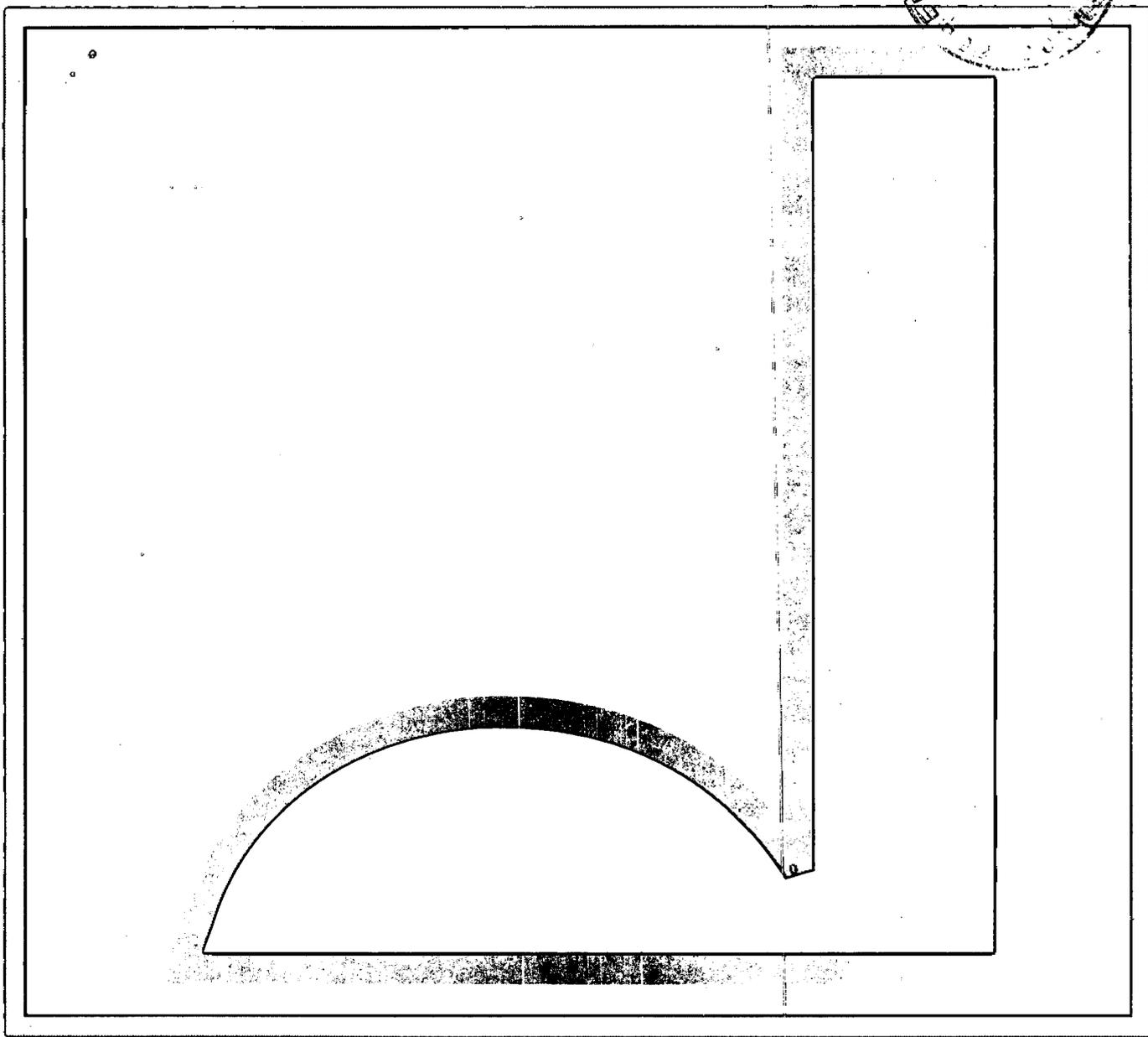
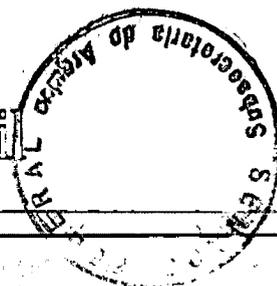


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p style="text-align: center;"><b>MESA</b> <b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice Presidente</b> Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>1ª - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2ª - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3ª - Joel de Hollanda - PFL - PE 4ª - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor</b> (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;"><b>Corregedores - Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA</b> <b>PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinöbing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO</b> <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Epitácio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amim</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Odacir Soares</p>
--	--	--

Atualizada em 12/11/97.

<p style="text-align: center;"><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;"><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>FLÁVIA MONDIN LEVAS BISI</b> Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;"><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	--	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 185ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1997

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

N.º 264/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado do Trabalho, encaminhando informações parciais referentes ao Requerimento n.º 894, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, e esclarecendo que as informações complementares serão remetidas posteriormente. .... 27230

N.º 1.134/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 900, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy..... 27230

N.º 1.136/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 627, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares, e prestando esclarecimentos quanto ao item 1. .... 27230

N.º 1.137/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 816, de 1997, do Senador Gilberto Miranda. .... 27230

N.º 1.138/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 695, de 1997, do Senador Ademir Andrade..... 27230

N.º 1.141/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 811, de 1997, do Senador Romeu Tuma. .... 27230

N.º 1.143/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 840, de 1997, do Senador Gilvam Borges. .... 27230

N.º 1.144/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 624, de 1997, do Senador Esperidião Amin. .... 27230

#### 1.2.2 – Offícios do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

N.º 641/97, de 28 de novembro último, encaminhando as informações referentes aos quesitos 1 e 3 a 6, do Requerimento n.º 594, de 1997, do Senador João Rocha, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações constantes do

segundo quesito, por tratar-se de matéria revestida de sigilo bancário. .... 27230

N.º 645/97, de 2 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento n.º 633, de 1997, do Senador José Bianco. .... 27231

#### 1.2.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1997-Complementar (n.º 14/95-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios..... 27231

Projeto de Decreto Legislativo n.º 145, de 1997 (n.º 526/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997. .... 27236

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 101, de 1996-Complementar (n.º 147/97-Complementar, naquela Casa), de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e dá outras providências. .... 27238

#### 1.2.4 – Parecer

N.º 817, de 1997, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 136, de 1997 (n.º 464/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins. .... 27240

#### 1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 145, de 1997, lido anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. .... 27241

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 9, será dedicado à

homenagear a Marinha brasileira, pelo transcurso de seu dia, nos termos do Requerimento n.º 790, de 1997, do Senador Romeu Tuma e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem. ....	27241	horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....	27262
Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas às seguintes matérias:..	27241	1.3 – ENCERRAMENTO	
Projeto de Resolução n.º 157, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que suprime o inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal. ....	27241	2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 8-12-97	
Projeto de Resolução n.º 126, de 1997-CN, de autoria dos Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, que institui o Prêmio Cruz e Souza, e dá outras providências. ....	27241	3 – PARECERES	
1.2.6 – Discursos do Expediente		N.º 65, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 35, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$4.935.000,00, para os fins que especifica. ....	27264
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Anunciando o envio à Mesa de requerimento solicitando a republicação da Resolução do Senado n.º 123, de 1997, com vistas a retificar erro material, substituindo-se no art. 4.º a expressão "Estado de São Paulo" por "Estado do Ceará". ....	27241	N.º 66, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 40, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$7.000.000,00, para os fins que especifica. ....	27266
SENADOR CASILDO MALDANER – Debatedo o substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto que regulamenta os planos de saúde privados, em tramitação nessa Casa. Su- cateamento da rede hospitalar pública no País. ....	27243	N.º 67, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 43, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal, crédito suplementar no valor global de R\$36.226.927,00, para os fins que especifica. ....	27268
SENADOR ROMERO JUCÁ – Comen- tando projeto de autoria do Senador José Serra, que exclui a taxa referencial – TR, do reajuste dos passivos e ativos do governo. Solicitando a transcrição de artigo do Senador José Serra, publicado hoje no jornal Folha de S.Paulo, intitulado "Entre o chique e o brega". Comentários acerca da regulamentação dos planos de saúde. ....	27246	N.º 68, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 47, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$22.820.574,00, para os fins que especifica. ....	27269
SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Pre- ocupação de S. Exa. com o aumento do desem- prego, em função das medidas governamentais para corrigir o desequilíbrio econômico e reduzir a vulnerabilidade do País aos efeitos e desdobra- mentos da chamada "crise asiática". ....	27248	N.º 69, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 54, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$20.579.700,00, para os fins que especifica. ....	27274
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Análise das denúncias de corrupção no governo do Paraná, salientando o superfaturamento em obras e desvio de recursos públicos para particu- lares. Complementando pronunciamento feito na última sexta-feira, referente à atuação da White Martins no Paraná. ....	27250	N.º 70, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 56, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamen- tos Fiscal e da .....	27276
1.2.7 – Discurso encaminhado à publi- cação			
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Consid- erações sobre o Programa de Merenda Escolar no País. ....	27262		
1.2.8 – Comunicação da Presidência			
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14			

N.º 71, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 60, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar até o limite de R\$753.745.000,00, para os fins que especifica. .... 27325

N.º 72, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 61, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$9.984.886,00, para os fins que especifica. .... 27326

#### 4 - ATAS DE COMISSÕES

4.ª Reunião da Comissão Especial Temporária, criada através do Requerimento n.º 555, de 1996, destinada a acompanhar In Loco os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, realizada em 30 de outubro de 1996. .... 27328

4.ª Reunião da Comissão Especial Temporária, criada nos termos do art. 48 do Regi-

mento Interno, destinada a proceder o exame de sugestões encaminhadas por Governadores (Processos n.ºs 90 a 96/96) e das matérias em tramitação na Casa referentes ao endividamento dos Estados e Municípios, realizada em 24 de setembro de 1997. .... 27342

38.ª, 39.ª, 41.ª e 43.ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 6, 13 e 21 de novembro, e 2 de dezembro de 1997, respectivamente. .... 27374

#### 5 - ATOS DO DIRETOR-GERAL

N.º 3.200, de 1997 (republicação). .... 27478

N.ºs 3.646 a 3648, de 1997. .... 27478

Apostila referente à aposentadoria da servidora Alayde Ferreira dos Anjos. .... 27480

#### 6 - MESA DIRETORA

#### 7 - CORREGEDORIA PARLAMENTAR

#### 8 - PROCURADORIA PARLAMENTAR

#### 9 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 10 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### 11 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 12 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

# Ata da 185ª Sessão não Deliberativa em 8 de dezembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício Senador Lúcio Alcântara, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

## AVISOS

### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 264/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado do Trabalho, encaminhado cópia da Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, em atendimento ao quesito **a**, e cópia do Ofício nº 2.670, na origem, do Ministério do Planejamento e Orçamento, em resposta aos quesitos **d** e **e** constantes do Requerimento nº 894, de 1997, do Senador Gilberto Miranda, e esclarecendo que as informações referentes aos quesitos **b** e **c** serão remetidos tão logo sejam concluídos os estudos pertinentes.

*As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações complementares.*

Nº 1.134/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 900, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 1.136/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 627, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares, e esclarecendo que quanto ao item nº 1, a Secretaria da Receita Federal não dispõe de dados relativos ao recolhimento da CPMF discriminados por agência.

Nº 1.137/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 816, de 1997, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 1.138/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 695, de 1997, do Senador Ademir Andrade.

Nº 1.141/97, de 28 de novembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 811, de 1997, do Senador Romeu Tuma.

Nº 1.143/97, de 28 de novembro último, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 840, de 1997, do Senador Gilvam Borges.

Nº 1.144/97, de 28 de novembro último, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 624, de 1997, do Senador Esperidião Amin, e esclarecendo que quanto aos Estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul os respectivos Aditivos, formalizados com base no Voto CMN 131/97, não foram anexados aos demais por encontrarem-se pendentes de assinatura do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

*As informações prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda encontra-se à disposição dos requerentes na Secretaria-Geral da Mesa.*

## OFÍCIO

### DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 641/97, de 28 de novembro último, encaminhando as informações referentes ao segundo quesitos 1 e 3 a 6 do Requerimento nº 594, de 1997 do Senador João Rocha, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes ao segundo quesito por tratar-se de matéria revestida de sigilo bancário, nos termos da Lei nº 4.595/64.

Nº 645/97, de 2 do corrente, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 633, de 1997, do Senador José Bionanco

*As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

## MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72 DE 1997 – COMPLEMENTAR (Nº 14/95 – Complementar, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica atribuído aos Municípios, exceto os de Capital, coeficiente individual no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, segundo seu número de habitantes, conforme estabelecido no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão de suas quotas anualmente, com base nos dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º Ficam mantidos, a partir do exercício de 1998, os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM atribuídos em 1997 aos Municípios que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 1999, os ganhos adicionais em cada exercício, decorrentes do disposto no § 2º do art. 1º desta lei complementar, terão aplicação de redutor financeiro para redistribuição automática aos demais participantes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma do que dispõe o § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º O redutor financeiro a que se refere o **caput** deste artigo será de:

- I – vinte por cento no exercício de 1999;
- II – quarenta por cento no exercício de 2000;
- III – sessenta por cento no exercício de 2001;
- IV – oitenta por cento no exercício de 2002.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, os Municípios a que se refere o § 2º do art. 1º desta lei complementar terão seus coeficientes individuais no Fundo de Participação dos Municípios – FPM fixados em conformidade com o que dispõe o **caput** do artigo anterior.

Art. 3º Os Municípios que se enquadrarem no coeficiente três inteiros e oito décimos passam, a partir de 1º de janeiro de 1999, a participar da Reserva do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, prevista no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º Aos Municípios que se enquadrarem nos coeficientes três inteiros e oito décimos e quatro no Fundo de Participação dos Municípios – FPM será atribuído coeficiente de participação conforme estabelecido no parágrafo único do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 2º Aplica-se aos Municípios participantes da reserva de que trata o **caput** deste artigo o disposto no § 2º do art. 1º e no art. 2º desta lei complementar.

Art. 4º Aos Municípios das Capitais dos Estados, inclusive a Capital Federal, será atribuído coeficiente individual de participação conforme estabelecido no § 1º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Aplica-se aos Municípios de que trata o **caput** o disposto no § 2º do art. 1º e no art. 2º desta lei complementar.

Art. 5º Compete à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE apurar a renda **per capita** para os efeitos desta lei complementar.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 71, de 3 de setembro de 1992; a Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993; os §§ 4º e 5º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

### PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O cálculo, a distribuição e o controle dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata a alínea do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios serão distribuídos da seguinte forma:

I – 10% (dez por cento) aos Municípios das Capitais dos Estados;

II – 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios, destinada, exclusivamente, aos Municípios que se enquadrarem no coeficiente individual de participação 4,0 (quatro), conforme definido no art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação alterada pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967;

III – 86,4% (oitenta e seis inteiros e quatro décimos por cento) para os Municípios do interior dos Estados, inclusive os de coeficiente 4,0 (quatro), em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Art. 3º A distribuição dos recursos a que se referem os incisos I e II do art. 2º desta Lei será feita proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores:

a) fator representativo da população, assim estabelecido:

Percentual da População de cada Município	Fator
Beneficiário em relação à do conjunto:	
Até 2% .....	2
Mais de 2% até 5% .....	
Pelos primeiros 2% .....	2
Cada 0,5% ou fração excedente, mais	0,5
Mais de 5% .....	5

b) fator representativo do universo da renda **per capita** do respectivo Estado, de conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 5.172, de fevereiro de 1966.

Art. 4º A distribuição dos recursos a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei será feita aos Estados de acordo com a seguinte fórmula:

$$Z_i = \left[ \alpha \left( \frac{P_i}{\sum_i P_i} \right) + (1 - \alpha) \left( \frac{1}{\sum_i \frac{1}{Y_i}} \right) \right] 100$$

Onde:

$Z_i$  = Participação percentual do Estado  $i$  no FPM

$\alpha$  = Coeficiente determinado: 0,70

$P_i$  = População do Estado  $i$

$Y_i$  = Renda "per capita" do Estado  $i$

§ 1º Nenhum Estado poderá receber mais de 10% (dez por cento) do total do FPM.

§ 2º Nenhum Estado poderá ter, com a nova sistemática distributiva, aumento superior a 100% (cem por cento) do total de sua participação no FPM, em relação à forma anterior de distribuição.

§ 3º Os resíduos derivados da aplicação das restrições constantes dos parágrafos anteriores deste artigo serão distribuídos aos Estados na razão inversa de suas respectivas rendas **per capita**.

Art. 5º O montante apurado em cada Estado, na forma do art. 4º, será distribuído aos respectivos Municípios de acordo com um coeficiente individual de participação determinado do seguinte modo:

Número de Habitantes	Coeficiente
a) Municípios até 16.980 habitantes	
Pelos primeiros 10.188.....	0,6
Para cada 3.396 ou fração excedente, mais.....	0,2
b) Acima de 16.980 até 50.940	
Pelos primeiros 16.980.....	1,0
Para cada 6.792 ou fração excedente, mais.....	0,2
c) Acima de 50.940 até 101.880	
Pelos primeiros 50.940.....	2,0
Para cada 10.188 ou fração excedente, mais.....	0,2
d) Acima de 101.880 até 156.216	
Pelos primeiros 101.880.....	3,0
Para cada 13.584 ou fração excedente, mais.....	0,2
e) Acima de 156.216.....	4,0

Art. 6º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação, dos Municípios e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhe dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município prevalece o estabelecido no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Em realidades nacionais, como a brasileira, que convivem com profundas desigualdades derivadas da repartição diferenciada dos fatores de produção e de desníveis profundos de produtividade social compete ao Estado, através de medidas fiscais, atenuar os efeitos perversos deste cenário, promovendo ações fiscais de caráter redistributivo que beneficiem as regiões e os segmentos sociais mais desprotegidos.

Os fundos de Participação dos Estados e dos Municípios em receitas da União Federal se inserem neste contexto e se constituem num dos pilares do Federalismo Fiscal cujos objetivos são de tríplex alcance: atenuar as desigualdades regionais de renda e riqueza, equilibrar a distribuição da renda pública entre as três esferas de governo e por último, não menos importante, reduzir os desníveis de renda no plano pessoal, através da oferta universal de bens públicos meritórios, notadamente nas áreas de infra-estrutura social básica.

Assim, enquanto na partilha constitucional dos recursos fiscais busca-se a sintonia possível entre as potencialidades econômicas e o nível arrecadatório de cada unidade de governo, através dos Fundos de Participação, promovem-se medidas fiscais compensatórias que tendem a privilegiar estados e municípios de economias mais fragilizadas.

A lógica redistributiva e compensatória sob o ângulo fiscal, se é nítida no Fundo de Participação dos Estados (FPE), não é igualmente nítida no Fundo de participação dos Municípios (FMR), como deixa clara a observação dos dados arrolados em seguida:

### Distribuição Regional dos Fundos de Participação

Jan - 1995

Macroregião Homogênea	FPE %	FPM %
Sul/Sudeste	15	49
Centro Oeste	7	7
Norte/Nordeste	78	44
Brasil	100	100

Fonte: MF

O esquema de distribuição do FPM tende, portanto, a beneficiar os Municípios dos Estados mais ricos da Federação, já que o único critério atualmente estabelecido para o rateio deste Fundo é a população local.

O gráfico que acompanha esta justificação comprova de modo insofismável o caráter regressivo do FPM. Em 1994, o conjunto dos Municípios dos Estados mais ricos teve participação bem mais expressiva nos recursos do FPM que o conjunto dos Municípios dos Estados de menor potencial econômico.

Com as medidas propostas neste Projeto de Lei Complementar introduz-se a variável "inverso da renda per capita" para contrabalançar o peso excessivo da variável "população" no critério de rateio das quotas do FPM, com o intuito de compensar financeiramente os Estados mais pobres da Federação.

Ademais, a experiência tem mostrado que o FPM tem importância relativa secundária para os Municípios situados nas regiões mais desenvolvidas do País, onde outras alternativas de arrecadação, de maior produtividade fiscal, suprem as necessidades básicas de receita. O mesmo não ocorre, no entanto, nos Municípios dos Estados menos desenvolvidos, onde o FPM representa mais de 90% dos recursos disponíveis, em função da baixa produtividade fiscal das receitas próprias e da transferência do ICM.

Desse modo, entendemos que o crescimento da participação dos Municípios dos Estados mais pobres FPM não deverá resultar em perdas muito significativas para os Municípios das regiões mais prósperas do País, justificando assim a medida proposta neste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 22 de março de 1995. - Deputado **Júlio César**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (\*)

Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 90. O fator representativo do inverso da renda **per capita**, a que se refere o inciso II do art. 88, será estabelecido a seguinte forma:

*Inverso do índice relativo à renda per capita da entidade participante:*

	Fator
Até 0,0045 .....	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055 .....	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065 .....	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075 .....	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085 .....	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095 .....	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110 .....	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130 .....	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150 .....	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170 .....	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190 .....	1,8
Acima de 0,0190 até 0,0220 .....	2,0
Acima de 0,0220 .....	2,5

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, determina-se o índice relativo à renda **per capita** de cada entidade participante, tornando-se como 100 (cem) a renda **per capita** média do País.

### Seção III

Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 91. Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art. 86, serão atribuídos:

I – 10% (dez por cento) aos Municípios das capitais dos Estados;

II – 90% (noventa por cento) aos demais Municípios do País.

§ 1º A parcela de que trata o inciso I será distribuída proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores:

a) fator representativo da população, assim estabelecido:

*Percentual da População de cada Município em relação à do Conjunto das Capitais:*

	Fator
Até 2% .....	0,2
Mais de 2% até 5%:	
Pelos primeiros 2% .....	0,2
Cada 0,5% ou fração excedente, mais .....	0,5
Mais de 5% .....	0,5

b) fator representativo do inverso da renda **per capita** do respectivo Estado, de conformidade com o disposto no art. 90.

§ 2º A distribuição da parcela a que se refere o item II deste artigo, deduzido o percentual referido no art. 3º do Decreto-lei que estabelece a redação deste parágrafo, far-se-á atribuindo-se a cada Município um coeficiente individual de participação determinado na forma seguinte:

**Categoria do Município, segundo seu número de habitantes**

a) Até 16.980	
Pelos primeiros 10.188 .....	0,6
Para cada 3.396 ou fração excedente, mais .....	0,2
b) Acima de 16.980 até 50.940	
Pelos primeiros 16.980 .....	0,1
Para cada 6.792 ou fração excedente, mais .....	0,2
c) Acima de 50.940 até 101.880	
Pelos primeiros 50.940 .....	2,0
Para cada 10.188 ou fração excedente, mais ...	0,2
d) Acima de 101.880 até 156.216	
Pelos primeiros 101.880 .....	3,0
Para cada 13.584 ou fração excedente, mais .....	0,2
e) Acima de 156.216 .....	4,0

§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão das quotas anualmente, a partir de 1989, com base em dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 4º Os limites das faixas de número de habitantes previstos no § 2º deste artigo serão reajustados sempre que, por meio de recenseamento demográfico geral, seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se novos limites na proporção do aumento percentual daquela população, tendo por referência o recenseamento imediatamente anterior.

§ 4º com redação determinada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 5º Aos Municípios resultantes de fusão de outras unidades será atribuída quota equivalente à soma das quotas individuais dessas unidades, até que se opere a revisão nos anos milésimos 0 (zero) e 5 (cinco).

DECRETO-LEI Nº 1.881,  
DE 27 DE AGOSTO DE 1981 (\*)

**Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os §§ 2º e 4º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação estabelecida pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fev-

eiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica criada a Reserva do Fundo de participação dos Municípios – FPM, destinada, exclusivamente, aos Municípios que se enquadrem no coeficiente individual de participação 4 (quatro), conforme definido no art. 91 da Lei nº 5.172, de 23 de outubro de 1966, com a redação alterada pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Os Municípios que participarem dos recursos da reserva ora criada não sofrerão prejuízo quando ao recebimento da parcela prevista no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A reserva referida no artigo anterior será constituída por 4% (quatro por cento) dos recursos resultantes do disposto no item II do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A sua distribuição será proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores:

a) fator representativo da população, assim estabelecido:

Percentual da População de cada Município beneficiário em relação à do conjunto	Fator
Até 2%	2
Mais de 2% até 5%	
Pelos primeiros 2%	2
Cada 0,5% ou fração excedente, mais	0,5
Mais de 5%	5

b) fator representativo do inverso da renda *per capita* do respectivo estado, de conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 4º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1981; 160º da Independência e 93º da República. – **João Figueiredo.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.443 DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

Art. 102. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou entidade congênere fará publicar no **Diário Oficial** da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, e para os fins previstos no inciso VI do artigo 1º desta lei, a relação das populações por estados e municípios

§ 2º Até o dia 31 de outubro de cada ano, a Fundação IBGE encaminhará ao Tribunal de Contas da União a relação referida neste artigo.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE  
3 DE SETEMBRO DE 1992**

**Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Complementar nº 62(1), de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam mantidos os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios até que lei específica sobre eles disponha, com base no resultado do Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO COLLOR**, Presidente da República. – **Marcílio Marques Moreira.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 74  
DE 30 DE ABRIL DE 1993**

**Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam mantidos os coeficientes de participação dos Municípios fixados para o exercício de 1992,

revisando-se os daqueles que cederam população para novas unidades municipais criadas em 1993.

Parágrafo único. O Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE, será utilizado para fixação dos coeficientes de distribuição dos municípios criados e instalados em 1993.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 72(1), de 29 de janeiro de 1993, e demais disposições em contrário.

**ITAMAR FRANCO**, Presidente da República. —  
**Yeda Rorato Crusius**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 145, DE 1997**

(nº 526/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DE  
TURISMO ENTRE REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL E O REINO DA ESPANHA**

A República Federativa do Brasil

e

O Reino da Espanha

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando os tradicionais laços de amizade que unem a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha,

Destacando sua vontade de ampliar sua cooperação com espírito de equidade e de apoio aos interesses comuns;

Valorizando o marco de cooperação existente, no seio das Comissões Mistas de Cooperação, e a responsabilidade que na definição e execução da Cooperação Espanhola ostenta a Agência Espanhola de Cooperação Internacional;

Considerando que o Tratado Geral de Cooperação e Amizade firmado entre ambos os países, em 23 de julho de 1992, prevê, em seu Artigo 10 alínea c, a assinatura de Acordos de Cooperação específicos no Setor de Serviços, entre os quais a área de Turismo;

Reconhecendo a importância que o turismo pode ter no desenvolvimento da economia e no fortalecimento das relações entre ambos países;

Acordam o seguinte:

**Artigo 1**

As Partes Contratantes dedicarão uma especial atenção ao desenvolvimento e ampliação das relações turísticas atualmente existentes e ao incremento do turismo entre a República Federativa do Brasil e a Espanha, como meio para que os povos possam melhorar o conhecimento recíproco de suas histórias, modos de vida e culturas, e para facilitar a cooperação interempresarial em matéria turística.

**Artigo 2**

As Partes Contratantes apoiarão a cooperação entre os setores turísticos dos dois países, tanto de caráter governamental como empresarial, assim como o intercâmbio de peritos em promoção e **marketing** turísticos, formação e investigação, tecnologia turística, bem como o desenvolvimento de atividades e zonas de interesse turístico.

**Artigo 3**

As Partes Contratantes colaborarão, na medida de suas possibilidades, na promoção e desenvolvimento dos setores turísticos dos dois países mediante as seguintes ações:

a) intercâmbio de missões técnicas que realizem estudos sobre as possibilidades turísticas das zonas que se determinem;

b) fomento do intercâmbio de missões empresariais que avaliem a oportunidade de negócios e a possibilidade de realizar investimentos turísticos;

c) realização de programas de cooperação que tenham como finalidade a promoção ou o desenvolvimento turístico;

d) apoio à cooperação em matéria de recuperação de edifícios históricos com fins turísticos;

e) favorecimento da colaboração de peritos em matérias jurídicas relacionadas com o setor turístico e intercâmbio de informações sobre a legislação turística vigente em cada um dos países;

f) facilitação da divulgação das possibilidades e ofertas do outro país no seu próprio país;

g) intercâmbio de informações sobre experiências relacionadas com a promoção turística, bem como intercâmbio de publicações e material de promoção turística, quando seja conveniente.

#### Artigo 4

1) As Partes Contratantes apoiarão a cooperação em matéria de formação profissional, facilitarão reciprocamente informações sobre os planos de ensino em matéria de turismo e colaboração na formação de administradores de empresas turísticas e de técnicos do setor.

2) Com esta finalidade, ambas as Partes Contratantes facilitarão reciprocamente informações sobre o oferecimento de bolsas de estudo e aperfeiçoamento em matéria turística destinadas aos estrangeiros, com o objetivo de que possam ser solicitadas pelos cidadãos do outro país que cumpram os requisitos e condições estabelecidos nas convocatórias.

3) Igualmente, e na medida de suas possibilidades, as Partes Contratantes estabelecerão programas bilaterais de formação em matéria turística.

#### Artigo 5

1) As Partes Contratantes colaborarão na execução de programas de investigação turística sobre temas de interesse mútuo, tanto através de Universidades como de Centros de Investigações.

2) Igualmente, as Partes Contratantes intercambiarão informações sobre os estudos de investigação turística que tenham realizado, assim como sobre os resultados de sua aplicação.

#### Artigo 6

As Partes Contratantes intercambiarão informações sobre os programas de desenvolvimento turístico que se realizarem em seus respectivos países, assim como sobre os fundos de financiamento nacional e internacional que possam ser aplicados nesses programas.

#### Artigo 7

Cada Parte Contratante informará à outra sobre as reuniões e seminários de caráter técnico e turístico que possam ser celebradas em seus re-

spectivos países, e procurará a participação de seus técnicos nesses eventos.

#### Artigo 8

A aplicação deste Acordo se fará sem prejuízo das obrigações que resultam da assinatura dos Tratados ou Convênios Internacionais subscritos por cada Parte Contratante.

#### Artigo 9

1) O presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última notificação em que uma das Partes Contratantes informe a outra da conclusão das formalidades internas necessárias.

O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogando-se automaticamente por igual período. poderá Ser denunciado por iniciativa de uma das Partes Contratantes, pela via diplomática, com antecedência mínima de 3 (três) meses.

Feito em Brasília, em 19 de abril de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. – Pela República Federativa do Brasil – Pelo Reino da Espanha.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal; tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 221/MRE, DE 2 DE JUNHO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 18 de abril de 1997.

2) O acordo tem por objetivo aprofundar as relações Brasil-Espanha nessa área, mediante, entre outras iniciativas, intercâmbio de peritos em promoção e marketing, fomento de missões empresariais, realização de programas de cooperação e

troca de informações sobre a legislação turística vigente em cada um dos países.

3) Com vistas ao encaminhamento do acordo ao Poder Legislativo, apresento também projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1996-COMPLEMENTAR (Nº 147/97-Complementar, naquela Casa)**

**De autoria dos Senadores Iris Resende e José Roberto Arruda, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e dá outras providências".**

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a criar Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás e Minas Gerais e do Distrito Federal, conforme previsto nos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV, da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

§ 1º A Região Integrada de que trata este artigo será constituída pelo Distrito Federal e pelos Municípios de Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antonio do Descoberto e Valparaíso, no Estado de Goiás; e de Unai e Cabeceira Grande, no Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Conselho Administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Região Inte-

grada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos Estados e Municípios abrangidos pela RIDE.

Art. 3º Consideram-se de interesse da RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos Municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e pelos Municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara dos Deputados, 5 de dezembro de 1997.

### PROJETO APROVADO NO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, conforme previsto nos arts. 25 e 43 da Constituição Federal, a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Vaparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unaí e Burutis, no Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de Município citado no parágrafo anterior passarão a compor, automaticamente, a Região Administrativa Metropolitana.

Art. 2º As atividades desenvolvidas na Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno serão coordenadas por um Conselho Administrativo integrado por até cinco representantes da União.

Parágrafo único. O Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais poderão indicar até cinco representantes, cada um, para integrar o Conselho Administrativo de que trata este artigo.

Art. 3º Compete ao Conselho Administrativo:

I – elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Administrativa, objetivando, sempre que possível, a unificação dos serviços públicos comuns;

III – decidir sobre a repartição, entre as unidades da Região Administrativa, dos recursos previstos no art. 6º

Art. 4º Consideram-se de interesse da Região Administrativa Metropolitana os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos Municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura básica e de geração de empregos.

Art. 5º É o poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, como parte integrante do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRODECO.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal esta-

belecerá normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, especialmente com relação a:

a) igualdade de tarifas, fretes e seguros:

b) linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

c) isenções, reduções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, destinado a financiar programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos.

Parágrafo único. O agenciamento financeiro e a aplicação dos recursos do Fundo a que se refere este artigo ficarão a cargo dos bancos oficiais.

Art. 7º O Fundo de que trata o artigo anterior será formado por recursos:

I – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei.

II – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e Minas Gerais, e pelos Municípios abrangidos pela Região Administrativa Metropolitana de que está esta Lei:

III – de operações de crédito externas e internas;

IV – de outras fontes externas e internas.

Art. 8º A União firmará convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de março de 1997. –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CAPÍTULO VII

#### Da Administração Pública

### SEÇÃO IV

#### Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo

gocioeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamentos de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
\*Art. 21. Compete à União:

.....  
IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....  
IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## PARECER

### PARECER Nº 817, DE 1997

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins".**

**Relator: Senador Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1997 (nº 464, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rede Tocantins de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 56, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Tocantins de Comunicação Ltda.:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
° João Tocha Ribeiro Dias	1.178.000
° Débora Xavier Rocha	62.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.240.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ivandro Cunha Lima, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, práticos pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa *Rede Tocantins de Comunicação Ltda.*, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 1997. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – Relator, **Romeu Tuma** – **Abdias Nascimento** – **José Fogaça** – **Waldeck Ornelas** – **Elcio Alvares** – **Júlio Campos** – **Lúcio Alcântara** – **João Rocha** – **Levy Dias** – **Beni Veras** – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna** – **Romero Jucá** – **Benedita da Silva**, abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1997, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 9 será dedicado a homenagear a Marinha brasileira pelo transcurso do seu dia, em conformidade com o Requerimento nº 790, 1997, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores; informa, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas à seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 157, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que suprime o inciso V do art. 293 do Regimento Interno do Senado Federal.

- Projeto de Resolução nº 126, de 1997 - CN, de autoria dos Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, que institui o Prêmio Cruz e Souza, e dá outras providências;

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 126, de 1997 - CN, encontra-se agendado para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 11 do corrente; e o de nº 157, de 1997, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de ser anexado ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Tem a palavra, pela ordem, o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminharei à Mesa um requerimento que visa a restabelecer, no meu modo de entender, um equívoco que consta da resolução que aprovou a rolagem da dívida do Estado do Ceará.

De antemão, quero dizer que nem a Bancada de Senadores do Estado nem muito menos o Governo do Estado querem, com isso, eximir-se do cumprimento dos parâmetros e das exigências constantes daquela resolução. Há apenas um equívoco. Hoje, inclusive, tentei falar tanto com o Senador José Eduardo Dutra quanto com o Senador José Serra - e não consegui - para esclarecer, de antemão, que o nosso objetivo é corrigir um equívoco que torna inaplicável essa resolução.

Sr. Presidente, o requerimento está vazado nos seguintes termos:

Sr. Presidente, nos termos regimentais, solicito a republicação da Resolução do Senado nº 123, de 1997, tendo em vista retificação de erro material, substituindo-se no art. 4º a expressão Estado de São Paulo pela expressão Estado do Ceará.

### Justificação

A Resolução do Senado nº 123, de 1997, foi aprovada para refianciamento da dívida mobiliária do Estado do Ceará. O texto da Resolução previu em seu art. 1º que:

"É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados."

Quando da apreciação do então Projeto de Resolução, no Plenário desta Casa, e por coincidência nos encontrávamos ausentes, tanto o Senador Beni Veras, o Senador Sérgio Machado quanto eu, no momento da votação, estávamos envolvidos em outras atividades do Senado, foi acolhida emenda de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, visando dar uniformidade a autorizações de refinanciamento das dívidas estaduais - entendimento da Comissão de Assuntos Econômicos -, com o que estamos integralmente de acordo, introduzindo o seguinte dispositivo:

"Art. 4º - Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições, metas, exigências e obrigações constantes dos contratos referidos no art. 1º, constituem partes integrantes desta Resolução."

Como vimos, o art. 1º fala justamente da dívida do Estado do Ceará, e as condições que constam do documento de rolagem. O Senador José Eduardo Dutra quer que aquelas condições, aquelas exigências, aqueles compromissos que o Estado do Ceará assumiu com o Poder Executivo para que a União fizesse a rolagem da dívida integrem o texto da Resolução. No entanto, é evidente que o Estado do Ceará não pode assumir compromissos do Estado de São Paulo. Não tem como! O que nós queremos - e penso que é o que deseja o nobre Senador José Eduardo Dutra e o Senador José Serra, e creio também que o Plenário, sem querer ser intérprete do pensamento dos nobres Senadores que não estão aqui - é que integrem a Resolução os compromissos que o Estado do Ceará assumiu. Nós não podemos assumir compromissos do Estado de São Paulo. Este é o nosso entendimento, razão do requerimento.

Pelo acima exposto, vê-se claramente que o sentido da emenda do nobre Senador José Eduardo Dutra foi o de garantir que os Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que estão sendo

assinados entre o Governo Federal e os Estados, integrassem as Resoluções autorizativas do Senado Federal, para refinanciamento das dívidas estaduais - Cada Estado com seus compromissos -, que passariam a integrar as Resoluções de cada rolagem da dívida para cada Estado que o Senado vier a aprovar.

Dessa forma, a vinculação proposta pela emenda pretendia referir-se ao programa assinado pelo Estado do Ceará, na forma estabelecida no art. 1º da supracitada Resolução, e não ao Programa assinado pelo Estado de São Paulo, conforme publicado.

Reforçando o entendimento acima, vale ressaltar que a Resolução nº 118, de 1997, recentemente aprovada pelo Senado, autorizando o refinanciamento de dívidas do Estado de São Paulo, estabeleceu o mesmo princípio, com idêntica redação, em seu art. 6º, para a rolagem da dívida do Estado do Ceará, obrigando-o a cumprir o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, o que, evidentemente, não teria nenhum sentido.

Posto isso, torna-se imperativa a retificação do erro material ocorrido, visando dar sentido à emenda aprovada e uniformidade ao texto da Resolução.

É esse, Sr. Presidente, o teor do nosso requerimento, que deve ser acolhido pela Casa, porque, do contrário, essa Resolução torna-se inócua. Ninguém poderá cumpri-la, porque o Estado do Ceará não pode assumir compromissos do Estado de São Paulo.

Foi, portanto, com o objetivo de reparar esse equívoco que estamos apresentando esse requerimento, anexando textos dos debates que ocorreram na Casa quando da aprovação da emenda.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Senador Lúcio Alcântara, a Mesa aguarda que V. Exª encaminhe o seu requerimento e deseja expressar que, aparentemente, não há muito o que duvidar das colocações de V. Exª, na medida em que não parece haver nenhum sentido incluírem-se, numa Resolução que determina procedimentos a serem adotados pelo Governo do Estado do Ceará, obrigações que, de fato, são do Governo do Estado de São Paulo.

De acordo com o Regimento Interno, em seu Capítulo XV, há disposições para a correção do erro. A Mesa receberá o seu requerimento, apreciará entre as várias alternativas regimentais qual a que se aplica ao caso e dará conhecimento ao Plenário da sua decisão sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando "simplesmente antiético, e até mesmo imoral, excluir cobertura de despesas com doenças contraídas independente da vontade do segurado", o nobre Senador Iram Saraiva apresentou projeto a esta Casa, em 1993, proibindo qualquer exclusão de cobertura de despesas com tratamento médico em contratos para atendimento médico-hospitalar com empresas privadas de seguro-saúde, com planos de assistência médica, de medicina de grupo e assemelhados, que vinham redundando, ainda, em elevado número de recursos à Justiça e entidades como o Procon.

Projeto simples, limitado a três curtos artigos, que o Senado aprovou e enviou ao exame da Câmara dos Deputados. Esta devolveu-nos, depois de quatro anos de debates e tramitação, extenso substitutivo, no qual a regulamentação, com grande abrangência, disciplina os serviços prestados pelas empresas de seguro-saúde, bem como das operadoras dos planos de saúde que, do nosso ponto de vista, devem ter legislação específica.

O trabalho na Câmara dos Deputados desenvolveu-se sob forte polêmica, dada a vasta importância da matéria, que diz respeito a cerca de 40 milhões de brasileiros, bem como a poderosos interesses financeiros envolvidos num mercado que cresce de modo espetacular, acompanhando a falência do sistema público de saúde.

De plano, a que se destacar que o seguro-saúde é uma modalidade de seguro pessoal, oferecido e operado por uma seguradora e regulamentado por normas legais próprias, diferentemente dos planos de saúde que constituem contratos de prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, feitos entre, por um lado, pessoas ou empresas e, por outro lado, empresas ou cooperativas que vendem esses serviços.

O seguro-saúde é hoje a modalidade de seguro que mais cresce no setor e, na opinião dos especialistas da área, será o principal produto da década. Foi instituído entre nós em 1966, podendo ser visto como decorrente da crise em que, já naquela época, debatia-se a Previdência Social após

a unificação dos antigos institutos e caixas de pensões e aposentadoria.

Mesmo apresentando crescimento positivo, após sua implantação em 1977, pouco eram os segurados que atraía, até que o setor sofresse, em 1994, a autêntica explosão. Só naquele ano, cresceu o mercado segurador em 64%, hoje abrangendo 40 milhões de brasileiros e movimentando mais de R\$7,2 bilhões.

É evidente, Sr. Presidente, que essa súbita explosão, ocorrida em menos de três anos, conforme sugeri há pouco, é fruto da desesperança dos brasileiros quanto à assistência à saúde, direito que lhes é assegurado constitucionalmente. E tudo coincidindo com o sucateamento da rede hospitalar pública, hoje reduzida a hospitais paralisados ou em funcionamento precário e com imensos sacrifícios por parte do pessoal daqueles hospitais que ainda funcionam, como é notório.

A assistência médico-hospitalar tomou-se um dos mais promissores negócios do País, constituindo mercado de potencialidade capaz de atrair o capital internacional. Estamos, sem dúvida, diante da inequívoca falência do Estado no setor, tal como começa a se dar no tocante à segurança pública, que também vem propiciando outra formidável fonte de investimentos privados. É o Estado retirando-se precisamente de setores que, juntamente com a educação, mais preocupam e alarmam a Nação. Os dados constam de todas as pesquisas de opinião pública realizadas por iniciativas governamentais ou privadas.

Sr. Presidente, nobres Colegas, imensa foi a celeuma estabelecida na Câmara dos Deputados no decorrer da discussão e votação do projeto que ora nos cabe examinar. Discordâncias e protestos contra o texto, que nos é agora submetido, surgem de todos os setores, não deixando nenhum deles de reclamar alterações no projeto atual.

O projeto que aprovamos e remetemos ao exame da Câmara dos Deputados de lá nos retorna como vasto estatuto que objetiva regular, de forma minuciosa, o seguro-saúde, bem como todas as formas de planos de saúde existentes. Segundo entendimento do Relator, o nobre Senador Sebastião Rocha, a nós, no Senado, cabe apenas referendar ou rejeitar o que nos vem da Câmara, sendo-nos lícito apenas apresentar emendas supressivas, de difícil execução, pois, em pontos fundamentais, podem redundar em mal maior. Será atirar no que vemos, atingindo o que não vemos.

O Ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, publicou artigo na imprensa saudando o fruto do trabalho da Câmara, contra o qual, não obstante, erguem-se gregos e troianos. Segundo S. Ex<sup>ª</sup>, há que congratular com avanços de regulamentação, o que nos alivia, por exemplo, do temor que nos vem da afirmativa de que a simples alegação de epidemia isentará planos de saúde de toda responsabilidade. O estatuto aprovado pela Câmara, abrangendo setores diversos, vai a minúcias em que a capciosidade é pródiga, ao mesmo tempo em que atende a ardentes reivindicações dos grupos privados envolvidos com planos de saúde, setor que vem abastecendo copiosamente nossos já supercongestionados tribunais. Excetuando o entusiasmo do Ministro Carlos Albuquerque, de toda parte nos vêm advertências, protestos e denúncias em torno da legislação, de abrangência e importância excepcionais.

Nobre Presidente e nobres Colegas, rápido estudo da proposição e de manifestações sobre ela já surgidas – a começar pelo artigo ardente, desesperado mesmo, do Deputado José Aristodemo Pinotti, inquestionavelmente autoridade no assunto – me dá plena convicção de que estamos diante de xeque-mate que nos impede toda decisão. Ou se aprova o texto que recebemos sem modificação, ouvidos fechados à celeuma que se ergue, de todos os lados, ou rejeitamos o projeto, retornando à estaca zero em assunto que, há muito, está a reclamar legislação específica. A não ser que passemos ao exame cuidadoso do substitutivo, por meio de comissão especial, visando modificá-lo no que for necessário, sem que disso decorra o risco de vermos tornada lei a íntegra da decisão dos Srs. Deputados.

Todos que votamos e aprovamos o projeto do nobre Senador Iram Saraiva tivemos como objetivo unicamente atender à específica reivindicação da numerosíssima clientela dos planos e seguros de saúde, pondo fim a uma situação que dava margem a abusos intoleráveis, como já proclamado pela Justiça. E vemo-nos, agora, diante de uma armadilha: ou aprovamos, *in totum*, o que nos é devolvido pela Câmara, ou o rejeitamos, lembrando que a matéria com que nos deparamos é de imensa importância para o povo brasileiro e apresenta complexidade que requer acurados estudos, sem os quais toda decisão será precipitada, inadequada ao senso de responsabilidade que sempre caracterizou esta Casa.

Sem a menor pretensão de esgotar o assunto, muito pelo contrário, até para corroborar essa minha

percepção dos altos riscos de uma decisão precipitada, permito-me chamar a atenção dos ilustres Pares tão-somente para dois aspectos do eminente Senador Sebastião Rocha, os quais me parecem altamente problemáticos e eloqüentemente ilustrativos das muitas dificuldades que nos aguardam.

O nobre Relator propõe suprimir o §4º do art. 1º do Substitutivo da Câmara dos Deputados, que permite a participação de empresas e capitais estrangeiros na constituição, na participação e no aumento de capital de operadoras de planos de saúde, louvando-se em duas ordens de alegações: de um lado, uma petição de princípio, melhor dizendo, um juízo de valor não comprovado e nem testado, segundo o qual – e aqui cito textualmente seu relatório – a entrada de capital estrangeiro nesse setor cria um risco sério para sua desnacionalização. E, em apoio a esse ponto de vista, faz o nobre Relator menção ao que já se está observando no setor de seguros privados. De outro lado, o Relator expressa seu receio de que – tomo a abrir aspas – com o poder que lhes confere o vigor financeiro de suas matrizes no exterior, o mais provável é que se utilizem (esses capitais estrangeiros) da prática do **dumping** para apoderar-se das empresas do setor, vindo a substituí-las a médio prazo para, então, praticarem os preços que lhes convêm. Para concluir, o representante do Amapá manifesta-se contrário – abre aspas – à manutenção desse dispositivo por considerar que está correto o que reza a Constituição Federal quando veda a participação direta ou indireta de empresas e capitais estrangeiros na assistência à saúde no País (art. 199, §3º) – fecha aspas.

Sr. Presidente, nada mais impróprio, inoportuno e sem sentido, aqui, que entrar em disputas de hermenêutica constitucional. Tampouco este é o momento e o lugar de encetar reflexão sistemática sobre os riscos, as oportunidades e os rumos da globalização. Por isso, vou tentar ir direto ao assunto.

Em primeiro lugar, está fora de dúvida que a Emenda Constitucional nº 13, de 1996, alterou substancialmente as regras do jogo no tocante à entrada dos investimentos produtivos externos, eliminando a distinção entre empresas brasileiras de capital nacional, de um lado, e estrangeiro, de outro. Os levantamentos demonstram que essa mudança fortaleceu a capacidade do Brasil para beneficiar-se dos aspectos positivos da globalização, traduzidos em aumento do estoque de capital nacional, sofisticação da base tecnológica e geração de novos empregos.

Em segundo lugar, o Brasil tem registrado avanços significativos no tocante aos mecanismos de proteção contra o **dumping**, como exemplifica, aliás, a recente manifestação do Conselho de Administração de Defesa Econômica, - CADE -, contrário à fusão de dois gigantes industriais de ramo cervejeiro.

Em terceiro, último, mas não menos importante lugar, estou convicto de que o afluxo de empresas e capitais estrangeiros, no caso específico da assistência à saúde, redundará em amplos benefícios para o consumidor, graças à fixação de novos e superiores patamares de atendimento e excelência tecnológica no diagnóstico e tratamento de doenças, baseados na experiência dos países mais desenvolvidos.

O outro questionamento refere-se à supressão do art. 35 do substitutivo da Câmara, dispondo sobre a objetividade de concorrência pública na contratação de serviços de assistência médica a servidores dos órgãos de Administração Pública e seus respectivos dependentes.

Não comungo com o raciocínio do ilustre Relator, para quem a existência da Lei nº 8.666, de 1993, é suficiente para garantir a lisura desses processos - abre aspas mais uma vez - tomando totalmente desnecessária tal previsão em outro diploma legal. O que se lhe afigura como pura redundância, parece-nos um óbvio imperativo: a manutenção do art. 35 da Câmara dos Deputados, particularmente no que tange à ordem ética e exigência de racionalidade administrativa, não deixando, assim, a menor oportunidade de dubiedade quanto à interpretação da Lei.

Sr. Presidente, não posso deixar de fazer alusão às semanas tempestuosas que temos vivido, assustada a Nação com as ameaças à estabilidade do real e, agora, surpreendida por violento pacote de medidas econômico-financeiras baixado pelo Governo, destinado a repercutir intensamente na vida do cidadão. Mais uma luz amarela a nos recomendar cautela!

Mas, Sr. Presidente e nobres Colegas, vim à tribuna nesta tarde para fazer alguns comentários sobre o tema em pauta, a saúde, que está sendo discutido para ser então votado e regulamentado. Recebemos o dispositivo da Câmara dos Deputados e para que ele não retorne, nos é permitido apenas suprimir alguns tópicos. Se nós o mudarmos substancialmente, ele terá que voltar à Casa de origem, acarretando com isso demora para a sua praticidade.

Sabemos que, em função dessa expectativa, os setores públicos ligados à saúde deixam a desejar. O Governo tem a expectativa de que se coloque em prática o quanto antes essas modalidades (seguro-saúde e planos de saúde), porque cerca de 40 milhões de brasileiros deixarão de ser atendidos pelos hospitais públicos, ou melhor, pelo SUS, trazendo com isso uma economia enorme para o Governo Federal, que deixaria à própria sorte a saúde no Brasil; com isso muitos brasileiros terão que buscar alternativas. Essa é a verdade. Estamos diante de um ditado: Se correr o bicho pega, se ficar o bicho come. Esse é o adágio que está posto, essa é a realidade por que o Brasil está passando. Por isso, a importância de analisarmos esse caso, porque é a realidade. Há também uma grande expectativa por parte das empresas.

Precisamos fazer pressão ao Governo também; isso é fundamental e já está ocorrendo. Precisamos nos apressar; estamos para entrar em recesso no próximo dia 15, e se esta Casa não votar e não ficar apenas nessa parte supressiva - como o Relator mostra em algumas questões - não atenderemos a cerca de 40 milhões de brasileiros que não encontram amparo no Sistema Único de Saúde, o SUS, porque a saúde está sucateada.

Entra em pauta, esta semana, a CPMF. É outro dispositivo que o Governo usa para, até 1999, dispor desses recursos que, muitas vezes, não são destinados à saúde. De qualquer sorte, mais uma vez, se analisarmos bem, é o povo brasileiro que arca com a tributação, porque terão de buscar outras fontes, outros recursos para poder agüentar e ter melhor atendimento na área da saúde. Dessa forma o Governo se sentirá aliviado, mas vamos deixar 100 milhões de brasileiros buscando esses benefícios, esse atendimento nos hospitais públicos, no Sistema de Saúde do País, o SUS. Esse assunto já está em pauta para esta semana, e a Casa haverá de se pronunciar em relação a isso. Essa é a importância que nós temos. Segundo o Relator da matéria, empresa estrangeira e capital externo não devem entrar nas modalidades de saúde. Creio que não é por aí. Se alguns julgarem ser perigoso que empresas internacionais entrem para atuar na área de saúde, de minha parte não vejo nenhum risco nisso. Argumenta-se que a entrada de empresas estrangeiras poderia nos levar a alguma desvantagem, mas não percebo isso nesta corrida internacional que vemos hoje, principalmente no setor de saúde privada. Penso que aquilo que pode nos ajudar deve vir. Essa é a abertura que está existindo hoje.

Eram algumas considerações que eu não poderia deixar de trazer na tarde de hoje, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Sr. Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nesta tarde eu falarei sobre a aprovação do projeto do Senador José Serra, que exclui a TR de reajustes de passivos e ativos do Governo Federal. Vou me referir a esse assunto, mas, ao final do meu pronunciamento, instado pelas colocações do Senador Casildo Maldaner sobre a questão de planos de saúde, farei alguns comentários acerca do tema, já que a respeito apresentei voto em separado na Comissão de Assuntos Sociais.

Na semana passada, a Comissão de Economia do Senado aprovou uma decisão terminativa que exclui a TR dos processos de reajuste de passivos e ativos do Governo Federal. Esse projeto é da maior importância, Sr. Presidente, para a busca do equilíbrio das contas públicas. No meu relatório e nas emendas que apresentei, cerca de dez que foram também aprovadas com o projeto, pude esclarecer e comprovar que, sem dúvida nenhuma, a indexação pela TR está levando a um superdimensionamento da correção em alguns casos. No relatório, demonstrei que desde o início do Plano Real – 1º de julho de 1994 – até agora a TR acumulou uma variação de 83%, enquanto que o custo de vida, a inflação foi medida em 55,5%. Esse fato tem levado o Governo a um descompasso no reajuste dos seus passivos, notadamente as dívidas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e as do FCVS. Nessa questão do FCVS, se tivéssemos reajustado o passivo correspondente durante o Plano Real pelo IGPM e não pela TR, haveria uma economia de R\$10 bilhões para o País ou metade do pacote econômico que tivemos de aprovar às pressas para reequilibrar o setor financeiro brasileiro diante da crise mundial. E as comparações vão mais além: na dívida do FGTS, a diferença seria de R\$6 bilhões; nas dívidas de depósitos corrigidos pela TR, na Caixa Econômica, referentes a depósitos judiciais, uma diferença de aplicação de TR acima de R\$18 bilhões. Portanto, fica demonstrado que, para os passivos públicos, essa correção pela TR tem aprofundado um fosso que tem gerado problemas graves no equilíbrio das contas públicas.

É importante registrar também que, por outro lado, o projeto de lei do Senador José Serra se preocupa com isso e cria mecanismos para que, no caso específico da poupança, também reajustada pela TR, ela não perca atrativos, condições de competitividade e continue a ser, efetivamente, o grande caminho de indução da poupança da renda familiar baixa e média do nosso País. Ao aprovar o projeto do Senador José Serra, criamos a condição de o Conselho Monetário Nacional aprovar um diferencial de juros além do meio ponto percentual da caderneta de poupança para fazer frente à competitividade e à necessidade de incrementar um ganho maior na poupança, não pelo reajuste inflacionário, mas pelo diferencial de juros aplicado diferentemente aos prazos de aplicação da poupança na sua questão de prazo de investimento. Hoje, quem poupa por dois meses tem a remuneração de 0,5% ao mês. Quem poupa por um, dois ou três anos também tem essa remuneração mensal, o que não representa atrativo em uma economia equilibrada e estabilizada. Portanto, temos de mudar esse perfil no sentido de fortalecer ainda mais a poupança de médio e longo prazo, buscando os investimentos nacionais.

Sr. Presidente, gostaria de registrar a importância desse projeto e, mais que isso, gostaria de deixar aqui um pleito para que o projeto que exclui a TR dos reajustes dos passivos e ativos de algumas contas públicas seja incluído na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, para que ele possa tramitar rapidamente na Câmara dos Deputados. Cada dia perdido representa prejuízo para as contas públicas, prejuízo para os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação que, neste mês de novembro, tiveram com a TR um índice de reajuste inflacionário três vezes maior do que o IGPM, por isso, suas dívidas cresceram três vezes mais do que cresceriam se fossem reajustadas pelo IGPM.

Portanto, fica o registro da necessidade de que esse projeto, que está na direção do equilíbrio das contas públicas, seja priorizado para tramitar durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro.

Sr. Presidente, levando em conta as reflexões do Senador Casildo Maldaner sobre a questão dos Planos de Saúde, cujo projeto tramita na Comissão de Assuntos Sociais da Casa, também registro a nossa preocupação com esse problema. Amanhã, discutiremos essa matéria, que recebeu emendas, e apreciaremos o substitutivo elaborado pelo Senador Sebastião Rocha, mas desejamos que o projeto não

perca as características que possui de atuar no mercado e de regulá-lo. Não estamos discutindo utopia de atendimento de saúde e não estaremos discutindo política pública de saúde de intervenção governamental que não tem custo – pelo menos para quem legisla. Estaremos discutindo intervenção no mercado, equilíbrio de mercado e obrigatoriedade de serviços versus cobrança de preço mínimo.

A nossa preocupação – em especial a minha preocupação, quando apresentei um voto em separado, contrapondo o relatório do Senador Sebastião Rocha – foi exatamente no sentido de preservar um preço mínimo e um plano mínimo para que a grande maioria da população, que hoje usa planos de saúde porque não tem um atendimento condigno no setor público, possa continuar a usá-los.

Temos de ter consciência. Se elevarmos o preço do plano referencial de saúde com várias exigências, estaremos excluindo uma parcela da população que hoje é atendida por plano de saúde quer pelo contrato individual quer pelo contrato empresarial, por meio das milhares de empresas que se utilizam dos planos de saúde para atender aos seus servidores.

Portanto, ficam o alerta e o registro de que, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, defenderei a premissa básica de uma regulamentação clara, concisa e dura que exemplifique os direitos, os deveres e as obrigações dos planos de saúde e dos seus usuários, mas jamais defenderei uma camisa-de-força que engesse os planos de saúde e retire do mercado milhares de brasileiros que são atendidos hoje por eles. Se fizermos isso, estaremos agindo irresponsavelmente, primeiro, porque puniremos milhares de brasileiros que sairão de um plano de saúde que funciona para uma rede pública que deixa a desejar; e, segundo, estaremos, também, punindo a rede pública e seus usuários porque colocaremos na demanda da rede pública milhares de brasileiros que eram atendidos pelos planos de saúde e, conseqüentemente, ampliaremos ainda mais a busca de um serviço que não é bom.

Portanto, temos de ter a responsabilidade e a consciência de que estamos legislando para o mercado. Devemos, também, ter cuidado para mexer nesse mercado, devemos fazê-lo com prudência e responsabilidade para que não pioremos ainda mais a saúde pública do nosso País.

Sr. Presidente, desejo que faça parte dos Anais da Casa, juntamente com o meu discurso, o artigo do Senador José Serra, publicado no jornal

**Folha de S. Paulo**, com o título *Entre o chique e o brega, que trata da substituição da TR.*

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**ENTRE O CHIQUE E O BREGA**

José Serra

Um dos maiores equívocos da política econômica brasileira desde 1991 tem sido a utilização da Taxa Referencial de juros, a popular TR, como indexador.

A TR é uma média de taxas de juros. Quando estes sobem em termos reais, ela sobe também em relação aos índices de preços, transformando-se num superindexador – um índice que repõe a inflação passada numa proporção superior à própria inflação.

Assim, entre 1º de julho de 1994 e 1º de novembro deste ano, a TR acumulou uma variação de 83%, contra uma taxa de inflação (IGP-M) de 55,5%. Do mesmo modo que tínhamos (mesmo antes de Hong Kong) e temos as taxas de juros reais mais altas do mundo, somos o único país do mundo que usa um indexador acima da inflação.

Conseqüência? Por exemplo, do Plano Real até agosto de 97, as obrigações do Fundo de Compensação de Variações Salariais aumentaram em R\$10 bilhões só pelo fato de terem sido corrigidas pela TR, em lugar do IGP-M. As dívidas junto ao FGTS equivaliam a R\$47 bilhões em julho de 1997, mas teriam somado R\$ 41 bilhões caso tivessem sido corrigidas pelo IGP-M e não pela TR. Os depósitos judiciais – R\$ 18 bilhões somente na Caixa Econômica Federal – também são corrigidos pela TR, acima da inflação.

Boa parte da conta é paga pelos 750 mil mutuários do FGTS e outros tantos das Cohabs, cujos saldos a pagar vão para as nuvens. Perde também o governo, cujo passivo se eleva gratuitamente, não porque gastou demais em remédios ou livros escolares, mas devido ao superindexador.

No meu projeto de lei que extingue o uso da TR como indexador (aprovado por unanimidade na comissão de economia do Senado), tive o seguinte cuidado em relação à poupança: a TR será substituída pelo IGP-M, e juros de 0,5 ao mês serão mantidos, mas como piso mínimo.

O Conselho Monetário Nacional poderá aumentá-los, para manter a atratividade da caderneta e, portanto, evitar o descasamento no sistema de poupança e empréstimos habitacionais. A remuneração extra para a poupança virá dos juros, não do superindexador.

Desse modo, caro leitor, se alguém lhe disser que a poupança será prejudicada pelo meu projeto, não acredite. Esse alguém ou não leu o projeto, ou leu e não entendeu, ou entendeu e está mentindo.

Vi na imprensa uma objeção hilariante, dita por fontes oculistas: substituir a TR pelo IGP-M significaria reindexar a economia. Tolice tamanha só pode ser dita sob a proteção do anonimato, para evitar demissão a bem do interesse público. Então, trocar um superindexador por algum índice de preços é indexar a economia?

Diz-se também que a TR não é problema porque o governo aplica um redutor. Mas isso não impediu que ela andasse bem mais depressa do que os preços e que no mês passado, triplicasse a taxa de inflação. De mais a mais, se for para aumentar muito o redutor, para que a TR? Como ficaria a atratividade da poupança.

Essas e outras objeções feitas até agora, assumidas ou em "of", tem espantoso denominador comum: ignoram os custos fiscais e sociais da TR.

De mais a mais, no Brasil de hoje parece chique cortar gastos em bolsas de estudos e estradas ou punir desnecessariamente os mutuários do FGTS. Mas parece muito brega reduzir gastos "financeiros" desnecessários, embora acabem tendo o mesmo efeito que os gastos "físicos" sobre déficit público.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Nação brasileira discute, todo o tempo e em todos os lugares, as medidas anunciadas pelo Governo Federal para cortar gastos, aumentar a receita e corrigir os desequilíbrios econômicos, visando a reduzir nossa vulnerabilidade aos efeitos e aos desdobramentos da chamada crise asiática.

É natural que a população sinta-se receosa nos momentos de crise econômica, especialmente num País que ainda luta para livrar-se do fantasma do subdesenvolvimento e que tem lembranças ainda recentes do período de alta inflação, quando a desvalorização da moeda corroía o poder aquisitivo e causava danos generalizados à economia.

Recentes levantamentos feitos pelos institutos de pesquisa e pelos meios de comunicação têm revelado que, de todos os possíveis desdobramentos da crise que se anuncia, o mais preocupante é o desemprego. Em sua edição do dia 16 de novembro último, o **Correio Braziliense** reportou-se aos resultados de pesquisa efetuada pelo instituto Soma Opinião e Mercado, em que 86% das pessoas entrevistadas manifestaram seu temor de que as taxas de desemprego venham a aumentar em função das

medidas governamentais; 7% acreditam na manutenção dos índices atuais; 2% não souberam responder; e apenas 5% disseram acreditar na redução do desemprego.

No meio empresarial, da mesma forma, a opinião predominante é de que as medidas desencadearão uma recessão econômica, com desemprego, redução da renda familiar, redução do consumo e, conseqüentemente, da produção de bens. O desemprego – pode-se observar – é permanentemente associado à recessão econômica.

No entanto, Sr. Presidente, enquanto se discutem os desdobramentos das medidas econômicas e a queda no nível geral de empregos, a revista **Trevisan** editada pela Trevisan Auditores e Consultores, aborda, em sua última edição, o livro *A Agonia do Emprego*, do economista e professor Celso Pastore.

Em seu livro, Pastore faz brilhante análise do desemprego estrutural que vem afetando as economias de todos os países, mesmo aqueles industrializados, e argumenta que a redução dos postos de trabalho, paradoxalmente, não resulta da recessão, mas do crescimento econômico. Afinal, não é novidade que a informatização e a adoção de inovações tecnológicas e gerenciais têm possibilitado às indústrias produzir cada vez mais com menor número de funcionários. O processo de globalização, da mesma forma, reduz a mão-de-obra, ao possibilitar que cada país concentre-se na produção daqueles bens e serviços em que obtém maior eficiência.

O aumento da produtividade e as crescentes taxas de automação, evidentemente, explicam as demissões em massa em variados setores da economia, mesmo nos países industrializados. A esses fatores, nos países pobres, juntam-se as deficiências do setor público, agravando consideravelmente a crise social gerada pelo desemprego.

A tese do Professor Pastore, nesse aspecto, não chega a ser original – o que, absolutamente, não prejudica suas propostas, como veremos adiante. Por ora, gostaria de salientar que seu ponto de vista sobre o desemprego estrutural no mundo coincide em grande parte com os de outros estudiosos. Há meses, em entrevista concedida à revista **Veja**, o economista e ex-Ministro Celso Furtado observou que há uma década os países europeus tentam, em vão, resolver a questão do desemprego. Para Furtado, o desemprego nada tem a ver com a recessão ou com o desempenho da economia em geral.

O fato, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o mundo mudou rápida e drasticamente. O conhecimento humano, especialmente na área das ciências, tem crescido de forma exponencial. Todo o conhecimento acumulado pela humanidade durante milênios é hoje suplantado em algumas décadas, e os pesquisadores afirmam que 80% de tudo quanto sabemos de ciência e tecnologia surgiu após a Segunda Guerra Mundial. A utilização da mão-de-obra como fator de produção também mudou nesse período e tende a mudar em velocidade ainda maior. A automação, cada vez mais, substituirá os trabalhadores nas fábricas. A produtividade na agricultura, em países como os Estados Unidos, já permitiu reduzir a mão-de-obra nesse segmento a apenas 2% da população economicamente ativa. Enquanto isso, o setor de serviços deverá abranger o maior contingente de trabalhadores, dos quais se exigirá esmerada qualificação.

A taxa média de desemprego na União Européia, atualmente, é de 10,8%, de acordo com o Instituto Europeu de Estatísticas. Na Espanha, esse índice é de 21% e, na França, beira os 13%, dando razão à tese de que a crise do desemprego não é econômica, mas social.

Essa constatação nos permite entender a preocupação do professor José Pastore e suas propostas de flexibilização das relações trabalhistas. É conveniente lembrar que essas propostas já foram discutidas em foros diversos e que, na maioria das vezes, foram rechaçadas pelos representantes da classe laboral, por mera miopia corporativa.

Em sua obra, Pastore demonstra que os encargos sociais representam grave obstáculo ao incremento da atividade produtiva em nosso País, anulando, assim, todos os esforços desenvolvidos para reduzir índices de desemprego. Segundo Pastore, os encargos no setor industrial equivalem a 102,06% do valor dos salários pagos aos trabalhadores. Assim, contribuem para ampliar o chamado "custo Brasil", que tem inviabilizado tantos empreendimentos em nosso País.

Aliás, o professor Pastore manifestou-se a propósito desse custo em recente artigo no jornal **O Estado de S. Paulo**, quando, tomando por base fatos reais, cotejou as condições de funcionamento de duas fábricas da mesma empresa, ambas dedicadas à mesma atividade: a industrialização da manteiga de cacau. Uma delas tem sede em Ilhéus, na Bahia; a outra, em New Jersey, nos Estados Unidos.

Pastore demonstrou que, apenas com carga fiscal e exigências burocráticas muito maiores, a

fábrica de Ilhéus ainda pagava mais pela matéria-prima, pelo custo dos empréstimos e pela reposição de máquinas e equipamentos. E demonstrou também o quanto pesam os encargos sociais na composição dos custos de produção. O operário americano recebe US\$1.800,00 mensais e custa para a empresa, com todos os encargos, US\$2.152,00. O operário brasileiro, com salário de R\$650,00, representa para a empresa um custo mensal, com encargos, de R\$1.373,00 ou US\$1.280,00. A diferença deixa de ser decisiva para a instalação de um empreendimento, ainda mais quando se leva em conta a maior produtividade do operário americano.

O excesso de proteção e a regulamentação da atividade trabalhista, portanto, acaba funcionando contra o trabalhador, porque reduz suas oportunidades de emprego.

Essas condições são observadas também na comparação entre o desemprego americano e o europeu. A taxa média de desemprego nos Estados Unidos tem-se situado pouco acima dos 5% da população economicamente ativa, ou seja, aproximadamente a metade da média européia. Para especialistas do setor, essa diferença explica-se por ser o mercado de trabalho menos regulamentado nos Estados Unidos do que nos países europeus.

No Brasil, a taxa média de desemprego aberto no ano passado foi de 5,42%, equivalente a 4.100.000 desempregados, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Trata-se de um índice relativamente baixo, se comparado com o fenômeno nos países desenvolvidos. Entretanto, há de se levar em conta que a economia brasileira apresenta elevado grau de informalidade - vale dizer que existe um grande contingente de trabalhadores que não está desempregado, mas que também não está protegido pela legislação trabalhista.

Esse, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o cerne da questão. O alto grau de informalidade da nossa economia reflete a elevada carga tributária e os excessos burocráticos a que se sujeitam as empresas. A informalidade na força de trabalho, hoje estimada em 55%, reflete o peso dos encargos sociais na composição do custo de pessoal. Assim, temos um paradoxo: no afã de superproteger o trabalhador, a legislação trabalhista brasileira torna-se um instrumento contra a classe obreira e não a seu favor.

É o que demonstra o professor José Pastore, para quem o empregador se vê diante de um dilema: ou contrata, pagando pesadíssimos encargos sociais, que superam o próprio salário devido ao em-

pregado, ou opta pela informalidade, deixando o trabalhador desprotegido – a lei não admite meios-termos. Assim, Pastore propõe a flexibilização de nossas relações trabalhistas, com modificações de alguns mecanismos hoje previstos na legislação, especialmente na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; propõe, também, alterações nos sistemas de representação profissional e no âmbito da Justiça do Trabalho, que vive sobrecarregada em suas funções. Como mostram os dados, só no ano passado, para que se tenha uma idéia, foram movidas nada menos do que 900 mil ações trabalhistas.

Para Pastore, o contrato coletivo de trabalho pode ser um útil instrumento de legislação trabalhista, adequando sua aplicação à realidade do porte das empresas e às variações de ordem geográfica.

Embora o Poder Executivo venha-se empenhando em modernizar as relações trabalhistas no Brasil, apreciando propostas como a livre negociação salarial, mudança na estrutura dos sindicatos, contratos coletivos e até modificações nas legislações específicas, é necessário que nós, Parlamentares, participemos desse esforço, contribuindo para flexibilizar os vínculos empregatícios. Sr. Presidente, diante das transformações por que passa o planeta, é indispensável revermos os conceitos da legislação trabalhista, hoje completamente engessada, se realmente quisermos banir da nossa economia o assombroso fantasma do desemprego.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as denúncias sobre o processo de corrupção que tomou conta do Estado do Paraná se sucedem. Obras pagas e não realizadas em Barbosa Ferraz, Ivaiporã, Borrazópolis, são acrescentadas às denúncias anteriores e merecem verificação mais aprofundada. São cerca de 60 contratos da CODAPAR, da Secretaria de Agricultura, que se somam ao contrato que denunciei na última sexta-feira, realizado pela Secretaria de Agricultura e o Município de Faxinal, onde o dinheiro por inteiro foi desviado.

Aliás, Sr. Presidente, chega a mim também a notícia de que peritos verificaram que, dos R\$60 mil, R\$300,00 foram empregados na caiação de um

muro. O restante do dinheiro foi para a conta pessoal do Secretário da Agricultura, do ex-Prefeito de Faxinal e do Deputado Miltinho Púpico, do PFL do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, em função dessa denúncia, recebi um fax do Dr. Eduardo Rocha Virmond, Secretário da Cultura, nos seguintes termos:

Curitiba, 8 de dezembro de 1997.

Prezado Roberto:

Quero lhe pedir a gentileza de retificar a notícia do **Jornal do Senado** de 8 de dezembro, em que diz:

"Requião afirmou, no discurso, que o Secretário de Cultura praticou crimes à época em que era diretor de **leasing** do Banco do Estado, pelos quais está sendo processado" (*ipsis litteris*).

Você sabe que :

1) jamais fui diretor de qualquer **leasing**, jamais tendo exercido qualquer outro cargo público, salvo o de Presidente da Ordem dos Advogados, aliás sem remuneração e ;

2) sou **avis rara** de puritanismo, de modo que o erro da notícia mancha uma reputação de sessenta e oito anos.

Tem razão o Secretário de Cultura. O Secretário denunciado é o Secretário de Esportes e Turismo, cujo nome é Osvaldo Magalhães Santos. Dando nome ao Secretário, dando nome ao boi, desfazem-se as dúvidas. Realmente, apesar de estar no Governo de Jaime Lerner, é praticamente impossível que qualquer paranaense de bom senso atribua qualquer deslize dessa ordem ao Dr. Eduardo Rocha Virmond, que conheço há muito tempo, como Presidente da OAB e como advogado. O erro, se não foi meu, foi meu e da transcrição. Provavelmente devo ter dado a denominação antiga da Secretaria, que era Secretaria de Cultura e Esportes. Hoje há um desdobramento e temos a Secretaria de Esportes e Turismo, onde está o Secretário responsável pela explosão do Banco do Estado do Paraná.

Aliás, para saber o estado em que o Banco opera hoje, em 1994, quando deixei o Governo, as taxas de serviços do Banco do Estado do Paraná cobriam 14% da folha de pagamento de pessoal. O Banco entrou em crise e a **leasing** teve um furo, em 1996, de US\$71 milhões. Em 1997, já passa de US\$26 milhões o prejuízo, e o Banco completamente destruído força em cima dos correntistas. Hoje, mais de 30% da folha de pagamento é coberta pelas taxas cobradas pelo Banco pelos serviços que presta aos correntistas. Os correntistas do Banco do Estado estão pagando o estouro do Banco, en-

quanto os que o explodiram são promovidos a Secretário de Estado, para ficarem fora do alcance de um juiz, que de uma hora para outra pode quebrar um sigilo ou tomar uma medida mais enérgica. E o Secretário, como sabemos, tem um foro privilegiado.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Senador Roberto Requião, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – O Senador Osmar Dias tem a palavra.**

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Senador Requião, como não sei se V. Ex<sup>a</sup> continuará na linha do início do discurso que pronuncia nesta tarde, gostaria de colaborar com V. Ex<sup>a</sup>. Eu já havia confidenciado a V. Ex<sup>a</sup> que possuo em meu gabinete e em minha casa um enorme volume de documentos a respeito do desvio de recursos públicos feito pelo Governo do Paraná. Esse desvio é sistemático na Secretaria da Agricultura do Paraná, e não pode o Governador Jaime Lerner alegar ignorância sobre esses fatos, porque, pessoalmente, Senador Requião, já contei ao Governador Jaime Lerner. Por várias vezes, mostrei a ele que estava havendo, sim, o pagamento de obras não realizadas por parte da Secretaria da Agricultura, e, quando a obra era realizada, havia superfaturamento, para que se permitisse, a partir daí, a distribuição de benefícios, presentes e mimos. Tenho em mãos parte da documentação. Falarei apenas de um município, porque penso que devemos continuar conversando a respeito deste assunto. No Município de Toledo, no Estado do Paraná, quando ainda era prefeito o Sr. Albino Corazza, foram feitos vários convênios, Senador Requião, convênios para readequação de estradas e convênios para investimentos em infra-estrutura no município. A respeito do convênio para construção de infra-estrutura no município, no valor de R\$400 mil, a exemplo daquele de Faxinal, o toledano, aquele que vive no Município de Toledo, não viu a aplicação de um centavo sequer. Os R\$400 mil tiveram o mesmo destino daqueles R\$60 mil, ou pelo menos destino parecido, porque foram integralmente desviados. A situação é tão grave, Senador Requião, que este assunto está na Promotoria Pública, já se tomou inclusive assunto de ação na Justiça. Mais do que isso, posso citar aqui trechos de estradas que foram pagas, em 1996, cujas obras até agora não foram iniciadas. Para constar do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, permita-me citar alguns trechos: Linha Dr. Ernesto, de 4,0 quilômetros, foi pago, mas não foi executado; Boa Vista-PR-317, de 3,15 quilômetros, foi pago, mas não foi executado; Igreja Batista-Vila Cristal, de 3,05 quilômetros, igualmente pago, mas não executado; Linha Tigre, 4,20 quilômetros, Linha Giacomini, Sítio**

Vaga Lume, Elger-Mosmam, Albino Conti, Boa Vista-PR317, Linha Flórida, Pigozzo-Kunzler, Asf. Dez de Maio-Nova Concórdia, Asf. Nova Concórdia-Schorodon, Estrada São Luiz-Gramado, Estrada Nova Concórdia-Vila Rural, Cerro da Lola/Km41, Rio Guaçu-Ouro Preto, São Miguel-São João. Apenas para constar alguns trechos de obras já pagas em 96 e que até agora não foram realizadas. Prova, Senador Requião, para acrescentar àquela dada por V. Ex<sup>a</sup> dias atrás de que está havendo, sim, desvio de recurso público. Não adianta tentarem minimizar as denúncias pelo valor do desvio, porque a soma do desvio é muito maior do que o desvio individual que V. Ex<sup>a</sup> citou de R\$60 mil. E o valor moral não se mede pelo valor financeiro. Acredito, Senador Requião, que as ações que se multiplicam na Justiça do Paraná tomarão ainda mais público esse verdadeiro descalabro a que está entregue a administração do dinheiro público no Estado do Paraná. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Obrigado ao Senador Osmar Dias pelo aparte.**

Barbosa Ferraz, por exemplo, recebeu, num convênio da Codepar, R\$225 mil. A adequação de estradas nunca foi realizada, e o empreiteiro está sendo pressionado pela Justiça para realizá-la. São 60 convênios, Senador Osmar Dias, que foram realizados na época das eleições, entre 15 e 30 de dezembro de 1996. Esses 60 convênios têm de ser investigados, porque parece que a regra geral é o desvio de dinheiro.

No Paraná, Senador Osmar Dias, aboliram a comissão, aquela de 13% para o PC.Farias e mais 10% para os intermediários, que agravava em 23% as obras públicas; essa comissão acabou. Estão roubando a totalidade do investimento. Comissão, se existe, fica para o empreiteiro, porque o dinheiro desaparece como desapareceu no caso de Faxinal e aparece depois que a juíza quebra o sigilo bancário na conta do ex-prefeito, do deputado da região e do Secretário da Agricultura.

Além disso, Senador Osmar Dias, o Estado do Paraná está aos pedaços. Deixei o Governo com uma folha entre 58% e 61%. O meu sucessor, o vice-Governador que assumiu quando me descompatibilizei para me candidatar ao Senado, elevou essa folha para 61%. A folha, hoje, ultrapassa 100%. O Estado do Paraná está liquidado por uma administração de péssima qualidade. De um lado, uma quadrilha organizada a desviar dinheiro público; de outro, uma administração descontraída a transformar o nosso Paraná no Estado de Alagoas.

Por isso e em função de alguns contratos com montadoras de automóveis que estavam resguardados por uma absurda cláusula de sigilo – não existe, Senador Osmar Dias, sigilo na administração pública, o ato administrativo tem como essência a sua publicidade; se não é público, não existe, mas o Paraná mantém contratos sigilosos com indústrias automobilísticas – em função da escalada da Folha de Pagamento, a Comissão de Economia do Senado havia bloqueado, sustado a análise de alguns financiamentos pedidos pelo Estado do Paraná que, evidentemente, não poderão ser pagos por um Estado insolvente.

Todavia, o Governador encontrou o caminho das pedras; o Governador saiu do PDT e entrou no PFL. E, hoje, vemos o PFL na Comissão de Economia, com presença maciça, tentando fazer aprovar o absurdo em nome de um partidarismo absurdo, que mais se parece com o comportamento de uma torcida de time de futebol, querendo aprovar o que não pode ser aprovado, transformando o Paraná em um Estado semelhante a Alagoas e a tantos outros Estados brasileiros, absolutamente insolventes pelas aventuras eleitorais de partidos irresponsáveis.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR)** - Senador Roberto Requião, se V. Ex<sup>a</sup> ainda me permitir, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> comentasse a conclusão da Secretaria do Tesouro Nacional, que acabou de chegar às minhas mãos, sobre a consulta do déficit fiscal do Estado e da capacidade de pagamento dos empréstimos que estão sendo pleiteados. Lerei a conclusão e, se V. Ex<sup>a</sup> assim entender, faz os comentários que julgar pertinentes: Em razão de um resultado primário médio ponderado de 1994/2006 haver sido deficitário em R\$283 milhões, a situação fiscal do Estado está classificada na categoria D, conforme estabelece ao art. 3º da Portaria nº 89/97, e, em consequência, não apresenta capacidade de pagamento para honrar os compromissos decorrentes das operações pleiteadas. Assinado, Chefe do Difen da Secretaria do Tesouro Nacional. A Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central, Senador Roberto Requião, estão dizendo que o Paraná não tem capacidade de pagamento para contratar os empréstimos. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> comentasse isso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)** – Na categoria D, Senador Osmar Dias.

Rememoro que, quando deixei o Governo do Estado do Paraná, o Estado estava na categoria A, Senador Geraldo Melo. Era o Estado mais solvente do Brasil. O peso das nossas dívidas era tão pequeno que eu, de memória, não saberia repeti-lo em qualquer momento. Hoje, a dívida não é tão grande, mas o

Estado do Paraná perdeu a solvabilidade porque gasta mais do que arrecada. A folha ultrapassa os 100% e a péssima administração liquida com as possibilidades do Estado no futuro. Ao tempo em que está doando fábricas para Chrysler, Renault e Volkswagen. A Volkswagen está ganhando uma fábrica da Audi no Estado do Paraná. O Governo tem de se exonerar fiscalmente, participar com dinheiro do capital da empresa e esconder o contrato, dizendo que o Senado não tem o direito de verificar contratos do Estado do Paraná porque não é da sua competência.

Ora, esses contratos implicam desembolso de receita tributária, um cronograma de desembolso que capitaliza as fábricas e permite a sua construção.

Hoje, estamos vendo, na Comissão de Assuntos Econômicos, à pressão brutal do PFL para promover a derrocada definitiva de um dos melhores Estados do Brasil.

Temos notícias de pressões da Presidência da República para que o empréstimo absurdo seja concedido e mesmo, por engano, por absoluto engano, temos notícia da interferência do ínclito, liso e limpo Vice-Presidente da República, Exm<sup>o</sup> Sr. Marco Maciel. É preciso que as informações sejam permeadas para as pessoas que se envolvem nessa promoção de um desastre administrativo, econômico e financeiro para o Paraná. É preciso que esse processo seja encerrado.

De forma clara, limpa e firme procedem também neste momento o Banco Central e a Secretaria do Tesouro, mostrando a insolvabilidade do Estado que, de uma liquidez de curto prazo em 1994 de R\$1,15 para cada real devido, passou para uma liquidez, em 1996, de R\$0,58 e, provavelmente, para uma liquidez de curto prazo de 29 ou 30 centavos para cada real devido em 1996 e 1997.

Vamos apelar para a consciência pública, para o espírito público do PFL para que não se comporte como uma torcida de futebol, tentando impor ao Paraná um sacrifício que os paranaenses não podem arcar.

Sr. Presidente, na última sessão, fiz algumas outras denúncias sobre o comportamento da White&Martins, que vendeu até para o Senado da República oxigênio por preços absurdos, tendo vendido, também por preços absurdos, à Presidência da República.

Recebo hoje um documento da empresa Campos Verdes nos seguintes termos:

Acompanhamos através do **Jornal do Brasil**, as denúncias feitas por V. Ex<sup>a</sup> na tribuna do Senado, e nos sentimos orgulhosos – Campos Verdes é uma empresa no Paraná que trabalha com a distribuição de gases – por termos um brasileiro de pulso firme e

sem medo dos poderosos, parabéns, Senador, nossa luta não está sendo em vão.

Gostariamos ainda de lhes passar em suas mãos mais algumas matérias publicadas com relação ao gás carbônico, produto este que está atualmente nas mãos da White&Martins, que tem 98% do mercado brasileiro, depois que comprou a Liquid Carbonic.

Empresas que utilizam o gás carbônico: engarrafadoras de refrigerantes, cervejas etc, empresas que utilizam soldas, empresas com tratamento de afluentes, empresas de extinção de incêndios, fábrica de papel e celulose, hospitais etc.

A disparidade de preços desse produto é semelhante a do oxigênio. Vejam o exemplo, conforme o jornal **O Globo**, e também abordarei o texto posteriormente: o preço FOB, segundo as declarações do Sr. Malfitano, o representante da White&Martins, é de US\$212 no Brasil. Porém esse preço não é praticado e a empresa Campos Verdes nos manda um fax em que se destaca que o preço do gás é o dobro do dito pela empresa. Para outras empresas, também é o dobro. Informa-nos, ainda, o representante da empresa Campos Verdes que os Governos estaduais devem R\$40 milhões à White&Martins.

Agora, se o preço do oxigênio da White&Martins para o Senado, para a Presidência da República e para os hospitais públicos fica entre R\$8 e R\$12 por metro cúbico e ela pode vender esse mesmo oxigênio, por exemplo, para o Hospital da Beneficência Portuguesa por R\$0,40 o metro cúbico, provavelmente teríamos uma redução simplesmente absurda. Se os R\$40 milhões são constituídos por superfaturamentos da ordem de 1000%, 1500%, a dívida real do setor público para com a White&Martins não teria nunca a grandeza de R\$40 milhões. O jornal **O Globo** em reportagem muito bem feita de autoria da jornalista Andréa Dunningham nos esclarece que, pelo fornecimento de oxigênio líquido ao hospital do Andaraí, no Rio de Janeiro, por exemplo, a White&Martins cobra R\$7,90 por metro cúbico e cobra R\$0,40 o metro cúbico para a Beneficência Portuguesa, em São Paulo. Os preços não são uniformes, o que mostra que por dominar o mercado, a empresa cobra muito além do necessário.

Há variações de todo tipo. No Hospital da Lagoa, no Rio de Janeiro, o custo é R\$3,80 por metro cúbico do oxigênio líquido e o São Luís de São Paulo paga 0,75%. A justificativa da empresa, cuja diretoria me visitou no Gabinete, repito, é de que ela cobra o oxigênio e o gás carbônico conforme o risco do Cliente. Não é esse o caminho. O risco tem de ser medido de outra maneira, com fiadores, com a negativa do fornecimento. Essa conversa de risco para transformar um crédito provável

de R\$10 milhões num crédito de R\$40 milhões com o setor público é rigorosamente inadmissível e é preciso que o Tribunal de Contas da União abra os olhos também o Senado e a Presidência da República que comprar esse gases.

Sobre o CO2 temos aqui também algumas comparações interessantes. A Messer, que é do grupo Hoechst que quer disputar o mercado e se contrapõe à oligopolização, ao cartel ao monopólio da White&Martins, principalmente depois da aquisição da Liquid Carbonic, quando a White&Martins passou a deter 92%\* do mercado brasileiro de CO2.

Um estudo analisado pela jornalista do jornal **O Globo**, apresentado ao CADE, esclarece que a Liquid Carbonic cobra por tonelada de dióxido de carbono, nos Estados Unidos, cerca de U\$60; no Brasil, o preço médio é de U\$600 – preço inchado. Na Argentina, vendemos a tonelada a U\$225 – diz a White&Martins -, e no Brasil poderíamos vender a U\$150, mas, para isso, precisamos ter matéria-prima para montar nossa fábrica.

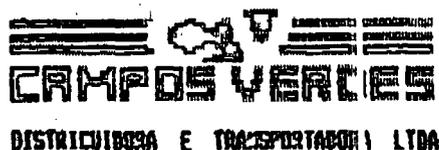
Essa afirmação da White&Martins à jornalista do jornal **O Globo** acaba de ser desmentida pelas notas fiscais da empresa Campos Verdes, onde vemos que, em vez de U\$150, temos o dobro dos U\$225 denunciados pelo grupo Hoechst e pela empresa Messer.

Sr. Presidente, é preciso que esse liberalismo econômico do País tenha freio. Estamos vendo setores importantes como o da telefonia, como o da eletricidade serem deixados em mãos de grupos empresariais, que monopolizam a distribuição. É isso que acontece com o monopólio quando não existe o Estado regulador. E não é possível que a White&Martins fature dessa forma absurda, fundamentalmente em cima de hospitais públicos.

Peço à Mesa que acrescente este documentos aos que juntei no meu pronunciamento anterior sobre a White&Martins, e que os encaminhe para análise da própria Mesa do Senado Federal, que compra oxigênio, para análise do Tribunal de Contas da União e da Presidência da República, que também está pagando preços superfaturados, e para análise do CADE, que já devia ter resolvido esse problema e para o qual empresas menores de distribuição de gás já fizeram dezenas de denúncias e dele até agora só ouviram o silêncio; o silêncio este que acumplicia, que encobre a exploração, que garante o cartel e o monopólio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. RÓBERTO REQUIÃO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**



Cascavel, 08 de dezembro de 1997.

Ilustríssimo Senador Roberto Requião.

Acompanhamos através do jornal do Brasil, as denúncias feitas por V.Excelência no tribunal do Senado; e nos sentimos orgulhosos por termos um brasileiro de pulso firme e sem medo dos poderosos, parabéns Senador, nossa luta não está sendo em vão.

Gostaríamos ainda de lhes passar em suas mãos mais algumas matérias publicadas com relação ao Gás Carbônico, produto este que está atualmente nas mãos da White Martins 98% mercado.

Empresas que utilizam o CO<sub>2</sub>.

- Engarrafadoras de refrigerantes, cervejas, etc...
- Empresas que utilizam soldas.
- Empresas com tratamentos de afluentes.
- Empresas de extinção de incêndio.
- Fábricas de papel e celulose.
- Hospitais.
- Etc...

A disparidade de preços deste produto é semelhante ao do oxigênio, veja o exemplo conforme jornal o Globo.

O preço FOB, segundo declarações do Sr. Malfitano é de US\$ 212,00 no Brasil, porém este preço não é praticado veja N.F. da Campos Verdes onde se destaca o preço do Gás é o dobro disto, e para as outras empresas também.

Os governos estaduais devem US\$ 40.000.000,00 a esta empresa, agora imagine illustre senador, se os preços são diferenciados até para a Presidência da República imagine como deve estar os estados, não é atoa que a saúde pública no Brasil está um caos..

Muito obrigado por nos ouvir e nos defender, gostaríamos que o senhor olhasse a matéria do jornal o globo (anexo) onde a Ultrafértil desmente a própria declaração do Diretor de gases industriais da White Martins.

Nós é que somos vítimas destes poderosos, eles fazem o que querem com o governo, imagine com nós pequenos concorrentes.

Atenciosamente

Eugenio Rozetti Filho

# Gigantes brigam pelo gás

Messer, da Hoechst, acusa a White Martins de formação de m

Andréa Dunningham

Uma briga de gigantes pelo mercado de gás carbônico (CO2) no Brasil está provocando a maior polêmica da história do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). De um lado, um peso pesado americano, a White Martins, subsidiária na América do Sul da Praxair — a maior empresa de gases industriais da América Latina; de outro, a alemã Messer, do Grupo Hoechst, o maior conglomerado industrial da Alemanha. A briga poderá impedir que o Cade aprove a compra da Liquid Carbonic pela White Martins — um negócio de US\$

728 milhões fechado em abril do ano passado — e inclui denúncias de formação de monopólio, cobrança de preços abusivos e maquiagem de balanço.

Disposta a entrar no mercado de gás carbônico (tecnicamente chamado de dióxido de carbono) a Messer tornou-se a principal pedra no sapato da White Martins. Mas outras companhias também estão no Cade contra a empresa. A francesa Air Liquid é outra que tenta impugnar a realização do negócio, enquanto outras quatro empresas — Aga, Oxigas e Brasil Gás e Indústria Brasileira de Gás

— contestam condutas comerciais da White Martins.

Com base no fato de que a compra da Liquid Carbonic pela White Martins passou a deter 92% do mercado de CO2, a Messer está jogando todas as suas fichas para que a fusão seja negada pelo Cade. A empresa alemã pretende implantar, na Região Sudeste, três fábricas para a produção de cem toneladas/dia cada uma de gás carbônico, em um investimento de US\$ 15 milhões. Mas enviou material ao Cade, dizendo que não pode competir pelo fato de as fontes de matéria-prima estarem todas nas mãos da White Martins.

— Das 17 fontes de matéria-prima disponíveis para produção de dióxido, apenas quatro são plantas dos próprios produtores. As outras 13, que em tese poderiam suprir vários produtores, constituem monopólio total de fornecimento para a White Martins. O que queremos é o direito de entrar no mercado e competir — diz Ivo Fouto, diretor presidente da Messer.

## Disputa por matéria-prima é o centro do conflito

Para este setor, fonte de matéria-prima é um gás emitido pelas indústrias de fertilizantes, siderúrgicas e destilarias em seu processo de produção, e que é vendido como subproduto para as fabricantes de CO2. Por conta disso, o foco do conflito gira em torno de uma negociação com a indústria paulista de fertilizantes Ultrafertil. Esta empresa já forne-

## QUEM É QUEM NO SETOR

### Hoechst

Vendas totais em 1996:	US\$ 33,95 bilhões
Lucro operacional:	US\$ 2,6 bilhões
Patrimônio líquido:	US\$ 12 bilhões
Número de empregados:	147.862

### Messer

Vendas totais em 1996:	US\$ 1,56 bilhão
Lucro operacional:	US\$ 258 milhões
Patrimônio líquido:	US\$ 800 milhões
Número de empregados:	11.000

### Praxair

Vendas totais em 1996:	US\$ 4,4 bilhões
Lucro operacional:	US\$ 647 milhões
Patrimônio líquido:	US\$ 1,9 bilhão
Número de empregados:	25.271

### White Martins

Vendas totais em 1996:	R\$ 1,08 bilhão
Lucro operacional:	R\$ 133 milhões
Patrimônio líquido:	R\$ 1,3 bilhão
Número de empregados:	8.500

ce/ 265 toneladas/dia deste sub-produto a uma antiga fábrica da Liquid Carbonic em Cubatão e 160 toneladas/dia a uma planta da White Martins na região. Ainda sobram, no entanto, um excedente de 170 toneladas/dia, que virou o *xis* da questão.

A Messer e a Ultrafertil começaram a negociar esta sobra, que propiciaria a entrada da alemã no mercado. Mas após meses de conversas, o diretor da Ultrafertil, Luiz Antônio Mesquita, mandou uma carta à Messer, à qual o GLOBO teve acesso, dizendo que não poderia fechar o negócio por ter firmado, com a White Martins, um contrato de exclusividade, por dez anos, para a venda de toda a disponibilidade de gás carbônico da companhia.

— Isso é açambarcamento de matéria-prima. A White Martins tem direito até sobre o que não vai usar. E não comunicou ao Cade que estava fechando o mercado — ataca Fouto.

O diretor de Gases Industriais da White Martins, Ricardo Malfitano, tem outra versão. Segundo ela, a empresa já enviou ao Cade um estudo mostrando que há no país outras fontes disponíveis de matéria-prima. Quanto ao negócio com a Ultrafertil, afirma que o contrato de exclusividade acabou não sendo assinado, pois evoluiu para um acordo que garantia à empresa apenas o direito de preferência à compra deste excedente, caso ele viesse a ser ofertado.

— Ainda assim, em março deste ano nós comunicamos à Secretaria de Direito Econômico (SDE) que estávamos abrindo mão desse direito — completa Malfitano.

A Ultrafertil desmente, entretanto, a versão de Malfitano. Segundo o diretor de Operações, Luiz Antônio Mesquita, o contrato de exclusividade foi assinado e está em vigor:

— Eles não nos comunicaram que abriram mão da preferência.

Temos sim um excedente de 170 toneladas/dia, mas para oferecermos ao mercado, a White terá que abrir mão da exclusividade e desistir da compra deste adicional. Estamos esperando por isso, pois além da Messer, outras três empresas querem o nosso produto — afirmou Mesquita.

Decidida a impugnar a fusão, as denúncias da Messer ao Cade não param aí. Nos documentos apresentados ao órgão, a empresa denuncia que a White Martins está se aproveitando do fato de concentrar o mercado para cobrar preços abusivos. O trabalho diz que nos Estados Unidos, a Praxair (*holding* da White Martins) cobra pela tonelada de dióxido de carbono cerca de US\$ 60. No Brasil, dizem, o preço médio é de US\$ 600.

— Esse preço é inchado. Na Argentina vendemos a tonelada a US\$ 225 e no Brasil poderíamos vender a US\$ 150, mas para isso precisamos ter matéria-prima para montar nossa fábrica no Sudeste, onde estão 75% deste mercado — diz Fouto.

Os números da White Martins são outros. Segundo Malfitano, o preço FOB (sem frete e sem seguro incluídos) da tonelada nos EUA é de US\$ 100 e no Brasil de US\$ 212.

— Para o consumidor final, a tonelada sai a R\$ 450. Nossos custos fixos e de aquisição de matéria-prima são mais altos do que os americanos, daí a diferença de preço. Agora, se a Messer diz que vai fazer a US\$ 150, ou eles não conhecem o mercado, ou não sabem os custos da operação — diz Malfitano.

#### Messer acusa a White Martins de maquiagem de balanço

No processo encaminhado ao Cade, a Messer também acusa a White Martins de estar fazendo venda casada. Segundo Fouto, como a empresa também é líder no setor de gases atmosféricos (oxigênio, nitrogênio e argônio) e 40%

de seus clientes regulares também compram gás carbônico, a White está impondo a compra de pacotes de gases comerciais. Ou seja, ainda de acordo com o executivo, quem comprar gás carbônico é obrigado a levar também gases atmosféricos.

— Isso é ilegal e não fazemos — responde Malfitano.

A Messer incluiu ainda no processo denúncias de maquiagem de balanços. Paulo Galvão, diretor financeiro da Messer e ex-diretor financeiro da Liquid Carbonic, afirma que ao comprar a empresa, a White Martins reduziu o lucro obtido pela Liquid Carbonic, em 1995, de R\$ 26 milhões para R\$ 15 milhões.

— Eles transferiram R\$ 11 milhões para o resultado de 1996, a fim de passar a idéia que a nova administração tinha conseguido um lucro excepcional. Isso deu prejuízo para os acionistas minoritários, pois o retorno da White sobre o patrimônio líquido foi de 1,95%, quando deveria ter sido de 1,93% naquele ano. Eu era da Liquid e conhecia os números — disse Galvão.

Para o superintendente jurídico da White Martins, Paulo Moraes, a acusação é inadmissível.

— Nós não aceitamos isso. Na vida disso jamais aconteceu. Vamos avaliar até a possibilidade de omar alguma providência de ordem criminal — afirmou.

As denúncias da Messer chegam até ao mercado de oxigênio. A companhia fez um levantamento dos preços aplicados pela White Martins e constatou que são cobrados até 1,875% a mais aos hospitais públicos do Rio em relação aos hospitais privados de São Paulo.

#### White Martins cobra mais caro dos hospitais públicos

Foi o fornecimento de oxigênio líquido ao Hospital do Andaraí, por exemplo, a White Martins cobra R\$ 7,90 por metro cúbico. O mesmo produto sai a R\$ 0,40 por

me ro cúbico para a Beneficência Portuguesa, em São Paulo.

-- Os preços não são uniformes, o que mostra que por dominar o mercado, a empresa cobra muito além do necessário. Há variações de todo o tipo. O Hospital da Lagoa, no Rio, paga R\$ 3,80 por metro cúbico de oxigênio líquido e o São Luiz, de São Paulo, paga R\$ 1,75 — acusa Fouto.

A exceção do hospital São Luiz, onde o preço cobrado é de R\$ 0,75, a White Martins confirma os números divulgados pela Messer. Malitano explica a diferença com base nas diferentes variáveis determinantes do preço.

-- É preciso avaliar o volume consumido pelo cliente, as fórmulas de reajustes contratuais e o sistema de manutenção ofereci-

do pelo hospital. A Beneficência Portuguesa, por exemplo, é o maior consumidor de oxigênio hospitalar privado da América do Sul — diz ele.

Segundo o relator do processo no Cade, Leônidas Xausa, dada a complexidade do ato de concepção, dificilmente a decisão do órgão sairá antes do fim do ano. Até porque, antes do Cade dar a sua posição, precisa receber pareceres da Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), e da SDE e, até agora, nenhuma das duas emitiu opinião sobre o assunto. O processo ainda está em fase de apreciação. Na semana passada, por exemplo, diretores da Ultrafertil estiveram na SDE para prestar informações.

— A SEAE prometeu seu parecer para esta semana, mas não há um prazo fixado. Esse processo é complexo e é o mais contestado da história do Cade — afirma Xausa.

O poderio das duas empresas é indiscutível. A Praxair é um grupo americano com faturamento anual de US\$ 4,4 bilhões; a White Martins é o braço da companhia na América do Sul, com filiais em dez países e, em 1996, vendeu R\$ 1,08 bilhão. O grupo Hoechst, é ainda maior: faturou US\$ 33,9 bilhões no ano passado, com negócios que incluem desde o setor agrícola ao farmacêutico. A Messer é a empresa do grupo para o setor de gases industriais e faturou US\$ 1,56 bilhão em 1996. ■

## Um produto imprescindível no dia-a-dia

No Brasil, mercado de gases é estimado em US\$ 200 milhões

• O mercado de dióxido de carbono é muito mais próximo da realidade do brasileiro do que se imagina: o gás carbônico (CO<sub>2</sub>) está presente no dia-a-dia da população. Basta dizer que os principais consumidores do produto são nada menos que as indústrias de refrigerantes e cervejas, que utilizam o gás no seu processo de produção.

O gás carbônico também é usado como matéria-prima para extintores de incêndio e gelo seco. Outra aplicação é relacionada ao meio ambiente. O produto é utilizado no controle de PH em tratamento de água residual e em processos de despoluição de rios, lagos e balsas.

O dióxido de carbono tem ainda outras utilidades quando misturado a outros gases. Um exemplo disso são os processos especiais de soldagem na indústria, nos quais são aplicados uma mistura de gás carbônico e argônio.

O gás carbônico é o quarto gás mais vendido do mundo, só perdendo para oxigênio, nitrogênio

e argônio. O setor movimenta US\$ 2,3 bilhões e representa cerca de 9% do total do segmento de gases industriais, composto por dióxido de carbono e gases atmosféricos. No Brasil, o mercado é estimado em US\$ 200 milhões.

Há duas maneiras de se produzir dióxido de carbono. A primeira delas, e a mais viável economicamente, é através da utilização, como matéria-prima, de um subproduto resultante de processos químicos em plantas industriais, como as de hidrogênio, amônia e fertilizantes, ou em refinarias de petróleo. A segunda é através de combustão. Neste caso, em vez de se utilizar o subproduto como matéria-prima, queima-se diesel ou qualquer outro material combustível.

No Brasil, atuam no mercado a White Martins/Liquid Carbonic, com 92% do mercado, e a Air Liquid, com uma unidade em São Paulo. A Aga está montando uma fábrica no Rio, enquanto a Messer e a BOC querem entrar no mercado.

# Messer contesta compra da Liquid no Cade

Alegação é de que o setor de dióxido de carbono tem 98% de concentração

por Arnaldo Galvão  
de Brasília

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça e a Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seac) do Ministério da Fazenda devem receber hoje um pedido de desconstituição da compra da Liquid Carbonic Indústrias S.A. pela White Martins, do grupo norte-americano Praxair.

A autora do pedido é a Messer do Brasil Ltda., que alega ser impossível a entrada de novos competidores no mercado de gases industriais porque haveria uma concentração de cerca de 98% no setor de dióxido de carbono (CO2) e aproximadamente 80% quanto aos gases atmosféricos. Essas condições, segundo a empresa, seriam nocivas à concorrência. Ela pretende garantir o acesso às fontes de matéria-prima.

O diretor jurídico e de relações com o mercado da White Martins, Júlio Cesar Cassano, contesta as alegações da Messer. "Não há uma con-

centração nociva à concorrência, tanto que a AGA decidiu recentemente investir numa planta no Rio de Janeiro para produzir 100 toneladas diárias de CO2", diz ele. O diretor da White Martins conclui que esse fato é a prova definitiva do equívoco da argumentação da Messer.

A multinacional sueca AGA S.A. está investindo US\$ 15 milhões na construção de uma fábrica de 2 mil metros quadrados no bairro carioca de Benfica. A previsão do início da produção de CO2 é para o segundo semestre de 1997. A AGA também pretende ampliar a produção da fábrica de Cubatão em 170%, passando a produzir já a partir de abril 800 toneladas diárias, o que deve consumir R\$ 17 milhões.

A oposição à compra da Liquid Carbonic não é apenas da Messer do Brasil. A Distribuidora Campos Verdes, de Cascavel, no Paraná, também sustenta junto ao Cade e à SDE que a White Martins tem planos de aniquilar a concorrência no setor de distribuição de gases industriais. A Air Liquide Brasil S.A., empresa que

faz parte do grupo que lidera mundialmente o setor de gases industriais, ainda hoje, impugna o ato de concentração. O argumento da Air Liquide é o mesmo da Messer: é impossível concorrer com a White Martins/Liquid Carbonic.

A Messer do Brasil integra um grupo fundado em 1898, que atualmente tem 250 plantas industriais e 65 subsidiárias e fatura aproximadamente US\$ 1,9 bilhão anuais. Segundo o pedido que deve ser entregue hoje no Cade, SDE e Seac, a White Martins impede o acesso à principal fonte de matéria-prima, especificamente os subprodutos da indústria química. Essa situação teria sido obtida com contratos de exclusividade por prazos de até dez anos. Um outro aspecto do mercado brasileiro se refere aos preços, que seriam até dez vezes maiores que os registrados nos EUA.

Segundo a Messer, um exemplo de contrato nocivo à concorrência seria o firmado em junho deste ano entre a White Martins e a Ultrafrío. Ele garante exclusividade de fornecimento

de matéria-prima para a produção de CO2 pelo prazo de dez anos.

O diretor da White Martins nega que a produção de gases industriais dependa unicamente da indústria química. Cassano diz que há cerca de 36 tipos de matéria-prima para a produção de CO2. "Mesmo assim, não estamos inviabilizando a concorrência,

tanto que a AGA terá o fornecimento de uma indústria química, a Prosint. Dois exemplos de matéria-prima para o setor, citados pelo diretor da White Martins, são o gás natu-

ral e a queima de produtos agrícolas.

Fontes do mercado avaliam que o exemplo do projeto da AGA no Rio não altera a concentração na principal praça, que é São Paulo. Isso porque o custo do transporte inviabiliza o deslocamento do produto a uma distância maior que 250 quilômetros.

"Entrar no mercado desbancando a concorrência já existente não quer dizer ter trabalho para buscar novas tecnologias." Essa é a interpretação de Júlio Cesar Cassano para a crescente oposição à compra da Liquid Carbonic.

**Concentração  
teria sido  
obtida através de  
contratos exclusivos  
de fornecimento  
por 10 anos**

# A White Martins na petroquímica

Líder no setor de gases, empresa vai disputar fornecimento para refinarias da Petrobras

Fernando Thompson  
do Rio

A White Martins decidiu entrar na disputa pelas fábricas de gases que a Petrobras pretende instalar em suas refinarias, a partir de junho do ano que vem. No último dia 14, terminou o prazo para que empresas manifestassem interesse em concorrer ao fornecimento do gás carbônico que é produzido na Refinaria do Planalto (Replan), que fica em Paulínia (SP), e na Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), em Cubatão (SP). Juntas, as duas refinarias podem fornecer até mil toneladas diárias de gás carbônico. Isso significa quase duplicar a atual capacidade brasileira, que é 1,2 mil toneladas. "Para nós, a proposta da Petrobras é muito interessante", diz Júlio César Cassano, diretor jurídico e de relações com o mercado da companhia.

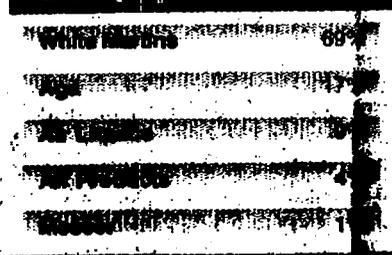
A White Martins é a maior produtora de gases industriais do País, com 69% do mercado. Desde abril do ano passado, quando incorporou a Liquid Carbonic, a empresa é responsável por cerca de 92% de toda a produção nacional de gás carbônico. Esse fato levou duas de suas concorrentes, a Aga e a Messer, a entrar no começo deste ano com queixa no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), órgão do Ministério da Justiça encarregado de defender a livre concorrência no Brasil.

Júlio Cassano diz que a companhia não mais está interessada em deter grandes fatias do mercado. "Essa época acabou. Agora queremos ter bons resultados, mesmo que isso signifique perder mercado", afirma o diretor.

A White Martins investiu, nos últimos dois anos, US\$ 570 milhões. Em 1998, serão mais US\$ 180 milhões para implantar pelo menos dez

novas plantas industriais de pequeno porte no País, uma na Argentina e outra no Chile. Atualmente, a empresa tem 38 unidades industriais espalhadas pelo Brasil e 44 instaladas em outros países da América do Sul.

## Participação de mercado



Fonte: White Martins

Cassano explica que o volume de investimentos programado para 1998 é cerca de 32% menor que o deste ano e 41% inferior ao de 1996. Isso porque as fábricas da White Martins não operam com capacidade total. A empresa está investindo em uma nova unidade para Americana (SP), que custará US\$ 33 milhões e utilizará tecnologia de ponta.

A White Martins fechou recentemente um acordo com o grupo norte-americano Alpheus, para trazer para o Brasil a tecnologia Dry Ice Blasting - jateamento com gelo seco. Segundo Júlio Cassano, a técnica substitui a areia na limpeza de superfícies lisas, com custos reduzidos. A técnica, diz, é útil para limpar paredes picadas por grafiteiros e superfícies de tanques e de navios.

Preocupada com a inandim-

## White Martins\*

	1995	1996	1997**
Receita			
outra	771.760	1.084.505	965.314
Receita			
líquida	629.642	908.887	818.790

Lucro	1995	1996	1997**
operacional	79.180	133.784	79.430
Líquido	55.800	118.743	79.430

Fonte: White Martins  
\* Em milhões de reais  
\*\* Até setembro

plênia, a empresa acaba de criar um grupo de trabalho para cobrar dívidas. Atualmente, a falta de pagamento atinge 29% dos R\$ 254 milhões que a empresa tem a receber de seus clientes, cerca de R\$ 73 milhões. Júlio Cassano explica que a maior parte desse percentual, R\$ 40 milhões, está ligada ao setor público, principalmente aos hospitais estaduais do Rio, São Paulo e Alagoas. Esses débitos são referentes a anos anteriores. Os atuais governadores estão pagando as contas em dia. "Vamos cobrar na Justiça o que temos a receber", afirmou o diretor.

Entre janeiro e setembro deste ano, a receita líquida foi de R\$ 819,7 milhões - foram R\$ 656 milhões em igual período de 1996. O lucro líquido somou R\$ 72,1 milhões, contra os R\$ 93,2 milhões do ano anterior. Segundo Laumar Júnior, assessor de relações com o mercado, o lucro foi menor porque este ano a White Martins está fazendo a depreciação de alguns dos projetos que já estão em operação, como a nova planta de gases que foi instalada dentro da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), em dezembro de 1996.

Rogério Vargas, gerente de controle contábil e financeiro, lembra que este ano todo o faturamento da Liquid Carbonic está incorporado ao balanço da White Martins. Ao contrário do ano passado, quando os números da empresa só começaram a ser contabilizados a partir de abril.

# LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.



RUA DAS TILÁPIAS, 888  
ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ  
TELEFAX: (041) 843-1615 - TLX.: 41-39225 - CEP 83707-440  
CAIXA POSTAL, 291 - END. TELEGRÁFICO "LIQUID" - CÓDIGO LOCAL 27

NOTA FISCAL - FATURA

SAÍDA  ENTRADA

NÚMERO

4868

SERIE "2"

C.G.C.  
33.304.056/0044-29  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
107.02132-X

4ª VIA  
FISCO ORIGEM  
DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO  
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO		CFOP 511	INSCR. EST. SUBSTITUÍDO 00	INSCR. EST. SUBSTITUÍDO 00	C.G.C. 33.304.056/0044-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.02132-X			
DESTINATÁRIO: REMETENTE RAZÃO SOCIAL CAMPOS VERDES DISTRIBUIDORA E TRANSPOTADORA LTDA				CNPJ 80031693/0001-19		DATA DE EMISSÃO 28/11/97		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/11/97		
ENDEREÇO AV. TANCREDO NEVES, ESQ. C/ RUA URUGUAI 1342			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85804-260		MUNICÍPIO CASCAVEL		MUNICÍPIO CASCAVEL	
FONE/FAX (452) 825-4567 / (452) 825-4567			UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 41009122-40		HORA DA SAÍDA 08:58:43			

FATURA PRÉ-PAGTO./END.DE COBRANÇA 85044-20 / AV TANCREDO NEVES, ESQ. C/ RUA URUGUAI S/N / CENTRO / CASCAVEL / PR			BANCO CARTEIRA	DUPLICATA Nº 4868	VEICUMENTO 28/12/97
--	--	--	-------------------	----------------------	------------------------

CÓDIGO DO PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	VALOR DO I.P.I.	
							ICMS	IPI
1.08446/09	3003	DIOXIDO CARBONO LIQUIFLOW (COP: 939916/0)	KG	5.044,000	1.513,20	0,43	2.168,92	17
	3004	DESPESA FINANCEIRA			132,96			0

COND. PAGTO.: 302 - CDD. MOUTO.: 80  
Aliq. IPI reduz. zero conf. Dec. 97410/88 Desc. C.F.: 28112100

*F. S. Gornel*

PRESTACÃO DE SERVIÇOS						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
QTD. TOTAL DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCONTO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3	5/00				VALOR DO I.S.S. %	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.456,96	587,68			2.301,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
1.155,08				3.456,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

27260 Terça-feira 9

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Dezembro de 1997

# LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.



NOTA FISCAL - FATURA

SAÍDA  ENTRADA

NÚMERO  
4828  
SERIE "2"

RUA DAS TILÁPIAS, 888  
ARAUÁRIA - ESTADO DO PARANÁ  
TELEFAX: (041)843-1615 - TLX.: 41-39225 - CEP 83707-440  
CAIXA POSTAL, 291 - END. TELEGRÁFICO "LIQUID" - CÓDIGO LOCAL 27

C.G.C.  
33.304.056/0044-29  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
107.02132-X

4ª VIA  
FISCO ORGEM  
DATA LIMITE PARA  
EMISSÃO  
02/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENHA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO  
CFOP  
511  
INSCR. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
107.02132-X

DESCRIÇÃO SOCIAL  
CANPOS VERDES DISTRIBUIDORA E TRANSPONADORA LTDA  
C.G.C./C.P.F.  
80031693/0001-19  
ENDEREÇO  
AV. TANCREDO NEVES, ESQ. C/ RUA URUGUAI 1342  
BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO  
CEP  
85804-260  
MUNICÍPIO  
CASCAVEL  
FONE/FAX  
(452) 025-4567 / (452) 025-4567  
UF  
PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
41009122-40

DATA DA EMISSÃO  
21/11/97  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
21/11/97  
HORA DA SAÍDA  
08:48:52

FATURA  
PRazo: 30 DIAS DE COBRANÇA  
BANCO  
CARTEIRA  
DUPLICATA Nº  
4828  
VENCIMENTO  
21/12/97  
END. 249 / AV. TANCREDO NEVES, ESQ. C/ RUA URUGUAI S/N / CENTRO / CASCAVEL / PR

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	ALÍQUOTA I.C.M.S. (%)	VALOR DO I.C.M.S.
150,000	0,64	96,00		17,0	
54,000	0,64	34,56		17,0	
		5,22		17,0	

COND. PAGTO.: 30 - CON. MOVTO.: 90 - 6X25KD-PAT/3X18KG-PP  
Desc. C.F.: 2811210000, 2811210000

*Quito FOS (Liquidação)*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CODIGO OPER.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCONTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
34,5100

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
135,78	23,08		135,78
			VALOR TOTAL DA NOTA
			135,78

Dezembro de 1997  
 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL  
 Terça-feira 9 27261

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com relação à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa aplicará as normas que forem permitidas pelo Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Programa de Merenda Escolar, de iniciativa do Governo Federal, e que hoje atende significativa parcela de estudantes de todo o Brasil, vem tentando cumprir os seus objetivos, ampliando o universo dos seus usuários e procurando alcançar as escolas dos mais longínquos recantos da Federação.

Gostaria, entretanto, de registrar alguns questionamentos formulados via expediente da Associação das Indústrias de Laticínios do Norte e Nordeste (AILANE), através do qual enumera uma série de desvantagens relacionadas à distribuição do leite em pó e qualifica o leite fluido como o ideal para a alimentação infantil.

Pelo documento, os dirigentes daquela Associação acham que via de regra, o importado em pó possui qualidade duvidosa; muitas vezes apresentam adição de soro, e apontam o que consideram como desvios ocorridos nos diversos canais de distribuição; adição de água não potável por ocasião da diluição, e insuficiente quantidade adicionada na diluição.

Em documento enviado à CONAB, os membros da diretoria da AILANE defendem a substituição do leite em pó, pelo leite fluido, destacando o que, na opinião deles, são vantagens das mais consideráveis. Ressaltam, entre elas, o inexpressivo desvio do produto, tendo em vista as suas características naturais e o fato de ser produzido na própria região, gerando novos empregos e aumentando a renda do campo. Enfatizam, ainda, que o controle da qualidade do produto é mais rigoroso, uma vez que deve ser distribuído totalmente puro e servido nas mesmas condições técnicas aprovadas pelas autoridades competentes.

Diante de tudo isto, não poderia deixar de registrar essa informação, marcando a preocupação dos produtores de leite do Norte e Nordeste do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão lembrando às Senhoras e aos Senhores

Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1997**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.086/97 - art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997 (nº 3.553/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas, com votos contrários dos Senadores José Eduardo e Levy Dias.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 165, DE 1997**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.084, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 165, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 806, de 1997, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para realizar emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1997**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.085, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 783, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em dezembro de 1997.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 62, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 562, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

- 5 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 153, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 153, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 765, de 1997, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Osmar Dias), que autoriza a Prefeitura Municipal de Anchieta - ES a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de trezentos e cinquenta mil reais, cujos recursos, oriundos do FGTS, serão destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta, naquele Município.

- 6 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 156, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 768, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Levy Dias, Lauro Campos, Vilson Kleinübing e Esperidião Amin), que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com a empresa húngara Medicor Comercial S/A, no valor de cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, de autoria do Senador Gilberto Miranda e ou-

tros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho, tendo

Parecer sob nº 681, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara, Sergio Machado, Ney Suassuna e Esperidião Amin.

- 8 -

**MENSAGEM Nº 152, DE 1997  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 152, de 1997 (nº 979/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer a de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Lesoto.

- 9 -

**MENSAGEM Nº 178, DE 1997  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1997 (nº 1.225/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, e, cumulativamente, junto às Repúblicas de Seychelles, Tanzânia, Madagascar e Reino da Suazilândia.

- 10 -

**MENSAGEM Nº 179, DE 1997  
Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 179, de 1997 (nº 1.236/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

- 11 -

**MENSAGEM Nº 185, DE 1997****Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 185, de 1997 (nº 1.323/97, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Guilherme Fausto da Cunha Bastos, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h55min.)

(OS 18827/97)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**8-12-97**

**Segunda-feira**

**14:30** – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

**17:00** – Senhor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República

**PARECERES**

**PARECER Nº 65, DE 1997-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1997-CN, que "Autoriza do Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$4.935.000,00, para os fins que especifica."**

Autor: Poder Executivo

**Relatora: Deputada Etevalda Grassi de Menezes**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II,

alínea **b**, da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 609, de 1997-CN, (nº 1.190/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e assistência Social – Fundo Nacional de Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento informa que o crédito suplementar, se destina a adequar o orçamento vigente daquela Unidade às suas reais necessidades de execução. O quadro abaixo detalha os remanejamentos propostos:

Em R\$ 1.00

Espeficação	Suplemen tação	cancelam ento
Apoio à Pessoa Idosa/Nacional	877.577	
Apoio à Pessoa Idosa nos Estados e Municípios de Al, BA		
PE, ES, MG, RJ e DF	4.057.423	
Cancelamento parcial de dotações para Estados e Municípios		
Apoio à Pessoa Idosa nos Estados e Municípios de PA,		
RO, CE, MA, PI, RN, PR, SC e MS		3.270.000
Cancelamento de Dotações Originárias de Emendas aprovadas no Congresso Nacional		
Apoio à Pessoa Idosa nos Municípios de S. Vicente (SP),		
Ponta Grossa(PR), Ped. Grandes(SC), Piracicaba(SP)		
S. Ludgeros(SC) e Cuiabá(MT)		1.190.000
Apoio ao Asilo de Velhos em Plameira-PR		50.000
Apoio ao Lar Ancião em Diadema-SP		50.000
Centro de Atendimento ao Idoso em Ponta		75.000
Programa Assist. e Promoção Social ao Idoso em Recife-PE		100.000
Apoio ao Asilo de Inválidos de Santos-SP		200.000
<b>Total</b>	<b>4.935.000</b>	<b>4.935.000</b>

A necessidade de remanejamento de recursos, ora apresentada, justifica-se pela utilização, quando da elaboração da proposta orçamentária de 1997,.

de média ponderada para a consignação de dotações a nível de Estados e conjuntos de Municípios, responsáveis pela execução das ações voltadas ao Apoio à Pessoa Idosa, não refletindo a demanda atualmente praticada, na frequência de atendimento da clientela ora assistida, em regime asilar, domiciliar e conviver, que apresentam valores **per capita** variados.

Tal situação agravou-se ainda mais, quando, no âmbito do Congresso Nacional, foram efetuados cortes nas dotações para atendimento de emendas, comprometendo sensivelmente a rede existente, prestadora destes serviços assistenciais à população de baixa renda. O pleito ora proposto busca ainda dar cumprimento aos critérios de partilha de recursos, em nível de Estado, aprovados pela Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Ministério do Planejamento informa, ainda que o cancelamento proposto de dotações, a nível de Unidades Federativas, não prejudicará a clientela que vem sendo assistida nos últimos três anos, tampouco no que diz respeito às Emendas Parlamentares, uma vez que o segmento Apoio à Pessoa Idosa tem característica fundamental de ação continuada com atendimento do público alvo, de acordo com a meta conveniada com cada Estado, que é estabelecida em função das demandas regionais existentes, observando o princípio da descentralização, consubstanciado na Resolução do CNAS, citada anteriormente, e em obediência ao disposto no art. 29 da Lei nº 9.293/97 (LDO/97).

Lida na Sessão do Senado de 16-10-97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição – de 22 a 29-10-97, – e designado esta Parlamentar para relatar a matéria na forma regimental.

É o relatório.

## II – Emendas

Ao presente projeto foram apresentadas 110 emendas, sendo que 17 (dezessete) propõe suplementação de programação já existente, na Lei Orçamentária em vigor e 93 (noventa e três) propondo a inclusão de ações novas. O valor total das solicitações é de R\$ 21.525.000,00.

## III – Voto do Relator

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997), a percepção desta

Relatora é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as deduções expressas em tal Lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Quanto às emendas apresentadas, proponho a inadmissão das de nºs 002-7 a 028-1, 035-3 a 43-4, 45-1, 46-9, 48-5 a 69-8 a 72-8 a 78-7, 83-3 a 98-1, 100-7 a 108-2 e 110-4, por contrariarem o disposto no art. 47, inciso I, alínea a, do Regulamento Interno desta Comissão.

Quanto às emendas de nºs 1-9, 029-9 a 34-5, 44-2, 47-7, 70-1, 71-0, 79-5 a 82-5, 99-0 e 109-1, o parecer é pela rejeição, uma vez que os pleitos são pela suplementação de subatividades, já constantes do orçamento de 1997, cujas dotações são suficientes para o atendimento das correspondentes ações no presente exercício. Assim, o entendimento desta relatora é de que não cabe reforçar tais dotações, uma vez que não serão usadas até o término deste ano.

No que se refere aos cancelamentos do projeto de lei, obtivemos informações junto ao Fundo Nacional de Assistência Social de que as dotações a nível de Unidades da Federação não comprometerão de forma alguma a clientela que vem sendo assistida nos últimos 3 (três) anos nos respectivos Estados e, no que diz respeito aos cancelamentos das emendas, justifica-se pelo fato de que nesse segmento a característica fundamental é de ação continuada de atendimento direto ao público alvo, cujo pagamento realiza-se com base na meta atendida pelo valor do per capita de cada modalidade.

Já os valores adicionados suprirão as necessidades previstas nos Convênios celebrados nos respectivos Estados.

Pelo exposto, somos favoráveis à Aprovação do Projeto de Lei nº 35, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão de 1997. – Deputada **Etevalda Grassi de Menezes**, Relatora.

## CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, contra os votos dos Deputados Queiroz e Eurípedes Miranda, o Relatório da Deputada Etevalda Grasse de Menezes, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 35/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 110 (cento e dez) emendas, das quais foram inadmitidas 93 (noventa e três) e rejeitadas 17 (dezessete).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarmey Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Deputada **Etevalda Grassi de Menezes**, Relatora.

#### **PARECER Nº 66, DE 1997-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 40, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$7.000.000,00, para os fins que especifica".**

**Relator: Senador Antônio Carlos Valadares**

#### **I – Relatório**

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem nº 636, de 1997-CN (nº 1.238/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de

R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

a Exposição de Motivos nº 191/MPO, de 21 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que o crédito tem por desiderato "viabilizar a divulgação interna e externa das informações necessárias às decisões políticas e administrativas, bem como dos resultados obtidos, além de esclarecer a população quanto aos serviços prestados pela Previdência Social aos seus contribuintes e beneficiários.

Os recursos necessários à abertura do crédito em tela são originários do cancelamento de dotações relativas ao pagamento do Pasep, em função de alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.546-24, de 2 de outubro de 1997.

Ao Projeto de Lei **sub examen** foram apresentadas 5 (cinco) emendas.

A emenda nº 1-9, de autoria do nobre Deputado João Carlos Bacelar, visa acrescentar ao programa de trabalho da unidade 33.201 – INSS o subprojeto 15.007.0024.4096.0010 – Divulgação Institucional e Educativa, no valor de R\$500.000,00, GND 4, para atender o município de Ilhéus – BA.

A emenda nº 2-7, de autoria do eminente Deputado Adelson Ribeiro, visa acrescentar ao programa de trabalho da unidade 33.201 – INSS o o subprojeto 15.007.0024.4096.0010 – Divulgação Institucional e Educativa, no valor de R\$150.000,00, GND 4, para atender o município de Riachão do Dantas – SE.

A emenda nº 3-5, de autoria do ilustre Deputado Adelson Ribeiro, visa acrescentar ao programa de trabalho da unidade 33.201 – INSS o subprojeto 15.007.0024.4096.0010 – Divulgação Institucional e Educativa, no valor de R\$150.000,00, GND 4, para atender o município de São Cristóvão – SE.

A emenda nº 4-3, de autoria do nobre Senador Carlos Patrocínio, visa acrescentar ao programa de trabalho da unidade 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social o subprojeto 15.081.0483.4911.0007 – Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Estado e Municípios de Tocantins – TO, no valor de R\$200.000,00, GND 3.

A emenda nº 5-1, de autoria do nobre Deputado João Coser, visa suplementar ao programa de trabalho da unidade 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social o subprojeto 15.081.0487.4913.0154 – Apoio as Ações Comunitárias nos Assentamentos de Reforma Agrária no Estado do Espírito Santo, no valor de R\$150.000,00, GND 3, modalidade de aplicação 30.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional sabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, *caput*, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição insita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer eiva que a tome incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Plurianual 1996/1999 – Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstem a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 14, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Com relação às emendas, o Regulamento Interno desta Comissão Mista dispõe, *in verbis*:

"Art. 46. As emendas poderão ser inadmitidas, aprovadas, aprovadas parcialmente, rejeitadas ou prejudicadas.

§ 1º As emendas inadmitidas, entendidas como tais as que conflitem com o disposto nos arts. 165, § 8º, 166, 3º, e 167, incisos IV, VII e IX da Constituição Federal ou que se enquadram nas situações indicadas no art. 47 deste Regulamento, serão publicadas separadamente das admitidas, com a respectiva decisão, observada a ordem prevista no Art. 44, § 4º deste Regulamento.

§ 2º Da decisão que situe uma emenda como inadmitida caberá recurso do seu autor para a Comissão.

....."  
Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas:

I – no caso de crédito suplementar:

a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exército, atualizada pelos

créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;

b) quando alocarem recursos para subprojeto ou subatividade constante de unidade orçamentária não contemplada no referido projeto;

c) quando se destinarem a reforço de contrapartida de empréstimos externos, observado o disposto no art. 41, § 4º deste Regulamento;

....."  
Confrontando-se, dessa sorte, as emendas apresentadas com as normas acima, devemos inadmitir a todas. As de nºs 1, 2 e 3, por contrariarem ao disposto na alínea a do Inciso I do art. 47 do retrocitado Regulamento. As de nºs 4 e 5, por divergirem do disposto na alínea b do Inciso I do art. 47 do retrocitado Regulamento.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juricidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 40, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

## CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, contra os votos dos Deputados Giovanni Queiroz, João Fassarella, Eurípedes Miranda, Serafim Venzon, Paulo Rocha e João Coser, o relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 40/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 5 (cinco) emendas, as quais foram inadmitidas.

Compareceram aos Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo

Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Samey Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. — Senador Ney Suassuna, Presidente — Senador Antonio Carlos Valadares, Relator.

#### PARECER Nº 67, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 43, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal, crédito suplementar no valor global de R\$36.226.927,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Edison Lobão

#### I — Relatório

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem nº 642, de 1997-CN (nº 1.243/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal, crédito suplementar no valor global de R\$36.226.927,00, para os fins que especifica (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

A Exposição de Motivos nº 184/MPO, de 21 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que o crédito tem por

desiderato ajustes na programação dos órgãos supra-relacionados.

Os recursos necessários à abertura do crédito em tela, aduz a mensagem, serão viabilizados mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II do Projeto em tela.

Ao Projeto de Lei **sub examen** foram apresentadas sete emendas, todas as autoria do Nobre Deputado Basílio Vilani.

É o relatório.

#### II — Voto do Relator

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, *caput*, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição ínsita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer eiva que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 67; com o Plano Plurianual 1996/1999 — Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias — Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstem a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Consideramos inegável o mérito da proposição apresentadas pelos Srs. Parlamentares, mas devemos inadmitidas as emendas de nº 001 a 006, pois colidem com o disposto no Regulamento Interno desta Comissão, quando dispõe, *in verbis*:

"Art. 47. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não poderão ser admitidas:

I — no caso de crédito suplementar:

a) quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício atualizada pelos créditos adicionais abertos, ressalvados os subprojetos genéricos;

....."  
No que se refere e emenda de nº 7, em que pese seu elevado mérito, não há porque conceder

parcela tão elevada dos recursos disponíveis ao Estado do Paraná, em detrimento das demais unidades de nossa Federação.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 43, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, inadmitidas as emendas de nº 1 a 6 e rejeitada a de nº 7.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1997. –  
Senador **Edison Lobão**, Relator.

### CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Edison Lobão, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 43/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 7 (sete) emendas, das quais foram inadmitidas 6 (seis) e rejeitada 1 (uma).

Cómpareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Amon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Navais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Samey Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. –  
Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, Relator.

### PARECER Nº 68, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, so-

**bre o Projeto de Lei nº 47, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$22.820.574,00, para os fins que especifica."**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Sérgio Miranda**

### I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 646, de 1997-CN (nº 1.247/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Justiça – Fundo Penitenciário Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$22.820.574,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Projeto de Lei.

O crédito destina-se ao reforço de dotações orçamentárias dos subprojetos Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União e Construção de Unidade Prisional do Programa de Desativação do Carandiru – SP, mediante cancelamento na Reserva de Contingência.

Ao projeto de lei em exame, foram apresentadas 14 (catorze) emendas, sendo 7 (sete) incluindo novos subprojetos e 7 (sete) suplementando outros subprojetos constantes da Lei Orçamentária em vigor, todos na programação do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN do Ministério da Justiça.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício e a execução orçamentária dos subprojetos suplementares, até 23 de outubro de 1997, apresentava o seguinte quadro:

Unid. Orçam.	Subprojeto	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% Liq./Aut.	PL 47/97-CN
TCU	Construção do Anexo do TCU	4.950.000	4.918.000	860.031	17,37	8.000.0000
MJ-FUN PEN	Constr. Unid. Pres. Desat. Carandiru Autorizado	7.625.000	7.625.000	3.350.000	43,93	14.820.574

Quanto às emendas apresentadas, propomos os seguintes pareceres pelas razões expostas:

**Pela inadmissibilidade das emendas:**

Emendas de nºs 47-0001-9, 47-000-5, 47-0006-0, 47-0007-8, 47-0009-4, 47-0010-8 e 47-0011-6 por contrariarem o art. 47, inciso I, alínea "a", do Regulamento Interno da Comissão Mista, que proíbe a aprovação de emendas que proponha a criação de subprojeto ou subatividade novos em Projetos de Lei de Créditos Suplementares.

**Pela rejeição das emendas:**

Emenda nº 47-0004-3 – Reforma da Cadeia Pública no Estado de Tocantins – Este subprojeto tem R\$ 1.062.100,00 na Lei Orçamentária vigente, que foi empenhado integralmente e R\$ 881.491,00 na proposta para 1998. Os dados apresentados no Relatório de Subprojetos para 1998. Os dados apresentados no Relatório de Subprojetos em Andamento do Poder Executivo, em cumprimento ao art. 3º, parágrafo 3º, inciso III, da LDO/98, indicam que os recursos alocados para 1998 seriam suficientes para a conclusão da obra.

Emendas nº 47-0005-1 – Construção, Ampliação e Reforma de Penitenciárias no Espírito Santo nº 47-0008-6 – Construção, Reforma e Equipamento do Sistema Penitenciário no Estado de Santa Catarina. Tratam-se de emendas alocando recursos para subprojetos genéricos que não permitem saber a real destinação dos recursos nem se eles seriam necessários para a conclusão da obra.

Emenda nº 47-00012-4 – Construção de Cadeia Pública em Salgueiro-PE. O subprojeto consta da Lei Orçamentária de 1997 com R\$ 350.000,00 e foi suplementado em R\$ 67.000,00, quando da apreciação do PL 15/97-CN, recentemente aprovada nesta Comissão.

Emenda nº 47-00013-2 – Reforma e Ampliação do Presídio São Leonardo-AL. O subprojeto conta com R\$650.000,00 na Lei Orçamentária de 1997 e R\$200.000,00 na proposta para 1998. Os dados do Relatório do Poder Executivo sobre os Subprojetos

em Andamento, apresentado em cumprimento ao Art. 3º, parágrafo 3º, inciso III, da LDO/98, indicam que os recursos, alocados para 1998 seriam suficientes para a conclusão da obra.

**Parcela Aprovada Parcial:**

Emendas nºs 47-0002-7 e 47-0014-1 que destinam recursos para a Construção da Penitenciária Masculina de Alagoas – Trata-se de obra cuja conclusão vai além do exercício de 1998 e que requer aporte de novos recursos no exercício de 1997 para não comprometer seu andamento.

Valor aprovado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada emenda, totalizando R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Cancelamento: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no subprojeto 6.030.0015.1017.0300 – Construção de Unidade Prisional do Programa de Desativação de Carandiru – SP, na Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário Nacional.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 47, de 1997 – CN, nos termos do Substitutivo anexo que incorpora a alteração decorrente das emendas aprovadas.

Sala das Comissões, Deputado Sérgio Miranda, Relator.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/97-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$22.820.574,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$22.820.574,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender às prorrogações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, – Deputado Sérgio Miranda, Relator.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA				14.820.574				14.820.574			
SEGURANÇA PÚBLICA				14.820.574				14.820.574			
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				14.820.574				14.820.574			
06.030.0015.1017				14.820.574				14.820.574			
REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAÍS. AUMENTANDO O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA. VAGA CRIADA (UNIDADE)=2.000											
06.030.0015.1017.0060	F			1.000.000				1.000.000			
CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE ALAGOAS			30	1.000.000				1.000.000			
			100	1.000.000				1.000.000			
06.030.0015.1017.0300	F			13.820.574				13.820.574			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL DO PROGRAMA DE DESATIVAÇÃO DE CARANDIRU - SP			30	13.820.574				13.820.574			
VAGA CRIADA (UNIDADE)=2.000			100	13.820.574				13.820.574			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>14.820.574</b>				<b>14.820.574</b>			

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				8.000.000				8.000.000			
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA				8.000.000				8.000.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				8.000.000				8.000.000			
01.002.0026.1003				8.000.000				8.000.000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.											
01.002.0026.1003.0093	F			8.000.000				8.000.000			
CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			90	8.000.000				8.000.000			
			100	8.000.000				8.000.000			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>8.000.000</b>				<b>8.000.000</b>			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.574							
RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.574							
RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.574							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.574							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.											
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F		00	22.820.574							
			100	22.820.574							
TOTAL FISCAL				22.820.574							

A N E X O

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

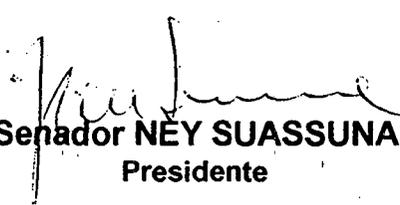
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			14820574
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		14820574	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14820574	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	14820574		
TOTAL FISCAL				14820574

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Segunda Reunião Ordinária, em 03 de dezembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado SÉRGIO MIRANDA, favorável ao Projeto de Lei nº 47/97-CN, nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 14 (catorze) emendas, das quais foram aprovadas parcialmente 02 (duas), inadmitidas 07 (sete) e rejeitadas 05 (cinco).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânicio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 03 de dezembro de 1997.

  
Senador NEY SUASSUNA  
Presidente

  
Deputado SÉRGIO MIRANDA  
Relator

## PARECER Nº 69, DE 1997-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 54, de 1997 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$ 20.579.700,00, para os fins que especifica".

**AUTOR:** Poder Executivo  
**RELATOR:** Deputado Cipriano Correia

### I - RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 653, de 1997 - CN (nº 1.267/97, na origem), o Projeto de Lei nº 54, de 1997 - CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 20.579.700,00 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

A Exposição de Motivos nº 215/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto destina-se, em relação ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, "às atividades de fiscalização, incluindo reformas de instalações dos laboratórios de análises de insumos agrícolas nos Estados, à modernização das atividades técnicas, à informatização dos controles e acompanhamento das atividades de fiscalização e à aquisição de aparelhos para os laboratórios", mediante suplementação de dotação do Fundo Federal Agropecuário, e quanto ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, às ações de fiscalização, metrologia e qualidade industrial, delegadas aos órgãos estaduais, Institutos de Pesos e Medidas - IPMs, bem como para a construção e implantação do laboratório nacional de metrologia, no estado do Rio de Janeiro, através do reforço de dotações do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

O Poder Executivo oferece como fonte de recursos à suplementação pretendida os provenientes do excesso de arrecadação, diretamente arrecadados pelas entidades correlatas.

**II - EMENDAS**

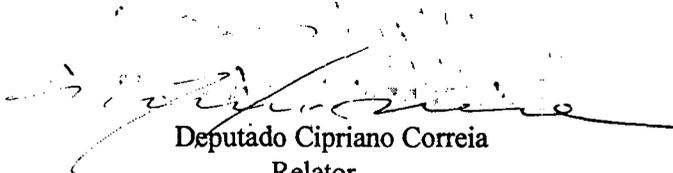
Ao Projeto de Lei nº 54, de 1997 - CN, foram apresentadas 28 emendas, no prazo regimental.

Em que pese o mérito constante das mesmas, tendo em vista contrariarem o art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão, recentemente convalidado, na proporção que reportam-se a ações não abrangidas por crédito suplementar ou a unidades orçamentárias não contempladas pelo presente projeto de lei, são inadmitidas.

**II - VOTO DO RELATOR**

Dessê modo, considerando que o projeto de lei não colide com o Plano Plurianual em vigor, Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1997-CN, NA FORMA PROPOSTA PELO PODER-EXECUTIVO.

Sala da Comissão, de novembro de 1997.



Deputado Cipriano Correia  
Relator

**CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 03 de dezembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado CIPRIANO CORREIA, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 54/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 28 (vinte e oito) emendas, as quais foram inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Amon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânicio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, em 03 de dezembro de 1997.



Senador NEY SUASSUNA  
Presidente



Deputado CIPRIANO CORREIA  
Relator

## **PARECER Nº 70, DE 1997-CN**

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 54, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União, em favor do

Ministério Público da União e de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$30.697.451,00 para os fins que especifica”.

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado Flávio Palmier da Veiga**

## **I - RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, §1º inc. II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 655, de 1997-CN (nº 1.269/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$30.697.451,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

O crédito destina-se ao reforço de dotações orçamentárias para custeio e investimentos do Ministério Público da União, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, mediante remanejamento entre subatividades/subprojetos das próprias unidades orçamentárias.

Conforme programação constante do Anexo I do projeto, de modo geral, as dotações para custeio visam suplementar as seguintes subatividades: Manutenção dos Serviços de Administração Geral; Capacitação de Recursos Humanos; Ações de Informática; Assistência Médica e Odontológica a Servidores; Reparos, Reformas e Adaptação de Imóveis; Concessão de Vale-Transporte; Assistência Pré-Escolar; Auxílio Refeição/alimentação; Assistência ao Partidos Políticos.

As dotações para investimentos suplementadas são as seguintes: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Criciúma-SC (R\$ 200.000,00), Construção do Edifício-Sede do TRE do Espírito Santo (R\$ 125.450,00), Construção do Novo Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho (R\$ 1.241.661,00), Construção do Anexo II ao Edifício-Sede da Justiça do Distrito Federal (R\$ 303.000,00) e Construção do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (R\$ 66.000,00) e para Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (R\$ 11.300.000,00).

De acordo com as informações contidas na Exposição de Motivos que acompanha o projeto, "os itens cujas dotações estão sendo parcialmente canceladas e oferecidas como compensação não terão suas execuções prejudicadas, uma vez que os saldos remanescentes proporcionam a continuidade das ações propostas. Dentre essas subatividades deve-se ressaltar "Execução de Sentenças Judiciais", onde os Tribunais Regionais Federais interessados informaram que alguns precatórios inscritos para serem pagos no exercício de 1997 tiveram a sua efetivação cancelada, por ter a Fazenda Nacional interposto recursos contra os seus cálculos."

Ao projeto de lei em exame, foram apresentadas 6 (seis) emendas.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997.

As programações de suplementação e de cancelamento encontram-se previstas na Lei Orçamentária do exercício.

Quanto às emendas apresentadas, deixamos de acolhê-las pelas razões expostas a seguir:

Emenda nº 056-0003-5, de autoria do Deputado Luís Barbosa, deve ser declarada inadmitida por conflitar com o art. 47, inciso II, alínea "b", do Regulamento Interno da Comissão Mista, que proíbe a aprovação de emendas que proponham a suplementação de dotações de unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei em apreciação.

Emenda nºs 056-0001-9 e 056-0005-1 que pretendem suplementar em R\$ 3.500.000,00 os recursos para Despesas de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A suplementação de despesas com Pessoal e Encargos do Poder Judiciário foi objeto de Projeto de Lei específico (PL nº 81/97), conforme determina a LDO, e recentemente aprovado pela Comissão de Mista de Orçamento.

Emenda nºs 056-0002-7, 056-0004-3 e 056-0006-0 que objetivam suplementar o subprojeto Desapropriação de Imóvel para a Sede do TRT da 15ª Região, totalizando as três emendas R\$ 16.800.000,00. Tendo em vista que o Projeto de Lei em exame não comporta cancelamentos deste vulto, sob o risco de comprometer a programação suplementada, e que a aprovação parcial das referidas emendas não concretizaria a desapropriação do imóvel.

Assim, propomos a inadmissibilidade da emenda nº 056-0003-5 e a rejeição das demais emendas mencionadas.

Nos termos da discussão ocorrida no Plenário da Comissão e do entendimento da maioria dos Parlamentares presentes, proponho a supressão do cancelamento efetuado na Unidade Orçamentária 12.105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, subprojeto 02.004.0025.1003.2398 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal do Estado do Paraná - PR, no valor de R\$ 400.000,00 e a conseqüente redução da suplementação, em idêntico valor, do subprojeto 02.007.0021.4900.0003 - Reparos, reformas e adaptações de imóveis, da Unidade Orçamentária 12.103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 1997 - CN, na forma do Substitutivo anexo, incorporando as alterações acima mencionadas, com a redução do valor do projeto para R\$ 30.297.451,00.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 1997

Deputado Flávio Palmier da Veiga

Relator



**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI Nº 56, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União e de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 30.297.451,00, para os fins que especifica.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério Público da União e de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 30.297.451,00 (trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Partidário, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Deputado Flávio Palmier da Veiga  
Relator

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
11001 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.400.000			1.400.000				
SAUDE				1.400.000			1.400.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				1.400.000			1.400.000				
02.075.0489.0004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				1.400.000			1.400.000				
ASSIGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CURSOS COMPLEMENTARES E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.				1.400.000			1.400.000				
02.075.0489.0004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				1.400.000			1.400.000				
			100	1.400.000			1.400.000				
TOTAL SEGURIDADE				1.400.000			1.400.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				4.435.028			4.435.028				
ADMINISTRAÇÃO				81.000			81.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				81.000			81.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				81.000			81.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE- FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F		90	81.000			81.000				
			100	81.000			81.000				
SAUDE				4.275.028			4.275.028				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				4.275.028			4.275.028				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				4.275.028			4.275.028				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES 3 PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, OEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	4.275.028			4.275.028				
			100	4.275.028			4.275.028				
ASSISTENCIA				79.000			79.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				79.000			79.000				
02.081.0486.2032 ASSISTENCIA JUDICIARIA				79.000			79.000				
ATENDIMENTO JUDICIAL A PESSOAS CARENTES.											
02.081.0486.2032.0001 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	F		90	79.000			79.000				
			100	79.000			79.000				
TOTAL				4.435.028			4.435.028				
FISCAL				160.000			160.000				
SEGURIDADE				4.275.028			4.275.028				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA				150.000			150.000				
SAÚDE				150.000			150.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				150.000			150.000				
02.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				150.000			150.000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM CONTAS DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS.											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S		90	150.000			150.000				
			100	150.000			150.000				
TOTAL SEGURIDADE				150.000			150.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA				10.900.000				10.900.000			
ADMINISTRAÇÃO				10.900.000				10.900.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.900.000				10.900.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				10.900.000				10.900.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, APOIAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 241											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS	F		90	10.900.000				10.900.000			
			100	10.900.000				10.900.000			
TOTAL FISCAL				10.900.000				10.900.000			

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				3.679.000			2.858.000	811.000			
ADMINISTRACAO				2.417.000			1.606.000	811.000			
ADMINISTRACAO GERAL				2.417.000			1.606.000	811.000			
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				2.417.000			1.606.000	811.000			
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 ACOES DE INFORMATICA	F		90	2.417.000			1.606.000	811.000			
			100	2.417.000			1.606.000	811.000			
SAUDE				1.262.000			1.262.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				1.262.000			1.262.000				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				1.262.000			1.262.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	1.262.000			1.262.000				
			100	1.262.000			1.262.000				
TOTAL FISCAL				3.679.000			2.858.000	811.000			
SEGURIDADE				2.417.000			1.606.000	811.000			
				1.262.000			1.262.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

12000 - JUSTICA FEDERAL  
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				200.000				200.000			
PROCESSO JUDICIARIO				200.000				200.000			
EDIFICACOES PUBLICAS				200.000				200.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUCAO DE IMOVEIS				200.000				200.000			
PROPORCIONAR CONDICAOES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS											
02.004.0025.1003.2394 CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM CRICILMA - SC	F		90	200.000				200.000			
			100	200.000				200.000			
TOTAL FISCAL				200.000				200.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

Dezembro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 9 27283

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	D									
JUDICIARIA				1.831.000			1.831.000				
ADMINISTRAÇÃO				310.000			310.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				310.000			310.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				310.000			310.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F		90	310.000			310.000				
			100	310.000			310.000				
SAUDE				1.521.000			1.521.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				1.521.000			1.521.000				
02.075.0425.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTologica A SERVIDORES				1.521.000			1.521.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0425.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTologica A SERVIDORES	S		90	1.521.000			1.521.000				
			100	1.521.000			1.521.000				
TOTAL				1.831.000			1.831.000				
FISCAL				310.000			310.000				
SEGURIDADE				1.521.000			1.521.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				125.450				125.450			
PROCESSO JUDICIARIO				125.450				125.450			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				125.450				125.450			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				125.450				125.450			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.											
02.004.0025.1003.2535 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE/ES	F	90	100	125.450				125.450			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				162.000			162.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				162.000			162.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				162.000			162.000				
15.078.0485.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				162.000			162.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
15.078.0485.4089.0005 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	100	162.000			162.000				
TOTAL FISCAL				297.450			162.000	125.450			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				14.000			2.750	11.250			
ADMINISTRAÇÃO				14.000			2.750	11.250			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				14.000			2.750	11.250			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				14.000			2.750	11.250			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	2.750			2.750				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	90	100	11.250				11.250			
TOTAL FISCAL				14.000			2.750	11.250			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				150.000			150.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				150.000			150.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				150.000			150.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				150.000			150.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
15.078.0486.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F		90	150.000			150.000				
			100	150.000			150.000				
TOTAL FISCAL				150.000			150.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				20.600			20.600				
ADMINISTRAÇÃO				20.600			20.600				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				20.600			20.600				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				20.600			20.600				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	11.600			11.600				
			100	11.600			11.600				
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	9.000			9.000				
			100	9.000			9.000				
TOTAL FISCAL				20.600			20.600				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				217.000			76.000	141.000			
ADMINISTRAÇÃO				217.000			76.000	141.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				217.000			76.000	141.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				217.000			76.000	141.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	108.000			76.000	30.000			
				108.000			76.000	30.000			
				108.000			76.000	30.000			
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	90	100	111.000				111.000			
				111.000				111.000			
				111.000				111.000			
TOTAL FISCAL				217.000			76.000	141.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				2.400			2.400				
ADMINISTRAÇÃO				2.400			2.400				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.400			2.400				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				2.400			2.400				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	2.400			2.400				
				2.400			2.400				
				2.400			2.400				
TOTAL FISCAL				2.400			2.400				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14901 - FUNDO PARTIDARIO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				2.175.588			2.175.588				
PROCESSO JUDICIARIO				2.175.588			2.175.588				
AÇÃO JUDICIARIA				2.175.588			2.175.588				
02.004.0013.2319				2.175.588			2.175.588				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS											
PRESTAR ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS DIRETORIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS NA FORMA DA LEI.											
02.004.0013.2319.0001	F			2.175.588			2.175.588				
ASSISTENCIA AOS PARTIDOS POLITICOS		50		2.175.588			2.175.588				
			150	2.175.588			2.175.588				
TOTAL FISCAL				2.175.588			2.175.588				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.241.661				1.241.661			
PROCESSO JUDICIARIO				1.241.661				1.241.661			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				1.241.661				1.241.661			
02.004.0025.1003				1.241.661				1.241.661			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.											
02.004.0025.1003.2375	F			1.241.661				1.241.661			
CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFICIO SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO		90		1.241.661				1.241.661			
			100	1.241.661				1.241.661			
TOTAL FISCAL				1.241.661				1.241.661			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				32.000			32.000				
ADMINISTRAÇÃO				32.000			32.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				32.000			32.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				32.000			32.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	32.000			32.000				
			100	32.000			32.000				
TOTAL FISCAL				32.000			32.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				63.000			63.000				
ADMINISTRAÇÃO				63.000			63.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				63.000			63.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				63.000			63.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	63.000			63.000				
			100	63.000			63.000				
TOTAL FISCAL				63.000			63.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				344.210			344.210				
ADMINISTRAÇÃO				233.994			233.994				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				233.994			233.994				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				233.994			233.994				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	218.994			218.994				
			100	218.994			218.994				
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	15.000			15.000				
			100	15.000			15.000				
SAUDE				85.000			85.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				85.000			85.000				
02.075.0429.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				85.000			85.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS, E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0429.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	85.000			85.000				
			100	85.000			85.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				25.216			25.216				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				25.216			25.216				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PUBLICO				25.216			25.216				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
02.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	25.216			25.216				
			100	25.216			25.216				
TOTAL				344.210			344.210				
FISCAL				299.210			299.210				
SEGURIDADE				85.000			85.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				477.000			460.000	17.000			
ADMINISTRACAO				17.000				17.000			
ADMINISTRACAO GERAL				17.000				17.000			
02.007.0021.4900				17.000				17.000			
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001	F			17.000				17.000			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL		90	100	17.000				17.000			
PROTECAO AO TRABALHADOR				460.000			460.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				460.000			460.000				
02.076.0488.4089				460.000			460.000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS, EM LEGISLACAO PROPRIA											
02.076.0488.4089.0005	F			460.000			460.000				
AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO		90	100	460.000			460.000				
TOTAL FISCAL				477.000			460.000	17.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				130.000			130.000				
ADMINISTRACAO				130.000			130.000				
ADMINISTRACAO GERAL				130.000			130.000				
02.007.0021.4900				130.000			130.000				
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001	F			130.000			130.000				
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL		90	100	130.000			130.000				
TOTAL FISCAL				130.000			130.000				

Dezembro de 1997

DIARIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 9 27291

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				164.807			40.974	123.833			
ADMINISTRACAO				164.807			40.974	123.833			
ADMINISTRACAO GERAL				164.807			40.974	123.833			
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				164.807			40.974	123.833			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO GRUPO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F		90	124.807			40.974	83.833			
			100	124.807			40.974	83.833			
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	40.000				40.000			
			100	40.000				40.000			
			10	40.000				40.000			
TOTAL FISCAL				164.807			40.974	123.833			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				164.000			87.200	76.800			
ADMINISTRACAO				148.200			87.200	61.000			
ADMINISTRACAO GERAL				148.200			87.200	61.000			
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				148.200			87.200	61.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO GRUPO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F		90	87.200			87.200				
			100	87.200			87.200				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	61.000				61.000			
			100	61.000				61.000			
SAUDE				18.800				18.800			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				18.800				18.800			
02.075.0429.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				18.800				18.800			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0429.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	18.800				18.800			
			100	18.800				18.800			
TOTAL FISCAL				164.000			87.200	76.800			
SEGURIDADE				148.200			87.200	61.000			
				18.800				18.800			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

27292 Terça-feira 9

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Dezembro de 1997

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				49.000			49.000				
ADMINISTRAÇÃO				14.000			14.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				14.000			14.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				14.000			14.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	90	100	14.000			14.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				25.000			25.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				25.000			25.000				
02.041.0190.4900 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				25.000			25.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIADA.											
02.041.0190.4900.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	90	100	25.000			25.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				10.000			10.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				10.000			10.000				
02.078.0485.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				10.000			10.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
02.078.0485.4089.0005 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90	100	10.000			10.000				
TOTAL FISCAL				49.000			49.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				80.000			80.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				20.000			20.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				20.000			20.000				
02.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				20.000			20.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDIA.											
02.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	90		20.000			20.000				
			100	20.000			20.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				60.000			60.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				60.000			60.000				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				60.000			60.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
02.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90		60.000			60.000				
			100	60.000			60.000				
				60.000			60.000				
TOTAL FISCAL				80.000			80.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				86.711				86.711			
ADMINISTRAÇÃO				86.711				86.711			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				86.711				86.711			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				86.711				86.711			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	90		86.711				86.711			
			100	86.711				86.711			
				86.711				86.711			
TOTAL FISCAL				86.711				86.711			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				345.000			345.000				
ADMINISTRAÇÃO				245.000			245.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				245.000			245.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				245.000			245.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	245.000			245.000				
			100	245.000			245.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				100.000			100.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				100.000			100.000				
02.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				100.000			100.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDIA.											
02.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	100.000			100.000				
			100	100.000			100.000				
TOTAL FISCAL				345.000			345.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				134.796			8.836	125.960			
ADMINISTRAÇÃO				125.960				125.960			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				125.960				125.960			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				125.960				125.960			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F		90	125.960				125.960			
			100	125.960				125.960			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				8.836			8.836				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				8.836			8.836				
02.041.0190.4500 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR				8.836			8.836				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDADA.											
02.041.0190.4500.0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	F		90	8.836			8.836				
			100	8.836			8.836				
TOTAL FISCAL				134.796			8.836	125.960			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS  
18101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.485.200			1.182.200	303.000			
PROCESSO JUDICIARIO				303.000				303.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				303.000				303.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				303.000				303.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.											
02.004.0025.1003.0013 CONSTRUÇÃO DO ANEXO II AO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	F		90	303.000				303.000			
			100	303.000				303.000			
ADMINISTRAÇÃO				200.000			200.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				200.000			200.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				200.000			200.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASESORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F		90	200.000			200.000				
			100	200.000			200.000				
SAUDE				952.200			952.200				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				952.200			952.200				
02.075.0420.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				952.200			952.200				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COM DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS.											
2.075.0420.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S		90	952.200			952.200				
			100	952.200			952.200				
TOTAL FISCAL				1.485.200			1.182.200	303.000			
SEGURIDADE				952.200			200.000	303.000			
				952.200			952.200				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO  
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				68.000				68.000			
PROCESSO JUDICIARIO				68.000				68.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				68.000				68.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				68.000				68.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.											
02.004.0025.1003.1853 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE	F		90	68.000				68.000			
			100	68.000				68.000			
TOTAL FISCAL				68.000				68.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA				1.400.000			927.000	473.000			
ADMINISTRAÇÃO				1.240.000			787.000	473.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.240.000			787.000	473.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.240.000			787.000	473.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS	F	90	100	787.000 787.000 787.000			787.000 787.000 787.000				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	90	100	473.000 473.000				473.000 473.000 473.000			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				160.000			160.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				160.000			160.000				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				160.000			160.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 2.194											
02.078.0486.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 2.194	F	90	100	160.000 160.000 160.000			160.000 160.000 160.000				
TOTAL FISCAL				1.400.000			927.000	473.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				433.280			433.280				
ADMINISTRAÇÃO				433.280			433.280				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				433.280			433.280				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				433.280			433.280				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE, IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) = 785											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	177.880			177.880				
			100	177.880			177.880				
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	255.400			255.400				
			100	255.400			255.400				
TOTAL FISCAL				433.280			433.280				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				225.728				140.346	85.382		
PROCESSO JUDICIARIO				59.500					59.500		
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				59.500					59.500		
02.004.0025.1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				59.500					59.500		
DOTAR O ORÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO, AREA ADQUIRIDA (M2) = 500											
02.004.0025.1001.0040 AQUISIÇÃO DE TERRENO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE GOIAS (DESAPROPRIAÇÃO) AREA ADQUIRIDA (M2) = 500	F		90	59.500					59.500		
			100	59.500					59.500		
ADMINISTRAÇÃO				166.228				140.346	25.882		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				166.228				140.346	25.882		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				166.228				140.346	25.882		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE, IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	166.228				140.346	25.882		
			100	166.228				140.346	25.882		

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				11.300.000			11.300.000				
PROCESSO JUDICIARIO				11.300.000			11.300.000				
ação JUDICIARIA				11.300.000			11.300.000				
02.004.0013.2030				11.300.000			11.300.000				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO											
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.											
02.004.0013.2030.0001	F			11.300.000			11.300.000				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		90	100	11.300.000			11.300.000				
TOTAL FISCAL				11.300.000			11.300.000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL  
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				9.081.020			8.411.020	670.000			
PROCESSO JUDICIARIO				9.081.020			8.411.020	670.000			
ação JUDICIARIA				8.411.020			8.411.020				
02.004.0013.2030				8.411.020			8.411.020				
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO											
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.											
02.004.0013.2030.0001	F			8.411.020			8.411.020				
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		90	100	8.411.020			8.411.020				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				670.000				670.000			
02.004.0025.1003				670.000				670.000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 941											
02.004.0025.1003.0483	F			670.000				670.000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO - SP AREA CONSTRUIDA (M2) = 941		90	100	670.000				670.000			
TOTAL FISCAL				9.081.020			8.411.020	670.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL

12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				155.000				155.000			
PROCESSO JUDICIARIO				85.000				85.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				85.000				85.000			
02.004.0025.1003				85.000				85.000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.											
ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 4.252											
02.004.0025.1003.2393	F			35.000				35.000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRF DA 4ª REGIÃO - RS		90		35.000				35.000			
ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 1.310			100	35.000							
02.004.0025.1003.2398	F			50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PASSO FUNDO - RS		90		50.000				50.000			
ÁREA CONSTRUÍDA (M2) = 584			100	50.000				50.000			
ADMINISTRAÇÃO				70.000							70.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL				70.000							70.000
02.007.0021.4900				70.000							70.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 241											
02.007.0021.4900.0002	F			70.000				70.000			
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		90		70.000				70.000			
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 241			100	70.000				70.000			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>155.000</b>			<b>70.000</b>	<b>85.000</b>			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R\$ 1,00

## ANEXO II

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				16.000					16.000		
ADMINISTRACAO				16.000					16.000		
ADMINISTRACAO GERAL				16.000					16.000		
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				16.000					16.000		
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F	90	100	16.000 16.000 16.000					16.000 16.000 16.000		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				15.000			15.000				
PROTECAO AO TRABALHADOR				15.000			15.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				15.000			15.000				
15.078.0486.4089 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				15.000			15.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 400											
15.078.0486.4089.0003 CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	F	90	100	15.000 15.000 15.000			15.000 15.000 15.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 400											
TOTAL FISCAL				31.000			16.000		16.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
			TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL			
SAUDE E SANEAMENTO													
SAUDE													
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA													
13.075.0428.2004			44.000				38.000	6.000					
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			44.000				38.000	6.000					
ASSOCIAÇÃO A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E DEPENDENTES, INCLUSIVE PREVIDENCIA, COM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.			44.000				38.000	6.000					
13.075.0428.2004.0005		590	44.000				38.000	6.000					
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			44.000				38.000	6.000					
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			7.200				7.200						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			7.200				7.200						
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			7.200				7.200						
15.078.0486.4089													
PRESTACÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO													
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALERIO DE TRANSPORTE E ALUGUELO/RESCISÃO ALTA DE PROPRIEDADES SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.													
- SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 213													
15.078.0486.4089.0003		590	7.200				7.200						
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			7.200				7.200						
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 70			7.200				7.200						
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			51.750				43.750	8.000					
			7.200				7.200						
			44.000				36.500	8.000					

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				32.700					32.700		
ADMINISTRAÇÃO				32.700					32.700		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				32.700					32.700		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				32.700					32.700		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	32.700 32.700 32.700					32.700 32.700 32.700		
EDUCAÇÃO E CULTURA				4.000			4.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				4.000			4.000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				4.000			4.000				
08.041.0190.4500 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR				4.000			4.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA À IDADE MENTAL RELATIVA À FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS.											
08.041.0190.4500.0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 71	F	90	100	4.000 4.000 4.000			4.000 4.000 4.000				
TOTAL FISCAL				36.700			4.000		32.700		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				7.750			7.750				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				7.750			7.750				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				7.750			7.750				
06.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				7.750			7.750				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.											
06.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	7.750			7.750				
			100	7.750			7.750				
SAUDE E SANEAMENTO				10.250				10.250			
SAUDE				10.250				10.250			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				10.250				10.250			
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				10.250				10.250			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 160											
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	10.250				10.250			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				10.250				10.250			
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 160			100	10.250				10.250			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA							7.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				7.000			7.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				7.000			7.000				
15.076.0466.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				7.000			7.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 105											
15.076.0466.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	7.000			7.000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE				7.000			7.000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 105			100	7.000			7.000				
TOTAL				25.000			14.750	10.250			
FISCAL				14.750			14.750	10.250			
SEGURIDADE				10.250							

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO				150.000			150.000				
SAÚDE				150.000			150.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				150.000			150.000				
13.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				150.000			150.000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS.											
13.075.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S		90	150.000			150.000				
			100	150.000			150.000				
TOTAL SEGURIDADE				150.000			150.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

R\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA				6.000					6.000		
ADMINISTRAÇÃO				6.000					6.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				6.000					6.000		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				6.000					6.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, REGISTRAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	6.000					6.000		
			100	6.000					6.000		
TOTAL FISCAL				6.000					6.000		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				5.000					5.000		
ADMINISTRAÇÃO				5.000					5.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.000					5.000		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				5.000					5.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	5.000					5.000		
				5.000					5.000		
				5.000					5.000		
TOTAL FISCAL				5.000					5.000		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				8.000			8.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				8.000			8.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				8.000			8.000				
06.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				8.000			8.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 5 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIADA.											
06.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	8.000 8.000 8.000			8.000 8.000 8.000				
SAUDE E SANEAMENTO				9.000			9.000				
SAUDE				9.000			9.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				9.000			9.000				
13.075.0429.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				9.000			9.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
13.075.0429.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	9.000 9.000 9.000			9.000 9.000 9.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				3.600			3.600				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				3.600			3.600				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				3.600			3.600				
15.078.0488.4080 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				3.600			3.600				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 40											
15.078.0488.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 40	F		90	3.600 3.600 3.600			3.600 3.600 3.600				
TOTAL				20.800 11.800 9.000			20.800 11.800 9.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				120.000					120.000		
ADMINISTRAÇÃO				120.000					120.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				120.000					120.000		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				120.000					120.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	120.000					120.000		
			100	120.000					120.000		
				120.000					120.000		
TOTAL FISCAL				120.000					120.000		



14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1.800			1.800				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				1.800			1.800				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				1.800			1.800				
08.041.0190.4000				1.800			1.800				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDO.											
08.041.0100.4500.0001	F		90	1.800			1.800				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			100	1.800			1.800				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				600			600				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				600			600				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				600			600				
15.078.0486.4089				600			600				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 15											
15.078.0486.4089.0003	F		90	600			600				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			100	600			600				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 15											
TOTAL FISCAL				2.400			2.400				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.241.661			883.000	330.790	27.871		
ADMINISTRACAO				811.661			453.000	330.790	27.871		
ADMINISTRACAO GERAL				811.661			453.000	330.790	27.871		
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				811.661			453.000	330.790	27.871		
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F		90	811.661			453.000	330.790	27.871		
			100	811.661			453.000	330.790	27.871		
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS				130.000				130.000			
EDUCACAO PRE-ESCOLAR				130.000				130.000			
02.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				130.000				130.000			
PROPORCIONAR CONDICAOES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDIA - CRIANCA ATENDIDA (CRIANCA) * 592											
02.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANCA ATENDIDA (CRIANCA) * 592	F		90	130.000				130.000			
			100	130.000				130.000			
PROTECCAO AO TRABALHADOR				300.000				300.000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				300.000				300.000			
02.078.0486.4089 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				300.000				300.000			
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.882											
02.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.882	F		90	300.000				300.000			
			100	300.000				300.000			
TOTAL FISCAL				1.241.661			883.000	330.790	27.871		

\* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				32.000			32.000				
ADMINISTRAÇÃO				32.000			32.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				32.000			32.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				32.000			32.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	90	100	32.000 32.000 32.000			32.000 32.000 32.000				
TOTAL FISCAL				32.000			32.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				63.000			63.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				63.000			63.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				63.000			63.000				
02.078.0488.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				63.000			63.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AJUIZOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
02.078.0488.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	90	100	63.000 63.000 63.000			63.000 63.000 63.000				
TOTAL FISCAL				63.000			63.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				344.210			344.210				
ADMINISTRAÇÃO				220.000			220.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				220.000			220.000				
02.007.0021.4900				220.000			220.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
- IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) * 5											
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1											
02.007.0021.4900.0002	F		90	100.000			100.000				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			90	100.000			100.000				
			100	100.000			100.000				
02.007.0021.4900.0004	F		90	120.000			120.000				
AÇÕES DE INFORMÁTICA			90	120.000			120.000				
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1			100	120.000			120.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				124.210			124.210				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				124.210			124.210				
02.078.0486.4089				124.210			124.210				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.067											
02.078.0486.4089.0008	F		90	124.210			124.210				
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO			90	124.210			124.210				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.167			100	124.210			124.210				
TOTAL FISCAL				344.210			344.210				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				477.000			460.000		17.000		
ADMINISTRAÇÃO				127.000			110.000		17.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				127.000			110.000		17.000		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				127.000			110.000		17.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	127.000			110.000		17.000		
			100	127.000			110.000		17.000		
SAÚDE				390.000			390.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				390.000			390.000				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				390.000			390.000				
ASSEGURAR A SAÚDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E BÍBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	390.000			390.000				
			100	390.000			390.000				
TOTAL FISCAL				477.000			460.000		17.000		
SECURIDADE				127.000			110.000		17.000		
				390.000			390.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				130.000				130.000			
ADMINISTRAÇÃO				130.000				130.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				130.000				130.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				130.000				130.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
- IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) = 9											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS	F		90	130.000				130.000			
- IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) = 9			100	130.000				130.000			
TOTAL FISCAL				130.000				130.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				164.807			160.974		3.833		
ADMINISTRACAO				164.807			160.974		3.833		
ADMINISTRACAO GERAL				164.807			160.974		3.833		
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				164.807			160.974		3.833		
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAOES, ETC. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 158 - IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) = 8 - SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) = 1											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F		90	3.833					3.833		
	F		100	3.833					3.833		
	F		100	3.833					3.833		
02.007.0021.4900.0002 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	40.974			40.974				
	F		100	40.974			40.974				
	F		100	40.974			40.974				
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAOES DE IMOVEIS - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) = 23 - IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) = 8	F		90	80.000			80.000				
	F		100	80.000			80.000				
	F		100	80.000			80.000				
02.007.0021.4900.0004 ACOES DE INFORMATICA - SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) = 1	F		90	40.000			40.000				
	F		100	40.000			40.000				
	F		100	40.000			40.000				
TOTAL FISCAL				164.807			160.974		3.833		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	D									
JUICICIARIA				164.000			136.800	23.000	4.200		
ADMINISTRACAO				148.200			121.000	23.000	4.200		
ADMINISTRACAO GERAL				148.200			121.000	23.000	4.200		
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				148.200			121.000	23.000	4.200		
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) *											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F	90	100	4.200 4.200					4.200 4.200		
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS	F	90	100	83.000 83.000			80.000 80.000	23.000 23.000			
02.007.0021.4900.0004 ACOES DE INFORMATICA	F	90	100	61.000 61.000			61.000 61.000				
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) *											
SAUDE				15.800			15.800				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				15.800			15.800				
02.075.0426.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				15.800			15.800				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.993											
02.075.0426.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90	100	15.800 15.800 15.800			15.800 15.800 15.800				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.993											
TOTAL				164.000			136.800	23.000	4.200		
FISCAL				148.200			121.000	23.000	4.200		
SEGURIDADE				15.800			15.800				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				49.000			33.400	5.600	10.000		
ADMINISTRACAO				43.400			33.400		10.000		
ADMINISTRACAO GERAL				43.400			33.400		10.000		
02.007.0021.4900				43.400			33.400		10.000		
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDICOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORGAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE)											
02.007.0021.4900.0001	F	90		29.400			19.400		10.000		
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL			100	29.400			19.400		10.000		
02.007.0021.4900.0003	F	90		14.000			14.000				
REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS			100	14.000			14.000				
SAUDE				5.600				5.600			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				5.600				5.600			
02.075.0428.2004				5.600				5.600			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES											
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 438											
02.075.0428.2004.0005	S	90		5.600				5.600			
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			100	5.600				5.600			
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 438											
TOTAL				49.000			33.400	5.600	10.000		
FISCAL				43.400			33.400		10.000		
SEGURIDADE				5.600				5.600			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D										
JUDICIARIA					80.000			80.000				
ADMINISTRACAO					80.000			80.000				
ADMINISTRACAO GERAL					80.000			80.000				
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL					80.000			80.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 800												
02.007.0021.4900.0002 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	F			90	80.000			80.000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 800				100	80.000			80.000				
TOTAL FISCAL					80.000			80.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	F	D										
JUDICIARIA					86.711			80.000		6.711		
ADMINISTRACAO					6.711					6.711		
ADMINISTRACAO GERAL					6.711					6.711		
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL					6.711					6.711		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1												
02.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F			90	6.711					6.711		
				100	6.711					6.711		
PROTECCAO AO TRABALHADOR					80.000			80.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					80.000			80.000				
02.078.0486.4089 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO					80.000			80.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 450												
02.078.0486.4089.0005 AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO	F			90	80.000			80.000				
SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 450				100	80.000			80.000				
TOTAL FISCAL					86.711			80.000		6.711		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICICIARIA				345.000			300.000		45.000		
ADMINISTRAÇÃO				45.000					45.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				45.000					45.000		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				45.000					45.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REFEIÇÕES, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				45.000					45.000		
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	45.000					45.000		
			100	45.000					45.000		
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				300.000			300.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				300.000			300.000				
02.078.0485.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				300.000			300.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AJÚDIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 302				300.000			300.000				
02.078.0485.4089.0005 AJÚDIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 302	F		90	300.000			300.000				
			100	300.000			300.000				
TOTAL FISCAL				345.000			300.000		45.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
15134 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª. REGIÃO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E M S I D F D	T O T A L	PESSOAL E ETC. SOCIAIS	JUROS E ETC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. COMBATES	INVESTIMENTOS	IMPROBOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		134.796				6.830			
ADMINISTRAÇÃO		126.960							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		126.960							
02.007.0021.4900		126.960							
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		126.960							
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, MANUTENÇÃO DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.									
02.007.0021.4900.0004		126.960							
AÇÕES DE INFORMÁTICA		126.960							
SAÚDE		6.830				6.830			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANEITÁRIA		6.830				6.830			
02.075.0420.2004		6.830				6.830			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM QUANTO COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS - SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 205									
02.075.0420.2004.0009		6.830				6.830			
MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		6.830				6.830			
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (PESSOA) - 209		6.830				6.830			
TOTAL		134.796				6.830			
FISCAL		126.960							
SECURITY		6.830				6.830			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.455.200			1.455.200				
ADMINISTRAÇÃO				95.000			95.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				95.000			95.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				95.000			95.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, SUPERIOR, ASSESSORAMENTO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 9 - USUÁRIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1.300.000											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS - IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 9	F		90	95.000			95.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				278.000			278.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				278.000			278.000				
02.041.0190.4900 ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR				278.000			278.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1.274											
02.041.0190.4900.0001 ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1.274	F		90	278.000			278.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				1.082.200			1.082.200				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				1.082.200			1.082.200				
02.078.0485.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				1.082.200			1.082.200				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 3.907											
02.078.0485.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 709	F		90	130.000			130.000				
02.078.0485.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 3.148	F		90	952.200			952.200				
TOTAL FISCAL				1.455.200			1.455.200				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUICICIARIA				68.000			68.000				
ADMINISTRACAO				68.000			68.000				
ADMINISTRACAO GERAL				68.000			68.000				
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				68.000			68.000				
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.											
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 690											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	68.000			68.000				
SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 690			100	68.000			68.000				
TOTAL FISCAL				68.000			68.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

ANEXO III

ANEXO III

ACRESCIMO

14000 - JUSTICA ELEITORAL  
14901 - FUNDO PARTIDARIO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2175588
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2175588	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		2175588	
1919.06.00 MULTAS DO CODIGO ELEITORAL E LEIS CONEXAS	FIS	2175588		
TOTAL FISCAL				2175588

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 04 de dezembro de 1997, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA, favorável ao Projeto de Lei nº 56/97-CN nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 06 (seis) emendas, das quais foi inadmitida 01 (uma) e rejeitadas 05 (cinco).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Euler Ribeiro, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões; em 04 de dezembro de 1997.



Senador NEY SUASSUNA  
Presidente



Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA  
Relator

**PARECER Nº 71, DE 1997-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 60, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar até o limite de R\$753.745.000,00, para os fins que especifica".**

**Relator: Senador Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Com fundamento no art. 61 da Constituição, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 659, de 1997-CN (nº 1.273/97, na origem), Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$753.745.000,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Mencionados recursos, a serem alocados à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, destinam-se a pagamentos de amortização e encargos de dívidas (R\$570.000.000,00), decorrentes de empréstimos contratados para a execução da política de estoques públicos, e a despesas relativas à formação de estoques de produtos básicos (R\$183.745.000,00), com o objetivo de garantir o abastecimento do mercado interno e regular o preço desses produtos, conforme discriminado no anexo I do Projeto em análise.

Segundo a Exposição de Motivos nº 202/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, a suplementação pretendida justifica-se pelo fato de que já se encontram inteiramente comprometidos os recursos destinados à formação de estoques de produtos básicos, bem assim ao pagamento da amortização dos empréstimos contratados para garantir as operações de Aquisições do Governo Federal – AGF.

Os recursos necessários à abertura do presente crédito, aduz a Mensagem, serão provenientes de excesso de arrecadação de receitas sob administração da Conab.

Ao Projeto de Lei **sub examen** foram apresentadas três emendas

**II – Voto do Relator**

Nos termos do art. 165, III, da Constituição, são de iniciativa do Poder Executivo as leis referentes aos orçamentos anuais e, conseqüentemente, aos créditos adicionais.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição insita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos a créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer eiva que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Plurianual 1996/1999 – Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstem sua livre tramitação. Ademais, está alicerçada nas disposições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Somos de parecer pela rejeição das três emendas apresentadas ao Projeto, uma vez que elas pretendem utilizar no financiamento das ações propostas recursos provenientes da Fonte 246 – Operações de Crédito Internas – Em Moeda, em desacordo com as disposições da Lei nº 9.293/96.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do projeto de Lei nº 60, de 1997-CN, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão – Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

### CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador **Jonas Pinheiro**, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 60/97-CN. Ao Projeto foram apresentados 3 (três) emendas, as quais foram rejeitadas.

Compareceram os Senhores Deputados, **Arnaldo Madeira**, Primeiro Vice-Presidente, **João Fassarella**, Terceiro Vice-Presidente, **Adauto Pereira**, **Albérico Filho**, **Alexandre Ceranto**, **Arlindo Chinaglia**, **Armando Abílio**, **Arnon Bezerra**, **Augusto Nardes**, **B. Sá**, **Barbosa Neto**, **Basílio Viliani**, **Benedito de Lira**, **Betinho Rosado**, **Ceci Cunha**, **Célia Mendes**, **Cipriano Correia**, **Cleonânicio Fonseca**, **Danilo de Castro**, **Emerson Olavo Pires**, **Etevalda Grassi de Menezes**, **Eurípedes Miranda**, **Fausto Martello**, **Felipe Mendes**, **Fernando Ribas Carli**, **Flávio Palmier da Veiga**, **Giovanni Queiroz**, **Israel Pinheiro**, **João Cõser**, **João Leão**, **José Rocha**, **Júlio César**, **Lídia Quinan**, **Márcio Reinaldo Moreira**, **Marcus Vicente**, **Neuto de Conto**, **Olávio Rocha**, **Osvaldo Reis**, **Paulo Bernardo**, **Paulo Gouvêa**, **Paulo Lima**, **Paulo Rocha**, **Pedro Canedo**, **Pedro Henry**, **Pedro Novais**, **Roberto Balestra**, **Roberto Pessoa**, **Roberto Rocha**, **Rodrigues Palma**, **Rommel Feijó**, **Sandro Mabel**, **Sarney Filho**, **Serafim Venzon**, **Sérgio Miranda**, **Udson Bandeira** e **Valdomiro Meger**; e Senadores **Ney Suassuna**, Presidente, **Antônio Carlos Valadares**, **Carlos Bezerra**, **Carlos Patrocínio**, **Edison Lobão**, **Eduardo Suplicy**, **Ernandes Amorim**, **Flaviano Melo**, **Jonas Pinheiro**, **José Bianco**, **José Ignácio Ferreira**, **Júlio Campos**, **Lúcio Alcântara**, **Marluce Pinto**, **Odacir Soares** e **Romero Jucá**.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

### PARECER Nº 72, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,

sobre o Projeto de Lei nº 61, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de R\$9.984.866,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **João Fassarella**

### I – Relatório

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 660, de 1997-CN (nº 1.274/97, na origem), o Projeto de Lei nº 61, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$9.984.866,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

A Exposição de Motivos nº 226/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto objetiva, em relação ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, "atender a despesas com manutenção dos serviços de administração geral, inclusive contratos com participações em organismos internacionais, e assistência médica e odontológica a servidores e seus dependentes", bem como cobrir parcela da dívida externa com a Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID/AID).

Quanto ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, o referido crédito destina-se a suplementar atividades-meio da administração direta do Órgão, mormente relacionadas com a manutenção dos serviços de administração geral, assim como dotar o Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, tanto nas ações com a manutenção desses serviços e nas despesas voltadas à contribuição para PIS/PASEP, em cumprimento ao estabelecido no art. 239 da Constituição Federal, quanto, em parcela residual,

fomentar atividade destinada à municipalização do turismo.

O Poder Executivo oferece como fonte de recursos à suplementação pretendida os provenientes da anulação parcial de dotações das entidades correlatas.

## II – Emendas

Ao Projeto de Lei nº 61, de 1997 –CN, foram apresentadas 11 emendas, no prazo regimental.

As emendas nº 00001-9, 00003-5, 00005-1 e 00008-6, tendo em vista contrariarem o art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão, recentemente convalidado, na proporção que reportam-se a ações não abrangidas por crédito suplementar, são inadmitidas.

As demais nº 00002-7, 00004-3, 00006-0, 00007-8, 00009-4, 00010-8 e 00011-6, objetivam suplementar projetos constantes da lei orçamentária em vigor, referentes ao desenvolvimento do turismo em Piratini-RS e no Estado de Sergipe; ao Desenvolvimento Rural em Arapiraca-AL; ao Pronaf, nos Estados do Espírito Santo e Roraima; à Conclusão do Centro de Conveções em Caxambu-MG; e à eletrificação rural em Monsenhor Hipólito-PI.

Em que pese os bons motivos constantes das mesmas, somos pela rejeição tendo em vista os poucos recursos disponíveis no presente projeto de lei e para não prejudicar a programação indicada pelo Poder Executivo, concentrada em atividades relacionadas com a manutenção dos serviços de administração dos órgãos afetos.

## II – Voto do Relator

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com o Plano Plurianual em vigor, Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica

orçamentária, Somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 61, de 1997-CN, na forma Proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de novembro de 1997. –  
Deputado **João Fassarella** – Relator.

## CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 03 de dezembro de 1997, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado João Fassarella, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 61/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 11 (onze) emendas, das quais foram inadmitidas 04 (quatro) e rejeitadas 07 (sete).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcantara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 1997. –  
Senador **Ney Suassuna** – Presidente – Deputado **João Fassarella**. – Relator.

## ATAS DE COMISSÕES

**COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 555, DE 1996, "DESTINADA A ACOMPANHAR IN LOCO OS ATOS, FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM A TRAGÉDIA DA CLÍNICA SANTA GENOVEVA, NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, BEM COMO NAS DEMAIS CASAS GERIÁTRICAS DO RIO DE JANEIRO".**

**Ata da 4ª Reunião**

**Realizada em 30 de outubro de 1996.**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e noventa e seis, às dez horas e cinquenta e sete minutos na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Benedita da Silva, Ney Suassuna, Artur da Távola, José Alves e Emília Fernandes reúne-se a Comissão Especial, "destinada a acompanhar in loco os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro", com o objetivo de ouvir as explanações dos Senhores Mansur José Mansur e Eduardo Quadros Spinola, Diretores da Clínica Stª Genoveva. Havendo número regimental, a Sra. Presidente, Senadora Benedita da Silva, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência comunica que o Dr. Mansur José Mansur enviou expediente informando que está afastado há quase 10 anos das atividades da Clínica e também já havia prestado esclarecimentos a outras autoridades competentes. A Presidência convida então, para expor seus esclarecimentos, o Dr. Eduardo Quadros Spinola. O depoente passa a narrar sobre o histórico de como funciona a Clínica dirigida por ele mostrando aspectos de como foram distorcidas as notícias sobre o ocorrido na Clínica, isto por parte da imprensa, o que causou prejuízos financeiros e morais, não só para diretores e funcionários da Clínica como também para a instituição em si. Prosseguindo foi concedida a palavra ao Senador Ney Suassuna que passou a inquirir o expositor, que de maneira clara e cristalina respondeu as perguntas que lhes foram dirigidas esclarecendo pormenores sobre o que lhe foi perguntado. Continuando, a Srª Presidente franqueou a palavra ao Senador Artur da Távola que argüindo o depoente solicitou esclarecimentos sobre os fatos que envolveram a tragédia na Clínica acima mencionada. O mesmo concluiu que a assistência médico-

hospitalar no Brasil, para oferecer bom atendimento à comunidade, não deveria ser controlada por órgão governamental e sim criar instituições próprias para esse fim. Em prosseguimento a Senhora Presidente concede a palavra ao Senador José Alves relator da Comissão que passou a inquirir o depoente, ressaltando as seguintes perguntas: Que aspectos V.S<sup>a</sup> atribuiria às naturais dificuldades estruturais e conjunturais; se o SUS pagava regularmente e a contento os recursos conveniados para atendimento; se a atividade hospitalar de atendimento a idoso dá lucro, em caso positivo, como V.S<sup>a</sup> explica a expansão dos seus negócios e do Dr. Mansur, em várias clínicas do Rio". O interrogado responde as perguntas enfatizando que foi muito ofendido perante a opinião pública do Brasil e do mundo, juntamente com seus familiares e ainda continua sofrendo represálias mas que acredita na justiça brasileira pois a seu ver, não se trata de uma infecção hospitalar na Clínica St<sup>a</sup> Genoveva, pois no hospital existiam pobres e ricos e todos eram bem tratados. Em que diz respeito a Clínica não obtinha receitas positivas, porque em caso contrário seria em parceria contratual com o Ministério da Saúde, seria um lucro ridículo em relação ao faturamento de um médico isolado; quanto a expansão respondeu que está nessa atividade desde 1964, que esse crescimento é natural, assim finalizou o depoente. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, e irá à publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**

**COMISSAO ESPECIAL**

**DESTINADA A ACOMPANHAR, IN LOCO, OS ATOS, FATOS E  
CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM A TRAGÉDIA DA CLÍNICA SANTA  
GENOVEVA, NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, BEM COMO NAS DEMAIS  
CASAS GERIÁTRICAS DO RIO DE JANEIRO**

**REUNIAO 30/10/96 - 10h57min**

**PRESIDENTE: SENADORA BENEDITA DA SILVA**

**RELATOR: SENADOR JOSÉ ALVES**

**A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva)** - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião para audiência pública.

A Comissão Especial criada por meio do Requerimento nº 555, de 1996, é destinada a acompanhar *in loco* os atos, fatos e circunstâncias que envolveram a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no Bairro de Santa Teresa, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, convidamos para prestar esclarecimento o Dr. José Mansur e o Dr. Eduardo Quadros Spínola. Quero comunicar que o Dr. José Mansur enviou um expediente comunicando que, por estar afastado, há quase 10 anos, das atividades da Clínica Santa Genoveva, pede escusas e agradece o convite, mas afirma que já prestou os devidos depoimentos junto à representação judicial. Portanto, ele deixa de comparecer, por estar afastado há 10 anos da Clínica.

Convido, então, para prestar esclarecimento o Dr. Eduardo Quadros Spínola, Diretor da Clínica Santa Genoveva. O senhor disporá de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Srª Presidente, Senadora Benedita da Silva, Senador José Alves, Senador Ney Suassuna, inicialmente, quero agradecer o convite da Comissão para prestar esclarecimentos, o que farei a seguir. E, para conseguir esse objetivo, trouxemos o vídeo de 18 minutos, que gostaríamos que fosse projetado para os Srs. Senadores. Logo após, eu falaria.

**(Apresentação de vídeo.)**

**A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva)** - Com a palavra, o Sr. Eduardo Spínola, que dispõe de 10 minutos, já que dividimos o tempo aqui com o vídeo.

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Vou dar algumas informações que considero relevantes para esclarecer os nobres Senadores. Quero informar que a Clínica Santa Genoveva teve sua reabertura em 1989, depois de se recuperar de um acidente da natureza, e vinha trabalhando normalmente com uma equipe treinada, nos últimos sete anos. Evidentemente, sofria dolorosamente em função de o Ministério da Saúde, o contratante, não pagar em dia o hospital, não pagar o reajuste devido. Isso, sem dúvida, repercutia na qualidade da assistência, que era levada a um padrão mínimo assistencial, mas esse padrão era sustentado, e a Clínica sempre ofereceu, como clínica, aos pacientes alimentos, medicação, higiene. E, nesse primeiro semestre de 1996, foram dadas algumas prioridades em função de que não se poderia gastar com manutenção, com determinados itens, e se deu prioridade a alimentação, medicação e salários de pessoal para manter a clínica em funcionamento. Em maio, a clínica possuía 285 funcionários, que foram todos demitidos em função da transferência dos pacientes, que se encerrou no dia 17 de junho.

Denunciou-se muito que a clínica estaria contaminada com *schghella* e *salmonella*; evidentemente que isso não foi comprovado nos laudos do Instituto Noel Nutels do Rio de Janeiro. Nenhum alimento da clínica estava contaminado. A água da clínica tinha um nível de coliformes fecais - que são não-patológicos, mas evidente que, para água potável, esse nível deve ser zero. Mas a Cedae, no Rio de Janeiro, tem um problema de qualidade de água. Recentemente a própria Justiça, a 3ª Vara de Fazenda Pública, condenou a Cedae a oferecer água de padrão satisfatório.

Por ocasião de 31 de maio, logo após o primeiro dia da denúncia veiculada pela imprensa, a própria Cedae coletou água para exame em nove pontos, e o Laboratório Noel Nutels também, só que em cinco pontos. A água coletada pela Cedae em cinco pontos foi considerada insatisfatória, mas, em quatro, foi considerada satisfatória, inclusive na cisterna de 50 mil litros. Já a coleta

de cinco pontos por parte do Laboratório Noel Nutels foi toda insatisfatória, inclusive a água da cisterna de 50 mil litros. Água coletada no mesmo dia, no mesmo local, cisterna de 50 mil litros, pela Cedae resulta em exame satisfatório; pelo Noel Nutels, insatisfatório.

O problema da água do Rio de Janeiro é sério. Foi uma organização não-governamental que levantou esse problema. O Deputado Carlos Mink, da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, deu respaldo político a essa ação, e a Cedae acabou sendo condenada a fornecer água de melhor qualidade à Cidade do Rio de Janeiro.

O que aconteceu na Clínica Santa Genoveva é que houve um episódio de diarreia em maio, depois do Dia das Mães. Hoje, temos a convicção de que a *schghella* e a *salmonella* foram introduzidas na festa do Dia das Mães. Era comum na Clínica Santa Genoveva comemorarem-se datas festivas; isso era estimulado. Havia senhoras que organizavam todas estas datas: Dias das Mães, Dia dos Pais, Natal, São João. Houve, então, provável penetração de *schghella* e *salmonella* por meio dos alimentos oferecidos nessas festas.

Entretanto, essas são bactérias de cura espontânea. Temos portadores assintomáticos, porque elas são autolimitadas e só têm uma ação maior quando o paciente é imunossuprimido. Nesse caso, a ação da bactéria, a diarreia, passaria para uma disenteria. Mas todos esses casos na clínica foram devidamente tratados.

Já em junho, quando se fez o swab retal dos pacientes, detectou-se que 39 pacientes eram portadores assintomáticos de *Schghella fb botti* e *Salmonella sp*, portadores assintomáticos. Nessa condição de portadores assintomáticos, esses 39 pacientes foram transferidos para diversos hospitais do Rio de Janeiro, demonstrando que não havia risco - entendeu, assim, o Ministério da Saúde. Não havia necessidade de isolamento, não se tratava de doença infecto-contagiosa e muito menos doença de notificação compulsória.

Inclusive o próprio Ministério da Saúde, na Portaria nº 1.100, que trata da notificação compulsória, não inclui, evidentemente, diarreia. Diarreia não é doença, é um sintoma. A Portaria nº 1.100 do Ministério da Saúde também não inclui as doenças *schghellose* e *salmonelose*. Houve acusações fortes contra a direção da Clínica Santa Genoveva, contra os médicos, de que se estava escamoteando uma notificação compulsória para encobrir alguma coisa quando, na realidade, a própria legislação não exige a notificação dessas moléstias.

Evidentemente, muita coisa se passou. Foi um fenômeno o que aconteceu com a Santa Genoveva. Três políticas interferiram no processo. Primeiro, o problema da política tributária, da CPMF. Antes, foi usada pelos que não queriam a CPMF, os banqueiros; depois, foi usada pelos que defendiam a CPMF. Tivemos um componente muito forte também porque tivemos uma atuação muito importante na Constituinte em função da defesa da livre iniciativa na saúde, porque havia uma proposta prosperando no Congresso Constituinte de estatização da medicina, e nós, no Rio de Janeiro, tomamos a iniciativa de fundar o movimento da livre iniciativa na saúde, e fui o primeiro coordenador desse movimento. Evidentemente, existe uma animosidade entre o meu grupo, que pensa de uma determinada maneira, e aqueles que gostariam de ter no País uma medicina estatizada, que, no meu modo de entender, seria um caos ainda maior. Esse é um componente importante.

Tivemos também um outro componente político-partidário, que foi a cessão que fiz da minha indicação de candidato à Prefeitura do Rio de Janeiro, pelo PTB, para uma coligação com o PSDB do Sérgio Cabral Filho.

Infelizmente, as pessoas aproveitaram a oportunidade para me atacar pessoalmente. A própria Dr<sup>a</sup> Rosângela Belo, da equipe da Secretaria Estadual de Saúde, a quem comuniquei o acordo com o Sérgio Cabral, e iria compor o grupo de trabalho que eu iria coordenar - tinha ficado acertado -, foi a primeira a me atacar, porque ela diverge ideologicamente do modelo que proponho para o sistema de saúde pública. Ela esteve em Brasília, falou muito num sapo, que nunca existiu; o que existiu foi uma perereca minúscula em um freezer desativado.

Isso tudo gerou uma bola de neve que acabou levando à prisão seis pessoas inocentes, especialmente em função da decisão do Ministro da Saúde em transferir os doentes da Santa Genoveva.

Foi uma decisão politicamente correta, mas tecnicamente incorreta. O Ministro da Saúde, a maior autoridade do País no assunto, chancelou as denúncias, as falsidades.

**O SR. (Não Identificado) - (Inaudível. Fora do microfone)**

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - O terceiro seria justamente o movimento da livre iniciativa na saúde, iniciado no Rio de Janeiro, porque existia no Congresso Nacional Constituinte uma forte pressão, inclusive do Líder do Governo à época, Deputado Carlos Sant'Anna, de estatização da medicina. Resistimos e conseguimos, graças aos entendimentos, que saísse um texto constitucional que permitisse ao médico o exercício da medicina liberal, já que a atividade médica e o serviço de saúde é de relevância pública e não de natureza pública, como se desejava. Transformaríamos a atividade médica em atividade semelhante à dos motoristas de táxi, sem desmerecer esta categoria.

Esses três ingredientes vieram com força irresistível. Temos depoimentos de dezenas de pacientes, porque, quando senti que o processo tinha conotação política, que havia vários interesses em jogo, contratamos equipes de profissionais do melhor gabarito, jornalistas e cinegrafistas, e gravamos tudo o que aconteceu na clínica. Então, temos dezenas de depoimentos de pacientes. Eu assisti a todas as gravações e não encontro nenhuma voz que fale em maus-tratos...

**O SR. NEY SUASSUNA - (Inaudível. Fora do microfone.)**

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Benedita da Silva)** - Ele está concluindo e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Para terminar, gostaria de esclarecer um caso que a Senadora citou: o do paciente Estuécio Batista Medeiros. Esse paciente, de 56 anos, deu entrada na Clínica em função de ter ficado paraplégico ao ser atingido por uma bala perdida. É um paciente fumante e crônico, chamado de FPT, porque para o caso não teria terapêutica para as seqüelas. O que aconteceu foi o seguinte: esse paciente, depois de um período internado, apresentou cianose do terceiro pododáctilo.

Então, o médico-assistente diarista da Clínica examinou e achou por bem encaminhar ao Hospital de Andaraí. Lá, no Hospital de Andaraí, o paciente foi examinado. Constataram que ele estava sofrendo de obstrução arterial periférica nos dois membros inferiores, razão pela qual teve suas pernas amputadas. Não foi por falta de higiene da Clínica, não foi porque ele arranhou o pé na cadeira de rodas que estava enferrujada. Todos sabemos - temos certeza - que, até na guerra, se uma pessoa pisar em uma mina, se contaminar e desenvolver uma gangrena, pode perder aquela perna, e não as duas pernas. Isso prova que se tratava de uma situação sistêmica do aparelho circulatório desse paciente. Ele teve as suas pernas amputadas porque, caso contrário, iria morrer. Não foi, portanto, por falta de higiene da Clínica. A Clínica foi sempre muito higienizada; ela é toda azulejada. Todos os dias é lavada.

Ouvi Deputados. Eu tinha gravações e uma fita de TV comercial, mas foram perdidas, porque a Clínica foi invadida até com o apoio de traficantes. A imprensa estava tão ávida em transformar o episódio num assunto bem sensacionalista que invadiu a Clínica com o apoio de traficantes. E esses traficantes agrediram as pessoas, agrediram os funcionários, vieram de abre-alas para fotógrafos e jornalistas. Instalou-se, então, o pânico dentro da Clínica. Isso ocorreu sucessivamente, todos os dias, a partir do dia 30.

Preparei-me para receber uma comissão de Deputados Federais. Estava lá presente, também para receber a comissão, o Subsecretário de Saúde do Município, Dr. Werneck. O município se fez representar na Clínica desde o primeiro dia da denúncia. Levantou dados, verificou tudo e constatou que não havia nada. O município sabe que a Clínica Santa Genoveva é importante para o apoio aos hospitais de emergência da cidade do Rio de Janeiro.

Os representantes do município propuseram à Clínica, numa segunda-feira, que fizéssemos uma gestão em parceria. Aceitamos incondicionalmente a proposta da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. Esse acordo com a Prefeitura foi tomado público, se não me engano, quarta-feira, dia 4 de junho. Houve uma pequena solenidade na Prefeitura, e esse acordo foi tomado público. A Prefeitura daria o suporte técnico e financeiro, isto é, pagaria os atrasados. E, num prazo de 30 dias, seria estabelecido um padrão de atendimento àquele tipo de clientela. A Prefeitura - repito - entraria com o suporte financeiro para complementar esse custo. Isso foi divulgado e, infelizmente, essa divulgação gerou pressão de determinados políticos sobre o Ministro da Saúde, que, por fim, tomou a decisão de transferir os pacientes, frustrando o acordo. Os pacientes foram transferidos para diversos hospitais e para o Hospital dos Servidores do Estado - 35 ou 40 pacientes. Deixaram de fazer, até o final do ano, mais de 600 cirurgias. Muitos pacientes foram transferidos para hospitais universitários. Um deles, o Hospital Pedro Ernesto, recebeu oito pacientes e se pronunciou no sentido de que as internações na Santa Genoveva eram desnecessárias. No entanto, os doentes ficaram 45 dias no Hospital Pedro Ernesto e depois foram transferidos para um outro hospital de apoio.

Estou aqui, à disposição dos Srs. Senadores, para responder o que for possível. Agradeço a V. Ex<sup>as</sup> pela atenção.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Antes de passar a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, eu gostaria de comunicar que convidamos também o Dr. José Mansur, que enviou expediente dizendo que, nos dez anos de existência, ele pouco freqüentou a Clínica, constituindo, inclusive, procurador para representá-lo:

"Face as minhas semanais atribuições na Capital Federal, ligado sempre que estive à Federação Brasileira de Hospitais, consoante o meu interrogatório em Juízo, cuja cópia acompanha a presente..."

Por conseguinte, ele não tem o que dizer - já o fez perante a juíza.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** - As colocações que eu estava fazendo eram as seguintes: o senhor, na Clínica Campo Belo, mostra ter 34% de óbitos. Na mesma data, a Clínica Genoveva teve apenas 14%. Houve variações mês a mês. O senhor acredita que a Clínica Campo Belo, então, estava com problemas mais sérios do que a Genoveva. Pelo que entendi, a equipe da Santa Genoveva, apesar de oito meses de atraso, apesar de um pagamento irrisório, estava dando cobertura razoável, tanto é que os pacientes entrevistados declaram isso. É essa a colocação?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Gostaria, na primeira parte, de esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte. Não que a Clínica Campo Belo estivesse em piores condições que a Santa Genoveva; o tipo de paciente da Campo Belo é um mais grave, porque essa clínica tem, e nós já tivemos no passado, uma relação muito estreita com o Instituto Nacional do Câncer.

É importante ressaltar, e aqui foi dito pelo Ministro da Saúde, que na Clínica Santa Genoveva só tinha 5% de terminais. Isso não corresponde à realidade, porque esse trabalho, em que se baseou S. Ex<sup>a</sup> o Ministro, considera que paciente terminal é só o neoplásico. Foi o lamentável trabalho do Dr. Luiz Azar. Este cidadão faz acusações gravíssimas - quem é médico sabe que ele jamais poderia fazê-las - e assina dizendo que na Clínica houve morte de pacientes à míngua de assistência médica, lesões corporais, sem ter examinado um paciente sequer, ele ou a comissão dele. Tenho depoimento dele em juízo, da maior gravidade, de total irresponsabilidade. E esse relatório do Diretor de Controle e Avaliação do Estado do Rio de Janeiro não sabe nem o que é hospital de apoio. É realmente incrível, Senador!

Essas informações, do segundo semestre, da taxa de mortalidade são de um estudo da própria Secretaria Municipal de Saúde dos dados cadastrais de hospitais, banco de dados, AIH, Data/SUS - fonte Ministério da Saúde. A Campo Belo sempre teve, ultimamente, um índice mais elevado de óbitos do que a Santa Genoveva. Em maio, a Clínica Santa Genoveva teve 13,95% de taxa de mortalidade, enquanto a Campo Belo teve 21%.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Ainda tenho duas questões que gostaria de colocar. Obrigado pela resposta da primeira.

A segunda questão: o senhor crê realmente que esses três itens que citados por V. S<sup>a</sup>, ou seja, o problema da CPMF, o problema político-partidário e a sua luta pela livre iniciativa nessa área de saúde são responsáveis por essa campanha?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Eu sofri, sem dúvida, em função disso. Sofri humilhação pública, prisão injusta. Sempre zelei com o trato dos doentes. Estou nessa atividade desde 1964; sou Diretor de Hospital antes mesmo de ser médico, pois meu pai já era médico, já era proprietário de hospital no Rio de Janeiro, da Casa de Saúde Humaitá, e foi uma vocação de ficar nessa relação com o setor público, muito desgastante e que pouco gratifica em termos comerciais, mas gratifica em termos profissionais. E fomos surpreendidos por essa avalanche de denúncias.

A denúncia no processo criminal, uma denúncia inepta, não se identifica, depois de ouvir todas as testemunhas, não tem uma acusação específica por nenhum dos acusados. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o crime é uma ação muito personalística, pessoal. Então, evidentemente não há nada contra os acusados, nem pode haver porque todos foram zelosos: a ex-diretora, a Dr<sup>a</sup> Amanda, é uma pessoa de gabarito; o médico que estava em exercício há pouco mais de um mês na diretoria técnica também é um profissional de gabarito - um neurocirurgião, dedicado à administração hospitalar. Todos se esforçando. Vi a dedicação desses funcionários. Eventualmente eu ia à clínica, porque ultimamente eu tinha uma atribuição de representação de classe e também, por segurança pessoal, deixei de circular sistematicamente em rotina, e vi a dedicação dos funcionários humildes que foram efetivamente massacrados também nesse processo, chamados de criminosos, de matadores de velinhos. Isso nunca existiu. A Clínica, evidentemente, tinha uma população de idosos internada, mas não era a nossa especialidade. A clínica não era geriátrica, nem um asilo. Tinha pacientes jovens internados na clínica com patologias graves.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Minha última colocação. O senhor disse que tem depoimentos, e nós verificamos, por exemplo, que os senhores rastream. Aqueles que foram apresentados na imprensa, como é o caso do velhinho que estava chorando e daquela outra senhora; nesse total de internos, qual a porcentagem de depoimentos favoráveis que os senhores tomaram?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Praticamente, gravamos depoimentos de todos os pacientes e de muitos familiares, mais de cem. Temos mais de quinze horas de gravação. Isso vai ser apresentado em juízo; graças a Deus, temos essa peça de defesa; isso tudo se perdeu, essas pessoas se dispersaram.

Houve um caso, quando eu estava preso. Tenho um amigo que é proprietário de um posto de gasolina em São Conrado, o Nabi, que é médico. Ele me ligou na prisão e disse que estava com o Diretor da Pepsi-Cola, Dr. Adílio; eu havia conhecido esse Diretor há uns quinze dias. Ele voltou ao posto para saber se o Dr. Eduardo que estava preso era aquele que tinha conhecido no posto; o Nabi falou que sim. Ele estava altamente indignado, porque, apesar de ser um diretor de uma multinacional, a mãe da sua esposa ficou oito meses internada na Santa Geneveva, e ele só tinha elogios a fazer à clínica.

Ele se propôs até a ser testemunha, a prestar esse depoimento. Trata-se do Dr. Adílio, Diretor da Pepsi-Cola internacional, que trabalha na rodovia Presidente Dutra. E existem outros depoimentos.

Fizemos uma missa votiva pela Santa Geneveva, lá na própria clínica. O Padre Mário, da Congregação Comboniana, depois de terminar a missa, começou a conversar conosco e disse que tinha acompanhado um paciente, que veio até a falecer, o Sr. Farid Abdon, de 81 anos, transferido para o Hospital Souza Aguiar. Ele declarou para o Padre Mário que era muito mais bem tratado na Santa Geneveva do que no Hospital Souza Aguiar.

Temos dezenas de depoimentos; temos recebido cartas. Essa é a nossa grande peça de defesa, os depoimentos dos usuários. Ocorreram barbaridades. A delegada de Santa Teresa, de terceira categoria, ficou muito entusiasmada com a mídia, com os políticos; todo mundo era suspeito, criminoso. Ela se entusiasmou com o depoimento de um paciente cego desde 1992, o Sr. José Soares e, por duas vezes, tomou o seu depoimento, no qual afirmou que viu um ratinho no carrinho de comida, que viu a comida de cachorro. Ela se baseou nisso e houve repercussão.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Ele enxerga pouco ou é cego mesmo?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Ele é cego mesmo. O promotor o havia arrolado como testemunha de acusação; depois, a promotora o desarrolou da acusação e eu o arrolei como testemunha de defesa, mas ele não compareceu e abrimos mão do seu depoimento.

Houve um caso de um senhor que foi depor, morador de rua, cozinheiro, que veio do Souza Aguiar e estava internado no Hospital dos Servidores do Estado. Engordou trinta quilos na Santa Geneveva e disse que a comida era boa; mas é analfabeto.

A delegada tomou o seu depoimento e colheu as suas impressões digitais, por ser analfabeto. Ele desmentiu perante o juiz, dizendo que não falou isso para a delegada, afirmando no seu depoimento, ao contrário, que a comida da Santa Geneveva era distribuída na maca do necrotério.

Portanto, os fatos tomaram esse vulto, absolutamente inadmissível.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Quantos internos havia na ocasião?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Trezentos e dez.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Quantos empregados?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Duzentos e oitenta e cinco.

**O SR. NEY SUASSUNA** - O que aconteceu com esses empregados?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Foram todos demitidos.

**O SR. NEY SUASSUNA** - E os internos distribuídos?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Pagamos o mês de junho integral, até a mais, e estamos fazendo um acordo com a parte, da rescisão. Fomos obrigados a demitir.

**O SR. NEY SUASSUNA** - E os senhores receberam os atrasados do Ministério da Saúde?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Não, senhor. Sofremos todo tipo de violência.

Em relação, por exemplo, ao Ministério da Saúde, sei que houve uma consulta de uma jornalista a esse órgão se iriam pagar à Santa Genoveva. Por ordem verbal, retiraram o crédito de maio da conta e não recebemos aquele mês.

Não existe nenhuma auditoria que aponte qualquer irregularidade nas contas da Santa Genoveva, uma diária cobrada a mais. No entanto, o dinheiro entrou na conta e saiu, por uma ordem verbal do Banco do Brasil.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Dou-me por satisfeito.

**A SRª PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Pergunto se algum outro Senador deseja fazer uso da palavra.

Com a palavra o Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - (Inaudível. Fora do microfone.)

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - É uma questão de segurança pessoal mesmo, porque se você tem uma rotina, hoje, no Rio de Janeiro, a pessoa é avisada, você está passível de ser seqüestrado. Sou obrigado a ter segurança agora, porque meu sócio só não foi seqüestrado por milagre. Tenho parentes que já foram seqüestrados. E essa rotina para Santa Tereza era uma rotina que não me agradava, por ser um caminho único, todos os dias; por isso citei segurança. Segurança pessoal no Rio de Janeiro, infelizmente, é um problema.

**O SRª PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra?

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (José Alves) - Srª Presidente, Senadora Benedita da Silva, Srs. Senadores, prezado Dr. Eduardo Espínola, inicialmente, antes de solicitar esclarecimento para algumas dúvidas e fazer algumas inquirições a V. Exª, gostaria de mencionar dois pontos, que são de fundamental importância, que já são bem claros aqui nesta Casa, apenas para colocar V. Sª a par. O objetivo básico desta Comissão, que é acompanhar *in loco* as providências a respeito dos acontecimentos da Clínica Santa Genoveva, tem por base encontrar subsídios e, por objetivo final, ela apresenta propostas ao Senado que possam vir a ser adotadas pelo Ministério da Saúde.

Todos nós sabemos da gravidade da situação da saúde pública e temos consciência da contradição do sistema. Estamos dentro de um Governo liberal, que é o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a saúde vive um modelo social, que é o Sistema Único de Saúde. Esse sistema que está aí paga a um hospital uma diária de R\$17,80 por dia, para dar todo um atendimento de hotelaria, de médico, de enfermagem e de tratamento especializado. Ora, todos vemos que isso não é real. Também não é real a situação que, pessoalmente, tivemos a oportunidade de verificar, visitando o Rio de Janeiro. Quando lá estivemos, acompanhados da Senadora Benedita da Silva e de outros membros da

comissão, a Clínica Santa Genoveva já não tinha mais pacientes. Visitamos outras clínicas credenciadas pelo SUS, pelo Ministério da Saúde que não têm a menor condição de funcionar como clínica de apoio. Esse é um lado da questão.

Então, dentro dessas premissas é que gostaria de fazer algumas indagações a V. S<sup>a</sup>; poderia até fazê-las em bloco e V. S<sup>a</sup> as responderia em bloco. Talvez fosse mais prático. Basicamente, são poucos os questionamentos, porque as acusações que pairam sobre os proprietários da Santa Genoveva são de conhecimento público, elas tiveram grande repercussão na imprensa, colocando os senhores em situação desconfortável; hoje, não existe um julgamento definitivo pela Justiça, mas há uma situação de desconforto e de gravidade para os proprietários, para a sociedade e principalmente para os usuários.

A primeira pergunta seria esta: de todas as acusações que são feitas, que aspecto V. S<sup>a</sup> atribuiria às naturais dificuldades estruturais e conjunturais que não permitiriam se evitar as ocorrências no caso? Essa seria a primeira pergunta.

A segunda pergunta é se o SUS pagava regularmente e a contento os recursos conveniados para atendimento.

A terceira pergunta que eu faria ao Dr. Espínola é se a atividade hospitalar de atendimento a idoso dá lucro. Em caso negativo, como V. S<sup>a</sup> explica a expansão dos seus negócios e do Dr. Mansur em várias clínicas do Rio. Se em algum momento o senhor considerou normal o número de óbitos da clínica dentro do perfil da clientela lá internada e se tomou alguma providência correta para evitar o que tem sido considerado uma tragédia.

A quinta pergunta seria a seguinte: com que frequência o senhor, como proprietário, sócio ou maior responsável pela existência e funcionamento da clínica Santa Genoveva, visitava as suas instalações e inspecionava o seu desempenho administrativo e sobretudo médico?

A penúltima pergunta é a seguinte: nos últimos dois anos, o senhor se lembra quantas vezes recebeu visitas de inspeção ou fiscalização por parte de setores de assistência técnica, fiscalização ou auditoria do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde ou da Secretaria Municipal da Saúde?

Por último, indago ao Dr. Espínola, mais como dirigente de classe, Presidente da Associação Brasileira de Hospitais, seção do Rio de Janeiro, ou da Associação Brasileira de Psiquiatria: dentro do que o senhor vive, qual o melhor sistema? Qual a sua visão sobre isso?

Eram essas as minhas indagações.

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Não sei se responderei pela ordem, mas tentarei.

Em primeiro lugar, digo ao senhor que, mais do que eu pessoalmente, minha família foi atingida por esse processo, porque tenho dois filhos que estudam medicina e uma filha arquiteta; minha esposa é médica-cientista e presidiu agora um congresso internacional de **brain topography**, aqui, no Rio de Janeiro, de 14 a 17 de outubro, para o qual vieram cientistas do mundo todo.

Sofri, estou sofrendo injustamente, mas espero, acreditando e confiando na Justiça, que tudo venha a se esclarecer, porque Eduardo Espínola, Mansur José Mansur, Roberto Dias, Amanda, a nossa administradora Sílvia e o Manfredo, procurador do Mansur, ninguém cometeu nenhum tipo de crime.

Na verdade, o nosso trabalho na Clínica era de muita dedicação pessoal. Os problemas - que não sei se o senhor se refere às ocorrências do tipo surto de diarreia - são de difícil controle, especialmente se provocadas por essas bactérias **schghella** e **salmonella**. No ano passado, na conferência de Maastricht, em Amsterdam, houve um surto de **schghella**. Neste ano, no Palácio do Itamaraty,

em um banquete oferecido pelo Presidente da República a autoridades diplomáticas de diversos países, tivemos um episódio com *schghella* e, há muitos anos, em uma conferência em Miami, uma legião de honra - só para citar e foi um episódio até violento - tivemos uma salmonelose, a que se deu o nome até de legionária, em função até de ter ocorrido nesse congresso da legião de honra.

Portanto, não se trata de uma infecção hospitalar. O que houve foi uma oportunidade para a introdução dessa bactéria na Clínica Santa Genoveva. A *schghella* e *salmonella*, na Clínica Santa Genoveva, como já falei, desenvolveu doenças autolimitadas, isto é, resolvidas espontaneamente, sem nenhum tipo de tratamento; os seus portadores - e o senhor que é médico sabe - são assintomáticos, ou seja, o portador da *schghella* ou da *salmonella* não apresenta sintoma algum. É difícil até controlar o oportunismo dessas bactérias.

Não se pode proibir, em um hospital como o Santa Genoveva, a comemoração de dias festivos, pois lá estão internadas pessoas que estão sofrendo, cheias de limitações. Evidentemente não há cabimento em proibir essas festas. E aí essa introdução é natural, através dos alimentos; sempre houve e nunca aconteceu absolutamente nada. E nada de mais grave ocorreu com os pacientes por terem apresentado essas bactérias, tanto é que 39 foram transmitidos a outros hospitais totalmente assintomáticos. Todos foram tratados - e isso está devidamente comprovado - adequadamente. É, então, realmente complicado controlar especificamente essa barreira para esse tipo de contaminação.

A Santa Genoveva é um hospital de propriedade particular, com fins lucrativos e muitos entendem que não pode haver lucro na medicina, mas muitos médicos individualmente têm lucros fantásticos - e conheço centenas. A Santa Genoveva não dá lucro, mas, se desse, nas condições da relação contratual com o Ministério da Saúde, seria um lucro ridículo em relação até ao faturamento de um médico isoladamente. Há cirurgiões que cobram 15 mil por uma cirurgia.

Estou respondendo ao senhor: a clínica Santa Genoveva não era uma clínica de idosos, era um hospital de apoio que atendia a todo o tipo de clientela. V. Ex<sup>a</sup> falou em lucro. Evidentemente, a clínica vem dando prejuízo sistemático e o suporte era feito com recursos pessoais, aval bancário, atrasos de impostos, da parte patronal do INSS, do ISS, para poder manter a instituição aberta, garantindo 285 empregos diretos, dando uma assistência - e estou absolutamente convencido - de boa qualidade, apesar dessa diária ridícula, em função do esforço pessoal dos funcionários.

Sobre o lucro, a respeito do qual V. Ex<sup>a</sup> perguntou, eu acho que o lucro é saudável num país capitalista. O Governo ganha muito com serviços contratados, porque o serviço custa 15, 20 vezes mais barato do que se o próprio Governo o executasse. Está provado isto, mas não aparece, porque não interessa que apareça.

Um hospital público similar à Santa Genoveva gasta 10 vezes mais. Só com alimentação, gasta a receita da Santa Genoveva; somente com um item. Nenhum fornecedor de alimentação para hospital público vai fornecer "quentinha" para um paciente/dia por menos de R\$18,00. Esse fornecedor não existe.

Veja bem, o sistema público de saúde, hoje, existe, na sua amplitude, graças ao esforço e à dedicação de muitos médicos, de pessoas voltadas para a filantropia, que montaram pequenos hospitais na periferia das grandes cidades, pelo interior deste País. E esses médicos, essas pessoas estão sendo massacradas pelo Ministério da Saúde, porque o hospital público ficou no centro da cidade. Sempre no centro da cidade. Na periferia estava o médico da livre iniciativa, sozinho, sem nenhum apoio oficial.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Constituição brasileira proíbe subvenção, auxílio aos hospitais brasileiros, mas permite para outras atividades? Acredito que a Constituição tem seus aspectos positivos, mas ela está sendo modificada. Acredito, por exemplo, que esse tipo de atividade, de hospital de apoio, é similar ao que existe na França.

Eu sou favorável a uma assistência ao paciente senil, caquético, canceroso, terminal, com menos tecnologia, com menos recursos terapêuticos. Eu tenho experiência própria disso, familiar. Isso onera o custo assistencial e não resolve o problema do paciente; resolve, às vezes, o problema da família, do filho, que deu o máximo, porque tem sentimento de culpa.

É um prejuízo tremendo para o paciente, principalmente o paciente idoso, com mais de 80, de 90 anos, que acaba fazendo insuficiência respiratória, muito comum, pela atrofia dos músculos intercostais. Colocam ele na máquina, fazem respiração artificial, depois ele não sai da máquina, fica em agonia 15 dias e morre.

A clientela da Santa Genoveva era uma cliente pobre, mas também havia clientela de padrão razoável, de classe média, vamos dizer assim. Não rica, mas de classe média, sim. Sem dúvida, o que se fazia ali em termos de terapêutica paliativa, a custos extremamente módicos, era, no meu modo de entender, em termos científico, em termos do que é melhor para o paciente, esse tipo de atendimento. Em vez de internar o paciente no CTI, gastar US\$5 mil por dia, e o paciente falecer 10 dias depois, com um tremendo sofrimento psicológico. Tremendo.

Não sei se falta responder a alguma pergunta.

**O SR. RELATOR (José Alves)** - Sobre a periodicidade das visitas de inspeção, de fiscalização.

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Quando existia o INAMPS, que era uma autarquia federal, havia uma descentralização administrativa muito mais fácil do que a descentralização do SUS, que é burra, geográfica, difícil. Evidentemente, quando havia a estrutura da autarquia INAMPS, do Ministério da Saúde, tínhamos supervisão permanente. Depois foi ganhando força o modelo do SUS, a fiscalização reduziu-se, até por desinteresse dos auditores federais, por uma acomodação generalizada, uma insatisfação muito grande, porque todos esses profissionais foram escanteados do processo. Trata-se de profissionais formados ao longo de muitos anos de auditoria. Tudo isso se perdeu. Essa memória de auditoria do INAMPS se perdeu. O contratante tem uma cláusula contratual que o obriga a fiscalizar. Ele tem que fiscalizar e não o faz, porque não há quadros para isso.

**O SR. RELATOR (José Alves)** - Não tem quadros ou não tem decisão política ou administrativa para fiscalizar?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Trata-se de um modelo de sistema único, mas são três níveis de poder. Logo não é único, coisa nenhuma. O Ministério da Saúde é um órgão federal e manda até certo limite, porque o seu poder hoje refere-se à liberação de verbas. A partir do momento em que houver o repasse automático, ele não terá mais poder algum dentro do modelo. O Estado e o município têm seus espaços. Todos com autonomia constitucional. Esse sistema ainda fala em termos de um conselho de saúde que é deliberativo. É um órgão que teria forças para gerir o sistema, o que também é uma utopia. Eu fui membro do Conselho Estadual de Saúde e se trata de uma instituição inócua, que não delibera nada. O pessoal gosta de se reunir, de bater papo, de conversar, de fazer convenções, mas na prática, há pouco resultado.

O que eu sinto é que V. Ex<sup>a</sup> tem razão, depois de certo tempo para cá...

**O SR. RELATOR (José Alves)** - Nos últimos dois anos, o senhor se lembra de quantas visitas recebeu por parte de auditorias do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Eu posso confessar a V. Ex<sup>a</sup> que depois que começou a funcionar o SUS essa periodicidade diminuiu muito.

**O SR. RELATOR (José Alves)** - Então o senhor não se lembra de nenhuma visita?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Eu não fui informado de nenhuma visita, nesses últimos dois anos. Pode ter ocorrido.

Com relação à expansão - V. Ex<sup>a</sup> disse que houve uma expansão -, devo dizer-lhe que estou nessa atividade desde 1964. Meu pai já tinha dois hospitais no Rio de Janeiro. Acredito que se eu tivesse carreado meu esforço pessoal e minhas horas de trabalho para outra atividade, com certeza eu estaria numa condição muito melhor - teria multiplicado o patrimônio que ele me transferiu - do que a situação que tenho hoje, que é de estabilidade nos últimos quinze anos. Nada se modificou, pelo contrário, só se agravou. Eu só comprometi os meus bens. Eu sou proprietário de um hospital em Jacarepaguá que era um hospital líquido, imóvel liberado e hoje, em função desse relacionamento com o Ministério da Saúde, ele está comprometido, tem dívidas relativas a impostos. Não existe isso. Essa é uma questão de opção, de vocação. Não existe essa expansão que se fala, pelo contrário.

**O SR. RELATOR (José Alves)** - A última pergunta. De acordo com seu entendimento, com sua experiência, qual seria o melhor sistema para este País?

**O SR. EDUARDO QUADROS SPÍNOLA** - Eu acho que a assistência médico-hospitalar não deve ser executada pelo órgão de Governo. Isso deve ser de certa forma terceirizado. É preciso que haja uma equidade com relação ao tratamento das instituições que prestam os mesmos serviços. Não é justo, por exemplo, que um hospital faça um parto e por ser público receba R\$1.000,00 por isso e um hospital particular receba R\$100,00. Deve haver uma equidade com relação a esse tratamento. Acho difícil e complicada a gerência por parte do Poder Público com relação à instituição, ao hospital, porque é muito difícil e complicado administrar os médicos. Um médico que tenha a estabilidade do setor público é mais complicado ainda.

Para que V. Ex<sup>a</sup> possa ter uma idéia, o hospital da Lagoa, no Rio de Janeiro, tem setecentos médicos. Trata-se de um número descabido, mas eles estão lá. O desperdício no setor público é muito grande. É evidente que iniciativas como essas que foram anunciadas, de se passar a administração dos hospitais federais para organizações sociais, eu as acho interessantes. O modelo deveria perseguir isso e pagar pelo desempenho de cada instituição. O que se paga ao setor privado, a uma Santa Casa hoje por um procedimento, em termos de receita para um hospital público, é uma brincadeira.

Eu tenho levantamentos do custo de consultas em ambulatórios públicos, no Rio de Janeiro. O custo para o Governo é de R\$80,00. Isso é preço de consulta de medicação de medicina em Botafogo. Custa R\$80,00 para o Governo, para o cidadão pobre ir, às 3 horas da manhã para a fila, pegar uma ficha e ser atendido às 11 horas custa R\$80,00. Isso é indecente, mas não aparece. Esse é o ponto que tem de ser alterado.

O Hospital do Servidor do Estado do Rio de Janeiro tem orçamento maior do que seis Estados do Nordeste juntos, em termos de assistência médico-hospitalar. Ele já teve mais de mil leitos. Parece-me que hoje tem apenas 300 ou 400 leitos funcionando.

Essas distorções estão abafadas. Evidentemente, o Governo terá que equacionar esse problema, viabilizando uma assistência mais adequada para a população de um modo geral. Creio que o caminho é esse. As próprias escolas públicas deveriam ser entregues aos professores, para que as administrassem por intermédio de um instituto de educação pública não estatal. O mesmo eu diria para os hospitais públicos.

No Estado de Alagoas deveriam entregar os hospitais para que médicos e funcionários os administrassem. E o que fosse produzido seria cobrado do Governo ou de quem quer que seja. Seria inclusive um mecanismo para provocar um melhor desempenho dessas instituições.

**O SR. RELATOR (José Alves)** - Agradeço ao Dr. Eduardo Spínola e me considero esclarecido.

**A SRª PRESIDENTE (Benedita da Silva)** - Antes de encerrar, quero agradecer a presença do Dr. Eduardo Spínola.

O objetivo da instalação desta Comissão Especial, já ressaltado pelo Sr. Relator, foi realmente o de acompanhar *in loco* os fatos, atos e circunstâncias que dizem respeito não só à Clínica Santa Genoveva, mas também às demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. Por quê? Não só pelo noticiário, não só porque considerávamos necessário produzir instrumentos que possibilitassem ao Ministério da Saúde sustentar a decisão de manter o SUS, decisão que foi tomada não apenas do ponto de vista político, mas que objetivava também envolver o Senado Federal numa situação que não estava acontecendo pura e simplesmente no Estado do Rio de Janeiro, mas no Brasil como um todo. Tivemos o objetivo de contribuir, como Poder Legislativo, na produção desse instrumento.

As diligências feitas por esta Comissão não tiveram absolutamente nada a ver com o que observamos na imprensa. Diziam, por exemplo, que se tratava de questão de política ou momento eleitoral, ou de desejo de aparecer no noticiário. O objetivo da Comissão foi simplesmente o de constatar - e constatou - a existência de medicamentos incompatíveis com o tratamento, medicamentos vencidos, irregularidades no prontuário, reclamações no livro de ocorrências, pacientes fora da finalidade terapêutica.

A Comissão teve a oportunidade de visitar a Clínica Santa Genoveva quando ainda havia pacientes lá. Visitamos também outras dependências e observamos que havia pacientes fora da finalidade terapêutica, porque não eram idosos nem senis, e também não estavam caquéticos. Vimos também muitos problemas sociais: gente sem família, gente sem casa.

O que constatamos foi suficiente para convocar esta Comissão a debruçar-se um pouco mais nessas investigações. Faltaram-nos, evidentemente, recursos para dar continuidade às nossas diligências, mas os depoimentos já estavam por nós agendados, antes mesmo de qualquer decisão judicial - de prisão ou coisa semelhante. Não foi possível, realmente, trazê-los para esse depoimento numa complementação do relatório que ainda teremos de apresentar no Senado Federal, e queremos fazer deste um relatório público.

Portanto, a Comissão cumpriu, evidentemente, o seu papel, que era o de constatar ou de investigar, *in loco*, a situação não apenas da Clínica Santa Genoveva, como de outras. E outros depoimentos já foram dados, outros depoimentos serão, evidentemente, dados.

Esta Comissão, que convocou, que convidou para que a representação da Santa Genoveva aqui estivesse e, na pessoa do Dr. Eduardo Spínola, tem poderes para fazê-lo, o fez baseado no seu Regimento, e a instalou.

Em nome desta Comissão, quero agradecer a contribuição de V. S<sup>a</sup> com o seu depoimento.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

**(Levanta-se a reunião às 12h 17min.)**

**COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, CRIADA NOS TERMOS DO ART. 48 DO REGIMENTO INTERNO, DESTINADA "A PROCEDER O EXAME DE SUGESTÕES ENCAMINHADAS POR GOVERNADORES (PROCESSOS N<sup>os</sup> 90 A 96/96) E DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA REFERENTES AO ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS"**

Ata da 4<sup>a</sup> Reunião.

Realizada em 24 de setembro de 1997.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúnem-se os Senhores Senadores Carlos Patrocínio e Carlos Bezerra, membros da Comissão destinada a proceder o exame referente ao Endividamento dos Estados e Municípios. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente, Senador Carlos Patrocínio convidou o Sr. Welson Gasparini, Presidente da Associação Brasileira de Municípios para proceder uma explanação sobre o posicionamento da Associação a qual preside, a respeito do Endividamento dos Municípios brasileiros. O expositor relatou sobre o desequilíbrio orçamentário no âmbito de cada Estado, mormente nos municípios. A seguir, foi convidado a se pronunciar o Prefeito Edson Soares, do município mineiro de Teófilo Otoni, que teceu comentários sobre a questão municipalista do interior do Brasil. Em prosseguimento, usou da palavra o Prefeito Antônio Dias, do município de Montes Claros, MG. Em seguida foi dada a palavra ao Senhor Carlos Alberto de Oliveira, Presidente do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, que explanou sobre o que pensa o IBAM em relação a questão dos endividamentos dos Estados e Municípios brasileiros, mostrando estatísticas sobre o assunto. Ainda participaram dos debates os Senhores Carlos Roberto, e o Deputado Júlio César. Continuando com os trabalhos o Senhor Presidente convidou os senhores Raimundo Nonato Gomes e Tito Belchior, técnicos do Tribunal de Contas da União, a procederem palestra sobre posicionamento do TCU com relação a questão, apresentando inclusive um relatório do Tribunal sobre a matéria. Os expositores foram questionados pelo Relator Senhor Carlos Bezerra e pelo Presidente, Senador Carlos Patrocínio, e não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e eu Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo

Senhor Presidente, e irá a publicação, juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte da mesma.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Declaro aberta esta reunião.

Desejo pedir desculpas pelo atraso, uma vez que estava em audiência com o Ministro do Trabalho. Há, às vezes, superposição de afazeres que nos deixa atordoados.

Faremos uma inversão da pauta. Convido o Deputado Welson Gasparini, Presidente da Associação Brasileira de Municípios, para fazer a sua exposição.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. WELSON GASPARI** - Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Sr. Relator, Senador Carlos Bezerra, inicialmente, em nome do Movimento Municipalista Brasileiro, quero agradecer a gentileza do convite que foi formulado para a Associação Brasileira de Municípios a fim de que pudéssemos trazer a esta Comissão algumas observações sobre a situação financeira das Prefeituras Municipais, sobre como elas se encontram atualmente e sobre o muito que esperam do Senado da República.

Há poucos instantes, passei às mãos do Sr. Relator um trabalho realizado pelo Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, Prefeito José do Carmo, com observações que espero possam ser valiosas e importantes para esta Comissão.

Temos também no grupo municipalista, aqui na Casa, vários presidentes de associações estaduais e municipais e também o Presidente do IBAM, Dr. Carlos Alberto de Oliveira, os quais, certamente, poderão trazer valiosos subsídios à Comissão.

Sr. Presidente, Sr. Relator, os Municípios brasileiros estão atravessando uma das fases mais difíceis da sua história. A administração local no Brasil vive um processo de transição como fruto da Constituição de 1988, que deu maiores atribuições aos governos locais.

Até algum tempo atrás, o Prefeito era um simples administrador de tarefas como coleta de lixo, varrição de ruas, construção de praças públicas etc. E, de repente, houve uma autêntica revolução, ou seja, aquela bandeira, pela qual sempre se lutou, da descentralização administrativa começou a acontecer e a se registrar de uma maneira vertiginosa. Hoje, o Prefeito está com responsabilidades de administrar, de realizar ações de governo nas áreas da educação, da saúde, do saneamento básico, da assistência social, enfim, de considerar todo e qualquer assunto que diga respeito à qualidade de vida dos moradores da cidade. Assim, esses assuntos

passaram a ser resultantes de ações administrativas também da administração local.

O Governo Federal e os Governos Estaduais, nesses últimos anos, sofreram sério desequilíbrio orçamentário, haja vista que quase todos os Estados brasileiros ficaram literalmente quebrados. O próprio Governo Federal, enquanto não renegociou seus débitos internacionais e tomou outras providências, também teve uma das maiores paralisias administrativas da nossa História.

E o que aconteceu nesse período? Os Prefeitos Municipais, os administradores locais foram obrigados a assumir maior número de tarefas, além daquelas que constitucionalmente pertencem aos Municípios. Como fruto dessa ausência dos governos locais e do Governo Federal, os Municípios avançaram na execução de várias ações administrativas, não se falando, por exemplo, das aplicações de recursos em tarefas típicas do Estado e da União.

Na grande maioria dos Municípios brasileiros, as viaturas de polícia e a segurança pública são uma obrigação específica dos Governos Estaduais. No entanto, a maior parte das viaturas de polícia só circulam porque os Prefeitos fornecem o combustível e peças para os reparos necessários. Muitas escolas deixam de funcionar, se os Prefeitos não fornecem funcionários para preparar a merenda escolar, fazer a limpeza e outras tarefas; várias repartições dos Estados e também do próprio Governo Federal acabam ficando com suas atividades paralisadas.

Em muitos casos do Poder Judiciário, não fosse a contribuição da Prefeitura, não haveria, em muitos Estados, nem papel para datilografar sentenças.

As Prefeituras, portanto, foram assumindo esses encargos; passaram a colaborar, porque, na cidade, não se pergunta de quem é a obrigação de realizar determinadas tarefas: se do Estado, da União ou da Prefeitura. Como o agente administrativo mais próximo é o Prefeito, é na Prefeitura que surgem as reivindicações; se ele não consegue apoio nos outros setores do Governo, acaba tendo de atendê-las.

Com o fechamento da LBA, praticamente todas as obras e serviços de assistência social acabaram também sob enfoque das Prefeituras Municipais. Juntas de alistamento militar, tiro de guerra, cartórios eleitorais, enfim, se os Prefeitos não bancassem recursos, essas repartições não funcionariam. Isso acabou levando a um endividamento local muito sério.

No ano passado, no que diz respeito ao Orçamento Federal, cerca de R\$2 bilhões, que seriam transferências voluntárias

do Governo, por meio das chamadas verbas do Congresso ou verbas individuais, deixaram de ir para as Prefeituras, porque houve o contingenciamento dessas verbas. Isso foi outro sangradouro grave nas finanças locais. O Senado votará o Fundo de Estabilização Fiscal; poderíamos dizer que, durante anos, esse Fundo também foi um sério motivo de perda significativa dos recursos das Prefeituras Municipais.

Aliás, lamentamos que a equipe econômica do Governo, usando o Fundo de Estabilização Fiscal, que é necessário e tem as suas justificativas, busque recursos, retirando-os das Prefeituras Municipais. A filosofia do FEF - Fundo de Estabilização Fiscal é arrumar recursos para cobrir o déficit da União. Mas como isso é feito? Busca-se dinheiro das Prefeituras, que já estão desequilibradas e enfrentam graves problemas. Isso, portanto, é uma incoerência muito grande.

Outro aspecto que gostaríamos de ressaltar é o das chamadas isenções federais e estaduais, que provocam graves repercussões em receitas que deveriam ser das Prefeituras Municipais. Há a chamada Lei Kandir, da qual os Governadores de Estado estão reclamando, já que só o Estado de São Paulo perde cerca de R\$800 milhões de ICMS com as isenções. No entanto, não se fala que desses recursos há um percentual das Prefeituras, que perdem também expressiva parcela das suas receitas.

Sabemos, ilustres Senadores, que por parte de algumas áreas em Brasília existe uma impressão errada no que diz respeito às administrações locais. Alguns técnicos de Brasília pensam que os Prefeitos gastam mal o dinheiro; desconhecem como as Prefeituras desequilibraram suas finanças. A verdade é que, além dos assuntos que já citei, poderia dizer que o desequilíbrio nos orçamentos municipais é resultante dos mesmos fatores que desequilibraram os orçamentos dos Estados e também o Orçamento da União. Os mesmos acontecimentos acabaram interferindo também nas administrações locais.

O Presidente da República tem definido a todo instante que continuará a descentralização. A Associação Brasileira de Municípios defende intransigentemente a descentralização como o necessário para o chamado sucesso da administração pública. Por quê? Porque estamos convictos de que tudo que é feito pela administração local, de forma descentralizada, sai mais barato, é mais rápido e melhor fiscalizado. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem demonstrado, em seus pronunciamentos, que acredita nisso, já que estão sendo descentralizadas as ações de saúde,

educação, saneamento básico e habitação. Descobriu-se que também a reforma agrária será mais rápida, se for feita de maneira descentralizada; já que a ação local é melhor fiscalizada, evitam-se fraudes e corrupções em todos os atos administrativos.

Infelizmente, com essa descentralização de tarefas e encargos, não está vindo a respectiva, correspondente e necessária descentralização de recursos financeiros. Portanto, neste instante, fazemos um apelo a esta Comissão do Senado para que essa descentralização continue, mas que, na reforma tributária e nas outras medidas, permita-se que as Prefeituras tenham os recursos para enfrentar os diversos problemas de ordem financeira.

Pela manhã, representando os mais de cinco mil Municípios brasileiros, falamos com o Presidente do Senado e fizemos alguns pedidos simples que podem melhorar imediatamente a situação financeira das Prefeituras. Uma dessas solicitações se refere a um projeto de lei complementar que tramita no Senado, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que dá aos Municípios a compensação financeira dos recursos que o INSS arrecadou a título de aposentadorias e pensões, cujos encargos estão agora sendo efetivados pelas Prefeituras municipais. Portanto, o dinheiro arrecadado pelo INSS para o sistema previdenciário do servidor que hoje está aposentando-se pelas Prefeituras municipais, segundo a Constituição de 1988, deve ser devolvido a elas.

Houve uma negociação da Associação Brasileira dos Municípios com o Governo, e o fruto disso foi o projeto de lei que tramita nesta Casa e que foi aprovado na Câmara dos Deputados em regime de urgência por unanimidade, havendo a concordância da Liderança do Governo.

Dessa forma, fazemos um apelo a esta Comissão no sentido de que envide esforços para que essa matéria seja aprovada, o que já representará uma melhoria nas finanças municipais.

Outro assunto diz respeito à negociação dos débitos das Prefeituras. O Governo Federal renegociou suas dívidas com os bancos internacionais, ou seja, equacionou o problema de débito da área federal; os governos estaduais renegociaram seus débitos com o Governo Federal; às Prefeituras não foi dada essa oportunidade. Pensamos que o certo seria dar às Prefeituras o mesmo tratamento que está sendo dado aos Estados: a possibilidade de pagamento dos seus débitos em 30 anos. Enquanto se aguarda o dia em as Prefeituras terão a mesma força dos governos de Estado, que pelo menos aconteçam negociações setoriais, como, por exemplo, a do INSS, uma vez que já existe medida provisória que autoriza o parcelamento em cerca de 20 anos.

Outro auxílio significativo que os Municípios poderiam receber é o parcelamento em 20 anos dos seus débitos com o Fundo de Garantia. Muitas Prefeituras desejam fazer operações de crédito e não conseguem pela falta de certificado de regularidade, já que estão devendo para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Essa seria uma medida salutar que poderia atender aos interesses dos Municípios.

Como haverá outros depoimentos, com novas sugestões, e a Associação Brasileira de Municípios pretende trazer, por escrito, mais algumas colaborações a esta Comissão, se fosse permitido, Sr. Presidente, gostaria de reservar alguns minutos desta exposição para que um representante das Associações Estaduais de Municípios faça um ligeiro pronunciamento nesta Comissão, a fim de que se tenha uma idéia de como está a situação financeira das Prefeituras.

Está aqui presente o Prefeito Edson Soares, Presidente da Associação Mineira de Municípios, que poderia dizer algo já com essa visão regionalizada. Se isso for permitido, será importante para que a Comissão tenha esse depoimento.

Da parte da Associação Brasileira dos Municípios, agradecemos, mais uma vez, ao Presidente desta Comissão, ao Relator e aos seus membros. Colocamo-nos à disposição para que ela atinja os seus objetivos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Agradecemos a presença do eminente Presidente da ABM. Deixaremos as perguntas e respostas para o final das exposições.

Atendendo a solicitação do eminente Presidente da ABM, Deputado Welson Gasparini, convido o Prefeito Edson Soares para fazer seu pronunciamento.

**O SR. EDSON SOARES** - Sr. Presidente, aproveitando a presença do Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, gostaria de apresentar uma questão para ampliar mais o debate que se inicia.

Creio que tudo que V. Ex<sup>a</sup> falou está correto. De fato, transferiram-se mais ônus do que bônus para os Municípios, e a situação, que já não era boa, ficou mais difícil. No entanto, todas essas questões que estamos aventando são paliativas. Falamos nas reformas administrativa e tributária, mas não mencionamos uma reforma ampla do Estado brasileiro, à qual teremos de chegar por ser a raiz do nosso problema.

O que ocorre com o Brasil? É um país grande, continental, onde a centralização ainda é enorme. Apesar de tudo que

V. Ex<sup>a</sup> apontou, o índice de centralização no Brasil é enorme, e a União fica com a maior parte dos recursos, o que é um contra-senso. Hoje, em qualquer país do mundo - como a Itália, a Suíça, a Suécia e a Noruega -, encontra-se tudo descentralizado.

Há uma pobreza muito grande nesse debate: por exemplo, das nossas lideranças, que não enfocam essa questão que considero transcendental, já que sem ela não chegaremos a lugar algum. Tudo continuará sendo paliativo. Fizemos a nona rolagem da dívida dos Estados; daqui a um ou dois anos, nós a rolaremos outra vez, e a crise brasileira vai-se aprofundando. Acredito que até poderíamos levantar a bandeira de dar ao próximo Congresso, que será eleito no ano que vem, o poder constituinte de reformar a Constituição nesse sentido, porque ficamos muito aquém da verdadeira necessidade. É preciso fazer um verdadeiro desmonte do que existe. Deve-se descentralizar mesmo, mas os ônus e os bônus, e deixar com a União apenas aquilo que lhe compete, como a política externa e as Forças Armadas; o restante deve permanecer com os Estados e Municípios. Parece-me que a União fica com 60% dos recursos arrecadados, o que é um contra-senso, um absurdo!

Ainda hoje, acontece o mesmo que via quando era Deputado Estadual ou Prefeito: os Prefeitos saem do Mato Grosso ou do Amazonas, a fim de conseguir uma "verbinha" nos Ministérios da Educação e da Saúde para construir uma escola municipal ou um posto de saúde; as vezes, gastam com despesas de viagem quase o volume da verba que vêm pleitear aqui.

Se não entrarmos no cerne da questão, não aprofundarmos essa discussão, a sociedade brasileira terá de enfrentar isso. O modelo atual de Estado está exaurido; fálido. Não adianta dar apenas aspirina ao paciente, se é necessária uma medicação mais possante para curá-lo definitivamente.

Desculpe-me, Sr. Presidente. Aproveito a significativa presença de V. Ex<sup>as</sup> - que são Líderes - neste debate para fazer essa ponderação. Sou municipalista. Duas vezes fui Prefeito municipal da minha cidade e creio que o municipalismo é o caminho. Agora, se ficarmos com meia-sola, não resolveremos o problema; temos de fazer um novo modelo de Estado para o Brasil, para viabilizá-lo definitivamente. Essa é a ponderação que gostaria de fazer.

**O SR. (Não Identificado)** - V. Ex<sup>a</sup> me permitiria uma observação, se o Presidente consentir? V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em fazer essa exposição. Todos ansiamos por medidas mais profundas, de base, para solucionar o problema.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Por que a Associação Brasileira dos Municípios não levanta a bandeira do poder constituinte

do Estado no próximo Congresso para reformar esta Constituição nesse sentido, nesse encaminhamento?

**O SR. EDSON SOARES** - E tem que ser isso, Senador. Agora, eu faria a seguinte observação: temos duas grandes lutas. Uma é a curto prazo e emergencial. Temos hoje no Brasil, mais ou menos, três mil prefeituras que estão sem recursos para efetuar os pagamentos mínimos da administração, sem recursos para folha de pagamento de pessoal e para compras mínimas.

É lógico que sabemos, e já falamos dos vários fatores que levaram a esse desequilíbrio da administração pública, inclusive planos econômicos que trouxeram conseqüências enormes. Então, quando pedimos algumas medidas emergenciais é para que a administração não pare, como o Governo Federal teve que fazer, medidas emergenciais inclusive com o Fundo de Estabilização Fiscal, que é uma emergência. Sabemos que o certo seria o Governo Federal fazer a reforma tributária, tomar medidas profundas, mas toma medidas emergenciais para continuar caminhando. Os Governadores renegociaram a dívida para continuar caminhando até que possam tomar medidas mais profundas.

Então, quando pedimos a renegociação dos débitos das prefeituras, em primeiro lugar, é para novos tempos. A Associação Brasileira de Municípios tem defendido negociações sérias com o Governo Federal; conseguimos parcelar os débitos das prefeituras com o INSS e aceitamos a seguinte condição: faltou o pagamento de uma prestação, o Governo já o desconta na fonte, de forma que nunca mais haverá atraso de Prefeitos com o INSS.

Assim, ao mesmo tempo em que se deu uma oportunidade, saneou-se o sistema com essa medida mais profunda.

Não queremos defender administrador caloteiro ou irresponsável, de forma alguma. O Brasil vive novos tempos e temos de vivê-los. Todos os Prefeitos assumiram há sete ou oito meses, com a melhor das intenções, mas se depararam com uma realidade, com a qual têm de administrar. Então, o que se pede é um oxigênio para que se respire um pouco até que venham medidas mais profundas. E uma das medidas, Senador, que gostaria de propor na reforma constitucional, refere-se ao que os municipalistas propõem, ou seja, uma divisão clara de responsabilidades.

Hoje a organização do Estado brasileiro é uma miscelânea: temos Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação. O Governo Federal constrói sala de aula e cuida do ensino básico; o Estado e o Município também. Na área da saúde, ocorre a mesma mistura. Quando falha

um serviço desses, seja educação ou saúde, um joga nas costas do outro. Gostaríamos que ficasse claro na Constituição de quem é a obrigação da educação e da saúde, quem tem sob sua tutela administrativa o setor do saneamento básico. Enfim, dar responsabilidades claras e definidas.

Fiquei contente ao ouvir a sua definição de municipalista e a sua defesa de que o Estado tem de ser descentralizado de tal forma que fique no Governo central as grandes tarefas, inclusive a de redistribuição de rendas, de obras e serviços para diminuir as diferenças regionais, a representação internacional, a segurança nacional e os processos de diretrizes básicas do desenvolvimento nacional setorialmente. Agora, as execuções das ações administrativas devem ser descentralizadas ao máximo. É um crime o que acontece ainda hoje: só nas chamadas emendas individuais são R\$ 2 bilhões do Governo Federal que vêm sendo dados a Municípios diversos para comprar uma ambulância ou para construir um posto de saúde. Isso transforma os Deputados e os Senadores em verdadeiros despachantes, quando nossa atuação - e aqui falo como Deputado também - seria para os grandes temas nacionais. Entretanto, pela estrutura da organização dos Estados temos de tratar de probleminhas pequenos. Qualquer Prefeito sabe construir uma sala de aula, sabe comprar uma ambulância, sabe comprar um ônibus escolar. Então, isso tem de sumir do Orçamento federal. É preciso fazer a partilha da renda pública de tal forma que sejam entregues ao administrador local essas tarefas e também as receitas.

Portanto, é a reforma tributária, é a mudança constitucional que precisam ser feitas. É uma luta muito grande. Mas, Senador, sabemos que essa luta vai ser um pouco demorada. Talvez só para o próximo período legislativo. Por isso, gostaríamos que a Comissão pudesse equacionar, por intermédio da relatoria, dois tempos, no que diz respeito à situação financeira dos Estados e Municípios, medidas imediatas que poderiam dar uma melhor situação financeira e sempre dentro desta linha: ninguém quer anistia, ninguém quer ficar devendo sem possibilidade de pagar. Nadã disso. Equacionar de uma maneira racional, de bom senso e tudo mais. Isso de imediato, com medidas práticas.

E, a médio prazo, essa grande luta para mudança da organização do Estado, atribuição de responsabilidades, mudanças constitucionais. A Associação Brasileira de Municípios espera se ombrear com a luta de líderes nesta Casa, como a do ilustre Relator - sabemos da sua luta municipalista e também a do Presidente. E esperamos somar forças para um dia conseguirmos uma definição melhor das responsabilidades constitucionais.

**O SR. ANTONIO DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra a V. S<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO DIAS** - Ainda dentro do tema, eu queria louvar os dois Carlos que estão à mesa. Primeiro, o Presidente - que me honra muito não só por estar no Senado, mas sobretudo por ser conterrâneo lá de Montes Claros e que ilustra hoje, na representação do Tocantins, o Congresso Nacional -; o outro, Carlos Bezerra, que me honra muito ter sido seu colega, há alguns anos, aqui no Parlamento. Quero cumprimentar o Presidente da ABM e o nosso mineiro, presidente da nossa associação mineira, que vai falar.

Só quero rapidamente dizer que muito se tem conversado, falado, discutido, nós prefeitos temos corrido por todo canto, gastando dinheiro, como eu disse ontem na reunião nossa, até não podendo pagar hotéis, que são caros aqui em Brasília, indo para casa de Deputados, de parentes, porque não conseguimos ter no nosso orçamento dotação para pagar tanta coisa aqui em Brasília.

Tudo se resume à reforma tributária. O Congresso Nacional precisa se deter, parar, pensar e, além dessas reformas que têm sido feitas aqui, a pedido do Executivo, rapidamente, fazer também uma reforma tributária rápida, em que se divida o bolo justa e eqüitativamente para aqueles que formam a Nação brasileira. Cada município brasileiro é a célula mater do Estado. Se a célula mater está ali - o senhor que é médico sabe muito bem - com um câncer inicial, acredito que ela vai se alastrar por todo o País e aí vamos morrer todos, Senadores, Deputados, Prefeitos, Vereadores, os dez mil ou mais funcionários desta Casa. Iremos todos passar, se o município não tiver o apoio e a atenção, que sei que tem, de cada Deputado e sobretudo Senador municipalista. Mas é preciso que o Congresso se detenha nisso.

O município está morrendo.

Jogam para nós a municipalização da saúde, e não é fácil. Agora mesmo estamos sabendo que, com o dinheiro do SUS, os prefeitos não podem pagar os funcionários administrativos, só podem pagar médicos, dentistas, nível universitário. Nenhum hospital municipal vai poder funcionar, porque o município não tem condições de pagar a maioria dos funcionários administrativos.

Jogam para nós a municipalização da Ação Social. E aí é que o município tem que pagar tudo.

Jogam para nós até a segurança. Meu município, esse pequeno município Francisco Sá, embora não seja permitido legalmente pelo Tribunal de Contas, tem que ajudar delegado de

polícia a se manter, porque o delegado de polícia em Minas, como em outros Estados, ganha uma mixaria.

Agora vem a municipalização da educação. Não sabemos se, descontando 15% do FPM, o Estado ainda vai complementar alguma coisa para a educação.

Joga-se tudo isso para nós. E como se mais não fora, Sr. Presidente, somos submetidos a funcionários que, talvez eficientes, não têm a consciência de saber fiscalizar uma prefeitura. São os técnicos do INSS que chegam na minha prefeitura, que devia R\$500 mil, e falam: "Não, a prefeitura está devendo R\$1,8 milhão". E eu, que precisava arrumar verba de R\$ 20 mil, R\$ 30 mil no Estado, assinei um contrato com o INSS para pagar R\$ 1,8 milhão em 240 vezes. Coisas como essa precisam ser repensadas.

Nós, Srs. Parlamentares, só podemos confiar nos senhores que fazem as leis. Os senhores que mudaram a Constituição para reeleger o Presidente da República, os Prefeitos e os Governadores, haverão de mudar a legislação para proteger aqueles que elegem os senhores e que fazem, com a célula-máter deste País, a grandeza do Estado brasileiro.

Eram esses os comentários que gostaria de deixar aqui, representando, junto com o Vice-Presidente da Associação Mineira dos Municípios da área da Sudene, Prefeitos que aqui se encontram, Dr. Jefferson Figueiredo, a Associação dos Municípios mais pobres do meu Estado.

Era esta a contribuição que eu gostaria de trazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Agradeço a participação do Prefeito Antônio Dias.

Gostaria de deixar o debate para o final desta exposição para que alguém que eventualmente tenha de viajar não se sinta privado das exposições dos convidados.

Passo a palavra ao Sr. Edson Soares, Presidente da Associação Mineira de Municípios.

**O SR. EDSON SOARES** - Sr. Senador Carlos Patrocínio; Digníssimo Presidente desta Comissão; Sr. Senador Carlos Bezerra, Relator; Deputado Welson Gasparini; Srs. Prefeitos; senhoras e senhores, tenho absoluta certeza de que esta Casa conhece, sobejamente, o quadro do municipalismo brasileiro. Tenho absoluta convicção de que, com as palavras do Deputado Welson Gasparini e do Senador Carlos Bezerra, sabiamente apoiados pelo nosso Prefeito Antônio Dias, as questões fundamentais referentes a esse assunto já foram ventiladas e, de forma muito clara, apontadas.

Mas cabe a nós, Prefeito de Minas Gerais e Presidente da

AMM, fazer algumas considerações que, se não acrescentam muito, demonstram pelo menos uma reflexão que vivemos hoje em Minas Gerais.

A Constituição de 1988, inevitavelmente, trouxe ganhos para os Municípios. Com o ICMS, tínhamos uma participação de 17,5% do bolo e passamos a 22,5%; com o Fundo de Participação, de 20% passamos para 25%; criou-se IVV; 50% de TBI. Foram conquistas significativas.

Ao longo do tempo, Srs. Senadores, medidas circunstanciais - algumas casuísticas - foram eliminando e reduzindo esses ganhos. Refiro-me a medidas sobre as quais os senhores já falaram, como, por exemplo, o FEF. É inadmissível, sobretudo agora quando a economia já está estável, a questão da inflação hoje já é uma responsabilidade muito mais da comunidade e o controle da economia e do consumo é um anseio muito mais da população que nosso, dos políticos; num momento como este, não tem o mínimo sentido - e sou do Partido do Governo - criar o FEF com recursos dos Municípios. Numa hora em que, cada vez mais, passam-se responsabilidades para nós.

A própria Lei de Diretrizes e Bases e a Lei do Fundo do Magistério, que são leis cujos conteúdos não discuto e cujos conceitos não posso contestar, trouxeram prejuízos substanciais a curto e a médio prazos para os Municípios.

Eu gostaria de aproveitar que a Deputada Esther Grossi aqui esteve para lembrar a esta Casa que tramita um projeto de lei, de autoria da Deputada, que recomenda e sugere que o ensino de seis anos seja considerado como ensino fundamental. Isso é fundamental para as Prefeituras, a fim de permitir que administremos os 15% do Fundo de Educação.

Em relação à questão levantada pelo Prefeito Antônio Dias sobre a assistência social e a municipalização da saúde como é feita hoje, a União, para o cidadão comum, em relação às políticas públicas sociais como educação e saúde, é um ente abstrato, não existe. Quando o hospital, hoje, se descredencia do SUS, imediatamente a Prefeitura tem de responder por aquelas ações que o hospital pára de fazer. Isso está ocorrendo normalmente. Ainda na minha cidade, na semana passada, um grande hospital - um dos quatro hospitais - se descredenciou do SUS e imediatamente todas as ações básicas, ambulatoriais e especializadas, como ortopedia, passaram imediatamente para a responsabilidade da Prefeitura, que está sem recursos para fazê-lo. Mas o cidadão que está na porta do ambulatório não conhece nem o Governo do Estado nem muito menos a União. São entes abstratos para ele.

A Lei Kandir é algo indefensável. Não tem sentido, no momento em que, cada vez mais, fala-se em racionalização administrativa, em municipalização das ações básicas, das políticas públicas sociais básicas, começar a tirar recursos de Municípios que já têm problemas gravíssimos, independentemente até da ação perversa, incompetente desse ou daquele administrador. São questões que não dizem respeito a esse fórum, porque são questões ligadas ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Justiça, como também seriam as questões ligadas à performance dos Governos dos Estados e do Governo Federal.

O importante é que os Governos Municipais, hoje, têm responsabilidades e tarefas imensas no dia-a-dia e é inconcebível que se faça, ao longo do tempo, de maneira casuística, circunstancial e diria até irresponsável para com a Federação, esses enxugamentos de recursos com relação aos Municípios de forma tão veloz como têm sido feitos.

Penso que o Sr. Senador foi fundo na questão: há que se reformar o Estado. Tive, Sr. Senador, a oportunidade de viver dois anos aqui no Congresso. Sei o quanto é lento o processo, até porque os interesses aqui são vários, muitos e diversos. É normal que, em uma Casa como esta, o Congresso Nacional, as ações tenham um tempo imenso de maturação, são interesses que se conflitam e a questão aqui é demorada.

Enquanto não se reforma o Estado - há de se pensar como V. Ex<sup>a</sup> disse, há de se refazer toda a Federação, há de se recomençar este País -, em uma Unidade Federativa como a nossa, em que o Município passou a ter, a partir de 1988, quase todas as responsabilidades em nível de política pública, não se pode permitir, no arcabouço jurídico, que o Governo, por meio de medidas provisórias ou por essa ou aquela pressão no Congresso, comece a tirar recursos dos Municípios. Então, é necessário refazer o Estado.

E penso que uma das formas de se começar a refazer é a própria reforma tributária. Eu estava no Congresso Nacional em 1995, quando ela foi apresentada, fiz algumas propostas de emenda ao projeto original, uma ou outra foram acolhidas e as outras, não. Mas até para facilitar o processo de reforma do Estado, é necessário se fazer uma boa reforma administrativa. Que taxem com justiça quem deve pagar imposto, que se faça justiça, por exemplo, com as grandes fortunas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentou um projeto para taxação das grandes fortunas e esse projeto está parado no Congresso Nacional e ele tem de ser visto bem de frente.

Há que se fazer uma reforma tributária que, primeiro, corrija as injustiças que têm ocorrido em relação as cobranças, quem paga ou não imposto; segundo, há que se fazer uma distribuição justa.

Em relação à reforma tributária, concordo que não podemos ficar discutindo paliativos como a Lei Kandir, o FEF, as conseqüências da municipalização do SUS e da assistência social, fundo de valorização e LDB. Essas são questões paliativas, mas têm de ser enfrentadas hoje por nós, porque, no dia-a-dia, temos a folha de pagamento, os hospitais; temos de pagar AIHs, com a questão de ser plena ou semiplena; temos de responder pelas políticas públicas dos Municípios. E, enquanto não vêm as grandes reformas, as menores têm de ser discutidas.

Mas nós advogamos - e temos falado isso em Minas Gerais - que, ao invés de brigar pelo FEF, o Governo hoje deveria estar brigando por uma ampla reforma tributária que contemplasse a todos em nível de justiça tributária e que contemplasse a todos os entes públicos em nível de responsabilidades com as políticas públicas.

Somos a favor de que se reveja o critério da distribuição do Fundo de Participação dos Municípios. Minas Gerais tem 853 Municípios e, se não nos enganamos, 759 vivem quase que exclusivamente do Fundo, ou viviam, porque o Governador Eduardo Azeredo, num ato de coragem, propôs à Assembléia Legislativa, e ela aprovou, um projeto de lei chamado Robin Hood - o de número 12.040, se não nos enganamos - que começou a fazer redistribuição de ICMS de forma justa, melhorando, sobremaneira, a situação de caixa dos Municípios. Mas ela não resolve tudo. Ainda assim, Minas Gerais tem 759 Municípios com mais de 80% das suas receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios. E, em Minas Gerais, há grandes concentrações industriais, cidades de alta renda per capita, 30, 40 vezes uma em relação a outra - a minha cidade, por exemplo, tem uma renda per capita tributária de R\$10 por habitante/mês e Betim tem R\$270, R\$280 - vejam a diferença. Enquanto isso, Betim está cercado por um cinturão de pobreza, de miséria absoluta. Milhares e milhares de mineiros foram para lá, nos últimos cinco anos, atrás do El Dourado, do emprego, do trabalho. Ou seja, essa concentração violenta de renda tem trazido também concentração de pobreza imensa, não tem corrigido as injustiças sociais nem permitido melhor qualidade de vida. Então, é injusto o sistema de hoje. No meu entender, o que temos de fazer é essa reforma tributária que ajude o País a corrigir essas distorções

regionais; taxar com mais justiça os impostos; redistribuir esses impostos para os Municípios, os Estados e a União de forma - como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, com muita sabedoria - justa, mais equânime, mais razoável; e que alteremos a distribuição do Fundo de Participação, levando em conta critérios como população e como receita tributária.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDSON SOARES** - Com muita honra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - V. Ex<sup>a</sup> fala dessa questão da desigualdade regional, que é importante. Mas, veja bem: temos aqui o FPM que propõe fazer correção de desigualdades. Temos aqui os fundos constitucionais também, o do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste, também com esse objetivo. Mas vamos criando mecanismos que não funcionam e a desigualdade vai se aprofundando ao invés de acabar. Esse é o nosso contra-senso. Só para citar um exemplo, na Alemanha, eles criaram um fundo só e resolveu o problema da desigualdade, para resolver o mesmo. Então, o nosso problema está no nosso modelo de Estado e não adianta criar fundos paliativos, fazer reformas parciais, porque não vai resolver.

**O SR. EDSON SOARES** - Agradeço a sua participação, mas entendo o seguinte: a reforma do Estado, como V. Ex<sup>a</sup> advoga, é um processo muito amplo e necessário. Entendo que deve ser dado o grito hoje, mas ele é demorado. Enquanto isso, não podemos assistir às nossas prefeituras fechando as portas e ver os cidadãos morrendo à míngua na porta do ambulatório, porque, na verdade, a questão é grave.

Penso, Senador, que a reforma tributária é um passo importante na mudança do Estado. Se o Congresso tiver coragem de enfrentá-la, como a Nação reclama, ela será um passo fantástico para reformarmos esse Estado. Penso que começariamos a reforma do Estado por essa reforma tributária. Se o Governo e o Congresso Nacional enfrentarem com coragem as grandes pressões que vão acontecer para não mexerem nas estruturas tributária e fiscal deste País; se mexermos com justiça, com equilíbrio, com prudência, pensando no País, vamos dar um grande salto para preparar este Congresso para andar na busca da reforma do Estado que promova a justiça.

Desculpem, sou um pouco prolixo, mas sou apaixonado pelo tema. Quero agradecer a oportunidade que o Deputado Welson Gasparini e os Srs. Senadores deram à AMM e lamentar porque tenho um compromisso às 9 horas em Belo Horizonte e o avião sai às 6h15min.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Agradeço a exposição brilhante do Presidente da Associação Mineira de Municípios, Sr. Edson Soares.

Convido, para fazer uso da palavra, o Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Presidente do IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

**O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** - Srs. Senadores, meus amigos Prefeitos, daqui a uma semana, a instituição que eu, no momento, dirijo estará completando 45 anos. Foram 45 anos dedicados a muitas dessas causas que estamos hoje falando - acabei de ouvir várias delas. A principal é a questão de descentralização, fortalecimento do poder local que, no nosso entender, significa aproximação do Governo da sociedade. A sociedade vai ter acesso ao Governo à medida em que o Governo se municipaliza, que as ações de Governo se tornam municipais. O IBAM foi criado em 1952, no I Congresso Brasileiro de Municípios, realizado em São Vicente, quando a idéia do municipalismo começava a tomar corpo no Brasil. A Assembléia Geral do IBAM no princípio era composta de Prefeitos. Foi criada para ser o braço de apoio técnico ao movimento - como hoje está voltando a ser -, num trabalho conjunto com a BRI(?). E ao longo desses 45 anos essas têm sido nossas bandeiras.

A dificuldade de se falar em um encontro como esse, depois de dois Prefeitos - o Deputado Gasparini, na verdade, foi três vezes Prefeito -, é que qualquer coisa que se vá dizer agora é, de alguma forma, redundante. Vou me policiar para tentar não cansar o público e permitir que possamos depois debater um pouco ouvindo a opinião da platéia.

O IBAM havia preparado, algumas semanas atrás, para publicação em nossa revista de administração municipal - que também tem 45 anos e é a mais antiga no gênero no Brasil -, um artigo sobre as dificuldades enfrentadas pelos Prefeitos dos pequenos Municípios. E gostaria de trazer essa preocupação. Falamos de pequenos Municípios, com até 10 mil habitantes, que representam mais da metade dos Municípios brasileiros e somam, aproximadamente, 2.800 Municípios, que são, além de mais pobres, mais dependentes do governo central, pois dependem de receitas transferidas, especialmente pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual. Mas não seria o caso como este de Minas Gerais, em que o Governador toma uma atitude interessante de correção de disparidades através de um imposto que originalmente é mais

retributivo e não distributivo. Daí a novidade da solução, que tem sido objeto de análise por vários outros Estados, e até de inveja de outros Prefeitos.

A avaliação das dificuldades, cujas cópias distribuirei em seguida aos dois Senadores, começa falando do problema da simetria, que é um problema clássico no Brasil. É claro que a Constituição, quando estabelece o papel dos Municípios, não os distingue entre grandes e pequenos, e nem poderia. Nossa Constituição na verdade já é exageradamente detalhada, não precisa ser mais. Mas na prática, é importante que o administrador público tenha consciência de que não pode resolver os problemas da mesma forma para Municípios grandes e pequenos e nem para Municípios pequenos de regiões diferentes do País, pois as regiões são bastante heterogêneas.

Depois discutimos um pouco a questão dos encargos municipais. E aí novamente, para não ser redundante, passarei simplesmente para uma leitura rápida de serviços que são mantidos pelos Municípios. Já citei alguns exemplos. Listamos oito, além do serviço postal: unidade do recadastramento, unidade de cadastramento do Incra, Junta de Alistamento Militar, agência do IBGE, Serviço de Fomento Agropecuário, agências bancárias, se for sede de Comarca, o fórum, que normalmente é mantido pelo Município, a cadeia pública, o posto policial, viaturas para apoio a essas atividades, e imóveis, móveis, manutenção de veículos e equipamentos para garantir o funcionamento de qualquer repartição federal. Isso nos Municípios pequenos.

Não falei do serviço postal porque, hoje em dia, mesmo com a tendência moderna de franqueamento de serviços postais, a ECT não quer se instalar onde não lhe seja econômico. É um processo de franquias, é um processo de terceirização. Os Municípios pequenos não têm nenhuma escala que justifique um processo de franquia de terceirização. E nesse a própria ECT também não tem interesse. Então os serviços acabam sendo prestados ou pela Prefeitura ou por ninguém. Todos esses serviços acabam sendo prestados pelos Municípios. E seu peso relativo sobre o Município pequeno é muito maior do que em Municípios grandes.

Depois a avaliação fala um pouco sobre os recursos financeiros disponíveis e ressalta que o FPM é a principal fonte de receita para 74% dos Municípios de pequeno porte. E só 12% é que é o ICMS; nos demais, 14% FPI e ICMS, são mais ou menos iguais. Portanto, falamos de 3/4 de Municípios que dependem em 3/4 do FPI.

Gostaria de discutir um pouco a questão do perfil dos Municípios pequenos. Desde a Constituição de 1934, os tributos

cobrados pelos Municípios são basicamente urbanos: O ISS - que na época não tinha esse nome -, o IPT, o ITBI, as taxas, a contribuição de melhoria, todos tributos urbanos, que, quando aplicados, por Municípios de 5 mil ou 10 mil habitantes, de vocação basicamente rural, se tornam quase supérfluos como tributos. São tributos efetivamente marginais.

Um outro comentário que gostaria de fazer é sobre a questão da dificuldade na programação financeira, relacionada especificamente com endividamento. No passado, antes de 1993, 1994, antes do Plano Real, o desequilíbrio causado pelas contas públicas - sabemos que o FPM, por exemplo, oscila de um mês a outro, entre mais 5%, menos 5% -, numa economia altamente indexada e inflacionada, uma variação de 5%, quando há uma variação de índice de preço de 50%, é irrelevante. Ou seja, é facilmente absorvida. Como é facilmente absorvida, uma variação de 3% para 9%, por exemplo, num desconto, num pagamento de dívida com a Previdência, numa economia que varia 1%, 0,5% ou zero ou menos que zero, qualquer variação de 5% para mais ou para menos é uma perturbação grave no fluxo financeiro dos Municípios, principalmente dos pequenos, que dependem apenas dos recursos transferidos, como vimos.

Quanto aos 3% ou mais, é um assunto ao qual encaminharei sugestão à Mesa, a fim de que a Comissão possa reforçar uma sugestão do IBAM, que é exatamente a questão da dívida com o INSS. As dívidas dos Municípios com a União têm, na verdade, dois grandes inconvenientes. O primeiro é a dívida em si. O segundo é que, a partir da dívida ou por causa dela, os Municípios passam a integrar um cadastro, ao qual podemos chamar de inadimplente - na verdade tem outro nome -, e passam a não poder receber vários outros recursos de origem federal.

Grande parte dos Municípios pequenos que têm hoje dívida com o INSS integram o cadastro e, por isso, não podem receber recursos. Os Estados resolveram o problema num processo de renegociação da dívida. Ou seja, renegociam a dívida, passam a não integrar mais o cadastro e, portanto, podem receber recursos. Os Municípios - imagino que a ABM esteja nessa luta - precisariam de algum mecanismo que permitisse a retirada do seu nome do cadastro, que na verdade é uma lista negra. A questão é que os Municípios pequenos, quando se pensou em escalonar entre 3%, 6% e 9% a parcela do FPM que poderia ser retida no pagamento das dívidas, pensaram - o IBAM inclusive - que os que reteriam no máximo 3% seriam os Municípios mais pobres, como por exemplo, os integrantes do Comunidade Solidária.

E aí fizemos alguns cálculos, algumas tabelas interessantes. Dos 1.067 Municípios com população até 5 mil habitantes, ou seja, os mais pobres do País, sabem quantos estão no limite dos 3%? Um, um Município. No limite de 6%, são seis Municípios. E 1.060 estão no limite de 9%. Sabem quem mais está no limite de 3%, entre outros? Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte. Alguém falou Goiânia. É claro que se o administrador desses Municípios for competente, inteligente, agirá rapidamente para equacionar sua dívida enquanto a medida provisória com esse texto estiver em vigor.

Por que isso ocorreu? A razão é clara. Porque a idéia original - hoje conversei com um importante integrante da equipe econômica sobre o assunto - era que se fizesse um **per capita** da receita tributária total, o que incluiria o ICMS e a receita gerada no próprio Município. Por alguma razão, na edição da MP só se falou do FPM. O FPM é um imposto distributivo. Se considerarmos o FPM **per capita**, é claro que o Município pobre tem o FPM **per capita** alto, pois a população é pequena, o FPM é sua única fonte, e arrecada uns 9%.

O IBAM encaminhou sugestão ao Governo e creio que esta Comissão poderia encampar a idéia, que, em termos práticos, reequaciona a dívida dos Municípios. O Município pequeno tem fundamentalmente dívida com o INSS, eventualmente com o Fundo de Garantia, mas não tem dívida com bônus nem com emissão de títulos.

**O SR. CARLOS ROBERTO** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Nessa questão, inclusive seria oportuno que o Presidente da Associação Brasileira e V. Ex<sup>a</sup> falassem hoje ainda com o Senador Renan Calheiros, que é o Relator do FEF, a fim de negociar isso com o Governo, dentre outras coisas.

**O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** - Essa não parece ser uma negociação difícil porque parece lógica. Como disse, conversei hoje com uma pessoa da área econômica sobre o assunto. Não sei se o Deputado Júlio César ouviu o que dizíamos quando chegou. Estamos falando sobre a questão do percentual que é retido para pagamento das dívidas do INSS, que prejudica os Municípios pequenos porque têm o FPM **per capita** alto. Apenas para atualizar o Deputado, que tem um interesse particular no assunto.

**O SR. CARLOS ROBERTO** - Poderia apenas dar um esclarecimento?

**O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** - Claro.

**O SR. CARLOS ROBERTO** - É um esclarecimento à sugestão do Relator. Estivemos hoje com o Senador Renan

Calheiros, que é o Relator do FEF, e com o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, levando essas observações e sugestões, a fim de que na negociação, como os Municípios vão perder recursos com o FEF, que pelo menos haja compensações com correções como as aqui apresentadas. Sua sugestão é muito oportuna e pediríamos que, tanto V. Ex<sup>a</sup> como o Relator como o Presidente da Comissão nos ajudassem dando apoio a esta ação que, a partir de hoje, está sendo desenvolvida pelo Presidente do Senado e pelo Senador Renan Calheiros. A posição da Comissão é muito importante na decisão deste assunto por parte do Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** - Na conversa a que me referi, com a pessoa da equipe econômica, ele estava falando sobre a dificuldade com a reforma tributária, exatamente devido ao longo processo legislativo. Ele se referia a um projeto que o Governo mandou e que, segundo ele, está parado aqui no Congresso há mais ou menos um ano.

Mas a questão específica do INSS depende de uma MP que é reeditada a cada mês, portanto, totalmente independente, no momento, de uma ação legislativa complexa e muito mais de uma influência que os Senadores podem ter junto ao Executivo para se corrigir. Isso provocaria, de imediato, primeiro, correção de injustiça, o que devemos procurar sempre: segundo, a retirada de grande parte dos Municípios do cadastro de inadimplentes do qual estamos falando, o que permitiria, ao mesmo tempo, o acesso dos Municípios a uma série de outros programas federais.

Fizemos uma estimativa em que, nas transferências do FPM, os Municípios pequenos estão sendo prejudicados entre 20% e 26%, com a seguinte composição: 5,8% devido ao FEF, 3,1% pela retenção média do FEF e 2,7% pelo não-acesso aos recursos junto ao BID, como foi dito pelo Welson; 3% a 6% porque há diferença entre os 3% e os 6% e os 3% e os 9%. Três a seis por cento em razão da retenção das dívidas das parcelas para saldar as dívidas com o INSS, e 15% devido à não alteração dos critérios de distribuição da FPM, questão mais complexa sobre a qual estávamos discutindo ontem. É claro que são estimativas, mas entre um quinto e um quarto é que os Municípios pequenos estão perdendo nesse processo todo. Se pudéssemos melhorar alguma coisa, é claro que seria bom. Até mesmo para corrigir esse problema a que se referiu aqui o Presidente da Associação Mineira dos Municípios, qual seja, a questão do empobrecimento do Município pequeno e conseqüente

migração para os Municípios maiores e o agravamento dos problemas dos Municípios maiores. É esse problema do desenvolvimento urbano acelerado que estamos vivendo hoje, e é claro que os Senadores o conhecem melhor do que eu, inclusive.

Eram basicamente essas sugestões que eu tinha a apresentar no âmbito desta Comissão. Ficaria por aqui, pelo menos nesta primeira intervenção.

**O SR. JULIO CESAR** - Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos patrocínio) - Concedo a palavra ao eminente Deputado Julio César.

**O SR. JULIO CESAR** - Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu gostaria de saber do Presidente do IBAM se aquele órgão já fez projeções sobre os efeitos do Projeto de Lei Complementar nº 128, de nossa autoria, aquele que revoga a vigência da tabela nova publicada pelo Tribunal de Contas da União, em que revisa em 23.32%, que foi o aumento da população brasileira de 1980 para 1991. Gostaria também de saber sobre aquele dispositivo que pode aumentar ou que decresce os coeficientes do FPM.

O IBAM já se ateu a fazer projeções e simulações na distribuição dos fundos constitucionais? Temos assistido, Sr. Presidente, à imprensa brasileira publicar aumentos sucessivos da receita tributária do Governo. Sabemos que mais de 50% dessa receita é constituída do IPI e do Imposto de Renda, e não sentimos esse aumento nos fundos de participação dos Estados e Municípios. Refiro-me precisamente ao mês de julho, Sr. Presidente. Foi notícia em todos os jornais deste País uma publicação do próprio Governo - um aumento na receita do Governo de 17%. Nesse mesmo mês, entraram os 9% que estavam sendo retidos para o FEF. Então, naturalmente, se se mantivesse o mesmo percentual do mês anterior, deveria ter um aumento de 9% e só houve de 7%, e a receita cresceu 17%.

Tenho desconfiança, Sr. Presidente, de que esses números são manipulados, inclusive já disse ao Ministro Kandir. Não posso conceber que, se mais da metade da receita tributária do Governo é constituída dos dois tributos que constituem os fundos constitucionais, como é que há aumento da receita global do Governo Federal sem aumentar, pelo menos no mesmo percentual, a receita dos Estados e dos Municípios?

Eram essas as perguntas que eu tinha a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Prefiro que V. S<sup>a</sup> responda no final da nossa palestra.

Convido para fazer uso da palavra os técnicos do Tribunal de Contas da União, Dr. Raimundo Nonato Gomes e Tito Belchior.

Com a palavra o Dr. Raimundo Nonato.

**O SR. RAIMUNDO NONATO** - Sr. Presidente da Comissão, Senador Carlos Patrocínio, Senador Carlos Bezerra, Relator desta comissão, Srs. Deputados e demais autoridades presentes, inicialmente, gostaríamos de deixar claro aqui que o pronunciamento dos técnicos do Tribunal se restringem a aspectos puramente técnicos, sem nenhuma conotação política, como já percebemos do posicionamento do Deputado anteriormente e dos representantes de associações. Esse posicionamento nosso em relação ao endividamento municipal e estadual se fundamenta na posição da nossa área técnica em que atuamos no Tribunal de Contas, ou seja, na posição que a nossa secretaria, que é a Secretaria de Contas do Governo, absorve ao longo desses exercícios, da prestação de contas do Presidente da República. Dentro do contexto do posicionamento do Tribunal de Contas, relativamente à prestação de contas do Presidente da República, os Ministros Relatores do Tribunal, por conta do Regimento Interno da corte, têm a liberdade de, além da análise que se faz da prestação de contas, consubstanciada nos balanços gerais da União, tomarem posicionamentos relativamente a temas econômicos e temas de relevância nacional.

Nesses últimos exercícios, um dos temas de posicionamento do Tribunal pelos Relatores é o endividamento estadual e municipal.

O relatório do Tribunal, como colocamos, além desses aspectos de contas propriamente ditos e balanços, desde 1993 vem enfocando a questão do exacerbado endividamento que Estados e Municípios vêm tendo e vêm recorrendo ao longo desses últimos exercícios. Destacadamente, a nossa posição aqui restringir-se-á ao endividamento estadual, considerando que a análise que o Tribunal de Contas elabora quando da prestação de contas procura destacar a rolagem que é feita, particularmente de dívida mobiliária.

Hoje, temos uma minoria de Municípios com capacidade de emissão de papéis, de títulos. Os Estados, através de seus bancos oficiais estaduais, vêm emitindo papéis e fazendo face às despesas, porque os Estados, por terem insuficiência de receita, colocam papéis no mercado. Esse endividamento se tornou também, de certa forma, um tema de preocupação do Tribunal de Contas nas contas do Governo, por conta de o Banco Central, como agente federal, como uma autarquia federal e dentro do contexto de política econômica, compor a dívida mobiliária federal.

Essa preocupação se torna um tanto quanto relevante quando verificamos que, em julho de 1997, o volume de papéis emitidos pelo Banco Central para a rolagem da dívida mobiliária federal chegou a R\$38.4 bilhões. No montante, a dívida mobiliária está perto de R\$58 bilhões, ou seja, a rolagem da dívida mobiliária de Estados e Municípios, considerando aí Municípios com pequeno grupo, notadamente o Município do Rio de Janeiro e o Município de São Paulo, que são os maiores detentores da dívida mobiliária relativa aos Municípios, chegava a 66% da dívida mobiliária

Essa rolagem, no acompanhamento que o Tribunal de Contas fazia junto ao Banco Central, era por conta da perda de credibilidade dos papéis dos Estados e Municípios no mercado, porque eles não tinham mais credibilidade. A dívida estava num patamar quase de insolvência, e essa rolagem teria que ser feita. O Banco Central intervia junto aos bancos estaduais, inclusive para não haver o encerramento das suas atividades. Os bancos estaduais, cobrando essa dívida, a insolvência dos Estados, o Banco Central, através das Letras do Banco Central, elaborava e elabora vendas a termo junto aos Estados e rola essa dívida.

Dada essa perda de credibilidade dos títulos estaduais e o volume, a magnitude do endividamento dos Estados, o Governo Federal, através de um pacto federativo - Medida Provisória nº 1.560 - propôs a assunção da dívida de Estados e Municípios, particularmente, na MP 1.560, de Estados, em que a União assumiria essa dívida. Tratava-se de uma dívida previamente levantada pelo Tesouro Nacional, que a refinanciaria com prazos que variam entre 15 e 30 anos, para efetivamente dar um afrouxamento nas finanças dos Estados e estes poderem levar a bom termo suas ações.

Esse pacto federativo, baseado na Medida Provisória nº 1.560, fechou-se agora com a promulgação da Lei 9.496. Essa lei baliza, dá os critérios, os parâmetros de condições prévias que os Estados devem atender para que sejam refinanciadas suas dívidas. Restringe também essa dívida, não seria toda ela. Inclusive vários segmentos estaduais questionam por que a União, já que tem a boa intenção de, com o pacto federativo, assumir a dívida dos Estados, não assume toda a dívida?

Em conversas que tivemos com técnicos do Tesouro Nacional e com os técnicos do Banco Central, teria um problema muito sério em relação a se refinanciar essa dívida. O próprio Tesouro já sente dificuldade, porque, além de levantar toda essa dívida junto aos Estados, haveria uma emissão por parte do Tesouro de papéis que refinanciariam essa dívida, alongando-a.

Comprometer-se-ia inclusive com a própria colocação. O Tesouro Nacional teria o problema de, dado um estoque previamente levantado, essa dívida ser totalmente refinanciada. Então, elegeu-se parcela dessa dívida, para que ela pudesse ser refinanciada.

De acordo com dados levantados junto ao Tesouro Nacional, a dívida contratual, em levantamento de 31 de janeiro deste ano, alcançava em torno de R\$70 bilhões. Foram eleitos R\$32,9 bilhões apenas. O que realmente causou espécie particularmente a nós técnicos foi que desses R\$32,9 bilhões da dívida contratual levantada pelo Poder Executivo, pelo Tesouro Nacional, quase a sua totalidade resume-se a dívidas junto a entes federais, através de financiamentos já feitos pela Caixa Econômica Federal, pelo próprio BNDES. Seria, de certa forma, a União refinanciando uma dívida de Estado junto a organismos e entidades da própria União, como os bancos oficiais federais, Caixa Econômica, Banco do Brasil e BNDES.

Operacionalmente, a formatação desse refinanciamento restringiu-se a três tipos de contratos: no primeiro, seria levantada a dívida e, depois, os Estados a reconheceriam perante a União; em outro, se assumiria a dívida mobiliária dos Estados; num terceiro contrato, o Tesouro Nacional assumiria a dívida mobiliária dos Estados.

Outro ponto nos chamou a atenção com relação ao refinanciamento da dívida dos Estados. Acompanhando as edições da medidas provisórias, observamos que havia um arcabouço preestabelecido que subsidiou ao Tesouro Nacional o levantamento do volume dessas dívidas. Quando da edição da lei, observamos que, no inciso I do art. 1º, a lei acresceu ao que já dispunha a medida provisória as dívidas dos Estados relativas a despesas de investimentos. Ou seja, anteriormente, essas despesas de investimentos, que particularmente se reportam a dívidas junto a empreiteiras, não estavam contempladas nas medidas provisórias anteriores e, quando da promulgação da lei, foram incluídas no inciso I as dívidas de investimentos. Isso também causou espécie tanto aos técnicos do Tesouro Nacional como do próprio Banco Central. Como não se tinha previamente o conhecimento da magnitude dessa dívida, acreditam que, em alguns aspectos, possa ser inviabilizado esse refinanciamento, dado o levantamento operacional dessas dívidas e até a forma de... (mudança de fita) ...ponto que nos chamou a atenção também, relativo a assunção...

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Isso foi colocado pelo próprio Executivo?

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Nós não sabemos, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Mas aqui não houve emenda.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - É a Medida Provisória nº 1.560, transformada em lei?

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Exatamente. A última edição da Medida Provisória nº 1.560, a de nº 13, foi transformada em lei; no inciso I, foram acrescentadas as despesas de investimento. Seriam, particularmente, as despesas havidas junto a empreiteiras. O que causou espécie aos próprios técnicos do Poder Executivo que estão operacionalizando esse refinanciamento é que o montante realmente é imensurável, o que de certa forma inviabilizaria a operacionalização.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Só São Paulo tem alguns bilhões, não é?

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Sim, são alguns bilhões a mais.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Só São Paulo.

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Uma outra questão que causou estranheza a nós, técnicos do Tribunal e do Poder Executivo, foi a relativa a prazos. Inicialmente, as medidas provisórias davam um corte em prazos e, quando da transformação da medida provisória em lei, alguns prazos estabelecidos foram conflitantes, particularmente os determinados no art. 1º, inciso I, com os do § 1º do art. 1º da lei. Há um conflito de prazos, causando certa dificuldade para se depurar efetivamente o montante da dívida a ser refinanciada.

Nesse escopo, falaremos a seguir da competência do Tribunal perante esse refinanciamento da dívida estadual pela União. Seria de fundamental importância, por exemplo, o acompanhamento pelo Tribunal das cláusulas contratuais estabelecidas entre a União e os Estados, da possibilidade do cumprimento dessas cláusulas, e se o descumprimento delas traria algum prejuízo ao Erário federal, tendo em vista que a competência e jurisdição do tribunal restringe-se à área federal.

Na segunda perspectiva relativa às contas de Governo, os Ministros Relatores, quando da prestação de contas do Presidente da República, poderiam verificar os reflexos do endividamento. Uma vez que esse refinanciamento será feito por colocação de papéis do Tesouro em Letras Financeiras do Tesouro, séries A e B, deveria ser analisado o impacto dessa colocação, a própria recepção no mercado desse volume de papéis, os encargos provenientes da colocação de papéis e o custo que efetivamente a União terá. Note-se que há um

subsídio embutido na proposta da lei: o custo para os Estados e municípios seria a taxa IGP-DI mais 6%, enquanto hoje os papéis do Tesouro Nacional são colocados no mercado à taxa Selic mais alguma coisa. Nós até levantamos um exemplo das contas de Governo, referente ao custo de colocação de papéis em relação ao FAT: em 1996, a diferença entre a taxa over Selic e o IGP-DI mais 6%, em termos reais, foi quase 17% acima. O subsídio realmente acarretaria esse custo para o Tesouro Nacional.

O subsídio não teria essa relevância que se apresenta de início se fosse levado em conta que os Estados, para negociarem e assinarem os contratos, têm condições preestabelecidas de cumprimento, tais como ajuste de suas receitas, privatização, comprometimento de receita líquida real para amortização desse refinanciamento. Haveria, de certa forma, uma camisa de força para os Estados, depois de assinados os contratos com o Tesouro, de forma que eles não poderiam mais se eximir dessas obrigações e compromissos.

Nesse sentido, existe, até o momento, uma certa relutância de vários Governadores em assinar esses contratos, porque, para eles, seria como uma camisa de força, pois dever-se-ia ter uma renda comprometida e garantias deveriam ser prestadas - inclusive o Fundo de Participação de Estados deve ser utilizado na amortização ou no pagamento, se não terá suas transferências canceladas pela União.

Tendo em vista que, histórica e filosoficamente, os administradores públicos, particularmente os Governadores e, em alguns casos, prefeitos assumem a administração pública julgando que a dívida não seja possível de ser paga, mas sempre postergada, e que os recursos que dispõem para financiar suas obras não podem ser comprometidos, se esses contratos forem assinados com o Tesouro Nacional, com a União, haverá esse comprometimento, inclusive com o congelamento de receitas que passam pela União, principalmente das transferências que a União faz aos Estados.

Outro ponto que o Tribunal poderia vir a atuar no que diz respeito à assinatura dos contratos, dessa assunção das dívidas de Estados pela União, seria com relação à receita que proveria das amortizações, dos pagamentos do refinanciamento. Já existe uma fonte orçamentária própria para o recebimento de amortizações e financiamentos pelo Tesouro, mas, mesmo estando caracterizada a proveniência das receitas e o direcionamento dessas receitas que estariam vinculadas a essa fonte orçamentária, tivemos também, nas contas de 1996, um problema relacionado ao trabalho que fizemos

junto ao Programa de Privatização quanto à identificação, de forma clara e detalhada, dos recursos provenientes do Programa Nacional de Desestatização. Havia uma certa confusão contábil e de escrituração de contabilização dos recursos provenientes do PND, e o Tesouro Nacional não deixou isso esclarecido no Tribunal, inclusive se propôs ao Congresso Nacional que recomendasse ao Poder Executivo a disponibilização dessas informações de forma clara e detalhada.

Temos, então, essa preocupação também com relação aos recursos provenientes dessas amortizações, dessas dívidas assumidas pela União e com relação ao direcionamento para um efetivo abatimento da dívida pública.

Numa perspectiva mais aprofundada, há a necessidade de se estudar, por intermédio de um trabalho auditorial, os reflexos dessa dívida mobiliária federal, por conta da assunção da dívida de Estados na própria solvência da União. A imprensa especializada e os técnicos da área colocam que realmente os Estados e municípios estão em estado de insolvência e que a capacidade de geração de receita de Estados e municípios é a mínima possível. Mas a União, quando começa a trazer para si essas dívidas, assume as dívidas de Estados e municípios e, apesar de ter o poder de emissão e uma credibilidade maior para emitir papéis, inclusive, moeda propriamente dita, existe uma preocupação do Tribunal de Contas relativa à matéria no sentido de que, como já vem mostrando organismos internacionais e especialistas na área, a própria União também já estaria, dada a atual conjuntura, com problemas de solvência.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sou testemunha de que o Governador do meu Estado, o Mato Grosso, fez todo o programa, extinguiu empresas, privatizou e nada disso resolveu. Os salários estão atrasados novamente, e o Estado totalmente ingovernável.

A emenda ficou pior que o soneto, porque agora ele não tem o que falar para a população. Vai falar o quê?

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Esse é um problema seriíssimo, Senador.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Ficou dois anos fazendo um discurso juntamente com o Governo Federal e, depois desse tempo, estamos com o Estado totalmente ingovernável.

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Esse problema também afetará a União se houver essa absorção.

Levantamos alguns números do crescimento da dívida mobiliária federal, que é a base de levantamento de recursos da União que, do final de 1994 até julho deste ano, ou seja, em dois anos e meio propriamente, houve um crescimento real de mais de

111%. Isso é preocupante e temos um estoque de dívida mobiliária federal de R\$197 bilhões.

Com a abertura dos créditos adicionais autorizados para o refinanciamento dos Estados que fica em torno de R\$103,13 bilhões, a dívida mobiliária poderá atingir mais de R\$300 bilhões. É realmente um volume significativo para que não haja uma preocupação do próprio tribunal e do Congresso Nacional, através de suas Casas, de que essa negociação com os Estados e municípios não vai ser uma panacéia.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - E, complementando, este ano vai-se gastar mais de R\$20 bilhões com o serviço dessa dívida e, no orçamento do ano que vem, vai passar dos R\$30 bilhões. Isso enquanto não temos recurso algum para investimentos.

**O SR. RAIMUNDO NONATO GOMES** - Esses números se tornam preocupantes junto ao Tribunal, particularmente no sentido de que a própria solvência da União estaria em jogo.

Ouvimos os representantes das associações, e o Deputado com a preocupação da dívida dos municípios, mas o mesmo ocorre a nível de Estados e de União, no Governo Federal. Em uma linguagem mais comum, seria o caso de se estar cobrindo um santo e descobrindo o outro.

A nosso ver, o que realmente poderia, de certa forma, colaborar no saneamento das finanças públicas é o que está por trás, como pano de fundo desse refinanciamento, dessa renegociação da dívida dos Estados e que seria o ajuste fiscal. Os administradores, a Administração Pública tem que realmente se ajustar. Não se pode gastar o que não se tem. Alguém vai financiar e esse financiamento tem que ser pago em algum momento.

Um outro ponto que me chamou a atenção e que está dentro do enfoque do tema da Comissão, relativamente aos municípios, foi a colocação da Associação Municipal de Minas Gerais e de grande parte dos municípios terem receita e quase 100% de FPM.

O que nos causa espécie - trabalhamos nessa área, no Tribunal - são as dificuldades que os municípios brasileiros hoje passam e também causa espécie ao especialista da área, Dr. Ives Gandra, que se posicionou, no sentido de que os municípios e os Estados reclamam de recursos, e somente em 1º de janeiro deste ano foram instalados mais de 500 municípios. Cria-se município como se fosse algo fácil de ser feito. Municípios com 6 ou 7 mil habitantes e que efetivamente não têm autonomia financeira, não têm recursos e ficam à mercê de fundos.

Essa é uma dificuldade que se tem hoje no nosso País. Parece-me que o Maranhão foi um dos Estados que mais criaram municípios, e alguns batem à porta do Governo Federal atrás de recursos. É preocupante a criação de municípios sendo que a receita, o bolo é um só. Sempre em argumentação com os Prefeitos colocamos que a receita não cresce. Por mais que haja um crescimento de receita, se se aumenta o número de participantes daquele bolo, e atualmente há uma regra que estabelece que o Estado se restringe aos seus municípios -, o bolo do Estado permanece o mesmo. Se o número de municípios cresce, aqueles que excederam em população também vão perder.

Então, a questão não seria a criação de municípios, inclusive de municípios com 5, 6 mil habitantes - como colocado pelo Presidente do IBAM e pelo Presidente da Associação de Municípios de Minas Gerais - pois, efetivamente, não se resolve a situação por aí.

Nesse aspecto, entendemos que o refinanciamento da dívida dos estados pela União não será, na verdade, a panacéia desses problemas, particularmente do endividamento. Uma reforma tributária séria deve ser feita. Em conversa com técnicos do Ministério da Fazenda, a idéia do Secretário Executivo, num de seus pronunciamentos em uma Comissão da Casa, é de uma reforma tributária; mas ela tem ser feita com profundidade, com seriedade e com o enfoque de que, efetivamente, os entes administrativos, tanto Estados, Municípios, como a própria União, o Governo Federal, têm que se ajustar, deve haver o ajuste fiscal. Alguns colocam que a reforma tributária seria uma panacéia. A reforma tributária não basta, não exclusivamente. É preciso um ajuste fiscal entre Estados, municípios e o próprio Governo Federal.

Pelo adiantado da hora, resolvemos apresentar essa palestra de forma objetiva e sintética.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Agradecemos ao Dr. Raimundo Nonato Gomes pela palestra, aliás, muito proveitosa.

Passo a palavra ao último expositor, Dr. Tito Belchior.

**O SR. TITO BELCHIOR** - Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Senador Carlos Bezerra, demais ouvintes, a reforma do Estado é fundamental. Acredito que a questão da renegociação das dívidas e das reformas, se não passarem antes por uma discussão de qual o papel do Estado, do que o Estado, a Nação precisa e deseja, talvez se transforme num mero remendo.

É interessante colocar que as reformas que estão sendo

discutidas: a tributária, o acerto de dívidas dos Estados e de Municípios, antes de serem colocadas em discussão, é preciso perguntar: reforma para que Estado? Se quisermos reformas para um modelo que é perdedor, no sentido de redundar na crise que temos hoje, ao final, será um mero remendo.

Foi muito oportuna a colocação do Senador Carlos Bezerra no sentido de esse aspecto deve ser levado em conta.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Agradeço ao Dr. Tito Belchior.

Retorno a palavra ao Dr. Carlos Alberto de Oliveira. Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> respondesse ao questionamento.

**O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** - Passei às mãos do Deputado uma coleção de estudos que foram feitos regularmente. Posso fazê-los chegar ao Senado. São publicações ligeiras, leves, rápidas divulgadas aos municípios.

Eu gostaria de fazer duas observações ligeiras em relação ao que foi dito.

A primeira refere-se ao pacto federativo, que foi citado. Na verdade, na renegociação da dívida o pacto federativo é estabelecido entre a União e os Estados, basicamente.

Lembro que, no caso do Brasil, a Federação brasileira é composta da União, dos Estados e dos Municípios. É um caso raro no mundo - não sei se há outro - em que a Constituição, logo em seu início, estabelece que os municípios são parte integrante da Federação.

Nesse caso específico do pacto federativo, parece-me que o nome está mal aplicado, porque fala-se em pacto federativo, mas, na verdade, aplica-se o conceito de federação anterior a 1988.

A segunda observação é em relação à criação de municípios. Concordo que, muitas vezes, a criação de municípios é exagerada. Por que isso acontece? Tem a ver com o critério da distribuição do FPM também e com a deficiência de prestação de serviços públicos por muitos municípios.

Foi feita uma pesquisa há pouco tempo. A conclusão foi a de que 70% dos municípios novos eram criados fundamentalmente porque os distritos não se sentiam atendidos em suas necessidades básicas, ou seja, a sede do município aplicava grande parte de seus recursos na própria sede - ressaltados os outros interesses, que podem ser políticos, econômicos. Fundamentalmente, a falta de prestação de serviço criava na população o desejo de administrar seus próprios recursos. Isso, associado ao fato de que cada município, por menor que seja, recebe um percentual igual - abaixo

de 10 ou 12 mil habitantes, o coeficiente é de 0,6 - evidentemente aumenta o desejo desse distrito de se emancipar, primeiro, para se gerir, e segundo, para ter os serviços que não têm normalmente.

Então, a criação de municípios pode ser entendida. É um alerta para os prefeitos de municípios que tenham distritos de que essa é a grande causa geradora do desejo de emancipação. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Alguém deseja fazer mais alguma observação?

Agradeço a participação de todos e peço desculpas pelos atropelos, a saber, a coincidência da reunião com sessão deliberativa do Senado e o meu atraso em função da audiência que tive com o Ministro do Trabalho.

A Comissão já está devidamente credenciada, pelas palestras ilustres que aqui tivemos, para elaborar um excelente relatório, um excelente parecer.

Trata-se de uma questão muito importante e muito preocupante. No decorrer de nossos trabalhos, pudemos observar que, no País, tudo está sendo feito emergencialmente. Conforme exposto pelo Dr. Raimundo Nonato, é bem provável que a dívida do Governo já chegue a R\$300 bilhões. Recentemente, apoiamos um crédito especial para o Proar - Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dos Municípios. Ainda não realizou-se a renegociação das dívidas municipais, o que foi até bom. São poucos os municípios em que houve a renegociação, conforme anunciado pelo Dr. Raimundo. Além dos maiores de São Paulo e do Rio de Janeiro, a maioria dos municípios ainda não fizeram a rolagem de suas dívidas. Isso foi até bom porque, dependendo do parecer, do posicionamento do Senado Federal e do Congresso Nacional, poderemos fazer muitas modificações.

Praticamente todos os expositores condicionaram o ajuste fiscal à reforma tributária, à reforma administrativa e à reforma previdenciária, cujos bons resultados só poderão ser percebidos a longo prazo.

Tenho dito que o Governo Federal não implementou a reforma tributária porque tem receio de perder receita. Mas agora parece que há um novo alento: estão tentando criar o IVA e outros impostos para substituir a carga tributária pesada que acaba por penalizar toda a economia nacional.

Os municípios, principalmente aqueles que representam Estados periféricos da Federação brasileira, não estão conseguindo realizar sequer um investimento. Estão sendo atropelados por essa

imensa dívida, uma herança maldita recebida de outros prefeitos, que, por sua vez, receberam de outros. Historicamente, nunca ou quase nunca se pagou Previdência, FGTS. Os prefeitos atuais herdaram tudo isso.

A rolagem da dívida dos Estados, conforme esclarecido, é uma solução paliativa. A reivindicação é a de que se role apenas parte da dívida. Não vão ser negociadas a dívida das estatais, a dívida com o FGTS. Se foi negociada a dívida com o INSS, deve ter sido em 240 vezes, ou seja, 20 anos. Notamos que um número significativo de prefeituras não está conseguindo pagar sequer o INSS.

Esta comissão tem todas as condições de mostrar ao Senado Federal, ao Congresso Nacional e, principalmente, ao Governo Federal a real situação de endividamento de Estados e Municípios, e de apresentar uma maneira plausível de contornar essa situação.

Concordo que é preciso uma reformulação do papel do Estado. Isso é o mais importante. Do contrário, vamos continuar empurrando a sujeira para debaixo do tapete.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a presente reunião.

**(Levanta-se a reunião às 18h23min.)**

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, CRIADA NOS TERMOS DO ART. 48 DO REGIMENTO INTERNO, DESTINADA "A PROCEDER O EXAME DE SUGESTÕES ENCAMINHADAS POR GOVERNADORES (PROCESSOS N°S 90 A 96/96) E DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO NA CASA REFERENTES AO ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS"

Ata da 5ª Reunião.

Realizada em 27 de novembro de 1997.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas, na sala 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reunem-se os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Geraldo Melo, Gilberto Miranda e Freitas Neto, membros da Comissão destinada a proceder o exame referente ao Endividamento dos Estados e Municípios. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente, Senador Carlos Patrocínio convidou o Relator, Senador Carlos Bezerra, a proceder a leitura do Relatório Final, o que foi feito, depois de lido, foi colocado em discussão, tendo o Senador Patrocínio apresentado uma emenda visando aperfeiçoar o texto no concernente as sugestões recomendadas, o que foi aceito, também o Relator apresentou uma terceira recomendação que não constava do seu texto original, também aprovada; ficou ainda estabelecido, depois de aprovado o Relatório, que o Sr. Relator disporia de mais cinco dias úteis, para apresentar o texto final, já com as recomendações ora introduzidas. Usando a palavra o Sr. Presidente agradeceu a todos que colaboraram para o bom desempenho da Comissão e declara encerrada a missão a eles parlamentares, confiada. E não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e eu Francisco Naurides Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que será assinada pelo Senhor Presidente, e irá a publicação, para seus efeitos legais.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**38ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em seis de novembro, de 1997, às 10:00 horas.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Gerson Camata, Vilson Kleinübing, Francelino Pereira, Pedro Simon, José Bianco, Albino Boaventura, Waldeck Ornelas, Fernando Bezerra, Elcio Alvares, Beni Veras, José Eduardo Dutra, Valmir Campelo, Carlos Bezerra, Edison Lobão, Bello Parga, Casildo Maldaner, Jonas Pinheiro, João Rocha, Lúcio Alcântara, Gilberto Miranda, José Agripino, Lúdio Coelho, José Roberto Arruda, Jader Barbalho, José Fogaça, José Eduardo Vieira, Ramez Tebet, Esperidião Amin, Levy Dias, Freitas Neto e Romeu Tuma. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, Lauro Campos e Ademir Andrade. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1997**, que Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Fernando Bezerra. Parecer: Favorável ao projeto e contrário às emendas nº 02 a 08. OBS: EM 23.10.97 foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão. No decorrer do prazo regimental foram apresentadas emendas nº 03 a 08 pelo Senador José Eduardo Dutra. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OFÍCIO S Nº 48, DE 1997, que Encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1997. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. OBS: Em 23.10.97 foi concedida vista ao Sendor Esperidião Amin. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Emenda da Câmara dos Deputados Oferecida ao PIS nº 146, de 1992**, que Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. Autoria: Senadora Júnia Marise. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável à Emenda da Câmara dos Deputados. Resultado: É concedida vista aos Membros da Comissão. **Mensagem nº 176, de 1997**, que Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa ser

contratada operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1997**, que Autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S.A. como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul. Autoria: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Contrário. OBS: Incluído em pauta em atendimento a Requerimento do Senador Pedro Simon. Resultado: Aprovado o Projeto, sendo designado Relator do vencido o Senador Gerson Camata, com voto em separado vencido do Senador Waldeck Ornelas. **Ofício s nº 91, de 1997**, que Encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe para emitir Letras Financeiras do Estado de Sergipe destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1997. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. A Comissão Decidiu pela Apresentação do **Projeto de Resolução**, que Acrescenta o seguinte inciso X e § 4º ao Artigo 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. Proposto pelo Senador Vilson Kleinübing em 23.10.97. Quando Foi Aberto prazo para apresentação de sugestões pelos Senhores membros da Comissão. Projeto de Resolução do Senado Nº 142, DE 1997, que Altera a Resolução do Senado nº 101, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$ 55,406,000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A e o Governo do Estado do Mato Grosso. Autoria: Senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Foi Aprovado o Requerimento Nº 22-CAE/97, de Autoria do Senador Pedro Simon, Convidando o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, para prestar esclarecimentos sobre os gastos de divisas decorrentes das oscilações das bolsas de valores, no sudeste Asiático, Com Reflexos sobre as Bolsas ao redor do Mundo, em Especial na Bolsa de Valores de São Paulo e Discutir as Tendências desse Processo. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador – José Serra Presidente

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Havendo número regimental, damos início a mais uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1997, não terminativo, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária da coisa imóvel e dá outras providências. O projeto é de autoria do Poder Executivo, e o Relator é o Senador Fernando Bezerra, que apresenta seu parecer favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 2, do Senador Casildo Maldaner.

No dia 23 de outubro, foi concedida vista coletiva. No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas as emendas 3 a 8, pelo Senador José Eduardo Dutra.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra, para apresentar seu parecer sobre as emendas.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Como foi comunicado pelo Presidente, dia 23, após a apresentação do parecer ao projeto original, foi concedida vista coletiva.

O Senador José Eduardo Dutra apresentou, no dia 30 de outubro, perante esta Comissão, seis emendas ao projeto de lei que dispõe sobre o Sistema Financeiro Imobiliário, institui a alienação fiduciária da coisa imóvel e dá outras providências.

Anteriormente, no dia 15 de outubro, o Senador Casildo Maldaner apresentou a Emenda nº 2 – CAE, que altera a redação do art. 38. A emenda já foi apreciada pelo parecer ao projeto, lido na reunião desta Comissão, que conclui pela sua rejeição, mantendo-se o texto aprovado pela Câmara.

Voto :

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1997, que dá origem ao PL nº 3242, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre o Sistema Financeiro Imobiliário, institui a alienação fiduciária da coisa imóvel e dá outras providências.

A Emenda nº 03, da CAE, modifica o art. 3º do projeto propondo que uma nova lei discipline o funcionamento dos mecanismos de controle e a fiscalização das companhias securitizadoras, por considerar que existe ausência de mecanismos eficazes de controle, e que as referidas companhias escapam ao controle do Banco Central, da CVM e do Congresso Nacional. Pelos dispositivos legais vigentes, é perfeitamente possível que uma sociedade comercial, via de regra denominada sociedade de propósitos específicos, compre créditos de qualquer natureza e emita, por exemplo, debêntures. É a Lei nº 6.404, de 1976. O que demonstra que a securitização, portanto, já vem sendo praticada pelo mercado. Acrescen-

te-se o fato de que os créditos passíveis de aquisição pela securitizadora são aqueles constituídos pelos originadores, companhias hipotecárias e outras instituições autorizadas, que, em sua formação, já seguem os padrões estabelecidos pelas autoridades monetárias.

Por outro lado, os títulos lançados no mercado, como já enfatizado, obedecem à Lei nº 6.385/76. É, portanto, equivocado o pressuposto da emenda, qual seja, a ausência de mecanismos eficazes de controle e de securitizadoras, e escapa ao controle do Banco Central, da CVM e do Congresso Nacional.

A atividade das companhias securitizadoras está subordinada ao controle e à fiscalização de forma direta e indireta do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central e da CVM.

A Emenda nº 04, da CAE, propõe a supressão da capitalização dos juros, razão por que suprime o inciso III do art. 5º, e altera a redação do inciso VIII do art. 7º, eliminando a expressão admitida a capitalização dos juros, sob o argumento de que são conhecidas as controvérsias judiciais que envolvem.

Conclusão: Por todo o exposto e considerando que o mercado brasileiro necessita da aprovação de tão importante matéria, que permitirá um enorme incremento no mercado da construção civil – tenho informações, que me foram dadas pelo ex-Ministro Mailson da Nóbrega, de que se injetaria no mercado da construção civil, no mercado imobiliário especificamente, nos próximos 10 anos, cerca de U\$500 bilhões -, com reflexos positivos para a economia nacional, permitindo, ainda, a elevação do acesso ao crédito com menos custo para o financiado, com o aumento da oferta de empregos, que é vital, neste momento, para o País, e contribuindo para o crescimento econômico, bem como reduzindo o déficit habitacional atual, que é da ordem de seis milhões de habitações.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1997, nos termos encaminhado pela Câmara dos Deputados e já aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, rejeitando a Emenda nº 02 – CAE, oferecida pelo Senador Casildo Maldaner, bem como as Emendas nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08, apresentadas perante esta Comissão pelo nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – O Relator apresentou parecer sobre todas as emendas apresentadas pelos Senadores Casildo Maldaner e José Eduardo Dutra.

Há um requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando destaque para votação em separado das Emendas nºs 07 e 08.

Portanto, creio ser útil a discussão em torno dessas emendas e não de todas.

Está aberta a discussão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei oito emendas, e o nobre Relator rejeitou todas. Embora não concorde com os argumentos apresentados na rejeição das seis primeiras, não vou pedir destaque para elas.

Peço destaque apenas para as Emendas nº 7 e 8, que dizem respeito à recuperação do bem, caso não haja o pagamento. É inadmissível que, para a recuperação de um bem móvel alienado fiduciariamente, exija-se um procedimento judicial mais demorado do que para a recuperação de um bem imóvel. A partir deste projeto, haverá mais dificuldades, por exemplo, para recuperar uma máquina de costura que tenha sido alienada fiduciariamente do que um apartamento.

Pedi destaque para as Emendas nºs 7 e 8, que apresentei, porque a Emenda nº 8 só tem sentido se for analisada conjuntamente com a de nº 7, apesar de o Sr. Relator considerar a Emenda nº 8 redundante, sem sentido. Solicitei o destaque, pois, se a Emenda nº 7 não for aprovada, desisto do requerimento de destaque para a Emenda nº 8. Só haverá sentido votar a Emenda nº 8 se a de nº 7 for aprovada.

O que diz a Emenda nº 7, que modifica o § 7º do art. 26? "Decorrido o prazo de que trata o § 1º, sem a purgação da mora, o oficial do competente registro de imóveis informará o fato ao fiduciário, para que comprove judicialmente a consolidação da propriedade em seu nome, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969".

A Emenda nº 8 estabelece modificações no referido decreto, de forma a adaptá-lo, para que também diga respeito à recuperação de bens imóveis, alienados fiduciariamente.

Importa fazer uma comparação dos procedimentos que passam a vigorar entre a recuperação de um bem móvel, alienado fiduciariamente – por exemplo, uma máquina de costura -, e um bem imóvel. Para a recuperação de um bem móvel, o que se exige? Quais são os passos? Mora comprovada por carta registrada, expedida por cartório de títulos, documentos, ou pelo protesto do título. Após isso, o credor requer judicialmente busca e apreensão, concedida liminarmente. Executada a liminar, o devedor

terá 3 dias para apresentar contestação, ou, se já tiver pago 40% do valor, requerer a purgação da mora. Nesse caso específico, na contestação, só pode ser alegado ter sido a dívida paga ou ter cumprido as obrigações contratuais. Após isso, o juiz marca data para pagamento em, no máximo 10 dias, remetendo autos ao contador para cálculo do débito. Após isso, o juiz dará sentença em 5 dias, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva em favor do credor, e o bem poderá ser vendido por via judicial ou extra-judicial.

No caso de um bem imóvel, a partir da aprovação desta lei, o credor requer ao oficial do registro de imóveis a intimação do devedor para pagamento no prazo de 15 dias. Não havendo pagamento nesse prazo, o oficial do registro de imóveis promove o registro, a matrícula do imóvel e a consolidação da propriedade em nome do credor. Após 30 dias, o credor realiza, primeiro, leilão, por lance mínimo igual ao valor do imóvel. Não atingindo o valor mínimo no primeiro leilão, será realizado o segundo após 15 dias, com lance mínimo igual ao valor da dívida. Após 5 dias, o credor entrega ao devedor o que ultrapassar a dívida, somada a juros, penalidades e demais encargos.

O nobre Relator, ao rejeitar a Emenda nº 7, diz que existe evolução em relação a uma série de procedimentos e que esse projeto já estaria em conformidade com essa evolução. Entretanto, ele não faz referência a continuar prevalecendo uma situação, a meu ver, absurda, em que, para se recuperar um bem móvel, alienado fiduciariamente, é mais difícil do que para se recuperar um bem imóvel. Então, a emenda procura simplesmente estabelecer um rito semelhante, fixando uma esfera judicial, pelo menos liminarmente, para não se deixar toda essa questão nas mãos da prática de um Oficial de Justiça, que não tem competência para a solução de questões de Direito.

Por isso, peço destaque para essas duas emendas, registrando que, caso a Emenda nº 7 não seja aprovada, retiro o destaque da Emenda nº 8, que só tem sentido com a aprovação da Emenda nº 7. Peço o voto, pelo menos nessa emenda.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão.

O Senador José Eduardo Dutra esclarece que, quanto a seu requerimento para destaque de votação das Emendas nºs 7 e 8, poderá retirar o requerimento em relação à Emenda nº 8, caso a Emenda

nº 7 não seja aprovada, visto que ambas guardam relação.

Continua em discussão. (Pausa.)

**O SR. FERNANDO BEZERRA ?** - Pelos argumentos que acabei de apresentar, antes da palavra do Senador José Eduardo Dutra, mantenho meu parecer, que rejeita a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) - Continua em discussão. (Pausa.)

Vamos colocar primeiro em votação o projeto, ressalvados os destaques.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, então eu posso analisar a emenda que apresentei neste momento?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) - Pode. E pode pedir destaque, se V. Exª assim o desejar. Se V. Exª não pedir destaque, ela não será votada.

**O SR. CASILDO MALDANER** - Então, peço destaque, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) - V. Exª tem que fazer o pedido por escrito.

**O SR. CASILDO MALDANER** - A emenda que apresentei, Sr. Presidente, pelo que notamos, o eminente Senador Fernando Bezerra acaba de rejeitá-la. Portanto, o espírito dela é no sentido de dar uma proteção ao mutuário. Quero deixar claro isso. O eminente Senador, Relator da matéria, entende que já existe no Código Civil e em alguns dispositivos há essa segurança. Mas o que nos moveu a fazer isso - os contratos que, hoje, acontecem entre as empreendedoras, as incorporadoras e os mutuários são contratos, muitas vezes leoninos, ou porque os mutuários não conhecem a fundo - é porque pretendemos fazer com que os tabeliães, os cartórios participem para que haja nas escrituras públicas, mesmo os lançamentos, a fim de que não ocorram casos que, no Brasil, soem acontecer em que incorporadoras, ao venderem seus apartamentos, mais tarde, além de receberem dos mutuários por três, quatro, cinco anos, também pegam esses projetos e empreendimentos e financiam junto a algumas financeiras, quer dizer, recebem muitas vezes de duas fontes. E a surpresa é que, quando o mutuário se sente no direito de tomar posse, de receber o seu imóvel, não é só no caso da Encol, não é só este, você se sente no direito de se apossar, qual não é a surpresa saber que o seu bem está alienado, está hipotecado a uma outra instituição financeira e não ter condições de dizer que este bem, que levou quatro, cinco, seis anos pagando, é dele.

Então, o que se quer com esta emenda é dar uma proteção maior ao mutuário, ao consumidor

brasileiro, este é o espírito claro. Se surgir uma outra alternativa que dê mais segurança, não há a menor dúvida. Não é que todos os empreendedores do setor imobiliário sejam dessa linha, não, mas há exceções. Há casos de milhares de pessoas que são humildes, que não têm condições de acompanhar mais de perto, ou ir averbar, assegurar seus direitos por falta de orientação. Então, é este o espírito da nossa emenda que gostaria de pedir destaque, Sr. Presidente, por ocasião da votação, em que pese respeitar a posição do eminente Relator, entendendo que há outros dispositivos no Código Civil que protegem o consumidor. Mas, na prática, o que vemos hoje, no Brasil, não é o que vem ocorrendo. No dia-a-dia, vemos milhares e milhares de pessoas, de famílias vendo suas economias se esvaírem e não podendo usufruírem das mesmas em tempo hábil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) - O Relator deseja se manifestar sobre a defesa do Senador Maldaner, da sua emenda?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** - Com todo o respeito que tenho pelo Senador Casildo Maldaner, penso que há um enorme equívoco com relação a isso. Em primeiro lugar, não tira a liberdade de que haja a escritura pública, simplesmente não obriga. A emenda do Senador estabelece nova relação do art. 38 dizendo o seguinte:

"Os contratos resultantes da aplicação da presente lei serão celebrados por escritura pública." Obriga que seja por escritura pública.

Segundo, que os abatementos devidos sejam reduzidos à metade.

Não sei quanto é que seria a metade. Mas admitindo que essa metade seja, como foi colocada na discussão da audiência pública, de R\$150, multiplicando-se por R\$6 milhões; se fosse o débito habitacional brasileiro de R\$6 milhões por R\$150, você teria somente nisto R\$750 mil a crescer nos custos que não são simplesmente facultativos e não obrigatórios. Isso aí é facultativo, adotando o critério já previsto na Lei 4.380, de 1964.

Em que pese os argumentos do Senador Casildo Maldaner, considero que sob o aspecto técnico, as razões invocadas na justificativa quanto à segurança não tem a menor procedência. A segurança do adquirente advém do registro, e não da escritura pública. Essa é a segurança que existe, e é obrigatória. Ora, admitida por lei a escritura particular, e levada ao registro, este oferece as mesmas garantias da escritura pública.

Portanto, mantenho a minha rejeição à emenda do Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Casildo Maldaner, ainda não chegou o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> pedindo destaque.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, estou assinando o requerimento. Em que pese os argumentos do eminente Relator, na prática, o registro é possível, mas isso não vem sendo feito. O que queremos, então, é que se faça a escritura e que se faça o registro, para que se ofereça essa garantia. Embora o Código Civil já permita que por livre e espontânea vontade se faça o registro, se não fizermos alguma coisa mais compulsória, na prática ele não será feito.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – Senador, se a escritura pública garantisse o mutuário, eu estaria de acordo com o parecer de V. Ex<sup>a</sup>. Entretanto, o que garante é o registro, e não a escritura pública. Esta somente onera o mutuário e enriquece cada vez mais os cartórios.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Vamos submeter à votação o projeto, ressalvados os destaques. A votação será inicialmente simbólica.

Submeto o relatório à votação, ressalvados os destaques. É o conjunto do projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Senador Fernando Bezerra queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado, ressalvados os destaques.

Os requerimentos de destaque são para três Emendas: a de nº 2, do Senador Casildo Maldaner, e as de nºs 7 e 8, do Senador José Eduardo Dutra.

Em votação os requerimentos, em globo.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com os requerimentos permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

Em votação.

Emenda nº 2, do Senador Casildo Maldaner, cujo Relator foi o Senador Fernando Bezerra, que acabou de apresentar seu parecer contrário.

Os Senadores que rejeitarem a emenda e que, portanto, ficam com o Relator, permaneçam sentados.

Os Senadores favoráveis à emenda que se manifestem. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Passemos à discussão da Emenda nº 7, do Senador José Eduardo Dutra.

Essa emenda, segundo o Senador, pretende restabelecer o mesmo rito processual hoje em vigor para recuperação dos bens móveis, negociados com base em alienação fiduciária, para os bens imóveis. O Senador José Eduardo Dutra já apresentou a sua

fundamentação. O Relator manifestou-se contrário a essa emenda.

Os Senadores que estiverem com o Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Os Senadores que apoiarem esta emenda, manifestem-se. (Pausa.)

Rejeitada a emenda, por votação simbólica.

O Senador José Eduardo Dutra, retira a Emenda nº 8.

Portanto, foi aprovado o projeto, o parecer do Relator rejeitando todas as emendas e as emendas que foram objeto de destaque para votação em separado.

Esse projeto irá à sanção do Presidente da República e, não tenho dúvida, de que poderá trazer um impulso significativo à construção de residências no Brasil; naturalmente se tivermos juros menores. De toda a maneira, poderá representar um início interessante.

Passamos ao item 2 da pauta.

Trata-se de uma solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para emissão de Letras Financeiras do Estado de Santa Catarina, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1997.

O Relator é o Senador Roberto Requião, que apresenta parecer favorável, nos termos do projeto que aqui encaminha.

Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – A matéria relatada, Sr. Presidente, é continuação da tramitação do Ofício S-48, de 1997, por meio do qual o Presidente do Banco Central encaminhou ao Senado Federal o pedido do Governo do Estado de Santa Catarina para emitir Letras Financeiras do Tesouro, objetivando a captação de recursos destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1997, bem como o Parecer Dedip-Diare 97.415, de 9 de junho de 1997, contendo manifestação do Banco Central sobre a matéria.

A emissão global, pretendida pelo Estado de Santa Catarina, apresenta as seguintes características:

- quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

- modalidade: nominativa transferível;

- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro;

- prazo: de cinco anos;

- valor: nominal: um real.

A seguir, estabeleço, no relatório, as características dos títulos a serem substituídos.

A forma de colocação é por intermédio de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565 do Banco Central.

A autorização legislativa é a Lei nº 7.546, de 27.01.89 e Decreto nº 2.986, de 10.02.89.

Sobre a solicitação de Santa Catarina, o Senado Federal já aprovou duas Resoluções: a de nº 62, de junho de 1997, e a de nº 92, de 30.09.97. A Resolução nº 62, de 1997, aprovou a emissão de novos títulos, necessários à rolagem de Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina, que venceram em 1º de junho de 1997. Naquela ocasião, fora designado Relator da matéria o Senador Esperidião Amin, que, em seu parecer, alertou a Comissão de Assuntos Econômicos para as seguintes irregularidades apresentadas pelo pleito catarinense, destacadas no parecer do Banco Central: O Estado de Santa Catarina – diz o Senador Esperidião Amin – não apresentava saldo no limite definido pelo art. 4º, inciso II, da Resolução nº 69, que estabelece condições que devam ser observadas por Estados e Municípios quando da contratação de operações financeiras como a pleiteada pelo Estado.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina informou que as despesas do Governo com pessoal foram da ordem de 79,36% das receitas correntes, percentual superior ao exigido pelo art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e conforme o que dispõe a famosa Lei Rita Camata.

O Estado encontrava-se inadimplente junto às instituições integrantes do sistema financeiro nacional, conforme informação constante no Cadastro da Dívida Pública, CADIP, descumprindo exigência do art. 13, inciso III, da referida Resolução.

Em seu parecer, o Banco Central alertava ainda, que, segundo o disposto no art. 27 da Resolução nº 69, e o Estado apresentava margem de resgate de 1,25% da dívida mobiliária vincenda, sendo, portanto, recomendada a rolagem de 98,75%.

Em que pesem as irregularidades apresentadas, a Comissão de Assuntos Econômicos, em 14 de junho de 1997, aprovou o parecer do Senador Esperidião Amin, amparada na possibilidade de equacionamento das dívidas estaduais no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, cujo protocolo de acordo entre a União e o Governo do Estado de Santa Catarina fora assinado em 12 de junho, nas dificuldades financeiras de curto prazo do Estado e em decisões anteriores da própria Comissão em casos análogos. Assim foi

autorizada a rolagem de 98% do valor dos títulos vencíveis especificamente no dia 1º de julho próximo passado, através da Resolução nº 62, de 1997.

A Resolução nº 62, de 1997, determinou ainda que a publicação do anúncio do leilão, para oferta dos títulos, deveria ser feita com antecedência mínima de três dias de sua realização; que o Governo do Estado de Santa Catarina encaminharia ao Senado Federal toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos; e que o Banco Central encaminharia ao Senado Federal todos os registros de compra e venda dos títulos até o tomador final.

No sentido de cumprir tais exigências, foram enviadas à CAE fac-símiles de um documento de oferta dos títulos expedido pelo BESC, cópia do anúncio do leilão publicado na Gazeta Mercantil e um documento informativo do resultado do leilão, também expedido pelo BESC, que, no entanto, não está assinado. Tais fac-símiles encontram-se anexados ao processado da matéria.

Da parte do Banco Central, foi enviado um ofício, de junho de 1997, contendo informações sobre as negociações dos títulos catarinenses no período de 1º de julho, data de sua emissão, até 15 de julho. O exame dessas informações aponta que a totalidade dos títulos emitidos por Santa Catarina naquela ocasião fora objeto de operações compromissadas diárias entre o Fundo da Dívida Pública do Estado e o Banco do Estado de Santa Catarina. Percebe-se que, até a posição informada pelo Banco Central, os títulos não haviam alcançado nenhum tomador final.

Dando prosseguimento à tramitação da matéria, foi designado o nobre Senador Casildo Maldaner como novo Relator do assunto para exame das tranches necessárias à rolagem dos demais títulos com vencimento no segundo semestre de 1997.

Em seu parecer, o Senador Casildo Maldaner ponderou que o critério adotado pela Comissão de Assuntos Econômicos e corroborado pelo Plenário do Senado, quando da aprovação da Resolução nº 62, foi no sentido de permitir maior prazo ao Estado, tanto para o ajuste de suas contas como para satisfazer as exigências da Resolução nº 69, o que representaria um tratamento idêntico ao já concedido a outros Estados em situação semelhante. Salientou ainda que as negociações entre Santa Catarina e o Governo Federal no sentido do equacionamento de sua dívida encontravam-se avançadas, pois já havia sido firmado o protocolo de acordo com a União, por meio do qual a União assumirá as dívidas mobiliárias dos Estados que se comprometerem a fazer ajustes fiscal e patrimonial.

O parecer do Senador Casildo Maldaner concluiu pela aprovação da rolagem de 98% dos títulos vencíveis no dia 1º de outubro, tendo, em seguida, sido aprovada a Resolução nº 92, de 1997.

Cabe destacar que, afora as exigências contidas na Resolução nº 62, de 1997, que aprovou a rolagem da primeira **tranche**, com vencimento em 1º de julho, anteriormente comentadas, não foi anexada nenhuma informação adicional sobre possíveis melhorias da situação financeira do Estado, sobre o cumprimento das exigências da Resolução nº 69, que não estavam sendo cumpridas no momento da discussão da Resolução nº 62, de 1997, ou mesmo se algumas medidas haviam sido tomadas nesse sentido e ainda sobre possíveis avanços nas negociações entre o Estado e a União.

Da mesma forma, não houve nenhuma nova manifestação do Banco Central sobre o assunto. Assim como a Resolução nº 62, de 1997, a Resolução nº 92 determinou que a publicação do anúncio do leilão de oferta dos títulos fosse feita com o prazo mínimo de três dias de antecedência da data prevista para o leilão; que o Governo Estadual deveria encaminhar toda a documentação referente à oferta dos títulos e ainda a sua cadeia de emissões desde a origem; e que o Banco Central enviasse ao Senado Federal todos os registros de compra e venda dos títulos até o tomador final, bem como a efetivação de sua venda definitiva no prazo de 14 dias após a conclusão da operação de emissão dos títulos.

Em ofício datado de 22 de outubro de 1997, o Banco Central enviou informações relativas às operações com as letras emitidas desde 1º de outubro, data de sua emissão, até o dia 15 do mesmo mês. Segundo tais informações, os títulos emitidos com base na Resolução nº 92 foram objeto de operações compromissadas diárias entre o Fundo da Dívida Pública de Santa Catarina e o Banco do Estado de Santa Catarina, de forma similar aos títulos emitidos com base na Resolução nº 62.

Até o dia 23 do corrente mês de outubro, data originalmente marcada para a apresentação desse parecer e deliberação da matéria nessa Comissão de Assuntos Econômicos, o Poder Executivo catarinense nada havia enviado das informações determinadas na Resolução nº 92, de 1997.

É importante observar esse aspecto, porque, se esse processo não foi votado até agora, não é por culpa da Comissão de Assuntos Econômicos, mas por responsabilidade absoluta do Governo, que até então não havia enviado as informações determinadas pela Resolução do Senado.

A ausência dessas informações motivou um pedido de vistas do Senador Esperidião Amin, que culminou na apresentação de um voto em separado favorável à sustação do trâmite da matéria até que as informações tivessem sido enviadas.

Neste ínterim, foram anexadas a esse processado as seguintes informações. Comunicado nº 18, de 15 de setembro de 1997, do Departamento de Mercado Financeiro e Acionistas, Demac, do Banco do Estado de Santa Catarina, relativo ao leilão das letras, no dia 30 de setembro; cópia do edital do referido leilão; cópia da publicação do edital do leilão no jornal **Gazeta Mercantil**, nos dias 26, 27 e 28 de setembro; cópia da publicação do resultado do leilão no jornal **Gazeta Mercantil**, no dia 1º de outubro; cópia do protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Santa Catarina, assinado em 16 de abril de 1997, e dos Ofícios nºs 69, 15, 9, 7 e 3, de 8 de julho de 1997, nº 690/97, de 28 de julho e nº 786, de 11 de agosto, que mostram a evolução das negociações entre o governo catarinense e o Governo Federal sobre a reestruturação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Brde; e cópia dos extratos de movimentação de títulos junto ao Selic, Banco Central, relativos às operações envolvendo os títulos emitidos com base na Resolução nº 92, que ratificam as informações prestadas diretamente pelo Banco Central de uma venda definitiva de R\$40 milhões do Fundo da Dívida Pública de Santa Catarina ao BESC, em operações compromissadas diárias entre ambos, para os R\$141 milhões restantes.

Assim, todas as informações exigidas pela Resolução nº 92, de 1992, e ainda os termos do protocolo de reestruturação econômica financeira entre a União e o Governo de Santa Catarina estão anexados ao processado da matéria.

Conclui-se, portanto, que o presente processo está rigorosamente instruído, com toda documentação exigida pelos dispositivos legais pertinentes, não havendo, portanto, impedimento para sua tramitação.

#### Voto

Diante do exposto no relatório desse parecer, percebe-se que é a terceira vez que a Comissão de Assuntos Econômicos analisa a questão referente à emissão de títulos para rolagem da dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina, com vencimento no segundo semestre de 1997.

Mesmo diante do descumprimento de exigências da Resolução nº 69, de 1995, inicialmente, foi aprovada a rolagem de parte de títulos como um crédito que se oferece ao Estado para que este adote

medidas no sentido de equacionar tais exigências. Em complemento, foi determinado o envio de informações ao Senado Federal para que se possa acompanhar a evolução dos fatos e o cumprimento das resoluções desta Casa.

Em um momento posterior, novamente o Senado aprovou a rolagem de uma segunda parte dos títulos, sendo que, nessa ocasião, nenhuma informação nova sobre as finanças do Estado e sobre o comprimento das exigências da Resolução nº 69, de 1995, foi remetida; e novamente foi determinado o envio das informações necessárias ao perfeito acompanhamento dos fatos, sendo inclusive estabelecido um prazo e solicitadas as informações adicionais.

No presente momento, estamos novamente diante das mesmas informações originais de quando se começou a analisar a matéria, sem saber como evoluíram as finanças de Santa Catarina desde então.

O fato concreto é que a situação econômica e financeira de um Estado da Federação jamais apresentará consideráveis alterações em um curto período de tempo.

Assim, acreditamos que a posição econômico-financeira atual do Estado de Santa Catarina não deve ser muito distinta da apresentada no parecer do Banco Central de junho passado. Em função mesmo dessa situação ou mais precisamente justamente em função desse desequilíbrio financeiro, o Senado Federal resolveu aprovar a rolagem das **tranches** iniciais, como forma de conceder um crédito ao Estado, para que este pudesse reunir as condições necessárias para recuperar seu equilíbrio econômico.

Ora, nunca se concede um crédito pela metade. Quanto às exigências estabelecidas nas Resoluções nºs 62 e 92, ambas de 1997, no sentido do envio de informações ao Senado, a experiência da CPI dos Precatórios ensinou-nos que desvios financeiros podem ocorrer em qualquer momento de existência de um determinado título e não apenas quando de sua emissão.

Naquela oportunidade, foram apresentadas diversas "cadeias da felicidade" que ocorreram muito depois da emissão primária do papel. Em muitos casos, constatou-se que, inicialmente, os títulos eram objetos de diversas operações de todo tipo, comprometidas ou definitivas e, em seguida, observava-se uma "cadeia da felicidade" proporcionando lucros fantásticos a distribuidoras e corretoras.

A CPI dos Precatórios igualmente mostrou que um título pode ter o seu tomador final alterado diariamente, inclusive na véspera do seu vencimento.

Dessa forma, as exigências efetuadas nas resoluções anteriores não permitiram o efetivo acompanhamento e fiscalização das operações envolvendo os títulos emitidos com autorização do Senado, pois é necessário o exame completo de todas as operações de compra e venda até o vencimento final, durante toda a existência do papel.

Cabe salientar que informações sobre a cadeia de negociações com os títulos não podem ser prestadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, pois, no momento em que tais títulos forem vendidos, o Estado não tem como acompanhar as operações efetuadas pela instituição compradora junto a outras instituições participantes do mercado financeiro.

Assim, a exigência constante no final do § 2º do art. 2º da Resolução nº 92, de 1997, só pode ser cumprida pelo Governo de Santa Catarina porque todas as operações efetuadas com os títulos emitidos com base nessa resolução limitaram-se a operações entre o Governo do Estado, por intermédio do Fundo da Dívida Pública e do BESC.

O Banco Central, todavia, por ser o administrador do Selic, tem plenas condições de prestar tais informações, pois todas elas, independentemente de serem operações definitivas ou compromissadas, ficam registradas no Selic. O Banco Central, portanto, deve ter a incumbência de enviar as informações sobre as negociações dos títulos ao Senado Federal para exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, sendo que, conforme já mencionado para uma efetiva fiscalização, é necessário que sejam remetidas informações sobre todas as operações em todas as modalidades, durante toda a vida do papel.

Diante do exposto e considerando que Santa Catarina já foi merecedor, por duas vezes, de um crédito do Senado Federal no tocante à rolagem de sua dívida mobiliária e objetivando um aperfeiçoamento das condições de fiscalização das operações realizadas no mercado financeiro com títulos públicos emitidos mediante autorização do Senado Federal, somos levados a nos manifestar favoravelmente à rolagem de 98% dos demais títulos catarinenses com vencimento no segundo semestre de 1997, na forma de Projeto de Resolução que autoriza elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina, para que possa emitir, por intermédio de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, destinando

seus recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no último bimestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º.** É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na Resolução para emitir letras financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no último bimestre de 1997.

**Art. 2º.** A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos, a serem substituídos mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, equivalente à rolagem de 98% da dívida mobiliária do Estado, vencível no último bimestre de 1997;

b) modalidade nominativa transferível;

c) rendimento igual às letras financeiras do Tesouro;

d) prazo: cinco anos;

e) valor nominal: R\$1 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos: títulos com vencimento em 1º-11-97 e 1º-12-97;

g) quantidades: 155.893.080.829.178.133.610,944;

h) previsão de colocação dos títulos a serem emitidos: 3-11-97, 1º-12-97, 1º-11-2002, 1º-12-002, 1º-11-97 e 1º-12-97;

i) formas de colocação: por intermédio de ofertas públicas, no termos da Resolução nº 565, de 20/09/79, do Banco Central;

j) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27/01/89, e Decreto nº 2.986, de 10/02/89.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias da sua realização.

§ 2º O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará para o Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

**Art. 3º** Até o décimo dia de cada mês, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução e nas Resoluções nºs 62 e 92, de 1997, efetuados no mês anterior.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 dias, contados a partir de sua publicação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o parecer apresentado pelo Senador Roberto Requião.

Gostaria de chamar a atenção para o fato de que o parecer foi elaborado com bastantes detalhes, fixando, de alguma maneira, critérios para outros casos semelhantes que venham a aparecer em relação a Estados que tenham dívida mobiliária e que emitiram títulos por conta de precatórios.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Não havia me dado conta, Senador Amin. V. Exª tem a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Senador Roberto Requião pelo seu parecer, que, efetivamente, apontou todas as questões que remanesciam ou remanesçam não resolvidas pelo nosso Estado de Santa Catarina.

Concordo também quanto a uma das observações do Senador Roberto Requião, quando aponta que o Banco Central é que deve enviar as informações sobre as negociações dos títulos. No entanto, gostaria de esclarecer que não é isso que foi pedido ao Governo do Estado.

Por essa razão e para resumir as minhas proposições, tenho duas emendas a oferecer, já as tinha deixado escritas quando da nossa decisão da quinta-feira passada, ou seja, quando houve a decisão de sobrestar o processo em função da não satisfação das diligências já apontadas pelo próprio Senador Roberto Requião.

Gostaria, então, de pedir a atenção dos Senadores para as emendas. A primeira emenda é ao art. 2º, § 2º, da sua resolução, página 10 do voto, que teria a seguinte adição: ao final, resolução (ponto), seria resolução (vírgula) e adicionar "bem como..."

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Que foi distribuído separadamente, não está no...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Página 10: "emitidos no amparo desta resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida."

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Qual é o item, Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – § 2º do art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O § 2º diz:

§ 2º O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará para o Senado Federal...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Quando termina, resolução (ponto), a minha proposta é que o ponto passe a ser vírgula e se acrescente "bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida." E a segunda proposta é ao art. 3º, que se acrescentaria...O art. 3º termina com a palavra "anterior". Acrescenta-se, substituindo o ponto por vírgula, "até a efetivação da venda definitiva."

Porque o que temos recebido sem essa colocação, Senador Roberto Requião, é apenas o enunciado das vendas compromissadas geralmente entre um banco e um fundo de liquidez. O banco compra durante 14 dias, e o comprador definitivo, final, que só ocorre após a venda definitiva, quer dizer, sem o compromisso de recompra, não é conhecido por nós.

Essa sim é uma informação que o Banco Central deve nos prestar. Mas o da cadeia das emissões, desde a origem da dívida, é um instrumento que nos permite conhecer a origem da dívida, e isso já foi solicitado nas vezes anteriores, inclusive o Governo do Estado de Santa Catarina encaminhou. Fiz até um estudo sobre esse assunto quando fui Relator da matéria em junho deste ano.

É, portanto, apenas a atualização de um pedido, repito, pois a cadeia de emissões desde a origem da dívida, ou seja, desde a emissão da primeira letra, é o Estado que pode informar. Ainda que seja uma letra nova, é 98% do que vinha sendo. Isso não é o Banco Central, por isso é ao § 2º. Ficaria, então, o seguinte texto:

§ 2º O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos – quer dizer, não susta o processo; na próxima, se não estiver satisfeito, vai ser cobrado. Não estou nem fixando o prazo – toda a documentação referente à oferta de títulos emitidos ao amparo desta resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Isso é o Governo do Estado quem tem que encaminhar.

O art. 3º é ao Banco Central. Nada a reparar com relação às colocações de V. Exª, apenas acrescentando "até a efetivação da venda definitiva."

Repito, Sr. Relator, porque, mesmo durante dois meses, podemos receber apenas informações de venda compromissada e não sabermos o verdadeiro deságio que está sendo dado, já que, enquanto é fundo de liquidez e banco do próprio Governo, pode haver um deságio pequeno. Mas na venda definitiva é que pode haver, aí é que se configura a

venda realmente, quer dizer, passa a ter um tomador final por compra definitiva.

Essas são as sugestões.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, incorporo ao relatório as observações do Senador Esperidião Amin, que só aperfeiçoam o texto. Chamo a atenção da Comissão para o fato de que essas disposições devem firmar jurisprudência, e não servir apenas para Santa Catarina, ou seja, deverão ser incorporadas, daqui para frente, a todas as resoluções da CAE a respeito de rolagem de dívida de Estados e Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Eu havia adiantado que isso fixa critérios...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Inclusive, já tinha sido fixado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Mas fixa na prática, Senador.

Qual é a segunda emenda?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – A segunda é ao art. 3º. Inclua-se: "até a efetivação da venda definitiva."

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador Requião acolhe, como Relator, as emendas do Senador Amin.

Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, nobres Colegas, o Senador Roberto Requião retirou aquilo que gostaria de frisar, ou seja, que isso sirva como uma regra para todos os casos.

Acredito, Sr. Presidente, que poderíamos inserir esses dispositivos nas próprias resoluções do Senado. O Senador Kleinübing já me socorre dizendo que isso vai ser inserido. Assim, dizer-se para cumprir a resolução, como reza o § 2º do art. 2º, estaria implícito, seria alguma coisa clara. Ou seja, inserir esses dispositivos que estamos adotando para Santa Catarina na própria resolução do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Na Resolução nº 69?

**O SR. CASILDO MALDANER** – Na futura agora.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Casildo Maldaner, sabe o que vai acontecer? Esses dispositivos já foram incluídos.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Não na resolução.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Exª tem razão. Como não fazem parte da norma, a cada resolução tem de lembrar. Mas a história da venda definitiva, aprendemos no começo do ano. Então, tenho insistido, cada vez que chega uma resolução, tem sido incluído, até a sua venda definitiva. Tinha havido um

erro nosso, meu até, em que pusemos "até o tomador final". Mas o tomador final pode ser da venda compromissada também, até que chegamos a essa redação "até a venda definitiva". A outra é a cadeia de emissões, que nos permite visualizar a origem da dívida, a rolagem, que, na prática, não é rolagem, porque emitimos novos títulos para o antigo. Na verdade, trata-se de uma rolagem. V. Exª tem razão, a norma deve propor. O problema é que a norma ainda não foi votada por nós.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Exatamente. Então, Sr. Presidente, nobres Colegas, vamos adotar como norma esses dispositivos. O Estado de Santa Catarina passou por uma radiografia impecável. Adotando o que se fez com o Estado de Santa Catarina e pelos ilustres Senadores que analisaram, que mergulharam no tema, fica muito claro que se não adotarmos isso como norma para outros Estados do Brasil não teremos mais dúvida de que vamos votar certo, que a coisa está correta.

Por isso, gostaria até de corrigir um aparte do Sr. Presidente onde S. Exª recomendou que deveríamos analisar com cuidado porque era com relação a precatórios. Nesse caso não era de precatórios; são títulos normais da dívida mobiliária, que já vem de anos, que em relação a outros estados nunca mereceu um destaque, ou uma atenção, ou uma acuidade tamanha como nesse caso do Estado de Santa Catarina.

Penso que se isso serve como norma, Sr. Presidente, aproveito para solicitar que, após essa votação, V. Exª inclua um requerimento que coloquei à Mesa. O vencimento da *tranche* desses títulos já ocorreu no dia 1º do mês. Então, que votássemos em regime de urgência para que possamos articular com o Presidente, e hoje à tarde, votar no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O regime de urgência, Senador Casildo Maldaner, é requerido pelos Líderes, não pela Comissão.

**O SR. SENADOR** – A Comissão pode também. Há um requerimento da Mesa, que a assessoria já formulou.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Vamos colocar em votação em seguida.

Em votação o relatório do Senador Roberto Requião com as Emendas do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento para que a Comissão encaminhe à Mesa, com urgência, a votação desse relatório recém aprovado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Quero apenas registrar que a aprovação desse requerimento de urgência não implica que a matéria seja votada no Plenário, porque o requerimento de urgência tem de ser votado no Plenário, e pelo regimento, a matéria entra duas sessões depois.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com o esclarecimento do Senador José Eduardo Dutra, coloco a matéria em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer uma observação sobre a pauta de hoje. Estou vendo que foram incluídos itens que não estavam na pauta anterior em detrimento de outros que estavam e que agora se encontram no fim da pauta.

Os itens nºs 1 e 2 estavam na pauta anterior, já os discutimos e votamos. Os itens nº 7 e 8 estavam na pauta anterior e passaram para últimos colocados nesta pauta. E agora apareceram vários itens que não estavam na reunião anterior e que estamos apreciando antes daqueles constantes da pauta anterior, às 11h54min.

Estou falando isso, porque há o item nº 7 que é extremamente importante para o momento que o Brasil está vivendo. É impossível que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal não se manifeste sobre a questão da privatização das empresas estatais dos estados no momento em que o País está passando por uma dificuldade desse tamanho. Há questões muito menos importantes que entraram na pauta numa posição anterior. Sendo assim solicito a inversão da pauta para que se siga esse ritual claro, definido, que é a questão da pauta anterior.

**O SR.** – Sr. Presidente, gostaria apenas que fosse cumprido o item terceiro, porque S. Exª está pedindo a inversão da pauta.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Estou pedindo o cumprimento da pauta, exatamente como estava proposto na reunião anterior.

**O SR. SENADOR** – E para a reunião seguinte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Na reunião seguinte, houve uma modificação. Baseada em que critério e com a aprovação de quem? Era isso que eu gostaria de saber.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Sr. Presidente, há alguns dias, o Senado Federal aprovou um projeto que deu a possibilidade para Mato Grosso fazer um empréstimo na Itália para a construção de pontes no Estado. Aprovado nesta Comissão, foi para o Plenário do Senado Federal com o relatório do eminente Senador Carlos Bezerra. Na oportunidade, pedi a palavra por uma questão de ordem para exatamente chamar a atenção para um texto na parte de seguro de crédito que poderia dar problemas para a contratação desse empréstimo.

Infelizmente, Sr. Presidente, eu estava certo. Realmente deu problema com respeito a um assunto que levantei, mas a consultoria do Senado entendeu que eu não tinha razão. Hoje o Governador Dante de Oliveira foi à Europa para a concretização desse empréstimo e tive de propor um projeto de resolução com a finalidade de corrigir, para acrescentar duas palavras fundamentais a fim de que esse empréstimo fosse consolidado.

O eminente Senador Carlos Bezerra, no seu relatório, esclareceu bem que o prêmio de seguro de crédito era de 4,9% sobre o valor total que poderia sofrer um acréscimo no cálculo do prêmio final de acordo com a metodologia adotada pela Sasi(?) leva em conta o prazo de empréstimo e o percentual da cobertura de seguro que poderia chegar a 7,28% conforme estimativa. Entretanto, o custo efetivo da operação permanece bastante satisfatório.

Pois bem, Sr. Presidente, o que propusemos nesse projeto de resolução? Que se acrescentasse na parte do seguro de crédito que a taxa básica fosse 4,9%. Isso que a Procuradoria da Fazenda Nacional está pedindo para que o Senado acrescente, essa taxa básica de 4,9%

Portanto, Sr. Presidente, como esse é um assunto que foi votado aqui, no Plenário, já se transformou em projeto de resolução e precisamos acrescentar essas duas palavras para que se efetive o contrato desse empréstimo importante para Mato Grosso, solicito que nos conceda de forma especial a possibilidade de votar esse projeto de resolução que fizemos para corrigir esse, não equívoco, mas

que precisava ser acrescentado. Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – O Relator da matéria foi o Senador Carlos Bezerra, que tem um parecer desse projeto de resolução.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, tenho o Senador Jonas Pinheiro na conta de um amigo pessoal. Permito-me considerar seu amigo pessoal. Agora, gostaria de complementar as palavras do Senador Vilson Kleinübing com um apelo a que a Comissão de Assuntos Econômicos mantenha primeiro uma pauta que não feita a cada dia de reunião. Existe uma pauta de assuntos da Comissão de Assuntos Econômicos, que estão sendo concluídos.

Não sei se o Líder do Governo deseja dizer algo, se o Governo tem alguma imposição a nos fazer neste momento.

**O SR. ELCIO ALVARES** – *(Fora do microfone.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Se for concedida a palavra ao Senador Elcio Alvares, posso continuar falando?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Elcio Alvares, um aparte.

**O SR. SENADOR** – *(Fora do microfone.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, não estou nervoso. Estou fazendo uma ponderação. Estou sendo interrompido pelo Líder do Governo e pergunto se foi pedido o aparte. Se sim, eu o concedo.

**O SR. ELCIO ALVARES** – V. Ex<sup>a</sup> sabe que não faço isso com V. Ex<sup>a</sup>. Estou apenas ponderando...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Esclareço que me incluo no rol de todos os Senadores. Creio também que, quando existe um assunto de Santa Catarina, V. Ex<sup>a</sup> demonstra interesse, assim como os outros Senadores o fazem quando há na pauta assuntos referentes aos seus respectivos Estados, pois somos representantes dos Estados. Sou favorável em que haja a pauta. Não pode deixar de haver. Mas entrar um ou outro projeto, Senador Esperidião Amin, é razoável, porque é da própria mecânica da Comissão. Ninguém faz uma pauta a seu bel-prazer. Penso que a Presidência, quando inclui um projeto, o faz porque ele tem relevância. Faço essa ponderação, porque, V. Ex<sup>a</sup> me permita dizer, com todo o apreço, Senador Esperidião Amin, estou vivendo uma angústia no momento. Tenho um projeto de mais alta importância, para o

qual não fiz nenhuma solicitação, porque considero relevantes os assuntos aqui tratados. Estão aqui os Senadores Gerson Camata e José Ignácio e a Deputada Rita Camata. Não toquei no assunto do Espírito Santo, pois, como Líder do Governo, é minha obrigação e meu dever dar prioridade aos projetos considerados relevantes. Mas entendo a angústia do Senador Jonas Pinheiro. Não quero com isso dizer que não acompanho nem V. Ex<sup>a</sup> nem o Senador Wilson Kleinübing. Peço a V. Ex<sup>a</sup> desculpas. Se por acaso, com a nossa intimidade, eu me atravessei...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu o desculpo por não me ter ouvido.

**O SR. ELCIO ALVARES** – V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. Nossa intimidade é tanta, nossa amizade é tanta...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Ex<sup>a</sup> não me ouviu, não consegui dizer o que queria.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Então, me perdoe. Peço...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Ex<sup>a</sup> não concordou com o que não ouviu. Não sou contra...

**O SR. ELCIO ALVARES** – V. Ex<sup>a</sup> então me releve...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vou desculpá-lo porque sei que V. Ex<sup>a</sup> está nervoso.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Quem está é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, eu sei que V. Ex<sup>a</sup> está muito nervoso.

**O SR. ELCIO ALVARES** – No momento em que V. Ex<sup>a</sup>, meu dileto amigo...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sei que o Governo está passando por um momento difícil. Sei que a Bolsa o está angustiando, mas queria que me ouvissem. Não sou contra...

**O SR. ELCIO ALVARES** – Senador Esperidião Amin, por sermos amigos, é que...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não sou contrário à inclusão de nenhum item, Sr. Presidente. Mas não posso concordar é que o item que já estava na pauta seja colocado em último lugar, apenas isso. O assunto de Santa Catarina não estava nem sob vista. Estava sobrestado e era assunto anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Francelino Pereira, se deseja um aparte, solicite ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Gostaria de dizer apenas que o Senador Francelino Pereira está fazendo agora uma outra confusão. O assunto de Santa Catarina...

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Quero terminar com a confusão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – ...teve vista e foi sobrestado. Portanto, o assunto de Santa Catarina foi retardado duas vezes. Mas já fazia parte da pauta e foi respeitada. Por isso foi incluído. O Item nº 7...

**O SR. SENADOR** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Gostaria que se permitisse que o Senador Esperidião Amin concluísse.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vou concluir. Não consegui dizer ainda. Não vou conceder aparte por enquanto. Depois concederei. Gostaria que me ouvissem. O que não tem cabimento é que um item mais antigo seja o último da pauta. Não sou contrário, Sr. Presidente, à inclusão de nenhum outro item. Podem incluir o que quiserem. Mas a pauta tem que respeitar a antiguidade dos assuntos já incluídos em pautas anteriores e, por qualquer razão, ou porque alguém pediu vista, ou porque alguém tem dúvida, deixaram de ser objeto de deliberação. Caso contrário, todos os assuntos complexos ficarão sempre em último lugar, quando não houver **quorum**. Apenas isso. Não sou contrário à inclusão de nenhum item. Mas não é justo que um item como esse, que está desde maio de 1996 tramitando.... Em cima deste assunto, é que se formou a indústria da ARO.

O Sr. Pedro Parente nos comunicou na terça-feira que as AROs tinham juros tão pomográficos que, na repactuação – prestem atenção...

**O SR. SENADOR** – A Comissão não entende disso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – ...na repactuação, os bancos concordaram em conceder uma redução de 50% nos juros aos Estados que repactuarão com a Caixa. Mas não haverá redução para os pobres dos Municípios, que não terão a repactuação. A Resolução nº 49/96 queria criar taxa de referência. Não conseguimos fazer isso em um ano e meio. E continua sendo o último item da pauta. A única coisa que peço, portanto, é que isto seja respeitado, por uma questão de bom senso: os assuntos mais antigos são decididos antes, e os assuntos mais novos entram logo depois, com o nosso apoio, com a possibilidade de o Governo ou de qualquer um de nós que representa um Estado da Federação pedir, como é do seu direito, do seu dever, que seja incluído na pauta. Uma coisa é incluir na pauta, outra coisa é "bigodear", caronear um assunto mais antigo, mais importante e relevante, mais geral. É esse o apelo que faço.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ouço o nobre Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Quero apenas reforçar a argumentação do Senador Jonas Pinheiro. Trata-se apenas de uma retificação. A questão de Mato Grosso, já tratada pela Comissão, foi aprovada. É uma retificação correta e justa. O Governador está na Europa...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Concordo que seja um assunto...

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Eu queria...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse o aparte, pois a Presidência vai manifestar-se sobre a questão que está sendo exposta.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Gostaria de concluir então, Sr. Presidente. Meu pedido é muito simples. Solicito que o assunto seja tratado logo após o item 7.

**O SR.** – Estou pedindo para ser incluído. O Senador Jonas Pinheiro já pediu e estou reforçando.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Assim, vamos contar com a presença dos Senadores do Mato Grosso para tratar do assunto do item 7.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Concordo com tudo que foi dito. Apenas faço um acréscimo para mostrar que existem casos especiais. Pedi a inclusão na votação de hoje do projeto de lei que trata da privatização do Banco Meridional. Entrei com o requerimento, de acordo com o Regimento Interno, para votar a matéria. Por quê? Porque se não votarmos a matéria, ela não mais existirá, pois o Banco será privatizado. Trata-se de matéria sobre a qual a Comissão deve deliberar, dizendo "sim" ou "não". Mas deve pronunciar-se. Em relação especificamente a essa questão, como há data marcada para que a questão seja decidida, o apelo...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Um momento, Senador José Eduardo Dutra, pois corremos o risco de gastar o resto da reunião discutindo a ordem da pauta. A Presidência elaborou a pauta segundo sua prerrogativa. Encaminhamos inclusive uma pauta extraordinária que se refere, na maior parte, a projetos de 1995. Pessoalmente, como Senador, considero que o item mais importante da pauta é o anteprojeto do Senador Vilson Kleinübing, re-

ferente à privatização, a despesas dos Estados relacionadas com a privatização. Por que coloquei em último? Com o intuito de caronear ou algo do gênero? Nada parecido. Apenas porque os outros itens aqui expostos não são controvertidos: têm começo, meio e fim. Eu imaginava imprimir um ritmo à reunião a fim de que pudéssemos ficar mais à vontade em relação à discussão do último item, porque, como Presidente, escuto opiniões de diferentes Senadores e faço uma avaliação a respeito do custo de cada projeto em termos de tempo. Portanto, na prerrogativa da Presidência, elaboro a pauta que apresento à Comissão.

Não há a mais remota idéia de caronear isso ou aquilo. Não me refiro à pauta extraordinária, que foi encaminhada aos Srs. Senadores, mas à pauta normal. Pela minha avaliação, haveria tempo suficiente para que pudéssemos discutir o anteprojeto, caso possamos prosseguir na reunião. Portanto, faço um apelo ao Senador Vilson Kleinübing para que concorde em que a pauta se mantenha assim. No final, vamos discutir a questão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, volto a reiterar a meus companheiros. Todos sabem que não costumo criar confusão na Comissão. Mas faço uma observação. Também tenho a prerrogativa de pedir vista de todos os processos. Mas não vou usá-la, confiando em que a Comissão tenha **quorum** para examinar o mais importante que há aqui: o item 7. Caso contrário, este País não tem o Senado que merece.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Uma vez que o Senador Vilson Kleinübing atende ao nosso apelo e faz uma conclamação que realmente é bastante pertinente no que se refere à com relação à presença no final, vamos dar seqüência à pauta.

Item 3 da pauta:

"Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na área de atuação da Sudene.

A autora do projeto é a Senadora Júnia Marise. O projeto teve origem no Senado, foi para a Câmara, onde recebeu emenda segundo a qual se incluíam Municípios do norte do Espírito Santo – se não estou equivocado, a autora é a Deputada Federal Rita Camata -, e voltou para o Senado. Temos que nos manifestar sobre o projeto original ou sobre o que vem da Câmara. O Relator é o Senador Francelino Pereira, a quem passo a palavra. O primeiro inscrito, que falará posteriormente, é o Senador Waldeck Omelas.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, quando da apreciação pela Câmara dos De-

putados do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1992, que trata da inclusão dos Municípios do Vale do Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na área de atuação da Sudene, foi apresentada emenda, autorizando o Executivo a incluir, na mesma jurisdição daquela agência, os 27 Municípios do norte do Estado do Espírito Santo.

Efetivamente, as condições econômicas e sociais dos Municípios do norte do Espírito Santo são semelhantes às existentes no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. As duas áreas têm sido secularmente castigadas pela estiagem que resulta em enormes prejuízos para as atividades econômicas e afeta a capacidade de sobrevivência das populações.

A população rural, vitimada pela seca, migra para as cidades em busca de sobrevivência. E, de uma população de 704 mil pessoas que habitam o norte do Espírito Santo, 458 mil mal vivem nas cidades e apenas 245 mil no campo.

Os indicadores sociais sinalizam claramente a gravidade do quadro da região. Há apenas 2,58 leitos para cada mil habitantes, enquanto apenas 56% da população dispõe de água tratada e 12% de serviços de esgoto.

Uma clara indicação da fragilidade da economia local é a renda anual bruta da produção agropecuária que é de apenas R\$704 por habitante, menos de R\$60 por mês.

O norte do Espírito Santo participa com apenas 11,8% da arrecadação do ICMS no Estado, outro reflexo da reduzida atividade econômica.

Dados da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Estado do Espírito Santo informam que a seca, que atingiu o norte do Estado em 1997, já causou prejuízo de quase R\$200 milhões, somente nos primeiros sete meses do ano. Desse montante, as perdas da cultura cafeeira, que representa mais de 60% da agricultura da região, somaram R\$125,3 milhões.

Sua inclusão na área de atuação da Sudene possibilitará, sobretudo, a utilização dos incentivos fiscais como alavancagem de recursos para o desenvolvimento da região e a adoção de projetos de programas financiados com recursos externos, nacionais e estaduais, para garantir a sobrevivência das populações mais atingidas pela estiagem.

A situação fundiária poderá contribuir para a rápida melhoria da produção agrícola a partir da introdução de incentivos, pois 86,104% dos imóveis rurais têm menos de 100 hectares.

Por estas razões, o meu voto é favorável à emenda que incluiu o norte do Espírito Santo no pro-

jeto já votado pelo Senado Federal e também pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Francelino Pereira apresenta seu parecer favorável ao Projeto da Senadora Júnia Marise, na forma que veio da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas e, depois, ao Senador Gerson Camata.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ao chegar, hoje, ao meu gabinete, encontrei sobre a mesa um fax da Câmara Municipal de Pedro Canário, Município do Espírito Santo, mediante o qual solicita apoio para a aprovação desse projeto, que inclui o Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene, ampliando essa abrangência para o norte do nosso Estado, pois esse fato transformará a região capixaba, tirando-a da situação desoladora em que se encontra.

Preocupa-me profundamente a ilusão em que estão mergulhados os do norte capixaba e os da Vale do Jequitinhonha. Basta passar os olhos vistas sobre a realidade do Nordeste para ver que a eventual aprovação desse projeto em nada, Sr. Presidente, melhorará a condição de vida daquela população. Ao contrário, nós, nordestinos, temos certeza de que não existe no País uma política nacional de desenvolvimento regional, diria mais, uma política de desconcentração econômica. Essa política é essencial, importante e fundamental para que o nosso País tenha um desenvolvimento mais equilibrado e possa ingressar na globalização sem os ônus e as distorções que atualmente se nos apresentam. Faço este alerta, porque me preocupa a frustração que afetará o povo dessas duas regiões, que poderá ser mais grave até do que a ilusão em que agora estão vivendo.

Anteriormente, eu já havia recebido – e imagino que outros Pares – um ofício da Associação dos Prefeitos da Região Subserrana do Espírito Santo, convidando-me para uma reunião que tinha por objetivo discutir a inclusão dos municípios do Sul do Estado na Sudene. Não foi surpresa para mim, pois todos sabemos que existe nesta Casa – aprovado pela Câmara dos Deputados – um projeto que inclui regiões do Estado do Rio de Janeiro na área daquela Superintendência, ou seja, na área do Nordeste brasileiro. Estamos subvertendo a geografia. Não seria surpresa que surgisse uma emenda a incluir São Paulo na área da Sudene, baseada no argumento de que é a maior cidade nordestina do Brasil, devido às migrações que historicamente se tem direcionado para lá.

Sr. Presidente, está convocada para hoje à tarde, às 14h45min, na sala nº 7, uma reunião extraordinária da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, para a qual estão sendo convidados Senadores das Regiões Norte e Centro-Oeste. Por esta razão, peço vista do projeto, para que, em seguida, possa me manifestar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Os Senadores Gerson Camata e Elcio Alvares pedem vista também. Portanto, passará a ser vista coletiva.

Senador Gerson Camata, V. Exª deseja fazer uma intervenção?

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, reserve-me para uma outra oportunidade.

**O SR. EDUARDO SUPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLY** – O Senador Fernando Bezerra, na reunião da última terça-feira, mencionou que colocaria, como primeiro item desta reunião, o requerimento do Senador Pedro Simon, que é breve e talvez fosse adequado votarmos enquanto houver **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – De acordo, Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Pedro Simon apresenta requerimento solicitando o comparecimento do Presidente do Banco Central para prestar esclarecimentos sobre as atitudes tomadas diante das oscilações das bolsas de valores.

Com fundamento no inciso V, art. 90, do Regimento Interno, requeiro à Presidência da Comissão solicitar o comparecimento do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, perante esta Comissão, com o objetivo já citado.

Em discussão o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** – O requerimento diz tudo, Sr. Presidente, e não precisa de explicação maior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A Presidência tomará as providências para materializar este convite.

O item seguinte da pauta é o encaminhamento ao Senado Federal de solicitação do Estado da Bahia para contratação de crédito externo, com garantia da União, no valor de US\$51 milhões, junto ao BIRD, destinado ao financiamento parcial do projeto

de gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia.

O Relator é o Senador Bello Parga, a quem passo a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposição encaminhada pelo Presidente da República propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD -, com a garantia da União, tendo em vista o financiamento parcial do projeto de gerenciamento de recursos hídricos daquele Estado.

É um projeto destinado à identificação, à quantificação e ao monitoramento dos recursos hídricos de 13 bacias hidrográficas, pré-selecionadas, e que estão localizadas na porção do semi-árido nordestino daquele Estado. A operação tem o valor de US\$51 milhões, equivalentes a 55.666.500,00, cotação de 31 de agosto de 1997, e tem as seguintes características principais, das quais citarei as mais importantes, que não são repetitivas.

Garantidor é a República Federativa do Brasil, nos termos da mensagem presidencial.

Contragarantidor é o Governo do Estado da Bahia, mediante a vinculação de cotas das transferências constitucionais, previstas nos arts. 157 e 159, e receitas próprias, geradas pelos impostos a que se refere o art. 167 da Constituição.

**Juros** – Serão de 0,5% ao ano, acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings**, cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso.

**Comissão De Compromisso** – 0,75% ao ano, sobre o montante não desembolsado do financiamento, começando a vigorar aos 60 dias da assinatura do contrato.

**Prazo de Utilização dos Recursos** – Cinco anos, a partir da vigência.

**Condições de Pagamento do Principal** – 20 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de abril de 2003 e, a derradeira, em 15 de outubro de 2012.

**Dos Juros** – Semestralmente vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

**Da Comissão de Compromisso** – semestralmente vencida, nas mesmas datas.

Essas datas estipuladas para repagamento, nas condições acima descritas, poderão ser prorrogadas para manter uma correlação de tempo com a efetiva data da assinatura do contrato. O custo total

do projeto é de US\$85 milhões, sendo, portanto, US\$34 milhões, com recursos próprios do Estado da Bahia; além desse objeto do financiamento de que estamos tratando.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que esta contém cláusulas admissíveis, segundo a legislação brasileira, e que atende às determinações da Resolução 96/89, desta Casa, a qual veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição ou que implique em compensação automática de débitos e créditos. Pondera, no entanto, a Procuradoria, que a sua posição favorável à concessão da garantia da União estaria condicionada à formalização do contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente, bem assim do cumprimento das condicionalidades constantes da sessão 12.1, das condições gerais e do art. 6º do contrato de empréstimo com o BIRD. Tais cláusulas dizem respeito à efetividade dos acordos a serem firmados com cada um dos órgãos participantes da execução do contrato e ao prévio registro do acordo de empréstimo pelo Banco Central.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central, de acordo com as condições constantes do registro de operações financeiras. Consta ainda do projeto parecer e nota da Secretaria do Tesouro Nacional. O parecer informa que o arranjo institucional para a execução do projeto conjuga os esforços da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação; da Empresa Bahiana de Água e Saneamento; da Companhia de Engenharia Rural da Bahia; a Companhia de Desenvolvimento de Ação Regional e o Centro de Recursos Ambientais, sendo que a primeira delas será responsável pela recepção dos recursos administrados pela Secretaria da Fazenda.

A operação foi autorizada pela Assembléia Legislativa e há previsão do projeto no Orçamento do Estado da Bahia para o ano de 1997, bem como no Plano Plurianual. O mesmo parecer informa que há margem nos limites de endividamento da União para concessão da garantia a essa operação de crédito, dentro do estabelecido pelos Artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89. O parecer e a nota da Secretaria do Tesouro Nacional destacam que a Coordenação Geral de Análise e Estatísticas Fiscais de Estados e Municípios, com base nos critérios estabelecidos pela portaria do Ministério da Fazenda, enquadrou a Bahia na categoria "C", pela qual o Estado não possuiria capacidade de pagamentos para assu-

mir os compromissos decorrentes da operação. Segundo a mesma portaria, a condição de elegibilidade e a garantia para os enquadrados na categoria "C" somente seria possível no caso de a operação pleiteada substituir formal e comprovadamente operações já garantidas pela União, além de atender a dois critérios: a relação entre o montante garantido anteriormente e o novo montante ser, no mínimo, de um e vinte e cinco por um; e a classificação projetada da unidade da Federação, após a substituição da garantia, deverá situar-se no mesmo nível ou superior àquele ocupado antes da operação.

A par dessa questão a Secretaria do Tesouro Nacional chama a atenção para o fato de que, contrariando a portaria do Ministério, foi constatada a inadimplência de entidades controladas pelo Governo do Estado da Bahia para com a União. Entende aquela secretaria serem necessárias providências para dirimir essas questões antes da assinatura do instrumento contratual.

Integra, ainda, o processo sob exame o parecer do Banco Central referente às condições para o Estado da Bahia oferecer contragarantia à União. Nesse sentido, à luz dos parâmetros da Resolução 169, o Estado enquadra-se nos limites de endividamento previstos, sendo o Banco Central favorável à contratação da referida operação de crédito. O Estado encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação do Cadipe e cumpriu com todas as exigências previstas na resolução do Senado Federal. É o relatório.

O voto, Sr. Presidente, é sucinto.

A operação está contida entre as competências privativas desta Casa, regulamentada pelas Resoluções 96 e 89, restabelecidas pela Resolução 17. Nesse sentido, o processo está adequadamente instruído, e nele consta a operação exigida. O mérito da operação que ora se examina, é evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Estado da Bahia possui amplas porções do seu território em pleno semi-árido, de tal sorte que a questão do gerenciamento de recursos hídricos assume papel relevante para o Estado, sobretudo neste momento em que há a ocorrência evidente do fenômeno El Niño, que ameaça castigar a região com mais um seca.

As ponderações levantadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional são perfeitamente contornáveis. Assim, o Ministro da Fazenda, em despacho daquela Secretaria, excepcionalizou o Estado da Bahia das condições estabelecidas, permitindo a concessão do

aval da União à operação de crédito pleiteada. Todavia, julgamos importante recomendar sejam tomadas providências cabíveis para dirimir as questões referentes à assinatura dos acordos prévios e do contrato de contragarantia, de forma a serem atendidas todas as exigências contratuais que garantam a plena execução do contrato e que não ocorram ônus adicional para o Tesouro no pagamento da comissão de compromissos motivados por atraso. Estando cumpridas, dessa forma, as exigências e determinações das normas que regem à matéria, somos favoráveis à autorização pleiteada na Mensagem 176, nos termos de projeto de resolução, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o qual relatei pormenorizadamente. É o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Bello Parga.

**O SR. GERSON CAMATA** – É apenas para informar ao Senador Waldeck Ornelas que a Bancada do Espírito Santo não vai pedir vista. A Bancada apóia a pretensão o Estado da Bahia, uma vez que o Estado está tão ameaçado pelo El Niño. Muito obrigado.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – A Bahia agradece a solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Vou colocar o parecer em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Bello Parga permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado.

O item seguinte da pauta "autoriza a inclusão do Banco Meridional como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul", de autoria do Senador Pedro Simon. O Relator é o Senador Waldeck Ornelas, que apresenta parecer contrário ao projeto.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas, que apresentará seu parecer, sintético.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Eu pediria à Secretaria que me mandasse o processo, porque o avulso está confuso.

Sr. Presidente, o projeto do Senador Pedro Simon propõe a inclusão do Banco Meridional como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul. Ora, o Banco do Mercosul, e vou me restringir a este comentário, deverá surgir a partir da transformação do Fonplata, o atual fundo da Bacia do Prata, de que participam os quatro países mais a Bolívia – a bacia a abrange -, e ter a característica de um banco de desenvolvimento, ou seja, de um banco que tem apenas uma agência

central, como é o caso do BID, como é o caso do Banco Mundial, de um banco multilateral.

Dessa forma, o objetivo do Senador Pedro Simon, que é o de manter a rede de agências para atender a economia do Rio Grande do Sul, não seria atendido pelo seu propósito. Ao contrário, entendo até que a privatização do Banco Meridional, cujo edital já foi publicado, permitirá a manutenção dessa rede de agências, o que a sua proposta não alcançaria.

Assim, o parecer é contrário, até porque há uma política muito clara de desestatização do sistema financeiro, e é importante que esse banco, que foi estatizado há alguns anos, retorne ao setor privado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, autor do projeto.

**O SR. PEDRO SIMON** – Em primeiro lugar, agradeço à Comissão por colocar esse projeto em votação, porque, na verdade, temos de decidir, já que o edital de privatização está na rua.

A questão toda é a seguinte, Sr. Presidente: em primeiro lugar, esse banco ia muito bem, até o equívoco, que todos reconhecem, cometido pelo BNDES, a tentativa da sua privatização. Esse banco já foi duas vezes à privatização e, nas duas ocasiões, ela terminou tendo suspensa por falta de interesses.

O Banco de Boston tomou conhecimento desses dados e cometeu, na minha opinião, um ilícito, divulgando dados em que faz comparação entre os devedores do Banco Meridional e os devedores do Banco de Boston – no Banco de Boston, quem deve por um dia, já passa a ter má fama. O Banco de Boston fez uma análise que, praticamente, quase quebrou o Banco Meridional, que foi posto à venda, pela primeira vez, por R\$ 450 milhões. Hoje, ele está sendo posto à venda por R\$ 150 milhões. Na verdade, está sendo feita uma doação. Esse banco tem um enorme patrimônio e uma enorme história.

Será instituído, está aqui, o Banco do Mercosul, o que já foi aceito. O Presidente Fernando Henrique juntamente com os Presidentes da Argentina, do Uruguai e do Paraguai estabeleceram e estão em vias de concretizar a criação desse Banco.

A minha proposta, em primeiro lugar, está autorizando – o que é uma decisão política da Comissão – o Governo a, no momento em que avalia a criação do Banco do Mercosul, estudar a possibilidade de que a quota-parte que vamos dar, em lugar de ser dinheiro bom, seja o dinheiro bom que o Banco Meridional representa.

Diz o ilustre Relator, com o que concordo, que vai haver sobra. Mas o que sobrar, sobrou; isto é, se

tiver que haver demissões, vai haver demissões; se for necessário fechar agências, agências vão ser fechadas. Mas o banco terá uma destinação positiva, que é a de um banco de desenvolvimento para o sul da América.

Creio que se está sendo criado o Banco do Mercosul e se o Brasil vai integrá-lo, nada mais razoável que o Banco Meridional seja a quota-parte que o Brasil dará para a criação do banco do Mercosul.

Agora, o que o Banco do Mercosul fará com o excedente de imóveis ou de agências é um problema que vamos ter que respeitar. É um problema que, no momento que for aceito, vamos ter que respeitar!

Duas questões, Sr. Presidente. Primeiro, haveria de se dizer: o Senado, entrando com esse projeto que é autorizativo? É! Mas pode? Pode e não pode. Como pode e não pode? A rigor, é de iniciativa do Presidente. Agora, muitos de nós aqui fomos Governadores e sabemos disso. Esse projeto é de iniciativa do Executivo. O Legislativo pode apresentar o projeto, o Supremo já tem decidido que, se o Presidente sancionar, ele regulariza a inconstitucionalidade, ele regulariza o vício da origem, porque o Presidente aceita. Se vetar, por não ter sido de sua origem, é um direito que ele tem.

Sr. Presidente, até vou fazer um apelo aos Colegas de Comissão: esse projeto é importante para nós, do Rio Grande do Sul, até porque é uma opção, até porque ele vai para a Câmara, e acho que, na Câmara, ele fica o resto da vida, não importa, mas, pelo menos, é uma decisão política – não vou mentir, sabemos que é isso. Pelo menos, é uma decisão política que o Senado está tomando.

O Senado tomou uma decisão no sentido de recomendar. Recomendar o quê? Volto a repetir: que o Governo estude a possibilidade, não está determinando a obrigatoriedade. Tem que ser? Não. É um estudo de possibilidade. É uma decisão que me parece respeitável, política, do Congresso, no sentido dessa recomendação.

Sinceramente, eu faria um apelo, apesar do carinho e do respeito que tenho pelo voto do Relator, eu faria um apelo no sentido de votarmos contra o Relator e a favor do projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Waldeck Omelas, que já mereceu apreciação por parte do autor do projeto, Senador Pedro Simon.

Vou colocar a matéria em votação nominal, porque se trata de um projeto terminativo.

A favor do projeto, o Senador vota sim; contra o projeto e a favor do Relator, vota não.

Como vota o Senador Francelino Pereira?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Vilson Kleinübing?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Gilberto Miranda?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Bello Parga?

**O SR. BELLO PARGA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Freitas Neto?

**O SR. FREITAS NETO** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Jonas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador João Rocha?

**O SR. JOÃO ROCHA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Waldeck Omelas?

**O SR. WALDECK ORNELAS** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Vota segundo o seu parecer.

Como vota o Senador Gilvam Borges?

**O SR. GILVAM BORGES** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Fernando Bezerra?

**O SR. FERNANDO BEZERRA** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Onofre Quinan?

**O SR. ONOFRE QUINAN** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Carlos Bezerra?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador José Fogaça? (Pausa.)

Grave ausência.

Como vota o Senador Jader Barbalho?

**O SR. JADER BARBALHO** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota a Senadora Marluce Pinto?

**A SRA. MARLUCE PINTO** – (Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Albino Boaventura?

**O SR. ALBINO BOAVENTURA** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Roberto Requião?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Casildo Maldaner? (Pausa.)

Vou permitir que V. Ex<sup>a</sup> se inteire a respeito e volto em seguida.

Como vota o Senador Gerson Camata?

**O SR. GERSON CAMATA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Coutinho Jorge?

**O SR. COUTINHO JORGE** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Jefferson Péres?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Beni Veras?

**O SR. BENI VERAS** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Lúdio Coelho? Não conta.

Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Lauro Campos?

**O SR. LAURO CAMPOS** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Sebastião Rocha?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Levy Dias?

**O SR. LEVY DIAS** – Voto com o Senador Pedro Simon. Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador José Eduardo Vieira?

**O SR. JOSÉ EDUARDO** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Valmir Campelo?

**O SR. VALMIR CAMPELO** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Como vota o Senador Casildo Maldaner?

**O SR. CASILDO MALDANER** – *(Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Foi aprovado. Dez votos SIM e sete votos NÃO.

Vou designar o Relator do voto vencido.

Designo o Relator do voto vencido: Senador Gerson Camata.

Item seguinte da pauta.

Encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe para emitir Letras Financeiras do Estado, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária Federal vencível no segundo semestre. Relator: Senador José Roberto Arruda, que apresentará um parecer sintético.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou fazer um resumo do relatório e do voto, até porque o assunto é muito simples. Essa permissão para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe já está incluída no protocolo que renegociou a dívida do Estado.

O parecer do Banco Central é favorável, explicitamente favorável. A emissão desses títulos vai substituir, na verdade, títulos que já existem, que já estão no mercado e que vencem no próximo dia 20. Todas as condições estabelecidas pelas resoluções foram atendidas, daí porque o nosso voto é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador José Roberto Arruda.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Eu gostaria apenas de lembrar que acabamos de rolar títulos de Santa Catarina e foi aprovado que se criaria uma jurisprudência. Então, a inclusão dos §§ 1º e 2º do art. 2º, com a emenda do Senador Kleinübing, e o art.

3º, também com a emenda do Senador Esperidião Amin, que foi aprovada no caso de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Relator acolhe?

**O SR. SENADOR** – Acolho.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Acolhidas, portanto, emendas sugeridas pelo Senador José Eduardo Dutra, que é acrescentar ao § 2º do art. 2º bem como a cadeia de emissões, desde a origem da dívida, e o art. 3º acrescenta até a efetivação da venda definitiva.

Vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Osmar Dias.

Item seguinte da pauta.

Continuação da discussão do PRS nº 49/96, que altera a Resolução nº 69/95.

Está franqueada a palavra para discussão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a importância do tópico a ser discutido agora.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, a minha indagação, de certa maneira, é até uma preliminar, para que eu possa melhor compreender o processo de discussão e votação dessas alterações que estão sendo propostas pela resolução que trata do endividamento dos Estados e Municípios.

A pauta que foi distribuída mostra os Itens nºs 7 e 8. No Item nº 7, continuação da discussão do PRS; no Item nº 8, anteprojeto de resolução. Parece-me que seriam duas proposições autônomas. Há uma proposta para alterar a Resolução nº 49/96 e, no Item nº 8, um Anteprojeto de Resolução para alterar especificamente o inciso X do § 4º do art. 13. Portanto, salvo melhor juízo, me parece que há aí uma impropriedade do ponto de vista da tramitação dessas matérias. Se estamos tratando de discutir uma alteração integral, uma alteração completa dessa Resolução nº 49/96, não creio que seja oportuno, que seja conveniente discutir-se uma alteração tópica, isolada de um único inciso, de um único parágrafo, de um artigo, por mais importante que ele seja. Ou abandonamos então a idéia de uma reforma completa e vamos ficar apenas com a alteração parcial, ou integramos essa discussão específica do inciso X do § 4º ao item anterior – o de nº 7. Essa era a minha primeira observação.

A segunda diz respeito a um pedido de esclarecimentos ao Senador Vilson Kleinübing, que vem tratando dessa matéria com muita competência, com muito cuidado, com muita diligência: S. Exª deseja saber se na versão que consta do avulso do material distribuído já foram consideradas todas aquelas propostas que estavam em tramitação, de iniciativa de diversos Srs. Senadores, sobre a importância...

A que tenho aqui não traz isso.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – *(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Infelizmente não tenho essa aqui. (Pausa.)

Acabei de receber. Então, já está respondido. Assim, Sr. Presidente, quanto a essa parte, peço a V. Exª que me releve, porque eu ainda não havia recebido o material, portanto não tem sentido a minha observação.

Se a discussão for separadamente dos dois itens... Como?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – *(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Bom; mas aí é que está a minha dúvida.

Nós, então, vamos analisar uma alteração tópica e abandonar a discussão integral. Se for para discutir o mérito dessa proposta autônoma, chamemos assim, então queria me inscrever porque tenho dúvidas acerca do texto que foi distribuído.

Todavia, a meu ver, seria mais correto, mais justo, regimentalmente mais aconselhável, já que estamos trabalhando – e o Sr. Senador Vilson Kleinübing vem trabalhando há meses sobre essa matéria -, que se trate logo da Resolução como um todo. O que não se pode é ficarmos aqui topicamente alterando um dia um artigo, outro dia, outro. Já que a própria CPI indicou a necessidade de uma ampla reformulação dessa Resolução, por que vamos procrastinar isso e ficar atendendo isoladamente aspectos importantes e relevantes que surgem, mas que prejudicam uma modificação muito mais orgânica, muito mais integral do próprio projeto de resolução?

Todavia, se o entendimento do Plenário, da Presidência for o de discutir isoladamente esse item 8, tenho algumas indagações a fazer em relação ao texto, ao conteúdo do texto, à sua interpretação tal como foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Lúcio Alcântara, quero fazer um comentário da Presidência. V. Exª tem razão quanto ao fato de que um projeto está contido no outro. Então, por que a separação a que esta Presidência deu seqüência? Em

primeiro lugar, pelo caráter que se considerou de urgência em relação a essa questão específica dos recursos da privatização. E, em segundo lugar, porque, no caso da reformulação inteira da Resolução nº 69, estariam envolvidos muitos outros aspectos, a par de ser uma discussão obrigatoriamente mais demorada.

Aliás, eu queria comunicar a V. Ex<sup>as</sup> que, conforme entendimentos com o Senador Vilson Kleinübing, Relator da Resolução nº 69, faremos uma reunião informal, aberta aos Srs. Senadores, para a qual inclusive convocamos técnicos, na quarta-feira, às 18h, na sala do Senador Vilson Kleinübing, a fim de darmos prosseguimento a uma análise mais ampla e solta a respeito das diferentes emendas, dos diferentes aspectos da 69.

Portanto, na opinião desta Presidência, justifica-se essa separação: incluir esse projeto parcial dentro do maior significaria a possibilidade de estender muito a discussão ao longo do tempo, até porque a matéria tem que ir ao Plenário, onde sofrerá emendas pela vastidão das questões tratadas, bem como ainda a volta para a Comissão e tudo mais.

Portanto, pareceu-me razoável proceder a essa separação, embora, o ponto de vista formal, V. Ex<sup>a</sup> tenha toda razão.

Tem a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, é claro que o Senador Lúcio Alcântara tem razão. Precisamos, primeiro, examinar o item 8, que trata de um assunto específico, que, se aprovado pela Comissão e pelo Senado, passa a integrar a Resolução nº 69 definitivamente e passa, portanto, a integrar essa revisão que estou relatando já como um dos itens que serão revistos ou mantidos – porque já aprovado – no futuro. Então, é importante que examinemos agora o item 8.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A Presidência está de acordo. Se a Comissão estiver de acordo... (Pausa.)

Na verdade, o ideal aqui é que o item 8 fosse o sétimo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Quanto ao outro item, que trata da Resolução completa, só desejo fazer uma observação aos colegas Senadores: mesmo que se tenha demorado para se fazer uma avaliação da Resolução nº 69, não se perdeu tempo, porque se fez toda a inclusão que passou pelo processo regimental dentro do Plenário do Senado. Agora, estão incluídas todas as propostas que alguns Senadores, a própria CPI e outras Comissões já haviam apresentado. É importante que cada Se-

nador faça uma leitura completa dessa matéria, de vez que estamos incluindo questões fundamentais. Esta Comissão vai ter que decidir, por exemplo, se mantém ou não a inclusão que fiz de que passa a ser uma exigência da Comissão de Assuntos Econômicos uma certidão do Confaz de que o Estado, que está pleiteando alguma coisa aqui, não tenha entrado na guerra fiscal. Bom, esse era um exame que temos de fazer.

Segunda questão: se devemos ou não incluir – a meu ver, deve-se incluir – uma taxa máxima de juros nas operações de ARO. Taxa máxima esta que pode ser a TBC\* do Banco Central, ou TBC mais o Teban. Então, há uma série de questões a ser analisadas.

Outra questão colocada: o que é exigência mínima indispensável? O que é desejável? Isso se deve ao fato de que não fiquemos sempre nos incomodando se deve ou não ter esse ou aquele documento. Então, separei o que é o mínimo que a Comissão deve exigir que venha e o que é necessário. Vale a pena ler, porque esse aqui é o documento básico da Comissão de Assuntos Econômicos, e mesmo porque teremos depois que votar a matéria. Então, vamos transformar isso em uma reunião informal para tirar todas as dúvidas, na próxima quarta-feira, às 18h – proposta do Presidente, com a qual concordei -, no meu gabinete.

Quanto ao item 8, que está na pauta, vamos fazer uma breve análise do que examinamos na reunião anterior. Trata-se de uma proposta para que a Comissão de Assuntos Econômicos encaminhe ao Plenário do Senado a inclusão no art. 13 da Resolução nº 69 do que está contido nessa proposta que passo a ler:

O **caput** do art. 13 diz o seguinte no Capítulo III da Resolução nº 69, cujo título é Da autorização do Senado Federal.

Os Estados, o Distrito Federal, os municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

I – pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II – autorização específica do órgão legislativo do Estado;

III – certidões que comprovem regularidade no PIS-PASEP, Fundo de Garantia, etc;

IV – análise financeira da operação acompanhada de cronograma de dispêndio;

V – resolução de débitos vencidos e não pagos;

VI – comprovação de que o projeto está incluído nas Leis do Plano Plurianual;

VII – comprovação do cumprimento ao disposto no art. 27 da Constituição Federal;

VIII – balancetes mensais para fins de cálculo dos limites de que trata o art. 4º;

IX – parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial no (?) interno e externo;

X – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas atestando a destinação de, no mínimo, 75% da receita arrecadada pelo Estado ou Distrito Federal, com a privatização de entidades da administração indireta, ao pagamento de amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

Este é o Item X. Não se trata de uma imposição ao Estado, mas de uma regra para que a Comissão de Assuntos Econômicos delibere ou não sobre pedidos de empréstimo e de rolagem de dívida dos Estados: para que nós deliberemos no futuro.

É nossa prerrogativa constitucional autorizar ou não o empréstimo, autorizar ou não a rolagem. Aceitar aquelas condições de empréstimo é uma prerrogativa nossa? Estamos incluindo o art. 10, que é uma condição, junto com as outras normas, para se fazer essa autorização.

Acrescentei um parágrafo, para discussão na Comissão de Assuntos Econômicos, criando uma exceção: Ficam dispensados da apresentação da certidão a que se refere o art. 10 os Estados ou o Distrito Federal que se enquadrarem nas três seguintes situações, devidamente comprovadas pelo Tribunal de Contas: a) contrato ou protocolo de renegociação de dívida junto à União, ao amparo da Lei 9.496/97, aprovada pelo Senado, assinada e em plena vigência. É evidente. São dívidas que já foram renegociadas, aprovadas por esta Comissão e pelo Senado. Não há no que mexer.

b) pagamento da dívida a que se refere a alínea "a" correspondendo a valor igual ou inferior a 13% da receita líquida real, sem acúmulo de resíduos para pagamento posterior. Isto significa que ele tem uma dívida, que ela está renegociada, e com 13% ele estará pagando a dívida e não deixará resíduo. Está com uma prestação contratada e com 13% não deixa resíduo para ser renegociado mais à frente. A dívida não está aumentando ao ser paga a prestação, está diminuindo.

c) inexistência de inadimplência no pagamento a que se refere a alínea "b". Ele está com a prestação em dia, e não há inadimplência.

Estas são as exceções. Eu gostaria de colocar sob exame desta Comissão a inclusão de um item d, inexistência de dívida de títulos públicos, e o § 5º, que foi sugerido pelo Presidente da Comissão, que diz que: Os Estados ou o Distrito Federal deverão apresentar prestação de contas das privatizações e venda de ativos efetuados a partir de 1995 até a data da publicação desta resolução. Trata-se de uma prestação de contas para ver o que foi feito com a privatização já executada. Não há mais como impedir o que já foi feito. É a proposta, Sr. Presidente.

Encaminhei a todos uma análise da constitucionalidade da proposta, feita pela assessoria legislativa do Senado, mostrando que o art. 52 diz claramente que compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

Portanto, não estamos colocando nenhuma imposição aos Estados, estamos simplesmente estabelecendo que esta Comissão deve examinar a questão do endividamento.

Eu gostaria de deixar uma observação para todos os companheiros do Senado: nenhum Estado brasileiro, nas condições que estão colocadas hoje para a renegociação da dívida, precisará de mais do que, no máximo, 10 a 15% do produto da privatização para cumprir o que está disposto nos protocolos assinados.

Ficará à disposição dos Estados, seguramente, de 80 a 90% do volume da privatização de um única empresa estatal, se for a companhia de energia elétrica, para eles despendem em custeio, investimentos, obras ou com fins eleitoreiros, no momento em que eles têm uma dívida que custa uma fortuna todos os meses. Ora, se com 75% do que for privatizado for abatida a dívida, a prestação, que é de 13%, será bem menor. Será um benefício para o Estado, para sempre: para a atual gestão, para as futuras gestões.

Se não estabelecermos um critério, o que vai acontecer fatalmente? Digo com todas as letras, até porque vai ficar registrado e daqui a dois ou três anos poderemos conferir. Os Estados perderão o seu patrimônio e a dívida e a prestação vão ficar. Daqui a 3 anos, um governador de Estado virá pedir um empréstimo e não terá como garantir a opera-

ção, nem o que dar como garantia. Vai continuar com a dívida, com a prestação, que irá consumir toda a sua capacidade de investimento, e não terá mais a companhia de energia elétrica, o banco, a companhia de água, não terá mais nada para oferecer como garantia de operações com o BID e o Banco Mundial, que são operações necessárias para que o Estado possa fazer programas de investimento.

Eram as observações preliminares que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Quero deixá-las para discussão. É um tema que não quero seja atribuído ao Senador Vilson Kleinübing, mas à Comissão de Assuntos Econômicos, em um momento importantíssimo da vida do Brasil. Esta Comissão tem que, ao menos, dizer que o Brasil vai fazer um esforço para diminuir sua dívida. Mostrei aqui, na reunião passada, que, em 3 anos, uma dívida de 3 bilhões do Estado de Minas Gerais passou para 10 bilhões. Não há receita que pague isto. Caso contrário, vamos continuar mentindo para nós mesmos, todos os dias, aqui.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – A questão da dívida é muito dramática. Hoje de manhã estive na Comissão de Orçamento conversando com a assessora e a perspectiva é que o serviço da nossa dívida, no Orçamento do ano, fique em 47 bilhões.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O que é mais do que a folha de pagamento.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Este valor é impagável. Como é que o Brasil vai pagar o serviço da dívida, de 47 bilhões? A questão da dívida é a mais grave que temos no País, no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador Lúcio Alcântara se inscreveu em primeiro lugar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Quero inscrever-me, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, gostaria de pedir ao nobre relator, Senador Vilson Kleinübing, um esclarecimento, para verificar se entendi bem o § 4º do inciso X. Nesse particular, sou bastante cético. Creio que o quadro que S. Ex<sup>a</sup> traçou, caso os Estados não usassem o dinheiro para pagar a dívida, iria acontecer de qualquer maneira, pelas razões que o Senador Carlos Bezerra acabou de explanar. Trata-se de um mito de Sísifo. Rolamos uma pedra ladeira acima, com um esforço tremendo, e todo dia ela desce um pouco. Infelizmente, creio que vamos nos desfazer do patrimônio e, ao fim, quando tivermos liquidado todos os ativos, vamos

nos reunir aqui e fazer a conta. A União terá vendido tanto, pago tanto e continuará devendo quanto? Creio que, infelizmente, vamos chegar à constatação de que o patrimônio foi embora e a dívida só cresceu. Constato tal fato com ceticismo, com tristeza. V. Ex<sup>s</sup> podem me perguntar qual é a alternativa. Não é simples, não é fácil, mas não vejo, infelizmente, o panorama com muito otimismo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Vejam. Eu, Governo Federal, vou vender as estatais. Se faltar dinheiro para quitar as dívidas, para zerar, é ônus da União; se sobrar, eu devolvo. Esta seria a solução definitiva, todos os Estados estariam em uma posição zero. Ninguém teria dívida, a prestação seria nula e daí para a frente teríamos uma regra de endividamento novo. E é possível fazer isto, é absolutamente viável!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – De alguma maneira, Senador Kleinübing, com os critérios estabelecidos na rolagem de 30 anos, buscando aquela relação de um para um, quer dizer, de endividamento e receita líquida anual, a União está fazendo isso. De alguma maneira, está.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – A União está. Esse é o caminho que a União está tomando.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ela assumiu todos esses passivos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador, eu gostaria apenas de complementar.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pois não.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Isso é a teoria, seria uma hipótese sonhadora. Não tenho dúvida de que a União faria um grande negócio vendendo todas as estatais, quitaria a conta e a questão estaria resolvida.

No entanto, como não dá mais para fazer, temos que trabalhar sobre o que está posto hoje, que é uma renegociação de dívidas que ainda não foram renegociadas.

Os Estados não renegociaram as seguintes dívidas: dívida mobiliária, o voto 162 da Caixa Econômica, que é aquela concordata branca de 1995, e os AROs que estão pendentes. Todas as outras dívidas estão renegociadas, ou pendências que tenham através das suas estatais.

Isto será agora englobado e refinanciado em 30 anos. Ora, a dívida mobiliária está custando para a União mais de 20% ao ano. A União vai refinanciar por 6%.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mais IGPI.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O que dará de 12 a 13%. Nesse momento será vendida uma estatal

que não rende nada, teoricamente, para o Estado, e vamos deixar no mercado que a dívida não é do Estado, do Município ou da União, que a dívida é global.

Será vendida uma estatal que não rendia dividendos para o Poder Executivo, que poderá usar o dinheiro para complementar despesas orçamentárias, para as quais ele têm uma receita, e fica toda a conta ainda no mercado.

Nós, Senadores da República, da Comissão de Assuntos Econômicos, que temos que controlar o endividamento público, vamos permitir que a dívida continue e que o produto da privatização vá para despesa e para custeio? A proposta é que 25% dos recursos obtidos com a venda sejam utilizados para reforçar o caixa em investimento e obra do Município, e que 75% sejam para abater a dívida mais cara que esteja disponível no processo de negociação. Senão não há autoridade econômica no exterior que acredite que, seriamente, queremos administrar a dívida pública no Brasil.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> estava presente na reunião passada, quando apresentei um programa de controle de endividamento e de déficit público do Canadá. Eles conseguiram! E a situação era muito pior que a nossa. A situação do Canadá era muito pior do que a do Brasil e eles conseguiram. Não é possível que as classes política e dirigente do Brasil não tenham a mesma qualidade que têm as do Canadá. Vamos então utilizar 75% para abater a dívida.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Eu gostaria de mostrar objetivamente a minha dúvida, de ver se compreendi o alcance do § 4º. Quero falar de maneira bem chã, bem clara, para eu não ficar com nenhuma dúvida.

Ficam dispensados da apresentação da certidão a que se refere o inciso X os Estados ou Distrito Federal que se enquadrarem nas três seguintes situações, devidamente comprovadas pelo respectivo Tribunal de Contas: a) contrato ou protocolo de renegociação de dívida junto à União, ao amparo da Lei 9.496/97, aprovado pelo Senado, assinado e em plena vigência.

Vamos supor que o Senado aprove esse anteprojeto de resolução exatamente nos termos que estão aqui. Dessa forma chegarão aqui, de acordo com os protocolos assinados, com a negociação entre o Ministério da Fazenda e os Estados, todos os contratos, toda rolagem de dívida de cada Estado. Vamos apreciar isso isoladamente. É claro que se chegou aqui, é porque já houve negociação no âmbito do Ministério da Fazenda.

Vem a minha pergunta: contrato ou protocolo de renegociação de dívida junto à União, ao amparo da lei, aprovado pelo Senado. Aprovamos e como ficam os 75%? Ou isto aqui se refere...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Isso aqui já foi feito.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mas como se não fizemos nem um depois da rolagem de 30 anos, não houve caso algum.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador, vou esclarecer sua dúvida.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pois não.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Esse § 4º, essas contas não vêm mais para nós, já foram renegociadas, é a renegociação feita à época que o Senador Fernando Henrique Cardoso era o Ministro da Fazenda. A condicionante está aqui dizendo que essas dívidas não precisam apresentar certidão, o que já foi feito, a menos que esteja inadimplente, a menos que tenha ainda, apesar de pagar 13%, resíduo. Ai também examinaremos renegociações feitas no passado, porque a única maneira que temos de fazer controle sobre o endividamento é sobre as dívidas que não foram renegociadas ainda. As que já foram renegociadas não virão mais para aprovarmos. Essa é exceção.

Todos os Estados brasileiros têm uma dívida renegociada que se chama dívida fundada ao amparo desta Lei nº 9.496.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Mas há uma nova renegociação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não inclui mais essa, por isso está fora.

**O SR. JADER BARBALHO** – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Realmente, confesso a minha dúvida, porque todos os Estados vão renegociar.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O que não está renegociado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Exatamente.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Isso aqui é já renegociado.

**O SR. JADER BARBALHO** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Pois não.

**O SR. JADER BARBALHO** – Quero aliar-me à preocupação de V. Ex<sup>as</sup> em um aspecto. Em primeiro lugar, quero manifestar a minha solidariedade ao projeto apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing, aliás, até com base numa declaração do Governador de São Paulo, Mário Covas, que ontem disse que

empregará 90% da venda da estatal de energia elétrica, que ontem foi privatizada em São Paulo, para o abatimento da dívida. Agora, quero fazer um reparo a essa questão desse § 4º. Ele me parece inconstitucional, porque vai tratar de forma diferenciada os Estados, quer dizer, abre uma exceção para quem já pôde se habilitar. Prefiro ficar com a norma uniforme estabelecida no inciso X, que estabelece um percentual de forma linear, 75% para abater a dívida.

Agora, essa exceção estabelecida parece-me inconstitucional, porque, no caso, os Estados que tiveram a chance de, no passado, renegociar se habilitariam à certidão, os que por qualquer razão ou dificuldade não tiveram essa chance estarão de fora. Há, portanto, uma discriminação que inevitavelmente incorre numa inconstitucionalidade porque há tratamento distinto em situação idêntica. Prefiro, portanto, ficar com o inciso porque entendo que o Senador Vilson Kleinübing tem toda a razão.

Há 48 horas, o Presidente da República convocou às lideranças dos partidos políticos que o apóiam no Congresso e o Ministro Malan falou que não é possível enfrentar essa situação sem redução do déficit fiscal. Não entendo como seja possível adequar a política do Governo de sustentar a moeda, de reduzir o déficit fiscal com um vazamento dessa natureza.

Quero manifestar, neste aparte a V. Exª, a minha solidariedade ao Projeto Kleinübing, fora daí não há seriedade; fora daí, desculpem-me os que defendem a farra do boi, porque é isso o que acontecerá. Se se quer reduzir o déficit fiscal e também se quer vender o patrimônio público, mas não se quer empregar com seriedade o resultado dessa venda então não se quer fazer coisa alguma. Então é embromação, conversa fiada. Sou solidário ao Projeto Kleinübing, com a retirada desse dispositivo, que dá um tratamento distinto a situações idênticas.

Agradeço o aparte que V. Exª me concedeu e que me permitiu emitir esse juízo a respeito dessa questão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, deixo a minha dúvida. Realmente, não me considero suficientemente esclarecido sobre o assunto.

**O SR. PEDRO SIMON** – Essa matéria é da maior importância, Sr. Presidente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, como estou inscrito, gostaria de me pronunciar, quando V. Exª considerar oportuno me assegurar a palavra.

Tenho a impressão de que o Senador Vilson Kleinübing, no § 4º, focalizou a questão de maneira incompleta.

O Voto nº 162 foi incorporado à Lei nº 9.496 – até onde o conhecemos. Essa lei permite o reescalonamento das dívidas dos Estados. Qual é a origem? E quero ouvir o Senador Vilson Kleinübing para saber se estou errado na minha avaliação. O Conselho Monetário Nacional estabeleceu um parâmetro incompleto para essa questão, e só temos o caso de São Paulo. Ele fez o seguinte: 20% do global têm de ser fruto da privatização. Mas esse parâmetro é incompleto, não quer dizer nada. Vamos supor que eu considere que a venda da CPFL esteja fora dos 20%. Posso pegar o dinheiro da venda da CPFL e aplicar em investimentos.

**O SR. SENADOR** – 20% são do global, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Do global, posso especificar. No caso de São Paulo, é especificado, e a CPFL está fora dos 20%. Preste bem atenção. O mercado não tem capacidade ilimitada para absorver privatização; ninguém venderá R\$130 bilhões de empresa estatal em um ano. Se vender, parabéns. Mas nunca vendemos; não é fácil. Não sei se o BNDES terá dinheiro para financiar isso tudo, para financiar 6% ao ano. A privatização da CPFL foi muito boa, mas quem deu o dinheiro foi o Governo. E deu o dinheiro em condições melhores do que as que está sua dívida submetida. O Governo pagará de juros, neste ano, mantida a taxa que nasceu com o **crash** da Bolsa, mais do que toda a folha de pagamentos. Não sei se o mercado tem condições, repito, de absorver. Eu, Governo Estadual, vendo, primeiro, uma empresa que não está no rol da amortização de 20% e o restante não é problema meu. Vamos supor que eu venda a CPFL e o Governo Federal venda o Banespa. Só para dar um exemplo. O Banespa foi federalizado, agora será privatizado, depois de consolidado o acordo com São Paulo.

O parâmetro está incompleto, ou seja, esse projeto de resolução do Senador Vilson Kleinübing é elementar. Na verdade, foi uma falha do Conselho Monetário Nacional ter usado só o parâmetro de 20% do valor da dívida repactuada ser auferido através de privatização. O certo seria, além dos 20% do acordo serem fruto de privatização, dizer "e de cada privatização X% tem de vir para abatimento da dívida". Assim, compõem-se os dois parâmetros.

O acordo com o Estado de Sergipe, só para dar um exemplo, é de R\$100 milhões. Ele tem de entrar com R\$20 milhões em função da privatização.

O critério do Conselho Monetário é muito vago, incompleto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Ao fim da privatização, deveria ser apurado se houve 20% ou não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É isso que irá acontecer.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Se ficarmos determinando regra para Governador, onde vamos parar?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Iremos ficar sujeitos ao processo menos responsável, na minha opinião, que é permitir que, enquanto não houver essa apuração, se faça o que quiser com o dinheiro. E depois de privatizar não pode vender de novo; depois que vendeu, não volta mais. Por isso, considero o projeto de resolução do Senador Vilson Kleinübing...

**O SR. SENADOR** – (*inaudível*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Toda telecomunicação brasileira passou por esse processo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não só as telecomunicações.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Estou dando um exemplo. Era privada, foi estatizada, algumas foram mal privatizadas. Quem acompanhou hoje o noticiário sobre o reajuste da tarifa da Light viu que, ao privatizá-la, o Governo não tomou o cuidado de submeter o reajuste de sua tarifa a uma agência nacional de energia elétrica que não existia. A Light tem a faculdade de poder, pura e simplesmente, repassar custos para a tarifa, sem uma supervisão externa.

Para concluir, a proposta do Senador Vilson Kleinübing é incompleta no tocante à parte jurídica, porque sempre se poderá dizer "como é que daqui vamos orientar ou exigir que o Governo destine 75% de cada privatização para o abatimento da dívida?". Mas respondo com o seguinte: o Estado não é obrigado a seguir. Mas, se ele não preencher esse requisito, os seus pedidos de empréstimo não tramitarão no Senado. E aí estaremos exercendo uma prerrogativa constitucional legítima e, indiretamente, ajudando que a privatização seja honesta. Porque privatização da qual não resulte um abatimento razoável da dívida é o parto do próximo caos, o de entregar o Estado brasileiro, sem patrimônio, a uma dívida, como disse o Senador Lúcio Alcântara, que vai aumentar. Sem o patrimônio para respaldá-la. Isso é tomar mais frágil ainda nossa posição.

É importante, independente deste ou daquele requisito, que se concorde ou não com o seguinte: 1 – o parâmetro de 20% é bastante? – Penso que não.

2 – é preciso adicionar um parâmetro que recomende que a cada privatização o Estado utilize 75%

ou 80% para abater a sua dívida? – Creio que isso é correto.

E digo mais, seria muito bom que o Conselho Monetário Nacional, que tem conhecimento da tramitação desse projeto de resolução, procurasse uma forma de ele próprio dizer ao Estado: "repactuo sua dívida, se você se comprometer comigo a destinar 75% de cada privatização para o abatimento da dívida e não para guardar o final, quando não se sabe se chegará a 20% ou não".

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, vou esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pensei que V. Ex<sup>a</sup> já tivesse concluído. Passei a palavra ao Senador Esperidião Amin, porque S. Ex<sup>a</sup> estava inscrito depois de V. Ex<sup>a</sup>, não foi a título de aparte.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, sei que é importante todos os Senadores terem, com clareza, essa questão.

Senador Lúcio Alcântara, os Estados neste momento têm dois tipos de dívida. Um pedaço dessa dívida já está renegociado, chama-se dívida fundada. Por essa parte da dívida, os Estados estão pagando em torno de 11%. Essa parte está renegociada; foram os antigos Governadores que fizeram essa renegociação.

O segundo tipo de dívida que os Estados têm são dívidas que surgiram após a posse desses Governadores, que são compostas de AROs, daquele Voto 162 da Caixa Econômica e dívidas que não haviam sido negociadas antes, que são de estatais e títulos públicos, precatórios ou não precatórios. Esta é uma parte para a qual o Governo está propondo uma renegociação completa agora. Esta parte não renegociada, o Governo exigiu que 20% dela – não da privatização – fossem pagos com recursos ativos privatizáveis. Para dar um exemplo, vou pegar o caso de Santa Catarina, que não é um exemplo em números. Se o Estado de Santa Catarina deve R\$3 bilhões, tem uma dívida para renegociar de R\$1 bilhão e tem uma estatal que vai render R\$1 bilhão, aqueles R\$3 bilhões estão fora, pela proposta que está lá. Este R\$1 bilhão, se eles propuseram na renegociação, eles têm que pagar 20%, que dá R\$200 milhões. Ele vende a estatal por R\$1 bilhão, paga os R\$200 milhões e fica com R\$800 milhões. Essa é a explicação que veio de lá.

Então, na verdade, há Estado que não vai usar nem 20% da privatização, porque se a dívida a renegociar for pequena, com 3%, 4%, 5% da renegociação, ele paga aqueles 20% da dívida e o problema está resolvido.

Qual é minha proposta original, a que colocamos aqui no dia? É só o art. 10, que é a posição extemada agora pelo Senador Jader Barbalho.

De toda privatização, 75% vai para abater dívida e 25% decidimos com a Assembléia o que fazer. Abate qualquer tipo de dívida, a anterior e a atual. Regra igual para todo mundo.

Era essa a minha proposta original. O acréscimo do § 4º já foi por solicitações feitas pelos Senadores, que está querendo dizer o seguinte: se o Estado tem capacidade de renegociar sua dívida, sem deixar resíduo, e de pagar com 13% e está completamente adimplente, fica isento desse processo. Aí, concordo com o Senador Jader Barbalho, há uma discriminação.

Meu projeto original é só o art. 10, é salutar, importante, igual para todo mundo, inclui todas as dívidas.

Deixei claro? Penso que sim.

Temos que votar ou o inciso X ou o inciso X mais observações que fossem feitas aqui pelos Senadores.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: pelo o que entendo – o Senador Kleinübing explicou muito bem – serão aquela que já estava renegociada e a nova. Mas essa renegociação não vai ser só da dívida nova, será também da que foi gerada depois da negociação anterior. Essa renegociação abrangerá tudo, a nova e a que já havia sido renegociada. Por quê? Porque os Estados não estavam agüentando aquela renegociação anterior. Por isso, surgiu a necessidade de uma renegociação completa, tanto da parte renegociada anteriormente como da parte nova.

Portanto, pelo o que entendi agora, a parte anterior estaria isenta dos 75%. E incidiria sobre a parte nova os 75%. Mas acontece que a renegociação é total, tanto da parte anterior – o Senador Carlos Bezerra participou muito também desse debate – quanto da nova. Então, não há como se distinguir.

Espero que o debate vá esclarecendo. Realmente ainda permaneço com algumas dúvidas, principalmente referente aos Estados. Muitos Estados já fizeram suas privatizações, já venderam suas empresas, já colocaram o dinheiro no bolso. Não sei – até o Senador Serra pode esclarecer, tentei esclarecer aqui com a assessora, mas ainda não obtive resposta como eu queria -, por exemplo, se na privatização a União tem percentual para pagar dívida, se ela vinculou. Como é que a União não vincula! E o paraíso dos economistas é não vincular nada. Não querem vincular a educação, a saúde, não querem

vincular coisa alguma. Porque isso dá liberdade de gerir os recursos, gerir as finanças. A União não vinculou. Agora vamos chegar aqui e dizer para os Estados: não, com os Estados tem que ser assim.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – A União é 100%. Tentamos fazer diferente na Vale do Rio Doce e ficou 100%.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Passo a Presidência ao Senador Esperidião Amin, porque me inscrevi para fazer comentários.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Quero dizer, inicialmente, que considero bastante oportuna a discussão desse tema, inclusive não apenas do ponto de vista do disciplinamento, mas também da questão nacional do déficit público. O déficit público é medido como o déficit somado das empresas estatais de Estados e Municípios e da União. O efeito é rigorosamente o mesmo.

Portanto, de alguma maneira, é pertinente que o Senado se ocupe da questão do endividamento dos Estados e Municípios desde a ótica do déficit público.

Em segundo lugar, parece-me também adequado que nos preocupemos com a utilização do recurso da privatização no combate a esse déficit. Parecem duas questões pertinentes, dentro da função do Senado.

Eu gostaria de fazer alguns comentários, com acréscimos, sugestões e dúvidas.

Primeiro, creio que essa medida deveria ser estendida aos Municípios. Os Municípios não têm muita coisa para privatizar, mas alguns eventualmente têm. Portanto, não vejo por que não incluir os Municípios, além dos Estados, está dentro também da nossa órbita.

Segundo, há uma questão sobre a definição de dívida. Creio que seria necessário aqui ampliar ou precisar. Vou dar um exemplo: sentenças judiciais. Sentenças judiciais, do ponto de vista econômico, são dívidas. É diferente, por exemplo: eu nunca incluiria nessa possibilidade com privatização o pagamento de AROs, porque aí é simples. O Governador um ano faz uma ARO em março, privatiza em setembro...

**O SR. SENADOR** – Mas foi incluído.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Não, não. Estou dizendo dentro do nosso critério, porque podemos ter AROs futuras. Essas AROs foram consolidadas. Mas, digamos: aprovamos isso no ano que vem, um Governador faz uma ARO em março, gasta em cus-

teio – porque não há uma exigência específica com relação a ARO -, em novembro privatiza e paga a ARO. Quer dizer, é uma maneira disfarçada de gastar em custeio. Agora, uma sentença judicial não. Primeiro, sentença judicial é uma perda de uma causa. Segundo, há uma defasagem no tempo considerável. Portanto, é dívida. Dívida com Banco Mundial, com Banco Interamericano, com BNDES, é dívida, dívida contratual, tem que estar incluída também.

Penso que aí temos que ter esse cuidado. Inclusive, aqui, ao longo desta reunião, fui pedindo à assessoria que me auxiliasse na elaboração de uma proposta. Acho que ainda não está precisa, é preciso dar mais voltas. Mas essas dívidas não estão incluídas na consolidação de dívidas com o Governo Federal. Não é renegociação e nem rolagem, é uma consolidação.

Então, creio que este conceito de dívida é amplo. Por exemplo: quando o Governador Covas fala que vai usar – não ouvi essa declaração, mas é provável que ele tenha dito -, 90% da CPFL – não, não estou contestando, pelo contrário -, provavelmente há dívidas que não são apenas as dívidas que estão incluídas na consolidação. Portanto, temos que pensar mais amplamente, do ponto de vista do que é dívida.

Uma terceira questão é de natureza operacional – aqui é uma preocupação -, porque já temos tido dificuldade no caso dos Tribunais de Contas. Suponhamos que estamos em meados de 1998. Quer se saber, quer-se um certificado, um atestado do Tribunal de Contas de que o Estado vem cumprindo os requisitos fixados para a privatização, de percentuais, etc.. Mas, ao longo do ano, o Tribunal de Contas, em geral, não tem. Estou expondo isso, porque temos tido esse problema com a Lei Camata, com várias coisas. Ou seja, enquanto vai se processando, muitas vezes não se dispõe da informação. Os Tribunais são lentos, etc..

O que o Senador Amin apresenta, que é a idéia de ser 20% de tudo, é interessante como critério, mas pode trazer dificuldades operacionais. Posso, por exemplo, fazer duas privatizações, uma em maio e outra em agosto. Utilizo 100% da de maio para abater dívida e a de agosto, suponhamos que seja 20%, para facilitar a conta, mas 80% vão para a privatização. Posso fazer uma em maio e usar 100% dos recursos. Em agosto, posso usar 60%.

Suponhamos, para efeito do nosso raciocínio, que se trata de um mesmo montante, ou seja, eu redistribuo ao longo do tempo. Mas, se peço ao Tribunal em julho... Pode-se também fazer o contrário: posso pagar 60% apenas de dívida em maio e 100%

em agosto. Por quê? Por um problema de vencimento. No consolidar do ano, posso cumprir, mas posso não estar cumprindo em cada caso.

Essas questões de natureza prática são importantes, porque dívidas têm prazos de vencimento. Então, estou dando um exemplo mais simples, mas isso pode ser complexo. Não tenho aqui uma proposta precisa, entendo apenas que temos que olhar o lado operacional dessa questão.

Por último, eu incluiria, como um requisito, o seguinte: que todos os Estados apresentassem – teriam que ter este documento dentre as exigências – a folha de utilização dos recursos de privatização desde 1995 – porque é na prática quando começou; creio que não estaria cometendo nenhuma heresia, porque não me soa que antes de 1995 tivesse existido privatização no Estado; pode ter havido uma outra coisa, mas basicamente foi a partir de 1995 -, para que tivéssemos uma visão consolidada a respeito mesmo do passado, porque aí entra uma questão de iniquidade, que reconheço que não dá para resolver, porque uma resolução só pode valer a partir do momento em que ela vale, não pode ter valor retroativo.

Creio que essa avaliação é importante, porque já houve privatizações e alguns estão deixando para o final. Quer dizer, há uma defasagem nisso. Então, que pelo menos tenhamos esse balanço.

**O Sr. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sim, Senador.

**O Sr. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão que é importante, mas considero muito difícil conseguirmos esses dados, por uma simples razão: os Estados que se modernizaram têm conta única. Pegaram o dinheiro da privatização e jogaram lá dentro. Como o dinheiro não tem carimbo, não vamos saber para onde ele foi. Por isso é que sempre achei que esse dinheiro de privatização deveria ser vinculado. Quer dizer, não há uma conta dizendo: "este dinheiro veio da privatização da empresa tal". Então, deveria haver uma conta específica, reservada. Onde há conta única, não se tem como saber.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Só há uma coisa, Senador: a Assembléia Legislativa aprova o gasto que decorre da receita da privatização. Ela tem que aprovar. Não posso gastar sem aprovar na Assembléia.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Geralmente é um crédito extraordinário.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Porém, há um outro complicador: no caso de São Paulo, até por pressão da Assembléia, não do Governo do Estado, os re-

cursos de privatização, se não me engano, cerca de 30% da privatização podem ser pagos com moeda de privatização. Foi criada uma moeda de privatização estadual. Essa moeda envolve dívidas do Estado, por exemplo, com empresas construtoras. Isso foi aprovado pela Assembléia Legislativa. Para o Governo do Estado, isso não é vantagem; é muito melhor ter o dinheiro e até abater a dívida mais cara, é muito mais adequado.

Aliás, sempre fui crítico da moeda de privatização, porque, mesmo no caso do Governo Federal, nós nos dedicamos a abater dívidas que eram de longo prazo e juros baixos e deixamos de abater a dívida mobiliária. Quer dizer, é um mau negócio! Mas, no caso, foi aprovado isso; isso também é dívida, inegavelmente. Isso já é uma lei, apenas estou antecipando que é algo que já aconteceu inclusive.

Apenas são fatores, sugestões concretas, indicações ou problematização de alguns aspectos para que possamos fazer um trabalho eficiente.

Estou convencido inclusive de que, na atual conjuntura – muito difícil para o Brasil – que o Brasil está vivendo, uma medida dessa natureza aprovada pelo Senado tem um efeito muito positivo sobre as chamadas expectativas de investidores. Disso não tenho dúvida. E nesse sentido inclusive é uma contribuição que estaríamos dando.

O Secretário do Tesouro me informou, há duas semanas, que até a data já haviam ocorrido privatizações de 8 bilhões de receita de empresas estaduais. Não é pouco! Creio que era até a época, não era até o fim do ano – até o fim do ano, eles estimavam 10 bilhões.

Não sei como entra aqui a questão da CPFL\*. Além do mais, temos que olhar para o ano que vem, quando provavelmente será um montante semelhante, embora haja uma superestimativa muitas vezes de receita de privatização, porque o pessoal esquece que, no caso, são muitas S.As, em que o Estado detém não mais de 50% – a conferir inclusive a CPFL. No caso, realmente, foi a venda do controle, mas, em muitos outros, não é o valor total que se imagina, mas apenas aquele que reflete a participação do Estado.

Era essa a minha intervenção, meu caro Presidente e Relator.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Vou devolver a Presidência a V. Ex<sup>a</sup>, primeiro me congratulando comigo mesmo, porque, graças ao fato de ter assumido a Presidência, pudemos todos ouvi-lo.

Só quero frisar que o próximo inscrito é o Senador Jader Barbalho e o seguinte é o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, só para fazer um comentário sobre a sua colocação. Precisamos decidir se vamos fazer uma proposta de exame dos futuros pedidos de empréstimo dos Estados, colocando uma condicionante para autorizar esses empréstimos. A minha proposta se resume a algo muito simples: que ele apresente uma certidão de que aplicou 75% de privatização, a partir da data da promulgação dessa resolução, no abatimento de suas dívidas. Ponto final. Vou retirar o art. 4<sup>o</sup> inteiro – está todo retirado – e só fica o art. 10.

A certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas, atestando a destinação de no mínimo 75% da receita arrecadada pelo Estado, Município ou Distrito Federal, com a privatização de entidades da administração indireta ao pagamento da amortização de juros e demais encargos da dívida pública.

Não interessa que dívida pagou, se foi dívida judicial ou outra. Ele tem que provar que abateu dívida e ponto final. Ele só pode ter utilizado 25% do recurso da privatização para custeio ou investimento. É a diferença que fica condicionada. O restante tem que abater dívidas.

Portanto, em um único artigo, no art. 10, fica tudo claro, e é uma condicionante. Pode não cumprir, mas é uma condicionante para examinarmos novas rolagens, novos empréstimos ou coisas parecidas. Assim, fica tudo resumido com absoluta clareza.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Jader Barbalho, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, são 13h40min. Creio que poderíamos estabelecer um limite para a nossa discussão a partir do próximo inscrito, que é o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Penso que deve retroagir a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador José Eduardo Dutra é autor de um projeto que também destina recursos da privatização, diga-se de passagem. Tive o cuidado de procurar aqui.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, por motivo de esclarecimento para a condução dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Esta é uma reunião de discussão, não se vai deliberar...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Depende da Comissão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Vejam bem, estamos diante de um anteprojeto...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É um item da pauta.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Projeto de resolução se apresenta perante o Plenário do Senado. O que se está debatendo e discutindo é se é conveniente, oportuno e indicado que esta Comissão apresente um projeto de resolução. Não é exatamente isso?

Portanto, Sr. Presidente, vou deixar clara a minha posição, até pelo adiantado da hora e por não saber se a Comissão tem número: entendo que não é interessante deliberar para que a Comissão apresente um projeto dessa importância sem que tenhamos, aqui, um número expressivo de pessoas interessadas que queiram debater e discutir para converter a proposta do Senador Kleinübing em um projeto. Assim, a minha sugestão é que se conclua hoje a discussão, e poderíamos marcar uma reunião específica para votação da proposta que o Senador Kleinübing já está admitindo modificar em função dos debates que aconteceram aqui. Portanto, objetivamente, seria importante que encerrássemos a discussão. Mas V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, estabeleceria, como primeiro item da pauta, a votação para a próxima reunião.

**O SR. SENADOR** – Senador Lúcio Alcântara, voltaria à questão original: a proposta foi feita na reunião anterior. Eu trouxe uma proposta de um inciso com um parágrafo. Retirei o parágrafo e mantive o inciso durante a reunião. Essa proposta continua em discussão, e eu desejaria que fosse votada ainda hoje. Não há por que não ser votada hoje!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Em função do "pelo ordem" do Senador Lúcio Alcântara, peço que seja colocado em votação hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Essa não é uma decisão da Presidência, mas do Plenário.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Apenas estou colocando como proposição, até porque V. Ex<sup>a</sup>, que conhece a matéria, levantou mais três ou quatro pontos de grande importância, no sentido de aperfeiçoar e contribuir.

**O SR. SENADOR** - Não podemos...

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – A minha proposta é esta: encerrar a discussão hoje e votar na próxima reunião como primeiro item da pauta. Se o Plenário não aceitar a minha proposta, não posso fazer

nada, mas é um direito que tenho de apresentar a minha proposta.

A meu juízo, a matéria é complexa, envolve interesses de todos os Estados praticamente; a situação dos Estados é completamente diferente uma da outra: há Estados que já privatizaram praticamente tudo o que tinham a privatizar, há outros que não privatizaram nada, há aqueles com contas em ordem e aqueles com contas em desordem.

O Senador Vilson Kleinübing disse algo muito importante: a minha proposta é simples e tudo que é simples é complexo. Por isso mesmo é que minha proposta é esta.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador Lúcio Alcântara, só quero fazer uma colocação, porque não é esta a realidade. A partir do momento em que a proposta se restringe a que 75% das privatizações sejam utilizadas para abatimento de dívidas, é só isso o que estamos votando. Isso é igual para todos os Estados; não existe diferença nenhuma na proposta. Se houver privatização, 75% abatem a dívida, seja no Ceará, em Santa Catarina, em Rondônia, seja no Acre ou em qualquer lugar. É tão simples e cristalino!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Senador Vilson Kleinübing, a proposta de V. Ex<sup>a</sup> é de uma clareza solar! Mas a minha proposta é esta: votarmos apenas na próxima reunião.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Sr. Presidente, a solução é colocar em votação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Se eu for vencido, me conformo com a decisão da maioria.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, quero saber de V. Ex<sup>a</sup> se terei a minha palavra garantida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Sim. Todavia, creio que é interessante colocar em votação imediatamente.

Eu pediria aos Srs. Senadores que permanecessem no recinto porque ainda teremos discussão caso se decida votar; se se decidir não votar, que permaneçam porque temos não apenas que concluir a discussão como o projeto relativo a Mato Grosso.

Portanto, coloco em votação a proposta do Senador Lúcio Alcântara.

A proposta de S. Ex<sup>a</sup> é no sentido de que se prossiga na discussão e que se vote na próxima reunião ou em uma reunião especificamente marcada para esse fim.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a proposta do Senador Lúcio Alcântara perma-

neçam como estão. Os Srs. Senadores que discordarem que se manifestem. (Pausa.)

A proposta foi rejeitada.

Tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero fazer aqui, afora desse tema, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, uma reivindicação: o microfone de V. Ex<sup>a</sup> foi o único polido nesta Comissão. Se V. Ex<sup>a</sup> reparar, todos os demais continuam sujos. Se fosse possível, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que solucionasse esse problema.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex<sup>a</sup> não crê que esta Presidência tenha responsabilidade...

**O SR. JADER BARBALHO** – Já que estamos discutindo privilégios...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A responsabilidade, como sempre, é do Dr. Dirceu, evidentemente.

**O SR. JADER BARBALHO** – Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> determinasse que os demais tivessem igualmente o privilégio de ficar com o microfone tão bonito como está o de V. Ex<sup>a</sup>!

Sr. Presidente, ouvi atentamente V. Ex<sup>a</sup> e, como bacharel em Direito, entendo muito pouco de matéria econômica, mas fico muito satisfeito que V. Ex<sup>a</sup> esteja na linha de que há necessidade de o País tomar uma posição sobre isso, sob pena de ser inócuo qualquer discurso em relação ao déficit fiscal.

Aqui, o Senador Vilson Kleinübing, há pouco, levantou – e eu fui um dos poucos que defendi – que, apesar de a Cia. Vale do Rio Doce, cujas riquezas estão fundamentalmente no meu Estado, o Governo Federal não admitiu reinvestimento no Pará, nem nos demais Estados dos recursos da Vale. Foram 100% para abatimento da dívida.

Estou muito à vontade, Sr. Presidente. Podem alguns dizer que essa é questão de querer prejudicar Governador, etc. O Senador Vilson Kleinübing tem uma tabela dos Estados onde se verifica que o meu Estado não deve praticamente nada. Então, estou muito à vontade.

Vim participar dessa discussão porque, no Palácio do Planalto, há 48 horas, não obtive muitos esclarecimentos sobre essa questão da redução do déficit fiscal. Isso aqui é um teste: ou vamos reduzir, ou então vamos continuar, e vai ser profundamente injusto assistirmos a quatro Estados do Brasil – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul – responsáveis por 90% da dívida pública estadual do Brasil, e nós outros pagando! Depois disso, somos nós, do Norte, do Nordeste, os "cabeças

chatas", que prejudicamos o desenvolvimento deste País. Estou farto de ouvir esse discurso!

Está localizado onde? Onde está a dívida pública deste País? Não tem graça é todos pagarmos por isso, porque, com esse aumento da taxa de juros, quem vai pagar mais é o próprio Governo. Isso foi dito aqui, esclarecido pelo Senador Carlos Bezerra. Quer dizer, a situação vira uma bola de neve e não termina nunca.

Então, creio que é um teste, Sr. Presidente. Vim aqui para saber se, de fato, é para reduzir o déficit fiscal. Quero saber se é ou não. Se não for, vamos acabar com essa presepada, acabar com essa conversa fiada, acabar com essa enganação! Até que não freqüento esta comissão. Mas vim aqui como Líder do PMDB.

O Ministro Malan se referiu ao fato de que o item fundamental era a redução do déficit fiscal, e vim aqui para testar isso, Sr. Presidente. Vim muito à vontade, porque ninguém pode dizer que o meu Estado está incluído nisso, porque não está. Desafio o Governador do meu Estado, desafio qualquer autoridade a me contestar. Há uma ARO e uma bobagem da Caixa Econômica Federal, mais nada além disso! Quero ver, Sr. Presidente, se é para valer essa história do déficit fiscal. Creio que começa por aqui, nesta sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Vou ser breve, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Eu havia proposto que terminássemos com o Senador José Eduardo Dutra. Há vários outros Senadores querendo se inscrever. São 13h55min, ainda temos um outro item relativo a Mato Grosso. Ainda há emendas aqui a apresentar. Então, pergunto se deveríamos ter mais intervenções além da do Senador Dutra?

Naturalmente, a Comissão decide, mas vai-se tornar impraticável.

**O SR. SENADOR** – Tantas quantas necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Teríamos que adiar a sessão mais um pouco.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Como não quero adiar, vou ser bastante breve.

Quero apenas registrar que, na sessão anterior, vi o entusiasmo com que o Senador Vilson Kleinübing defendeu essa proposta. O mesmo entusiasmo, aliás, com que defendeu o seu substitutivo ao meu projeto de resolução, que estabelecia autorização do Congresso Nacional para a privatização da Vale do Rio Doce.

S. Ex<sup>a</sup> apresentou um substitutivo para a utilização dos recursos da venda da Vale do Rio Doce não para abater dívida. Ele chegou a dizer: Vamos vender a Vale para gerarmos outras Vales em diversos Estados – com esse mesmo entusiasmo.

Eu gostaria de registrar também que concordo com que o Senador Lúcio Alcântara disse: que estamos como a história do cachorro correndo atrás do próprio rabo.

Mesmo admitindo aquilo que o Senador Esperidião Amin colocou em dúvida; mesmo admitindo que acontecesse, quer dizer, que o mercado tivesse a capacidade de comprar todas as estatais brasileiras imediatamente e fizesse as contas, ainda iria sobrar dívida para pagar, se levamos em consideração que não se tem essa capacidade de absorver tudo ao mesmo tempo e que, com os juros que são cobrados, a dívida vai aumentar muito mais. Isso significa que essa equação não é tão simples; que vamos pegar os ativos, vendê-los e que está resolvido o problema do Brasil.

Tenho que registrar que tenho dúvidas a respeito da constitucionalidade, mesmo do inciso X. Mas vou votar a favor.

Não vou dizer o motivo pelo qual vou votar a favor porque talvez até diminua o entusiasmo de alguns Senadores com o projeto, porque o Senador Wilson Kleinübing fez a comparação e disse: Será que as elites do Brasil não vão estar à altura das elites do Canadá?

Quero dizer que as elites do Brasil, em comparação com outras elites de países como Canadá, Japão, Alemanha, têm demonstrado que não têm tido, até agora, projeto de Nação.

Acredito também que seria possível, como foi dito aqui fora do microfone, no futuro, a sugestão de se reestatizar algumas dessas empresas, porque vão começar a dar prejuízo. Veremos, também, os novos liberais recorrerem à "teta" do Estado para salvar seus prejuízos. Pensando nesse comportamento das elites brasileiras, acredito que possa acontecer algo partir dessa resolução – não direi o que, porque temo arrefecer o entusiasmo de alguns Senadores em relação à resolução. Votarei favoravelmente ao projeto, até em função do que pode acontecer.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Peço ao Plenário que decida. A intenção desta Presidência é encerrar neste momento o debate.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Pela ordem. Nenhuma comissão decidirá contrariamente à prer-

rogativa que um Senador tem de pronunciar-se sobre um assunto na comissão ou no plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Estou submetendo ao Plenário, que poderá decidir.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Não, não pode decidir sobre encerramento de discussão, quando há alguns Senadores que desejam falar. Quero pronunciar-me, é um pronunciamento curto, e exijo a minha prerrogativa.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Portanto, o Plenário delibera que continuemos a discussão. Então, continuamos. Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Votarei favoravelmente à proposta do Senador Wilson Kleinübing, porque é oportuna, principalmente no momento que vivemos no Brasil. Faço duas observações na linha de raciocínio desenvolvido pelo Senador Lúcio Alcântara, assim S. Ex<sup>a</sup> não poderá mais reclamar da minha omissão quanto à solidariedade que lhe devo – e S. Ex<sup>a</sup> acha que lhe devo – em alguns momentos.

A primeira observação é que essa medida acabará com a privatização eleitoreira, com a privatização de véspera de eleição, porque, no momento em que um administrador público tiver de investir 75% dos recursos da privatização na amortização de suas dívidas, ele talvez preferirá manter a empresa pública na sua mão, que lhe dá condições de interferência no político, do que queimar uma empresa pública para pagar dívidas.

Em segundo lugar, voto essa medida – acredito que será aprovada em plenário – porque é uma resolução do Senado e poderá ser modificada posteriormente.

Em muitas ocasiões pode ser muito mais interessante investir os recursos de uma empresa pública no desenvolvimento do Estado do que amortizar uma dívida quando a economia, paralisada, necessita de uma injeção em infra-estrutura ou em setores da própria economia privada. É oportuna a proposta no momento, porque se trata de uma resolução, portanto, não apresenta as dificuldades de mudança que um projeto de lei apresentaria se fosse aprovado.

Quero deixar claras estas duas observações: muito administrador público deixará de privatizar se não puder utilizar os recursos na véspera de eleições e, por outro lado, muitas boas propostas de retomada do desenvolvimento e investimento em infra-estrutura nos Estados poderão ser paralisadas. O momento é oportuno e a resolução poderá ser modificada mais adiante. Ela deve ser votada rapidamente, de forma a aprová-la.

**O SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, atendendo recomendação de V. Ex<sup>a</sup>, procurarei ser breve.

Considero bastante salutar a proposição do Senador Vilson Kleinübing. Precisamos sanear a dívida pública brasileira. No entanto, a dívida que mais pesa na União, nos Estados e nos Municípios é a dívida mobiliária. Há Estados que têm suas contas em ordem, seus compromissos de dívida pública bastante estendidos ao longo do tempo. Portanto, não vejo por que serem obrigados, no caso de uma privatização, a aplicar 75% em dívidas que não são mobiliárias.

Vou apresentar uma emenda mediante a qual fixo que essa dívida pública a que se refere o inciso X seja dívida pública mobiliária e não as demais.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Não quero debater o assunto...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Ramez Tebet com a palavra.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Peço a palavra, não tanto para debater o assunto, mas para explicar meu posicionamento pessoal como um dos representantes do Estado de Mato Grosso do Sul no Senado. Não me sinto à vontade para fazer o que está se fazendo dentro do Congresso Nacional. Explico: Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado da República, o Congresso Nacional votou, por exemplo, a Lei Kandir. Hoje, vi, na Comissão de Tributação da Câmara dos Deputados, com a presença de quatro Governadores de Estado, quinze secretários de fazenda estaduais, plenário repleto, a tentativa, da parte de todos eles, de se alterar a Lei Kandir porque, segundo eles, ela está empobrecendo seus Estados.

Ontem, pensei muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a respeito do FEF. Estamos ainda votando prorrogação de leis, estamos dizendo à Nação que só precisamos de lei por um ou dois anos. Estamos prorrogando leis sucessivamente, numa demonstração de que estamos sendo incompetentes. Refiro-me a qualquer tema relacionado com planejamento neste País. Não quero correr o risco de votar contrariamente ao Estado de Mato Grosso do Sul. Não quero. O que é que estou vendo diante deste projeto do nobre Senador Vilson Kleinübing? Estou vendo que a proposta tem um efeito altamente moralizador, porque, segundo ela, 75% das privatizações estaduais ou federais, serão aplicados no abatimento da dívida pública. Tudo bem. Mas sabe o que acontece? A maioria dos Estados brasileiros já firmaram compromisso com o Governo Federal não dê 75%, mas de todo o patrimônio de uma estatal, de uma

empresa de energia elétrica, por exemplo, para pagar suas contas. Uns fizeram assim; outros vão poder contar com os recursos do ágio.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me inadmissível; isso está estourando nas costas dos Estados mais fracos, dos Estados mais necessitados. Queremos, sim, moralizar, queremos pagar as nossas contas. Precisamos diminuir o déficit público, reconhecê-lo, mas penso que estamos votando verdadeiras colchas de retalhos. O sistema tributário brasileiro está uma verdadeira colcha de retalhos, e o Congresso Nacional é também responsável por isso, uma vez que estamos votando leis apenas para tampar buraco a cada instante e a cada momento. Não temos coragem de enfrentar realidade. Dir-se-á que essa reforma tributária fere interesses, que não podemos implementá-la porque o Brasil é um País continental, porque o Brasil é um País altamente diversificado. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso admitir, por exemplo, que os recursos da Enersul, que vai ser privatizada dia 19, vá todo para o pagamento da dívida do Estado de Mato Grosso do Sul, se sei que o Estado está entregando seu dinheiro à União, mediante a Lei Kandir e mediante o FEF. É por isso que não tem recursos para atender as suas atividades sociais.

Recebo reclamos da Santa Casa de Saúde de Campo Grande, dos agricultores, de todos aqueles que necessitam de estradas, de melhores escolas, de educação. Seria justo, portanto, como disse o Senador Roberto Requião, que estudássemos o assunto com mais maturidade, porque, muitas vezes, esses recursos poderão ser aplicados em obras de investimentos sociais. O Brasil precisa de obras de investimentos sociais. Vamos, então, garantir para alguns Estados, pelo menos 25% dos recursos, para que a União não possa ficar com tudo. Temos que fazê-lo. Inclusive, vou apresentar emenda por intermédio da qual sugiro que 25%, no caso dos Estados mais pobres, mais necessitados, sejam aplicados em obras de conteúdo social. Por que somente o Governo Federal pode estabelecer um FEF em nome da saúde, em nome da educação? E os Estados estão dizendo que é a União que está pagando a conta. Não é verdade, a União não está pagando a conta. Vamos falar a verdade. Que conta é essa que se está pagando de um Estado como o do Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, meus caros colegas, quando estamos entregando a empresa de energia elétrica para o pagamento da dívida do Estado? Isso é inadmissível. Não dá para compreender essa realidade. Depois do que vi hoje na Câmara dos Deputa-

dos, depois do drama que assolou a minha consciência quando vi os representantes dos municípios do meu Estado pedindo para não aprovarmos o Fundo de Estabilização Fiscal, e votei favoravelmente; depois disso tudo, vejo que alguns Estados estão altamente favorecidos.

Digo mais: sabem qual o depoimento que quero prestar aqui nesta Comissão? Quando digo que falta algo no planejamento deste País, quero dizer também que ouvi Governadores de Estado dizerem - e aí fico perplexo - que têm procurado falar com o Ministro do Planejamento - estou falando aqui, porque já foi dito em público lá - e não têm sido recebidos. O Governador de Goiás falou, e outros o seguiram.

Estou repetindo o que ouvi hoje lá na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Penso que minhas palavras devem ter algo a ver com a decisão que vamos tomar. Por isso, faço minha declaração de voto. Vou estudar uma medida, uma sugestão que para apresentar ao projeto do nobre Senador Vilson Kleinübing, que tem efeitos moralizantes, efeitos benéficos, uma vez que quem deve tem que pagar.

Precisamos acabar com essa mania de discutir todo o tempo as dívidas dos Estados e dos Municípios. Mas tenho que fazer essa declaração de voto para ter independência - e vou ter - para estudar as melhores medidas que digam respeito ao meu Estado do Mato Grosso do Sul, quando a matéria for a Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** - Senador Vilson Kleinübing,

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Item 10: exclui-se todo o § 4º, acrescenta-se "o município". Vejam o seguinte: ao abater dívidas, estaremos abatendo a prestação, e a prestação pode ser aplicada em investimentos e na parte social. Além disso, há o fato de que não há incoerência nenhuma na proposta da Vale do Rio Doce. Os 25% podem ser aplicados onde o Estado decidir junto com a Assembléia Legislativa. E é uma regra para todos. Não estamos discutindo as outras questões; é uma regra para todos.

*(Intervenção fora do microfone.)*

No mínimo 75%.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** - Há emendas. E as emendas devem ser apresentadas.

*(Intervenção fora do microfone.)*

Não. Eu, por exemplo, vou afastar-me da Presidência, porque sou autor de emendas as quais não

sei se o Relator acatará ou não. Há emenda do Senador Bello Parga...

*(Intervenção fora do microfone.)*

Não, mas não é apenas o Município.

Senador Ramez Tebet, convidaria V. Exª a presidir um instante.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** - É para eu ter o prazer de passar a palavra ao eminente Presidente José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** - Além da questão referente aos municípios, eu acrescentaria no inciso X, no final

"ao pagamento de amortização, juros e demais encargos da dívida pública, da Administração Direta e Indireta, bem como sentenças judiciais.

Porque as sentenças judiciais não são consideradas dívidas, do ponto de vista jurídico, mas o são do ponto de vista econômico. Não são dívidas oportunistas, no sentido de que são feitas no mesmo ano como forma de disfarçar gastos de custeio. São dívidas que vêm realmente do passado, independentemente da sua qualidade. Inclusive consultei a Assessoria e fui informado de que sentenças judiciais não se enquadrariam.

**O Sr. ROBERTO REQUIÃO** - Senador, permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ SERRA** - Sim.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sentenças judiciais transitadas em julgado. Para não criar confusão.

**O SR. JOSÉ SERRA** - E aos encargos, acrescentaria ainda - referi-me ao que acrescento no final - e, no meio...

Sim, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Se ficar esse texto, portanto, endereço a sentenças judiciais transitadas em julgado e não convertidas em precatórios, estamos ferindo o art. 100 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** - Por quê?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Porque o art. 100 da Constituição Federal estabelece a forma de pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado convertidas em precatório. Precatórios de sentenças judiciais.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** - Peço a V. Exª, Senador Esperidião Amin, que faça a redação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Precatórios de sentenças judiciais. Enquanto ela não é precatório, ela não pode ter preferência.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** - Eu acrescentaria ainda ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida pública, inclusive as contra-

tuais. Inclusive a dívida contratual, para que isso fique bem claro. Porque dívida contratual é dívida.

**O SR. GERSON CAMATA** – E dívida de pessoal? Ele atrasa a folha de pagamento...

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Mas para isso virar sentença judicial demora anos! Eu faria essa emenda, Senador Vilson Kleinübing, na esperança de que de que V. Ex<sup>a</sup> acolhesse. No final, não sei qual a opinião de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da necessidade de um balanço. Seria o seguinte, como Item nº 11: Quadros de usos e fontes de recursos da privatização arrecadados desde 1995, inclusive. Como disse o Senador Esperidião Amin, se o Estado não puder prestar conta, ele vai ter que explicar o porquê quanto aos recursos no passado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Srs. Senadores, tendo em vista que há praticamente um consenso, vou aceitar as duas emendas propostas pelo Senador José Serra; uma é a prestação de contas do que foi feito anteriormente, a outra é que inclui os precatórios transitados em julgado, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal.

**O SR. SENADOR** – A administração direta e indireta.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não, a administração direta.

**O SR. SENADOR** – E a emenda do Senador Bello Parga?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – A administração direta. A indireta tem receita própria. Se não, vamos criar muitas exceções.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Permite-me, Senador? Por exemplo, uma autarquia, um departamento de águas. É administração indireta, embora pareça direta. É indispensável ter uma indireta nesse sentido. Não se trata apenas de empresas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não, autarquias e administração indireta.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Na minha idéia, apenas para explicitar, vale para empresa. Suponhamos que se privatize uma empresa e ela deva. Tem que poder pagar a dívida da empresa. Portanto, tem que colocar indireta, porque ela engloba autarquias e empresas. O Governo é acionista de uma empresa. Ele vende a empresa. Ela tem dívida, paga, em parte, com a privatização da empresa. Isso é inexorável. O indireto inclui autarquia.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não, não inclui.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> está certo: autarquia é administração indireta. Abrange autarquia.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – E abrange empresas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Também.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O inciso X ficaria com a seguinte redação: certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas atestando a destinação de, no mínimo, 75% da receita arrecadada pelo Estado, Município ou Distrito Federal, com a privatização de entidades da administração indireta, ao pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida pública, inclusive dívida contratual, da administração direta, indireta e autárquica, bem como de sentenças judiciais transitadas em julgado.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Senador Camata, sobre a redação, depois ....

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Inciso XI: quadro de uso das fontes de recursos de privatização arrecadados desde 95, inclusive. São esses dois incisos.

A do Senador Bello Parga refere-se simplesmente à parte da dívida. A dívida mobiliária está incluída, porque está aqui nessa parte de pagamento, amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Colocarei em votação.

Em votação. (Pausa.)

A matéria está aprovada, com os votos contrários dos Senadores Bello Parga, Edison Lobão e do meu caro Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Votei contrariamente à proposta, porque se está exigindo dos Estados o que nem a União fez.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – A ata registra a declaração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Só para retificar, permite-me? Está sendo exigido dos Estados o que a União fez, mas não lhe é exigido.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Transmito a Presidência ao Senador José Serra.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Item seguinte da pauta.

Financiamento externo italiano para o Estado do Mato Grosso. Esse projeto passou pela Comissão, foi ao Plenário, foi objeto de dúvidas, obteve um parecer e uma modificação por parte da Procuradoria da Fazenda. E hoje o Senador Carlos Bezerra\* traz de volta o projeto, nomeado Relator por esta Presidência, para sua apreciação sintética.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Sr. Presidente, houve apenas a colocação de uma pequena emenda que a Procuradoria do Ministério da Fazenda exi-

ge. A palavra "básica" na taxa de seguro. Fundamentalmente é isso. Houve apenas a inserção desse termo. O projeto está aprovado, do restante das condições a Comissão tem conhecimento, porque é matéria tratada.

O meu parecer é favorável

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão. (Pausa.)

Os Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão.

Aprovado.

*(Levanta-se a reunião às 14h15min.)*

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em treze de novembro, de 1997, às 11 horas.**

Às onze horas e quarenta minutos do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Lauro Campos, Elcio Alvares, Pedro Simon, Wilson Kleinübing, Esperidião Amin, Gerson Camata, José Eduardo Dutra, Onofre Quinan, José Fogaça, Esperidião amin, Osmar Dias, Francelino Pereira, Waldeck Ornelas, Sérgio Machado, Bello Parga, Beni Veras, Gilberto Miranda, Freitas Neto, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Jonas Pinheiro, Levy Dias e Carlos Bezerra. Deixam de comparecer os Senadores João Rocha, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge e Ademir Andrade. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: "Ofício Sr" nº 88, de 1997, Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Piauí de autorização para contratar operação de crédito consubstanciada nos termos de cessão de crédito, confissão e novação de dívida e outras avenças, com intervenção da União, celebrados em 28 de agosto de 1997, com base no protocolo de acordo firmado pelo Estado do Piauí, e ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. "Ofício Sr" nº 94, DE 1997, Encaminhando Solicitação do Go-

vemo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US\$ 115,000,000.00, destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Vista ao Senador Wilson Kleinübing. Ofício Sr nº 93, DE 1997. Encaminhando Solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US\$ 9,600,000.00 destinados à execução do Projeto Piloto do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - PROGERIRH. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Vista ao Senador Wilson Kleinübing. "Mensagem nº 188, de 1997", que Solicita ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 250,000,000.00, de principal, junto ao BID, destinada ao financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional. relator: Senador Ney Suassuna. parecer: favorável, nos termos do prs que apresenta. resultado: aprovado o parecer do relator. **Requerimento nº 23-Cae/97**, de autoria do senador José Eduardo Dutra, convocando os Ministros da Fazenda, Pedro Malan, e Antonio Kandir, do planejamento, para prestar esclarecimentos acerca da crise cambial e as medidas fiscais adotadas pelo Governo. **Requerimento nº 24-cae/97**, no sentido de que seja enviado expediente ao conselho monetário nacional comunicando a apresentação pela cae do prs nº 149/97, que altera o artigo 13 da Resolução nº 69/95 do senado federal, considerando que esta diretriz deve ser observada à vista do voto nº 162/95 do cmn e suas alterações. segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do **Senado Federal**. – Senador **José Serra** – Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Há aqui um requerimento.

O Senador Amin pede a palavra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, por favor, eu integro a Comissão do Código Civil, que está reunida na sala nº 3, por isso vou ter que

me ausentar. O meu requerimento é muito simples e está vazado nos seguintes termos:

Nos termos do art. 90, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> seja enviado expediente ao Conselho Monetário Nacional comunicando que esta Comissão aprovou o Projeto de Resolução do Senado nº 149/97, que altera o art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, considerando que esta diretriz deve ser observada à vista do Voto 162/95 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações.

Apenas para esclarecer, o Voto 162 e suas alterações contêm as condições pelas quais o Governo Federal pactuará o reescalamento da dívida. Ora, esse é um pacto de vontades da unidade federada com o Governo Federal, que estabelece algumas condições.

Com a aprovação por esta Comissão, creio que seria útil comunicar apenas ao Conselho tal aprovação, pela notória vinculação dessa diretriz com as diretrizes do Voto 162/95.

Era isto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex.<sup>a</sup> pode encaminhar o requerimento. Creio que ele tem que ser submetido a aprovação da Comissão. Não vejo nenhum inconveniente, ao contrário. Há apenas uma dúvida quanto à questão formal, ou seja, se esta Comissão pode se dirigir diretamente ao Conselho Monetário Nacional. Eu o faria através da Presidência.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Trata-se do inciso IX do art. 90.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Há base regimental?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Submeto o requerimento à apreciação dos Srs. Senadores.

Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Requerimento do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Eu voto com o Senador Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O requerimento já tem o voto antecipado do Senador Amin.

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convocados os Srs. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento e Orçamento, Sr. Antonio Kandir, para manifestarem-se perante esta Comissão, em audiência pública, sobre a recente crise cambial por que atravessou a economia brasileira e as medidas fiscais adotadas pelo Governo, incluída a elevação da taxa de juros.

S. Ex.<sup>a</sup> é de um otimismo desvairado, porque já coloca o verbo no pretérito perfeito, ou seja, por que atravessou a economia brasileira.

Creio que não há necessidade de ler a justificativa e que a Comissão está de acordo com este requerimento.

O Senador Elcio Alvares pede a palavra.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, eminentes Colegas, gostaria de dizer que, nessa visão que estamos tendo de toda a conjuntura, o Presidente Fernando Henrique, no dia de hoje, em reunião com vários Senadores, teve oportunidade de reiterar que está inteiramente aberto ao diálogo, porque acha que é hora de esforço conjunto.

Logicamente, a presença dos Ministros Pedro Malan e Antonio Kandir é recebida como parte integrante desse processo em que o Governo está envolvido, de buscar esclarecer não só o Congresso Nacional, mas todo o povo brasileiro, sobre as razões fundamentais que levaram à adoção das medidas.

De acordo com a minha visão, nós ainda temos uma situação totalmente indeterminada em nível internacional. O Governo brasileiro, em boa hora, com toda presteza, tomou medidas que, até certo ponto, são preliminares em um contexto geral. Assim sendo, a vinda de ambos os Ministros, figuras ativas, figuras permanentes da exposição que o Governo tem realizado para a opinião pública brasileira, engrandece o debate, porque a convocação de todos os Parlamentares, seja de Senadores ou de Deputados Federais, é feita para termos realmente aqui um esforço para dar ao Governo a razoável tranquilidade para enfrentar uma crise, que, a esta altura, foge inteiramente à nossa capacidade de poder geri-la.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, considero inteiramente válido. Os Ministros Pedro Malan e Antonio Kandir, que têm tido uma atuação permanente e diuturna nesse processo em que todo mundo está envolvido e engolfado, virão aqui prestar depoimento da mais alta importância, dentro da linha do Governo, de inteira transparência, de diálogo permanente, conforme reiterou o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ontem Sua Excelência dizia que, em virtude do processo internacional, poderemos ter reuniões diárias com ele, porque a conjugação do esforço do Executivo com o Legislativo é fundamental para tentarmos superar uma crise para com a qual não colaboramos. Felizmente a estabilização do Plano Real foi feita em bases de muita correção e honestidade, e nos permitiu ter a hipótese de enfrentar um problema que não é nosso, mas com o qual estamos envolvidos dentro do contexto da globalização.

Assim sendo, Sr. Presidente, eminentes Colegas, estou inteiramente de acordo com a convocação de ambos os Ministros, e não tenho qualquer dúvida de que trarão magníficos subsídios para que possamos, cada vez mais, nos inteirar da gravidade do momento e da presteza com que o Governo tem agido para minimizar os efeitos de uma crise internacional, provocada em outros países, mas com reflexos profundos na nossa economia.

Portanto, dou apoio ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, estou considerando o requerimento aprovado, após ouvir as declarações do Senador Elcio Alvares.

Esta Comissão havia aprovado um requerimento de convocação do Dr. Gustavo Franco, que estava agendada para terça-feira. Mas avalio que, neste momento, é mais importante a vinda dos Ministros, podendo ser conjunta a vinda do Dr. Gustavo Franco. Ou, se fosse possível a vinda dos três na próxima terça-feira, a depender, naturalmente, da disponibilidade dos Ministros, seria interessante já marcarmos isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Eu perguntaria ao Líder do Governo se ele poderia intermediar a marcação dessa data, que poderia ser na terça, na quarta ou na quinta-feira, e a partir disso reajustaríamos os nossos trabalhos.

É inconveniente fixar a data unilateralmente, mas, de fato, não convém passar da semana que vem.

Item 1 da pauta. O Relator é o Senador Ney Suassuna. Vou pedir ao Senador Osmar Dias que leia o parecer.

Trata-se de solicitação do Senado para contratar operação de crédito externo no valor de US\$50 milhões, entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor, destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército.

Em 14 de outubro foi solicitada vista coletiva. Findo o prazo regimental, não foram apresentados votos em separado. Portanto, reintroduzimos a matéria na pauta.

Peço ao Senador Osmar Dias que, de maneira sintética, apresente o parecer, pois creio dever ter havido alguma discussão. (Pausa)

O relatório já foi lido. Portanto, peço ao Senador Osmar Dias que o resuma.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o relatório já foi lido, houve o pedido de vista e nenhuma alteração – nós já havíamos discutido, inclusive, este relatório do Senador Ney Suassuna -, creio que fica dispensada até qualquer leitura.

Quero chamar a atenção para o valor, US\$50 milhões, dizer que é um contrato entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S.A, destinado às Organizações Militares de saúde do Ministério do Exército.

Portanto, trata-se de empréstimo de US\$50 milhões para o Exército. A taxa de juros é 7,5% ao ano, fixos; juros de mora: 1%; condições de pagamento: as normais constantes dos empréstimos internacionais.

O voto é pela aprovação do pedido.

Sr. Presidente, resumidamente é isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão.

O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, quero assumir posição de defesa de um dos itens do pacote neste momento, e é nesse sentido que vou fazer uma proposta. Dentre esses itens está a decisão de suspensão de exame de novos projetos no âmbito da Cofix e reavaliação dos avais dos projetos já aprovados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A medida diz, inclusive, que isto será feito caso a caso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Temos, na pauta de hoje, os Itens 1, 3, 4 e 6, todos referentes a empréstimos externos.

Esta Comissão, até em consonância com essa resolução – à exceção do Item 4, que é especial, pois se trata de valor pequeno de operação financeira para o Estado do Ceará, 9,6 milhões, para resolver problema relativo à seca, principalmente em função do El Niño, a favor do qual eu votaria -, não deveria votar essas autorizações e mandar para reexame da Cofix os Itens 1, 3 e 6.

A minha proposta para estes itens, já que está em discussão o Item 1, é que a Comissão não os

vote e os mande para a Cofix, para reexame do aval já aprovado, de acordo com resolução do Governo Federal recém-emitida.

Então, esta é a minha posição sobre o Item 1. E já antecipo o meu pensamento sobre os Itens 3 e 6.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Senador Dutra, como a Cofix esteve sob minha responsabilidade quando estava no Governo, e efetivamente conseguimos reestruturá-la e tornar o trabalho bastante mais ágil, eu me permitiria esclarecer que a Cofix já faz esse exame.

Creio que o espírito da medida, que ainda não foi adotada e é interna do Governo, é que se possa, eventualmente, caso a caso, fazer uma revisão. O Governo pode fazer isso, mesmo aprovado aqui, porque o que se faz aqui é uma autorização.

Por outro lado, por que se incluiu este item – eu presumo – entre as medidas? Por causa da contrapartida nacional em orçamento. Está claro? O financiamento externo em geral exige uma contrapartida nacional, que exige recursos no orçamento. O Senador Beni Veras, que foi também Ministro do Planejamento, lembra-se disso. Criou-se, inclusive, no Brasil, uma situação irracional: às vezes belos projetos ficavam se arrastando porque não tinham contrapartida em moeda.

Não temos, agora, na minha opinião, por que mandar de volta os projetos, a menos que o Executivo solicite. Aqui inclusive há projetos que podem ser examinados caso a caso que não exigem contrapartida local, em cujo caso trata-se de entrada de dinheiro para financiar o balanço de pagamento, que é o que fazemos a cada dia. O Brasil está desesperado atrás de dólares e um financiamento externo é entrada de dólares, inclusive a médio e longo prazos. Não é dinheiro quente, **hot money**. Portanto, há projetos que sequer exigem tal contrapartida.

Desculpem-me ter feito uma interferência de mérito, mas me pareceu importante para efeito de esclarecimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, também farei uma interferência de mérito nesse sentido.

Em primeiro lugar, todos conhecem minha posição contrária ao endividamento público, mas não a esse tipo.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Esse é contratual.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Esse é 7,5% ao ano. É bom que o País tenha recursos disponí-

veis em dólar a 7,5% para evitar o outro dólar a 40, 50%. O que é importante nesse momento, Sr. Presidente, é que esses organismos internacionais trabalham com o orçamento, pois essa dotação está reservada. Se perdermos a oportunidade, se for interessante do ponto de vista a análise do mérito lá, encerra o Orçamento e perdemos a oportunidade do recurso. Então, temos de devolver ao Poder Executivo, e, à sombra do que ele mesmo editou, fazer a avaliação se deve ou não, em função da contrapartida, manter o projeto em andamento. Mas não impedir que um recurso barato, de financiamento de longo prazo, com carência, que é o tipo de dinheiro que o País tinha de ter – não o dinheiro de "motel" – seja prejudicada a sua tramitação.

A nossa missão é permitir que as coisas tramitem, especialmente quando se trata de questões de dotação orçamentária.

Então, concordo com a posição externada pelo Sr. Presidente em darmos seqüência à tramitação, mas que o projeto seja examinado quanto a seu mérito, e o pacote pelo próprio Poder Executivo, que ditou as medidas.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, o que o Senador Vilson Kleinübing disse é exatamente o que está acontecendo em relação aos dois empréstimos do Ceará. Se não agilizarmos por intermédio da questão orçamentária, perderemos esses recursos, cujos juros são baixos e dentro de um ótimo cronograma. Esses dois recursos são fundamentais para o Estado. Um, no que diz respeito a recursos hídricos; e o outro, com relação às estradas.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, também estou de acordo com o que disse o Senador Vilson Kleinübing de que devemos perseguir qualquer tipo de empréstimo que represente a entrada de recursos externos, principalmente se for um longo perfil depois de desençaixé para pagamento.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao Item nº 1. Mas, preocupa-me o grande volume de recursos externos que as Forças Armadas estão pleiteando, num momento em que também deveriam participar do esforço que o Brasil faz pelo não aumento do endividamento. Aqueles dois empréstimos de R\$573 milhões, a respeito do qual o Senador José Eduardo Dutra, ontem, teve a perspicácia de fazer uma apreciação muito profunda, não representam recursos. Eles entrarão como equipamentos, tais como tan-

que, fuzil, bomba, mas não como dólares, já que é um financiamento em material.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Trata-se de um crédito de oferta.

**O SR. GERSON CAMATA** – Exatamente, como esse da Hungria, que também não entra recursos.

Sr. Presidente, tendo em vista não se tratar de importância de grande volume, voto a favor. Mas, repito, temos que iniciar uma seleção do tipo de operação externa: as que entrarão recursos para um desençaixe de longo prazo, são sempre bem-vindas. Quanto as que entram equipamentos, ficando em troca apenas a dívida, penso que não precisamos nos armar tanto, pois nossos possíveis inimigos estão tranquilos. Há um outro aspecto, Sr. Presidente, o perigo de esses equipamentos serem roubados pelos marginais do Rio de Janeiro, que podem assaltar o batalhão do Exército.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda, que pediu vista na reunião passada.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, esse projeto não é atingido pelas medidas do Governo. Todos os projetos que não tiverem o aval do Governo Federal não são atingidos; todos aqueles que tiverem necessidade de aval terão de ir ao Conselho, e com o voto dos dois Ministros. No caso, poderão ter a excepcionalidade. Mas esse e outros que tenham esse sentido não têm qualquer problema de aprovação.

Sr. Presidente, voto contra o projeto. Penso que esta Comissão deveria, sem dúvida alguma, daqui para a frente, adotar uma nova postura em relação a projetos que digam respeito à segurança nacional.

Sr. Presidente, pude assistir a uma parte da sessão plenária através da TV Senado, e ouvir colocações, muito bem feitas, dos Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e outros em relação ao pedido do Senador Emandes Amorim. Quando a matéria diz respeito à segurança nacional, entendo que esta Comissão deverá enviar a matéria para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sr. Presidente, deveríamos ser mais rígidos no que diz respeito a essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Deveríamos ouvir essas Comissões.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, deveríamos ouvir as Comissões e sermos mais rígidos na aprovação de dotação de empréstimo orçamentário.

No senado americano, qualquer dotação orçamentária ou financiamento passa meses sendo analisada, sejam elas do setor público, das Forças Armadas, ou de outros setores. Às vezes, assistimos filmes que nos demonstram como é demorada a tramitação dessas matérias dentro do senado americano e as dificuldades em aprová-los. Os senadores americanos visitam a base aérea, o Exército, a Aeronáutica.

Sr. Presidente, a Comissão de Economia e Fiscalização do Senado é altamente respeitada, porque se aprofunda nos detalhes, por exemplo, a respeito do projeto de um avião, para o qual estão dando liberando recursos.

Entendo que temos de parar de ser simplesmente homologatórios, ou seja, examinando apenas a documentação se está correta ou não. Para esse fim temos o serviço público, o Ministério da Fazenda e o Banco Central, que podem fazer isso.

Sr. Presidente, entendo que temos de analisar profundamente essas matérias.

Vivemos uma crise internacional, numa economia globalizada, que sequer começou.

Sr. Presidente, entendo que não está na hora de ficarmos aprovando tudo do jeito que chega, porque quem aprova lá atrás não tem toda essa responsabilidade e, depois, atribui todas as culpas ao Congresso.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Gostaria de prestar um esclarecimento ao Senador Gilberto Miranda. Sendo uma operação de crédito relacionada com um Ministério do Governo Federal, a União é automaticamente avalista. V. Ex<sup>a</sup> disse que aqui não tem o aval da União.

**O SR. - (inaudível)**

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Mas, automaticamente, porque a União é a tomadora.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Para os decretos que vieram e que foram preparados, a União pode fazer um financiamento diretamente. Não podemos aprovar aval para Ministérios, para governos estaduais, com excepcionalidade dos Ministros; a União está fora do decreto. A União pode fazer as operações. A União está livre.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Não há essa diferença, porque o Ministério pertence à União. É a mesma coisa que eu alugar uma casa em que não se pede fiador e que eu sou o próprio responsável.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Então, Sr. Presidente, ao analisar o caso, obtido informações a respeito do financiamento votado para o Exército. Se

fosse assim, aquele financiamento, que é para a União, não poderia passar, porque as medidas anteriores proibiam, a partir de segunda-feira, qualquer aprovação nesse sentido. E aquele empréstimo, segundo as informações da autoridade, estavam fora, porque a União estava tomando. Foram as informações que me deram.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho o dever de prestar um depoimento que considero importante na análise deste processo. Quero referir-me ao tempo em que eu era Secretário do Paraná, quando a Hungria ofereceu um pacote de US\$ 50 milhões de empréstimos na área da agricultura para o Estado do Paraná. Fui enviado até à Hungria para verificar do que se tratava.

Não sei se os Srs. Senadores notaram, mas esse empréstimo nada mais é do que uma venda de equipamentos da Hungria para o Brasil. Naquela oportunidade, fui para verificar o que estava sendo oferecido ao Paraná, e já tramitava no Senado Federal o pedido de autorização para a contratação do empréstimo. Ao voltar da Hungria, pedi que se retirasse do Senado Federal o pedido de empréstimo, porque o que estava sendo oferecido pela Hungria, seguramente estava 50 anos em atraso com relação ao Brasil, que já tinha, em termos de tecnologia dos equipamentos, sido oferecidos. Infelizmente, Sr. Presidente, ainda nesses últimos dias, recebi a notícia de que aquele mesmo pacote que eu rejeitara no final da década de 80 o Ministério da Agricultura acaba de contratar agora. Os mesmos equipamentos, o mesmo sêmen de bovinos que está sendo comprado, os mesmos embriões que eu rejeitara em 1988, porque achei que a Hungria estava muito atrasada em relação ao nível de tecnologia que o Brasil já possuía, o Ministério da Agricultura contratou uma operação, autorizada pelo Senado Federal – não sei quando nem como passou – de US\$50 milhões, onde o Ministério da Agricultura, agora, repassa, a produtores, embriões de animais que têm um padrão racial muito abaixo do padrão racial dos nossos animais. Ou seja, não vai melhorar em nada – só vai piorar – o nosso rebanho, e estamos pagando US\$50 milhões por esse pacote! Não sei se esse pacote de equipamentos que está sendo oferecido para o Exército pode ser comparado a esse. Faço apenas um depoimento, que acho importante, porque aquele pacote era um retrocesso para a agricultura brasileira, e o Ministério da Agricultura contratou, e vamos pagar US\$50 milhões para não melho-

rar nada, só para piorar. Os produtores, coitados, estão recebendo uma coisa, achando que, porque está vindo da Hungria, é bom. Mas é péssimo, Sr. Presidente, e eu espero que nós não estejamos aqui a autorizar um empréstimo para trazer equipamentos para o Brasil piores do que os que nós já temos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS)** – Permite-me, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Pois não.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS)** – Sr. Presidente, já que o Senador levantou essa questão, quero dizer que estou totalmente solidário à manifestação feita pelo prezado colega. Foi um absurdo votarmos aquele projeto de verbas para o Exército sem ouvirmos a Comissão Especial.

Aqui, votamos o crédito. Poderão dizer que não temos nada a ver com isso; quem tem que decidir para onde vai o dinheiro é o Executivo; aqui só votamos o crédito.

Entretanto, para votarmos o crédito, tínhamos que saber qual a sua destinação. Não digo que devesse ir para a Comissão de Fiscalização Orçamentária, como queria o Senador. Não. Isso seria o caso de termos dúvidas – e não temos dúvida nenhuma. Mas deveria ter ido para a Comissão de Segurança para que tomasse conhecimento, saber do que se tratava e onde seria aplicado; deveríamos ter feito isso. Repito: não é o caso de mandar para a Comissão de Fiscalização, porque não temos nenhuma dúvida sobre o projeto. No entanto, gostaria de saber do que se tratava. Esse é um caso típico. Com todo o respeito, vamos votar o projeto, mas, o parecer não diz nada. A exposição de motivos diz menos ainda. Trata-se de um pacote de US\$50 milhões, que não sei, Sr. Presidente, onde será aplicado, o que significa. Não há nada aqui.

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Senador Pedro Simon, houve pedido de vista por parte do Senador Gilberto Miranda. Não houve, não obstante, a apresentação de nenhuma emenda.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas não pode apresentar emenda!

**O SR. PRESIDENTE (José Serra)** – Não. Estou fazendo uma constatação. O Senador Gilberto Miranda pediu vista para fazer um exame da matéria, e, eventualmente, apresentar uma emenda.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sim. S. Ex<sup>a</sup> apresentou uma proposta na qual sugeria que a matéria fosse para a Comissão Especial. S. Ex<sup>a</sup> quer saber o mérito do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Portanto, nesta Comissão, devemos apreciar e votar. O Relator, que estudou a matéria, é o Senador Ney Suassuna. Como S. Ex<sup>a</sup> não está presente, a Presidência propõe que passemos para outro item da pauta até a chegada do Senador Ney Suassuna, que, certamente, nos prestará esclarecimentos.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, com toda sinceridade, respeito e carinho que tenho pelo Senador Ney Suassuna, mas penso que S. Ex<sup>a</sup> não vai apresentar nada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Pedro Simon,...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, acredito que posso dar explicação sobre o projeto.

**O SR. PEDRO SIMON** – Só um momento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Gilberto Miranda, estou preocupado com o andamento da reunião. Não quero coibir a discussão.

Penso que se aguardássemos a chegada do Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> faria a sua apreciação e S. Ex<sup>a</sup>, a defesa.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> acaba de chegar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Ney Suassuna, apenas para a informação de V. Ex<sup>a</sup>, estamos aqui examinando o primeiro item da pauta de um projeto do qual V. Ex<sup>a</sup> é o Relator. O projeto diz respeito a um crédito de oferta da Hungria para o Governo brasileiro, relativo a equipamentos médicos para o Ministério do Exército. É um crédito amarrado a determinados produtos.

Diversos Senadores levantaram reparos de diferentes natureza, o que é impossível resumir-los a V. Ex<sup>a</sup>.

Darei a palavra ao Senador Gilberto Miranda, autor do pedido de vista. S. Ex<sup>a</sup> já fez sua intervenção. Mas, concederei novamente a palavra a S. Ex<sup>a</sup> para os esclarecimentos necessários.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pedi vista simplesmente por pedir ou para ganhar prazo; tomei uma série de providências.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Ninguém disse nada nesse sentido.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Eu sei. No dia 15 de outubro de 1997, por meio do Ofício GSGM 39/97, pedi esclarecimentos para o Ministro do Exército, General Zenildo Lucena, dos seguintes documentos:

a) cópia do Parecer Jurídico 1010-97, do CJMEx, de 27/6/97, que consta do processo só o número;

b) cópia do Ofício 74-S/05-OA, de 7/8/97; c) cópia do despacho de V. Ex<sup>a</sup> ratificando dispensa de licitação;

d) cópia do Ofício 187-S/5, de 26/6/96;

e) cópia do credenciamento da empresa húngara Medicor Comercial dentro do acordo de comércio de pagamento firmado em 30/4/79;

f) cópia da Recomendação 373, de 26/4/96, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX;

g) cópia dos Anexos I e II, referidos na cláusula primeira da minuta de 6/6/97, do contrato de compra e venda com financiamento de equipamento, de materiais e de peças de reposição que entre si fazem a República Federativa do Brasil e a Medicor.

Sr. Presidente, pedi também que fosse adiada a reunião dos dias 15 e 16. No Ofício GSGM/44-97, de 26 de outubro, pedi preço individualizado, em dólares norte-americanos, dos equipamentos listados no Anexo I do contrato de compra e venda com a empresa Medicor e dos materiais e peças de reposição, ainda esclarecendo que aguardava resposta oficial do Ministro do Exército com relação ao assunto.

Gostaria de esclarecer, Sr. Presidente, que a Assessoria Parlamentar do Exército mostrou a maior boa vontade em nos informar, pois estiveram em meu gabinete várias vezes, oportunidade em que se reuniram com a minha assessoria. O Procurador Jurídico do Ministério do Exército também esteve em meu gabinete, esclarecendo-nos a respeito de preços individualizados. Penso que nós, Senadores, não temos uma assessoria à altura para analisar se o preço está ou não de acordo. Recebemos acordos bilaterais, e mandou quase...

**O SR. PEDRO SIMON** – Onde está tudo isso?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Comigo, claro, fui eu quem pedi.

**O SR. PEDRO SIMON** – Queria ter a chance de dar uma olhada, se fosse possível.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Como o pedido de vista foi coletivo, pensei que todos os Srs. Senadores teriam interesse em ter também reuniões com o Exército a respeito.

Quero dizer que o Exército não se negou a nada, recebi listas detalhadas e tudo o mais. O valor do financiamento faz parte de um acordo bilateral. O acordo está em vigor? Está.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Ratificado pelo Congresso Nacional.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Ratificado pelo Congresso. Acredito que o Exército, zeloso e sério como é, não iria comprar um equipamento de quinta geração, um equipamento estragado, o que, hoje em

dia, causa um tremendo escândalo. Mas eu procurei entrar em todo o detalhamento. A boa vontade do Exército foi a maior possível.

Agora, penso que a aprovação da compra desse tipo de equipamento também não tem de passar pela Comissão de Relações Exteriores, porque não afeta a segurança nacional. No caso, é a CAE que cabe examinar.

Aquele outro caso que o Senador expôs no plenário, efetivamente seria de segurança nacional, porque relaciona-se com compra de tanques, bombas, mísseis e de uma série de armamentos. Inclusive, ali havia tanques de 60 toneladas, e o próprio Exército me disse que não há ponte no Brasil que agüente um tanque desses. E hoje, na guerra moderna, não se usa tanque para nada – só na Rússia, para atirar no Parlamento. Caso contrário, não se usa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Ou aqui no Brasil, há algum tempo, para cercar o Parlamento.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Aqui, não. Todas as providências tomadas pela Comissão, para analisar e ver se o acordo estava em dia...

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> está levantando uma tese grave. Se estão comprando tanque que não tem nenhuma utilização – só lá na Rússia, para atirar...

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Não neste projeto.

**O SR. PEDRO SIMON** – No nosso passado, já se usou tanque. Temos de saber por que comprar esse tanque. Está aí uma questão importante.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Isto está inserido em um projeto que se encontra no plenário e que já foi votado. Não tem mais jeito, Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – Estou sabendo agora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Gilberto Miranda, V. Ex<sup>a</sup> está concluindo?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Estou. O Senado tomou as providências, mandou ofício, procurou saber absolutamente tudo, Sr. Presidente.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Apenas um aparte...

**O SR. PEDRO SIMON** – O Senado, não. V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande Senador, brilhante – diga-se de passagem -, e tem o meu maior respeito.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Peço um aparte.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho; penso que V. Ex<sup>a</sup> fez um grande trabalho,...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Pedro Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** – ...que é um exemplo do que deveríamos fazer como instituição.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Senador Gilberto Miranda, peço um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Eu solicitaria que os Srs. Senadores pedissem aparte, que faz parte das nossas regras de trabalho, ao Senador que está falando, mas não intervissem antes da concessão.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador Elcio Alvares havia solicitado um aparte – um momento, Senador Lauro Campos – ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sim, e depois eu.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Eu quero fazer uma colocação, Sr. Presidente, eminentes colegas. Com relação a este pedido que aqui está, do jeito que está sendo apresentado, eu, como Líder do Governo, já começo a ter dúvida sobre o comportamento do Exército. Temos de ler a essência do parecer e aqui está o Senador Ney Suassuna, Relator, melhor do que ninguém para justificar o posicionamento. Este pedido é resultante de um convênio Brasil-Hungria de créditos recíprocos, que foi ratificado pelo Congresso Nacional, em 1980.

A nossa parte, que é apurar, dever ser feita por um órgão auxiliar que temos, que é o Tribunal de Contas da União. Se alguma coisa for feita para se comprar material superado ou se houver comissão ou preço indevido, temos de acionar o Tribunal.

Agora, a esta altura, mandar para uma Comissão para examinar se o material é bom ou não, parece-me risível, porque esta Comissão tem responsabilidade, evidentemente. Ninguém vai coonestar aqui qualquer tipo de operação que seja lesiva ao interesse nacional.

Parece-me que – e o Senador Gilberto Miranda deu um depoimento, agora, com muita tranqüilidade – as autoridades do Exército vieram e falaram. Quero fazer esta apreciação, como fiz em relação à Marinha outro dia. Há coisas das quais temos de tomar conhecimento, integral. Neste pedido, se houver algo errado – parece-me que a situação está sendo apresentada assim -, temos o Tribunal de Contas da União, que tem agido com muito eficiência, para dizer da probidade ou não daqueles que participaram do ato.

Mas me parece que, sendo crédito recíproco Brasil-Hungria, e por nós o termos ratificado aqui,

estamos fazendo uma discussão redundante e bizantina.

Se alguém tiver dúvida, penso que tem o direito, como o Senador Gilberto Miranda fez, de solicitar ao Ministro do Exército ou às autoridades competentes o esclarecimento sobre o material. O que não podemos é deixar um véu de dúvida sobre uma operação que, até prova em contrário, parece-me inteiramente calcada nos melhores propósitos de boa fé.

Penso que o Senador Ney Suassuna, apesar das luzes e dos adinículos acrescentados pelo Senador Gilberto Miranda, é o Senador indicado para nos dar a orientação necessária para que possamos votar com tranqüilidade.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Peço a palavra para questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – As intervenções serão dos Senadores Ney Suassuna, José Eduardo Dutra, Vilsón Kleinübing, Lauro Campos e Pedro Simon.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Eu sou o Relator, Sr. Presidente, por isso estou fazendo este esclarecimento.

Este é um projeto tranqüilo. E pelo avançado da hora e por haver mais 6 na pauta...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Não é uma questão de ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Estou levantando uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A Presidência quer que V. Ex<sup>a</sup> faça a defesa do seu relatório.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Deixe-me concluir o pensamento. Eu pediria aos Srs. Senadores que não fizessem as intervenções, porque não há necessidade. Esse é um projeto de rotina e está todo correto. Temos na pauta mais seis itens, um dos quais do Ministério da Educação que é de vital importância, por uma razão simples: o ensino médio está em dificuldades com relação a dinheiro. Todos têm o direito de debater nesse processo, é democrático, mas, nessa questão de ordem, faço um apelo para que sejamos sucintos. Falando como o primeiro inscrito nominado pelo Sr. Presidente, mais uma vez informo aos Srs. Senadores que esse é um processo tranqüilo. V. Ex<sup>as</sup> não sabem a satisfação que tenho em ouvir o Senador Gilberto Miranda, que tinha dúvidas sobre se havia ou não similares, pediu uma relação e viu que não havia; tinha dúvidas quanto ao preço e quanto à qualidade do equipamento, também já as dirimiu. Sobre tudo isso que S. Ex<sup>a</sup> afirma e diz aqui, eu já tinha consciência quando relatei favoravelmen-

te. Além de ser esse um crédito recíproco, foi analisado em todas as instâncias, inclusive pelos militares. Os senhores sabem que militar leva a missão com muito mais seriedade que nós civis. Qualquer erro de um militar fica fixado para sempre em sua folha de alterações. Nós podemos ser esquecidos, mas, para o militar, nunca; fica na folha de alteração. Erro de militar é permanente, atrapalha todas as suas promoções. Por essa razão, Sr. Presidente, volto a fazer o apelo, porque temos cinco projetos na pauta, fora esse. Informo, mais uma vez, que é um projeto tranqüilo, de crédito recíproco, em que tudo foi analisado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A Presidência não pode decidir isso unilateralmente; mas submeto ao Plenário a possibilidade da inversão de pauta para colocarmos esse item no final da reunião, porque corremos o risco de não...

**O SR. NEY SUASSUNA** – Poderíamos votar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Mas a Comissão pode decidir deixar a votação para o final.

**O SR.** – Está em plena discussão. Há mais três Senadores para falar...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Há mais cinco Senadores.

**O SR. NEY SUASSUNA** – E o apelo não valeu, Sr. Presidente? Se S. Ex<sup>as</sup> atenderem ao meu apelo, V. Ex<sup>a</sup> poderia colocar em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Eu não posso tomar essa decisão unilateralmente.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Temos cinco inscritos; temos uma pauta enorme, com projetos muito importantes...

**O SR. PEDRO SIMON** – O propósito é passar para o próximo item, Sr. Presidente. Não há urgência nesse aqui.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** – Podemos deixar para outro dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Colocamos este item como o final.

**O SR. ELCIO ALVARES** – Pela ordem. Eu gostaria de sugerir o seguinte: o Senador Ney Suassuna compreendeu muito bem. Esse é um projeto em que vai haver debate, mas temos outros projetos importantes do Rio Grande do Sul, do Ceará, do Ministério da Educação que são fundamentais. Deixaríamos para o término da reunião o prolongamento

do debate para o qual ficariam os Senadores interessados.

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu faria uma proposta melhor: deixemos para a próxima reunião. O Senador Gilberto Miranda poderia distribuir para nós uma cópia e teríamos condições de votar com tranqüilidade...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Pedro Simon, colocando esse item como último da pauta, ele dificilmente poderá ser votado hoje.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pela ordem, Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, há cerca de um mês, foi aprovado requerimento de minha autoria de convocação do Ministro das Relações Exteriores para debater, nesta Comissão, a Lei da Maquila(?), do Paraguai, que é uma ameaça potencial ao parque industrial brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – De acordo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Eu gostaria de saber das providências tomadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Ministro simplesmente disse que não poderia vir naquela data, porque tinha uma viagem; o seu Secretário Executivo também não. Pareceu-me que o adequado realmente é a presença do Ministro, que, desde então, não parou no Brasil. Eles ficaram de me dar uma resposta com uma data.

Foi muito oportuna a colocação de V. Ex<sup>a</sup>. Quero reiterar que a posição desta Presidência é absolutamente a favor da discussão desse tema, que é gravíssimo para o nosso País porque recebemos por ano US\$12 bilhões em contrabando do Paraguai que não pagam impostos e não geram empregos aqui.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sei da gravidade da ameaça. Por isso mesmo insisto na convocação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Muito bom. Muito oportuno.

**O SR. PEDRO SIMON** – Em se tratando de chanceler, talvez fosse o caso de se designar uma comissão e ir conversar com ele no país onde ele estiver, já que ele vive viajando. Poderíamos ir ao encontro de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pergunto se a Comissão está de acordo: deixamos para o final?(Pausa.)

Deixamos para o final.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, esta é uma questão de ordem para obter um esclarecimento.

Senador Pedro Simon, na reunião passada, combinamos que na quarta-feira – ontem, portanto – faríamos um pequeno seminário para avaliar a nova resolução que temos que votar. Infelizmente nenhum Senador conseguiu comparecer. E essa resolução contém pontos fundamentais para as dúvidas que temos. Um dos pontos é que a cada empréstimo o interessado estará presente, defendendo o mérito de seu empréstimo. Se tivéssemos votado essa nova resolução não teríamos perdido esse tempo precioso.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Senador Vilson Kleinübing, podemos adotar sem votar: não faremos qualquer empréstimo se não vier a esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Vilson Kleinübing, podemos adotar esse procedimento. Não precisamos votar, a partir da próxima reunião faremos isso.

Esclareço ao Senador Vilson Kleinübing, de toda maneira, que a Resolução nº 69 não está na pauta porque há um apensamento com relação a outro projeto.

O Item 2 da pauta trata de uma solicitação do Presidente do Banco Central, encaminhando pedido do Governo do Piauí de autorização para contratar operação de crédito consubstanciada nos termos: cessão de crédito, confissão, inovação de dívida e outras avenças, com interveniência da União, celebrados em 28 de agosto de 1997 com base no protocolo de acordo firmado pelo Piauí ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Relator é o Senador Freitas Neto, que apresenta um parecer favorável, nos termos do projeto de resolução do Senado que traz a esta Comissão. Quero dizer que a indicação do Senador Freitas Neto foi anterior ao procedimento de não mais indicar Senadores dos Estados para relatar matéria de seus próprios Estados.

**O SR. FREITAS NETO** – Exatamente, Sr. Presidente, foi anterior, e demorei um pouco aguardando as informações trazidas pelo Presidente da Caixa Econômica Federal e o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente.

Os contratos do referido processo tratam de operação de crédito firmada entre o Estado do Piauí, a Caixa Econômica Federal e as instituições financeiras Banco do Brasil, Banco BMC, Banco Fibra, BIC, Banco Interunion no âmbito do Programa de

Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor de R\$32.048.152,50, apurados em 28.02.97.

Em verdade, esses contratos formalizam uma operação de refinanciamento pela Caixa Econômica Federal dos créditos detidos por aquelas instituições financeiras junto ao Estado do Piauí, créditos esses provenientes de operações de dívida fundada e de antecipação de receita orçamentária.

No relatório distribuído aos Srs. Senadores há as condições, as características financeiras. Passo a ler o voto:

*(Continua a leitura)*

Chamaria a atenção para o parágrafo seguinte, que foi substituído e por isso não consta no documento distribuído...

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Pediria a atenção dos Srs. Senadores porque o Senador Freitas Neto está proferindo parecer e, inclusive, lerá um parágrafo que não está distribuído uma vez que o substituiu.

**O SR. FREITAS NETO** – Em uma das operações, a do Banco do Brasil, não estava claro que a operação havia sido feita originalmente antes de 31 de março de 1996. Solicitei, portanto, ao Governo do Estado do Piauí – e me foi enviado – o contrato que está anexado ao processo. Vou ler o parágrafo acrescentado para o conhecimento dos Srs. Senadores:

"Observe-se, a propósito, que todas as operações de AROs, que são objeto deste processo, foram originalmente contraídas antes de 31 de março de 1996 o que ocorre inclusive com a operação de crédito feita com o Banco do Brasil e que consubstancia a rolagem de obrigação contraída em 20 de outubro de 1995 conforme contratos em anexo.

De uma perspectiva financeira e de finanças públicas a operação pretendida incorpora especialidades que a justificam plenamente, a saber:

a) A operação de crédito pretendida deverá implicar um custo equivalente a 2,0428% a.m., correspondente ao atual custo de captação média da Caixa Econômica Federal acrescidos de juros de 0,5%, valor esse bastante favorável quando comparado ao custo médio efetivo verificado para empréstimos contratados junto a bancos privados por intermédio das operações de antecipação de receita orçamentária. Essa estimativa de custo é indicativa das condições fi-

nanceiras favoráveis da operação de crédito pretendida.

A contratação da referida operação de crédito significará a normalização, pelo Estado, quanto aos fluxos de pagamentos dos encargos de suas dívidas, que já vêm sendo retomados com base no protocolo de acordo firmado com o Governo Federal;

e) o preço de cessão de crédito de instituições financeiras junto ao Estado é apurado levando-se em consideração as taxas praticadas pela Caixa Econômica Federal, para operações no âmbito do programa de ajuste dos Estados e não somente os indicadores de taxas contratuais. O valor da dívida assim apurado é repassado com novação de dívida ao Estado, implicando, portanto, menores montantes e encargos financeiros a serem absorvidos pelo Estado, pela União, num momento posterior.

Nesse contexto, diante da natureza estratégica que o protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí representa para a sustentação do programa de estabilização em curso e para o ordenamento das finanças públicas estaduais, somos pela autorização deste Senado Federal à celebração de operação de crédito em tela nos termos seguintes.

Sr. Presidente, aí está o projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Freitas Neto. (Pausa.)

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, alerta para o fato de que essa operação está dentro daqueles protocolos que a Comissão já aprovou para os Estados que vão renegociar suas dívidas. Preocupa-me se essas renegociações dos Estados findem por não virem ao Senado para exame. Estamos tratando do caso do Estado de São Paulo, mas, até agora, não tenho conhecimento de nenhum outro Estado cuja renegociação tenha vindo para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Secretário Pedro Parente encaminhou a esta Comissão um cronograma. Peço ao Secretário da Comissão que nos passe esse cronograma.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Temo que esta Casa seja enganada. Vamos admitir que o Estado do Piauí não assine o contrato de renegociação da sua dívida. Estamos, em função desse contrato de renegociação, autorizando o Governador do Piauí a rolar ARO, porque vai assinar um contrato de renegociação global. Se não assinar o contrato, autoriza-

mos uma rolagem de ARO, transferindo para os outros governadores o pagamento da conta. Tem sentido, se a renegociação da dívida, como um todo, for feita. Essa é a minha primeira preocupação.

A segunda preocupação é que isso se transforme num Proer dos AROs. É retirar o crédito que os bancos têm, créditos praticamente inadimplentes com os Estados...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – ...para beneficiar os bancos e não os Estados.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – ...porque o banco fará o seu balanço no final do ano e essa inadimplência não pode aparecer. Transfere-se essa inadimplência para a Caixa Econômica provisoriamente. Depois, o que acontece?

Sr. Presidente, vou votar favoravelmente na pressuposição de que a seqüência será dada. Mas a Comissão poderia pensar em colocar um artigo na Resolução para o caso de o protocolo não for cumprido. Ou seja, a decisão aqui tomada torna-se sem efeito e a operação volta a sua origem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A água já terá passado por debaixo da ponte. Teremos que buscar a água doce, que foi para o mar, trazendo-a de volta.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – De que maneira podemos nos precaver dessa situação? Uma vez tentei, no plenário do Senado fazer isso com os precatórios. No entanto, sei que é difícil quebrar o ovo.

Sr. Presidente, estamos, fatalmente, autorizando que se tire a dívida do banco, que está com o mico na mão, e transferindo-a para a Caixa Econômica, tudo dentro do processo de renegociação de dívida. O que acontecerá se não for feito o passo seguinte da renegociação da dívida? Fizemos em função da renegociação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Participo da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, com menos angústia. Por quê? Porque a dívida já existe. O único beneficiário, na hipótese que V. Ex<sup>a</sup> menciona, é a banca. O banco privado vai mostrar, no seu balanço deste ano, uma boa condição. Ou seja, ele não tem inadimplência, não tem crédito junto a Estados em dificuldade. Portanto, estamos transportando para a Caixa Econômica Federal uma dívida que tem liquidez, porque a garantia é imposta. Mas, na hora de executar, há implicações políticas no momento em que deixa de ser um banco privado e passa a ser um banco de cunho social.

Fico menos preocupado, porque a dívida já existe. E estamos prestando, a nós mesmos, um benefício de indulgência. Não disciplinamos ainda a

taxa de referência para antecipação de receita. Provisória que estamos devendo a nós mesmos há um ano e meio. Se não fizemos, pelo menos estamos permitindo que haja a redução da taxa de juros que, na média, Senador Vilson Kleinübing, está sendo de quase 50%. Por aí se vê o que está sendo cobrado abusivamente em ARO dos Estados, aos quais até se está dando uma solução, e aos municípios, aos quais não se está dando nenhuma solução. É um empréstimo-ponte. Não sabemos se a outra cabeceira da ponte vai existir: a outra cabeceira é a chegada desse empréstimo e sua absorção pelo acordo geral, que tem de ser submetido ao Senado até 31 dezembro de 1997 ou até 31 de janeiro de 1998, não tenho certeza, mas acho que é 31 de dezembro de 1997, que é o prazo de prorrogação, pois a data anterior era 30 de setembro.

Participo da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Vilson Kleinübing, mas com menos angústia do que em outras ocasiões, porque a dívida já existe.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, para concluir, não discordo do Senador Esperidião Amin, estou dizendo que, além disso, estamos autorizando rolagem de ARO. Estamos fazendo isso na pressuposição de que o atual governador, que terá um benefício que não tinha direito quando contratou o ARO, assumirá determinados ônus para negociação. Ora, a nossa parte está sendo feita agora. Se depois não for feita a renegociação completa, teremos dado ao atual governador um benefício, sem a contrapartida de um encargo que haveria na renegociação, se não vier para cá essa renegociação. Essa é a minha preocupação.

Por isso, queria fazer voltar à origem a obrigação do atual governador pagar uma antecipação de receita que ele fez por conta da sua receita e não da receita de outros governadores. Ele fez esse empréstimo por conta de sua receita e não dos futuros governadores que o Estado terá. E esse é o mecanismo que estamos quebrando.

Repito, votarei favorável, mas espero que realmente venha para cá a renegociação das dívidas dos Estados, senão teremos dado só uma parte e não estaremos exigindo a contrapartida do esforço, do sacrifício de todos.

**O SR. FREITAS NETO** – O parecer foi dado de acordo...

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, faria um apelo ao nobres Senadores para que sejamos o mais sucintos possível, pois ainda temos seis pareceres para votarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Muito pertinente.

Senador Freitas Neto, V. Ex<sup>a</sup> já concluiu?

**O SR. FREITAS NETO** – Apenas para dizer ao Senador Vilson Kleinübing que o parecer foi dado com essa certeza. Dentro de pouco tempo estaremos analisando a rolagem da dívida.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, um esclarecimento rápido. Todos os projetos de compra de créditos pela Caixa Econômica Federal são organizados, nos seus pagamentos, de forma a que esses sejam concluídos até o final dos atuais mandatos. É verdade que pode haver uma inserção no acordo geral de reestruturação da dívida. Mas, se não houver, os governadores terão de pagar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – A informação do Senador José Fogaça é extremamente importante para efeito de esclarecimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Freitas Neto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item seguinte da pauta é uma solicitação do Governo do Ceará para operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano, no valor de US\$115 milhões, destinados à execução do programa rodoviário do Estado.

O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, que apresenta parecer favorável, nos termos do PRS que aqui traz.

Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro, a quem peço fazer um relatório sintético.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – O relatório é bem sintético, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque se trata de um empréstimo para executar um programa rodoviário no Estado do Ceará, e nenhum de nós tem o desejo de ser contra.

Sr. Presidente, o voto não tem nada que desabone o Banco Central ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Todos são favoráveis ao empréstimo, nos termos do Projeto de Resolução.

Portanto, Sr. Presidente, acredito que não há necessidade de maiores comentários a respeito do assunto.

O parecer é favorável para o qual peço o apoio dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão. (Pausa.)

Os Senadores Gilberto Miranda e Esperidião Amin pediram a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos num momento de dificuldades. Se a taxa de juros chegou a esse patamar e se a Comissão de Assuntos Econômicos vai analisar, daqui para a frente, seriamente esses pedidos, este é para ser negado. Talvez a Comissão não tenha lido o relatório, mas o próprio Tesouro Nacional é contra ao dizer que o Estado não tem condições de pagar o financiamento. Se V. Ex<sup>as</sup> observarem o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 1.811/97, encontrarão, na página 4, item 2, o seguinte:

O Estado, mediante lei de 12/06/87, de 16 de maio de 1997, foi autorizado a contratar crédito, bem assim a oferecer à União as respectivas contragarantias consistentes na vinculação da quota de repartição constitucional.

O Item 8, da página 5, diz:

A divisão de Estados e de Municípios, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 89, de 25/04/97, por meio da nota STNCEFEMDIFM nº 1.044, de 04/06/97, às folhas 104, nº 7, classificou o Estado na categoria C, na qual não se enquadra, por não possuir capacidade de pagamento para honrar as obrigações decorrentes da operação ora pleiteada.

Foi solicitado ao Sr. Ministro a excepcionalidade para concessão da garantia, tendo sido concedida, nos termos da folha 112/4 e 340.

Mais à frente, às páginas 5, no item 8, da segunda folha, diz:

Conforme consta do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, citado no item supra, a Coordenação-Geral de Análise e Estatísticas Fiscais de Estados e Municípios, Nota Técnica 1044, da qual pronuncia quanto à capacidade de pagamento do Estado do Ceará, informa que o mutuário não tem capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos decorrentes da operação de crédito em questão.

A matéria foi, assim, submetida pela Secretaria do Tesouro Nacional à consideração do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou, em caráter excepcional, prosseguimento do pleito.

Ora, Sr. Presidente, se atravessamos um momento crítico, um momento difícil, um momento sério, em que estamos equacionando a dívida dos Estados, dando um subsídio a fim de que possam pa-

gar juros de 6% ao ano, e o Governo, analisando, diz que o Estado do Ceará não tem condições de pagar, se aprovarmos, quem está aprovando mal é o Senado, quem está votando mal é o Senado, quem é conivente é o Senado.

Talvez o Ministro tenha feito o que o Senado faria: a parte política de dar a excepcionalidade. Mas pergunto: em um momento crítico como o atual, como conceder excepcionalidade, como conceder um financiamento a alguém que não tem condições de pagar? Está assinado, está escrito. Creio que deveríamos chamar o Ministro para que S. Ex<sup>a</sup> esclarecesse o motivo de ter concedido excepcionalidade ao Estado do Ceará.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>a</sup> havia solicitado a palavra?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, esse item se insere na preliminar que eu havia levantado. Um dos itens do pacote refere-se à suspensão do exame de novos projetos no âmbito da Cofix e reavaliação dos avais dos projetos já aprovados.

Sr. Presidente, quando levantei esse ponto, no primeiro item, a Comissão disse ser uma atribuição do Governo, caso queira reavaliar. Ora, o Senado está se deparando com a autorização ou não. Esse ponto está sendo levantado na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos. Não entendo por que a Comissão de Assuntos Econômicos tem que aprovar e, depois, se o Governo quiser reavaliar, que reavalie. Entendo que a Comissão, até mesmo em função dos pontos já levantados pelo Senador Gilberto Miranda, tem que tomar a iniciativa a fim de que o Difin e a Cofix reavaliem. Então, Sr. Presidente, vários itens do pacote serão apenas para inglês ver e o que vale, na verdade, é apenas os aumentos do Imposto de Renda e o da gasolina.

Assim, se a matéria for à votação, votarei contra. Entendo que a Comissão de Assuntos Econômicos deve tomar a iniciativa coerentemente com o Item 13 do pacote: Suspensão no exame de novos projetos no âmbito da Cofix e reavaliação, caso a caso, pelos Ministros da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e pelo Presidente do Banco Central dos avais dos projetos já aprovados. Coerentemente com esse item, entendo que a Comissão deve mandar para reavaliação a matéria. Ou entender que, como é para o Ceará, sendo um dos cardeais também do PSDB, vamos relevar. Ou esta Comissão

assume a tarefa para a qual todos estamos sendo convocados, de austeridade e de preocupação com o momento em que o País está atravessando, ou vamos confirmar que esse pacote é apenas para inglês ver. E quem vai arcar com a austeridade e com a preocupação da atual situação do País é apenas quem vai pagar Imposto de Renda maior e quem, a partir de sábado, vai desembolsar maiores recursos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Pois não.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Estou observando V. Ex<sup>a</sup> fazer uma profissão de fé no apoio às medidas econômicas do Governo. Inclusive por extensão da não concessão de aumento ao funcionalismo público durante muitos anos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Lúcio Alcântara, levantei esse ponto no primeiro item da pauta. Creio que V. Ex<sup>a</sup> não estava presente na oportunidade.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Nobre Senador, encontrava-me na Comissão de Orçamento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Lúcio Alcântara, estou fazendo uma profissão de fé em cima de um item que considero importante. Não estou defendendo o pacote como um todo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Que V. Ex<sup>a</sup> seja coerente!

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Não tenho que adotar a posição do PSDB do tudo ou nada. Se V. Ex<sup>a</sup> me cobra para ser coerente conforme o PSDB, e o PSDB diz que é tudo ou nada, então, digo a V. Ex<sup>a</sup> que é nada. Não entendo dessa forma. Há itens do pacote que são corretos. E esse, a meu ver, é um deles, por isso o defendo. E com base no Item 13 do pacote que defendo a Comissão. V. Ex<sup>a</sup>, que defende o pacote como um todo, deve defender inclusive o Item 13.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Esse documento a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, esse item, é uma intenção do Poder Executivo, e cabe a ele cumpri-la ou não. O Senado não está obrigado a atender, até porque aqui há Senadores de diversas tendências políticas, e uns apoiam as medidas, outros não. Ali, Senador Dutra, o que se anuncia é a intenção do Poder Executivo de promover o reexame desses contratos. Mas isso não obriga o Senado, porque não é lei. O Executivo anuncia a intenção de fazer alguma coisa, e nós temos que nos vincular a essa intenção anunciada pelo Poder Executivo? **Data venia**, discordo. Do ponto de vista institucional, não estamos obriga-

dos a isso, como Senado da República. A obrigação pode ser política de um partido ou de um membro.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Quero dizer que a palavra está comigo e que concedi um aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Senador Lúcio fez um aparte ao Senador Dutra. Independentemente de defender o Governo ou ser contra, penso que um contra-afarte realmente armaria muita confusão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Então, Senador Dutra, considerando que o Poder Executivo anuncia a sua intenção – que vai promover um reexame – isso não obriga o Senado a sustar o exame dos créditos que estão aqui sob apreciação da Comissão. Isso é realmente algo que está no âmbito da competência do Poder Executivo. É o meu entendimento. Mas apreciei muito a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup>, às medidas propostas pelo Governo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Senador Lúcio Alcântara, quero dizer que não invoquei nenhum dispositivo legal para sobrestar essa matéria. Não estou dizendo que a lei manda o Senado sobrestar, estou fazendo a colocação política, porque entendo que se o Senado diz que está solidário com a posição do Governo, se o PSDB adotou a posição de apoiar o pacote na sua totalidade, e a sua totalidade inclui o Item 13 – defendo o Item 13 talvez pelo número -, quero dizer que o PT não apóia na sua totalidade, Presidente. Se exige da Oposição calça de veludo, vamos dizer que somos contra o pacote como um todo. Não quero adotar essa posição. Aliás, não é essa a posição que temos adotado aqui no Senado. Acho que alguns item são corretos, entre eles o Item 13. E estou defendendo que a Comissão de Assuntos Econômicos adote a decisão política, não a decisão com base em instrumento legal, mas de solicitar o reexame desse empréstimo, com base inclusive nos pontos levantados pelo Senador Gilberto Miranda, com os quais concordo integralmente. Quero reler a conclusão da DIFEM, que classificou o Estado na categoria c: por não possuir capacidade de pagamento para honrar as obrigações decorrentes da operação ora pleiteada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Não é a primeira excepcionalidade que esta Comissão não concede.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – As outras excepcionalidades não aconteceram na situação econômica que o Brasil está vivendo agora. Ora, não vamos invocar a jurisprudência porque se aprovou em outra situação; a jurisprudência não se aplica ao atual momento político-econômico.

Minha posição é que não esperemos o Governo reavaliar; que a Comissão adote a posição política de provocar o Executivo para reavaliar esse aspecto. Não vou pedir vistas, essa é a minha posição muito clara. Se ninguém pedir vistas e for submetido à votação hoje, vou votar contra. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Muito bem. Como não posso falar aqui na Presidência, Senador Dutra, peço a V. Ex<sup>a</sup> que ouça o meu silêncio.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Sr. Presidente, esse empréstimo é por 20 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Perdão, Senador Jonas Pinheiro. O Senador Lauro Campos fala primeiro, depois o Senador Sérgio Machado, depois V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Lauro Campos, por favor.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, finalmente, parece que o Governo enxergou a luz vermelha nessa questão do endividamento externo. Mas não queremos enxergar e forçamos uma situação em que o Estado classificado na categoria C, o Estado que não tem condições de tomar empréstimo, seja autorizado a fazê-lo. Até o Governo já entendeu o perigo que corremos por esse endividamento desbragado. Portanto, o que tenho a dizer é apenas que concordo integralmente com as declarações feitas e os argumentos levantados pelo Senador Miranda e pelo Senador Dutra. Concordo com os argumentos levantados por eles e por isso votarei contrariamente à aprovação desse empréstimo. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou um pouco estarecido hoje neste Plenário. Se tem um Estado que fez o seu dever de casa, desde o começo, é o Estado do Ceará. Um Estado que fez o ajuste na hora certa, cortou as suas despesas, cumpriu os seus compromissos e está rigorosamente em dia em todos os seus compromissos. Não temos três Estados no Brasil que estejam nessa situação; que tenham feito o corte que o Ceará fez, que tenham feito o ajuste que o Ceará fez, com coragem e determinação.

Sem consideração aos outros Estados, acabamos de aprovar na Comissão um empréstimo para um Estado que, todos sabemos, está em situação financeira extremamente difícil.

O relatório do Banco Central, no Item 3, diz:

"Conforme se verifica no parágrafo anterior, a operação se enquadra nos limites

estabelecidos pelos arts. 3º e 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69 do Senado.

Relativamente a implicações da operação com a política de endividamento externo(...), esclarecemos que a mesma foi credenciada pelo Departamento de Capitais Externos deste Banco Central."

Quer dizer, todos sabem que o Estado está cumprindo os seus compromissos, tem sido extremamente responsável na administração dos recursos públicos, tem tido continuidade, tem todas as condições de realizar esse empréstimo, tanto que o Ministro Malan o autorizou.

Fico realmente estarecido, Sr. Presidente. É um empréstimo que interessa enormemente, pelas suas condições de prazo, pelas condições de taxas de juros, pela garantia inclusive do momento de atração de capital para o Brasil, e o Senado toma essa posição em relação aos três Estados. Então, fico realmente chocado.

Concedo um aparte ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador Sérgio Machado, vou dizer aqui a V. Exª que tenho profundo respeito pelo esforço que o Estado do Ceará fez; conheço esse empenho, tanto no primeiro governo do Sr. Tasso Jereissati, quanto no governo do presidente Ciro Gomes e quanto agora no novo período do Governador Tasso Jereissati. Se eu fosse Senador pelo Ceará, exigiria um esclarecimento sobre essa tal classificação C. É a primeira vez que tomo conhecimento que existe esse ranking. O que me conforta é a seguinte dúvida: pode ser que envolva o abecedário todo. Se for de A a Z, a posição C é uma posição razoável; mas se for de A a C... Estou falando sério. Não sei se é o último lugar, se é o terceiro lugar, ou se é o antepenúltimo. Acho que é até E.

Penso, Senador Sérgio Machado, que seria útil fazer um esforço para tirar da reputação cadastral do Estado do Ceará essa pecha que foi lançada! E não foi lançada por nenhum Senador; foi lançada pelo órgão técnico, que é a Secretaria do Tesouro Nacional – muito bem lembrado –, por intermédio da sua procuradoria, a Procuradoria da Fazenda Nacional. Só quero concluir dizendo que participo da expressão de V. Exª, tenho a situação administrativa e financeira do Estado do Ceará na melhor conta. Sou a favor, em princípio, da concessão do empréstimo, mas, se eu fosse Senador pelo Ceará, eu exigiria um esclarecimento. Para quê? Para que não ficasse no ar o seguinte: foi aprovado, por uma concessão política do Ministro e dos Senadores. Não negarei meu voto,

mas estranho muito que exista, primeiro, uma classificação dos Estados – acho que é uma questão que a Casa da Federação tem interesse em conhecer. Como estão classificados os outros?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Até porque examinamos todos os pedidos de endividamento.

**O SR.** – V. Exª conhecia essa classificação?

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Não, é nova.

**O SR.** – Então, conceda-me um aparte do aparte.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não, devolvo o aparte. Agradeço o aparte. Era só para lhe pedir isso. Não vou votar contra, mas sugiro que os Senadores do Ceará que estão aqui – já percebi no começo que essa presença unânime me insinuava aquela frase algo há, e parece que tinha razão, mais uma vez, o engenheiro autor da frase – que os Senadores que estão aqui peçam um esclarecimento.

**O SR.** – Senador Esperidião Amin, V. Exª me deu uma oportunidade interessante. Foi feita uma avaliação pelas empresas internacionais de risco do Ceará, e o Estado não ficou em um *rate\** maior por causa do problema do Brasil. Quer dizer, pela avaliação que foi feita, tínhamos condições de ficar em um *rate\** maior que a do Brasil. Estamos falando na classificação C.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – O pior, no caso.

**O SR.** – Não, melhor. Ficamos abaixo, tendo em vista o risco Brasil, que fez com que o Ceará não pudesse, pelas suas condições, ficar acima. Estamos adimplentes em tudo. Essa classificação significa o quê? O Senador Gilberto Miranda levantou a questão do C. O que é a classificação C? É bom, ruim, ou o Z é o pior? De todos os Estados do Brasil hoje, o Ceará está, em termos de condição econômico-financeira, entre os três melhores. Isso é reconhecido. Não temos dívidas atrasadas. Pegamos o Estado falido em 1987, quando tudo o que o Ceará arrecadava não pagava 70% da folha; cinco meses de folha atrasada, cinco meses de ICM antecipado, e fizemos isso com muita coragem, muita determinação. Em 1987, fizemos o ajuste do Estado do Ceará. Por isso, essa questão de classificação C, dentro do Estado, tenho certeza, será a maior classificação entre os Estados brasileiros. Portanto, esse novo tratamento, o que está sendo feito, é uma coisa absurda.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. Exª me permite um aparte? De repente, parece que quem inventou a classificação C foi o Senador Gilberto Miranda ou fui eu.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – O que quer dizer essa classificação C?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Vou reler, página 5: A Divisão de Estados e Municípios – Difem -, nos termos da Portaria do Ministro da Fazenda nº 89, de 25 de abril de 1997, por meio da nota (...) classificou o Estado na categoria C, na qual se enquadra, por não possuir capacidade de pagamento para honrar as obrigações decorrentes da operação ora pleiteada. Foi solicitada ao Sr. Ministro a excepcionalidade para a concessão da garantia...

Essa definição é de órgão do Governo, não é a Oposição que está inventando. Se alguém quer pedir esclarecimento, penso que o Senador Esperidião Amin está correto. Mas não fui eu que inventei. É do Cefem-Difem, órgão do Ministério da Fazenda, portaria do Ministério da Fazenda. E o Ministro autorizou a excepcionalidade. Não contesto nenhuma das informações apresentadas pelo Senador Sérgio Machado sobre a situação do Estado no **ranking** internacional. Isso não é problema meu. Estou levantando o que está nos autos. E aí, parafraseio o que os advogados dizem, o que não está nos autos não existe. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Sr. Presidente, acredito que a participação dos Senadores, sobretudo os do Ceará, dirime, tira essa dúvida. Imaginemos todos nós que o Ceará – todos conhecemos a história de cada Estado – é o Estado que tem as melhores condições hoje. Portanto, se o Estado do Ceará não tem condições de pedir financiamento, teremos que abandonar todos os outros pedidos de crédito que se encontram nesta Casa e, muito mais do que isso, ir atrás daqueles que já foram aprovados nesta Casa e que estão ainda em contratação. Por outro lado, esse empréstimo é por vinte anos. Será que o momento atual da situação brasileira ou a situação da economia mundial vai proibir esse empréstimo para o setor rodoviário do Estado do Ceará, com vinte anos de prazo e com condições favoráveis? Portanto, Sr. Presidente, mantemos nosso parecer favorável à aprovação desse empréstimo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Encerrada a discussão.

Vou colocar em votação o parecer do Senador Jonas Pinheiro.

Há um requerimento oral do Senador José Eduardo Dutra para votação nominal.

Peço à Secretaria, por favor, que me dê a lista dos Senadores. (Pausa.)

Como vota o Senador Francelino Pereira? (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> estava aqui e saiu.

Como vota o Senador Vilson Kleinübing?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, tenho interesse em pedir vista desse processo. Há uma dúvida muito séria e não podemos formar juízo, nem colocar Senadores em contraposição, porque o que disse o Senador Sérgio Machado é absolutamente correto. Não há nenhum Estado no Brasil que tenha uma situação como a do Estado do Ceará. O Ministério da Fazenda colocou isso. Precisamos tirar essa dúvida. Não quero votar contra um Estado que está tão bem como o Estado do Ceará, mas não quero que fique esta dúvida aqui na Casa. Qual é o problema? Minha intenção é pedir vista do processo para esclarecer isso e o faço até como encarregado dos assuntos da Liderança do Governo, dos interesses das questões do Governo que são colocados aqui. Alguma coisa existiu, porque é a primeira vez que aparece um problema desse.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex<sup>a</sup> está pedindo vista?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Estou pedindo vista.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Kleinübing, este **rate**, provavelmente, é uma idéia que surgiu de copiar aquilo que algumas instituições internacionais fazem com relação aos países – que seria o que a Secretaria do Tesouro faz com relação aos Estados; não tem nenhuma dimensão assim especial, é mais uma tentativa – baseado em balanços dos últimos quatro anos, inclusive parte deles bastante distorcidos pela inflação, porque seriam de 1996 para trás, o que normalmente distorce os resultados devido à superinflação. Não creio que uma questão dessa tenha um valor tal que exija algo além de um esclarecimento que pode ser feito. É apenas isso.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, por isso pedi vista. Quero votar com convicção e quero fazê-lo na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com o esclarecimento quero me referir independentemente da aprovação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, quero e vou trazê-lo na próxima reunião, tranquilamente, dentro do sistema regimental, com as convicções inclusive do próprio Ministério da Fazenda para aprovar o projeto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, quero levantar uma questão regimental. V. Ex<sup>a</sup> havia

iniciado o processo de votação. Pergunto: é possível, regimentalmente, iniciado o processo de votação, solicitar vista? Vista não é voto. Voto é sim, não ou abstenção, com todo respeito ao Senador Vilson Kleinübing. É questão regimental.

*(Tumulto no Recinto)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Pedro Simon, o Secretário nos esclarece, com o conhecimento regimental que tem, que só se pode suspender a reunião e não votar se não houver **quorum**, a partir da votação inicial.

O Senador José Eduardo Dutra concorda que a interpretação é correta. S. Ex.<sup>a</sup> é um regimentalista reputado.

Continua em votação. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, faço um apelo no sentido de que se possa atender o pedido do Ceará. A minha tendência é votar a favor, porque é notória a rigidez financeira do Estado do Ceará. Mas há uma dúvida, Sr. Presidente, ao aprovarmos a liberação desses recursos estaremos avaliando um Estado que não tem como pagar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Regimentalmente, o Senador Lúcio Alcântara tem razão. Agora, se houver consenso da concessão da vista...esta é uma Casa política. Entendi que o Senador Lúcio Alcântara estava levantando a questão porque não havia consenso. Mas, se há consenso para concessão de vista, tudo bem.

**O SR.** – Não só acredito que não há consenso, como minha posição hoje é a de que todos os projetos sejam esclarecidos. Sr. Presidente, todos os projetos que entrarem na pauta de hoje, pedirei vista, porque quero um esclarecimento completo da situação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, para uma questão de ordem.

**O SR. ESPIRIDIANO AMIN** – Sr. Presidente, solidarizo-me com a Bancada do Ceará. Eu não gostaria que ficasse registrado que pedi vista. Creio que a Bancada do Ceará, representada pelos Senadores Lúcio Alcântara, Sérgio Machado e pelo meu querido e igualmente amigo, como os outros o são, Beni Veras, dão uma demonstração de espírito público e de respeito ao seu Estado. O Ceará não merece ser atendido por excepcionalidade, porque conquistou, a duras penas, o direito de ser atendido. Não se trata de pedir uma excepcionalidade.

Senador Lúcio Alcântara, em homenagem ao nosso chefe do serviço gráfico intelectual do Senado, como diria o Padre Vieira, não venho pedir pedindo, senão, protestando, porque esse é o direito e o dever de quem não pede favor, pede justiça. Acredito que o Ceará nos esclarecerá, inclusive dará mais uma contribuição para que esta Comissão funcione corretamente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, não obstante V. Ex.<sup>a</sup> ter deferido minha questão regimental a meu favor, quero dizer que o Regimento não permite que, no curso da votação se solicite vista. Não vou invocar esse dispositivo regimental para obstaculizar a manifestação do Plenário.

Quero, todavia, dizer que o item seguinte da pauta é igualmente um empréstimo para o Estado do Ceará.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Tem parecer favorável. O endividamento não compromete.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Esse empréstimo, no valor de quase US\$10 milhões, é para um projeto-piloto de gerenciamento hídrico. Estou com o parecer da Fazenda Nacional. Não há nenhuma restrição nem invocação de excepcionalidade. Uma é do dia 30 de outubro e a outra é do dia 29, salvo engano. Não estou com isso querendo fazer nenhuma ilação, nem discutindo tetos. Chamo a atenção porque trata-se do próximo item. Nem eu nem os Senadores Sérgio Machado e Beni Veras queremos obstaculizar qualquer ação da Comissão, no sentido de esclarecer. É um direito dos Senadores, é um direito das Comissões. Não desejamos que se crie aqui uma espécie de preconceito contra o Estado, cujo saneamento foi muito bem descrito pelo Senador Sérgio Machado. Portanto, se o Plenário resolver e entender que deve pedir vista, tudo bem. Nós também nos reservamos a nos posicionar nas votações seguintes, nesta e em outras reuniões da Comissão.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, tenho uma sugestão a fazer que, acredito, poderá ser válida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Acredito que o Ceará é um dos três Estados que, talvez, esteja na condição de poder pedir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – O Ceará, a Paraíba e a Bahia.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – O Ceará, a Bahia e o Amazonas, segundo o Ministério da Fazenda.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Mas a Paraíba está muito bem. No caso, a Paraíba, estaria em quarto lugar.

Sr. Presidente, creio que poderíamos votar e, entre o espaço existente desta Comissão até o Plenário, o Senador Wilson Kleinübing faria todas as explicações e isso ficaria *ad referendum*. Porque, se formos nos guiar pela emocionalidade e pedir vista de todos os processos do resto, pediremos vista o mês inteiro. É um terrorismo desses ninguém vai aceitar. Penso que essa ponderação todo Senador tem que ter: votaríamos hoje e, nesse ínterim, Comissão/ Plenário, buscaríamos as informações. Assim, seria *ad-referendum*.

**O SR. ELCIO ALVARES** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ney Suassuna?

Ao acompanharmos de perto, temos empenho nisso, nos Princípios Gerais do Processo, no nº 4, está clara a nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental. Creio que a medida sugerida pelo Senador Ney Suassuna nos leva a um caminho que não é o da contrariedade da norma regimental. Dessa maneira, a decisão tomada por nós não teria nenhuma dúvida. Então, penso que o Senador Ney Suassuna tem razão. O Senador Wilson Kleinübing, nesse ínterim, vai diligenciar no sentido de nos prestar esclarecimentos. Ao invés de ser no âmbito da Comissão, será no âmbito do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Wilson Kleinübing, qual a reação de V. Ex.<sup>a</sup> diante dessa sugestão dos Senadores Ney Suassuna e Elcio Alvares?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, apesar de a sugestão do Líder ser coerente e inteligente, se a Bancada do Ceará concordar, quero ter o prazer de tirar essa dúvida, que apareceu pela primeira vez, e de defender essa operação na próxima terça-feira.

**O SR.** – Senador Wilson Kleinübing, nós, da Bancada do Ceará, fazemos questão do esclarecimento. inclusive, Sr. Presidente, queremos retirar os dois projetos do Ceará. Considero muito estranho esse critério. Peço desculpas aos Senadores José Fogaça e Pedro Simon, porque logo a seguir há um processo do Rio Grande do Sul, que tem a seguinte declaração do Banco Central escrita no Item 5: Ressaltamos que, embora o Estado encontre-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional...

Sr. Presidente, quanto ao critério, faço questão de que discutimos e esclarecermos, de forma que não padeça nenhuma dúvida, sobretudo sobre esse novo critério que a Secretaria do Tesouro está estabelecendo para que possa ser definido o *rate* para todos os Estados brasileiros, a fim de que ninguém

tenha dúvida. Em todas as questões dos empréstimos, acredito que temos de pedir esclarecimento acerca de tudo. Então, pedimos vista do segundo projeto e dos demais.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam como é importante votarmos logo a nova Resolução, que inclusive tem a solução para isso. Na sessão em que for votado o empréstimo, o tomador e o Banco Central têm de estar presentes para dar as informações. E além disso, diz que tipo de parecer o Banco Central tem que oferecer à Comissão de Assuntos Econômicos. Em função disso, pensávamos que deveríamos fazer esse esclarecimento. A Bancada do Ceará pediu vista do processo. Está resolvido o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Concederei a palavra aos Senadores Gilberto Miranda e Bello Parga, respectivamente. Depois a Mesa decidirá, porque já são 13h15min.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** – Sr. Presidente, todos nós temos uma amizade fraternal pela Bancada do Ceará. O Estado fez reajustes, é um Estado sério; o Governador é sério; a Bancada é seríssima, excepcional, presente, ativa, mas, ou a Comissão realmente levanta os problemas e esclarece ou, do contrário, ficará mal. Creio que devemos adotar esse critério não só para o caso do Ceará, mas para todo e qualquer financiamento de todo e qualquer Estado. Se a Secretaria do Tesouro enviar para esta Casa alegando que o Estado não tem condições de pagar, que o Secretário do Tesouro e o Ministro venham aqui para esclarecer a excepcionalidade. Talvez o Ministro tenha um motivo para dar excepcionalidade que desconhecemos.

**SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Gilberto Miranda, o critério de *rate* é subjetivo, do Ministério da Fazenda, feito por um órgão auxiliar, uma Secretaria, mas do Ministro. O caso não tem nada de excepcional. Mas o problema foi colocado e iremos obter esses esclarecimentos.

**SR. JOSÉ FOGAÇA** – Essa é a razão pela qual iria dar o meu voto favorável. Ora, se um órgão subordinado ao Ministro dá um parecer, e o próprio Ministro não acata a operação, para mim, o que vale é a posição do Ministro. Portanto, sinto-me respaldado pela posição do Ministro. Contudo, não tenho nada contra o pedido de vista.

**SR. PRESIDENTE** (José Serra) – V. Ex.<sup>a</sup> sintetizou com clareza, inclusive, o pensamento desta Presidência.

Há pedido de vista.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**SR. BELLO PARGA** – Sr. Presidente, estamos aqui a examinar o Item 3 da pauta, um pedido do Estado do Ceará, em que, alertado pelo Senador Gilberto Miranda, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional diz que a Divisão de Estados e Municípios, Cefem-Difem, daquele Ministério, classificou o Estado na categoria C, na qual se enquadra, por não possuir capacidade de pagamento para honrar obrigações da operação ora pleiteada. Esse documento é datado do dia 29 de outubro.

O item seguinte, o item 4, tem igual pronunciamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que diz que a Cefem-Difem (Divisão de Estados e Municípios) informou que o Estado do Ceará possui capacidade financeira para honrar as obrigações decorrentes das operações em apreço.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Senador Bello Parga, compartilho do ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, mas já houve pedido de vista.

Passamos ao próximo item.

Peço autorização à Comissão para retirar de pauta o projeto seguinte e o do Rio Grande do Sul, porque haverá pedido de vista e não iremos conseguir votar o da educação.

**SR.** - Sr. Presidente, farei um requerimento solicitando à Secretaria do Tesouro Nacional que envie o **rate** de todos os Estados para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Passamos ao item 6, uma vez que retiramos de pauta o 4 e o 5.

**Item 6:**

Solicitação ao Senado Federal para contratação de créditos externos no valor de até R\$250 milhões junto ao Banco Interamericano, para o financiamento do Programa de Reforma da Educação Profissional. Esse projeto tem contrapartida do Tesouro e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Portanto, é um projeto que, de alguma maneira, tem três fontes de financiamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para relatar seu parecer.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, este, inclusive, não tem **rate**; é do Governo Federal.

É um projeto que merece todo o nosso apreço uma vez que é um crédito para o Ministério da Educação e Cultura e se destina ao Programa de Reforma da Educação Profissional. Esse dinheiro será utilizado na área profissional. No momento em que o País está precisando reciclar trabalhadores, uma vez que muitos perderam emprego e precisam aprender novas profissões, esse programa é de importância primordial e está inteiramente de acordo, como bem

disse V. Ex<sup>a</sup>, tendo, inclusive, da Secretaria do Tesouro, manifestação favorável.

Por essa razão, meu parecer é pela aprovação e peço que meus pares me sigam. É uma necessidade do Ministério, carente desse recurso, precisando investir na área profissionalizante.

**SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Esta Presidência tem uma satisfação especial quanto à aprovação desse projeto, uma vez que foi de nossa iniciativa a idéia da educação profissional, como é também a lei que permite ao FAT participar desse programa.

**SR. PRESIDENTE** (José Serra) – **Item 7:**

Solicitação do Governo de Minas Gerais para operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais junto a Caixa Econômica.

O Senador Francelino Pereira não está presente. Portanto, vou retirar de pauta.

Havia me comprometido com o Senador Gilberto Miranda a colocar em votação o projeto inicial. S. Ex<sup>a</sup> faz questão?

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Está encerrada a reunião.

*((Levanta-se a reunião às 13h18min.))*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em vinte e um de novembro, de 1997, às 15 horas.**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga e com a presença dos Senadores Vilson Kleinübing, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Roberto Requião, Esperidião Amin, Freitas Neto, Francelino Pereira, Casildo Maldaner, Levy Dias, José Fogaça e João Rocha. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Jonas

Pinheiro, Waldeck Ornelas, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, José Serra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se o debates acerca do Projeto De Resolução nº 49, De 1996, Que altera a Resolução Nº 69, De 1995, Que dispõe sobre o endividamento dos Estados, Distrito Federal E Municípios. Segue a integra Dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Bello Parga** – Presidente Eventual

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Está aberta a 41ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura da Comissão de Assuntos Econômicos.

Da pauta de hoje consta exclusivamente o debate acerca do Projeto de Resolução nº 49/96, aprovado em plenário anteontem, que altera a Resolução nº 69/95, a qual dispõe sobre o endividamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos têm um parecer prévio, com o substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49/96.

O que está sendo colocado é a soma de uma série de sugestões que passo a relatar:

A esse projeto foram incorporados o Projeto de Resolução nº 34, de autoria do Senador Carlos Patrocínio; o Projeto de Resolução nº 52, do Senador Esperidião Amin; o Projeto de Resolução nº 32, do Senador Lauro Campos; o Projeto de Resolução nº 41, do Senador Bernardo Cabral; o Projeto de Resolução nº 43/97, do Senador Lúcio Alcântara; o Projeto de Resolução nº 101/97, de autoria da própria Comissão de Assuntos Econômicos; o Projeto de Resolução nº 108, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos; os Projetos de Resolução nº 130 e nº 131, de autoria do Senador João Rocha, que entrou há pouco tempo.

Fiz a solicitação para este encontro, porque queria debater alguns temas com os companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos, baseado nas premissas que considero fundamentais para que

esta resolução não se caracterize por ser uma proposta de um ou outro Senador ou por ser o parecer do Senador Vilson Kleinübing, já que há contribuição de muitos Senadores e da própria Comissão. Trata-se, portanto, de uma resolução da Comissão.

Não farei a leitura global; apresentarei aquilo que é essencial.

**O SR.** – *(Fora do microfone.)*

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não, aquele é o inciso de um artigo, que já está incorporado à Resolução nº 69. Isso já está encerrado. Este é sobre a nova Resolução nº 69, que é a Resolução 49/96. A Resolução 69/95 será atualizada por tudo isso que li, acrescido do que veio da CPI, do dispositivo aprovado ontem e de mais algumas sugestões que recebemos do BNDES, do Banco Central, da Secretaria do Tesouro Nacional, etc.

Vamos à página nº 3 do parecer. Dos critérios para aprovação dos pleitos. Houve grandes modificações em relação a isso.

Essa resolução nova está estabelecendo itens que consideramos essenciais e outros não essenciais para a aprovação dos pleitos.

A primeira alteração refere-se à flexibilização dos critérios. Estou na página nº 3. Pelo texto atual, ou seja, da Resolução 69/95, são listadas diversas exigências: limites quantitativos de endividamento, cumprimento de requisitos constitucionais, etc. O não cumprimento de apenas uma das condições implica a rejeição do pleito. É o que está hoje na Resolução 69/95.

Na prática, o que ocorre é abertura de sucessivas exceções que viabilizam a aprovação dos pleitos. Da exceção ao descumprimento de regras menos importantes passou-se ao descumprimento de regras mais importantes. O resultado foi a perda de eficácia do sistema de controle imposto pela Resolução 69/95.

Para sanar esse problema, proponho o estabelecimento de critérios mais flexíveis de aprovação. Definem-se, em primeiro lugar, quais são as exigências essenciais – os requisitos mínimos que um pleito deve cumprir para ser aprovado – e as exigências que, embora importantes, não são essenciais.

Feito isso, estabeleceu-se **quorum** diferenciado para aprovação dos pleitos. Aqueles que atendem a todos os requisitos, sejam eles mínimos ou não-essenciais, necessitam de maioria simples para a sua aprovação na comissão. Os pleitos que atendam aos requisitos mínimos, mas não atendam a um ou mais requisitos não-essenciais passam a depender do **quorum** de três quintos da composição da

Comissão de Assuntos Econômicos e do Plenário. Os pleitos que não atenderem a um ou mais requisitos mínimos não serão sequer enviados pelo Banco Central ao Senado. Serão devolvidos à origem, comunicando-se o fato ao Senado Federal.

Essa é uma inovação proposta para discussão. Gostaria de saber dos Srs. Senadores, já neste ponto, se têm alguma opinião favorável ou contrária a essa idéia básica?

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – O problema é que não tomei conhecimento ainda sobre o que a proposta de resolução considera essencial ou assessorio. Por exemplo, imposições constitucionais são absolutamente essenciais. Examinar, antes de tudo, esse critério. Por exemplo, Lei Rita Camata é uma lei complementar; se ela não for considerada essencial, o projeto é absolutamente ilegal. Algumas coisas são essenciais por força de lei e não podem ser alteradas por resoluções da Comissão, pelo seu ato constitutivo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Quanto a isso, nobre Senador, tudo bem, porque quando chegarmos à resolução vamos saber o que é essencial e o que não é essencial.

Isso aqui foi uma sugestão da comissão técnica que me ajudou a elaborar. O que a Comissão penso do que o Senador Requião disse? Havendo essa preocupação que o Senador coloca de ter **quorum** qualificado, de três quintos ou de maioria simples. Quer dizer, não se preencheram os requisitos essenciais – por exemplo: lei complementar, requisitos constitucionais – nem vem para cá; o processo volta, e se comunica ao Senado. Preencheram-se todos requisitos essenciais? Então aprovamos com a maioria simples.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Concordo que deva haver um **quorum** qualificado, só que estou achando esse **quorum** excessivamente qualificado. Esse **quorum** está mais qualificado do que o exigido para emenda à Constituição, que exige três quintos no plenário, mas não exige na comissão. Aqui está se propondo três quintos na comissão e no plenário.

Já existe um paralelo na própria Constituição, que estabelece como atribuição do Senado a definição de mudança de ICMS – se não me engano -, que exige **quorum** qualificado, quer dizer, maioria absoluta. Concordo que deva existir uma diferença de **quorum**, mas acho três quintos excessivo, tanto para comissão, quanto para o plenário. Não vou en-

trar na questão do que é mínimo, o que é ou não-essencial, mas concordo com a linha geral e defendo que seja maioria absoluta no plenário e na comissão. Acho que três quintos na Comissão e no plenário é mais rigoroso do que emenda à Constituição. Então sugiro que seja maioria absoluta.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Maioria absoluta em vez de três quintos. Peça que assessoria registre.

No art. 28 e 29 – V. Ex<sup>as</sup> vão levar uma cópia – da Resolução está estabelecido o que é requisito mínimo e o que é requisito essencial (página 30 do parecer).

É difícil ler aqui porque assim vamos precisar ler a resolução toda. Só estou colocando para posicionar.

"Para fins desta resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 12, 15, 16, 18, 19 dos incisos tais do art. 14.

Para fins desta resolução, consideram-se requisitos não-essenciais a adimplência junto a instituições, o disposto no art. 20, 21, **caput**, do art. 11 Tc..."

Está aqui, separado. Cada colega Senador, depois de dar uma olhada, pode fazer algum comentário ou alguma sugestão sobre esse tópico.

Já na página seguinte:

"Além disso, passa a ser exigido do Banco Central, a expedição de parecer quanto ao mérito da operação."

Página seguinte, página 4: quanto ao mérito. O Banco Central nunca tinha nos enviado a questão de mérito da operação; havia um parecer que dava detalhes. Mas qual o mérito? Essa operação é boa? A taxa de juros é boa? Vamos, inclusive, tentar redigir um modelo, formatar um modelo para encaminhar ao Banco Central, a lhes pedir que nos enviem, sempre naquele modelo, o que queremos do Banco Central.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (??)** – Senador Wilson Kleinübing, o Banco Central faz o relato e até coloca em negrito os pontos negativos. Termina praticamente decidindo sobre o mérito.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Mas o mérito financeiro. Há operações iguais àquela no mercado que eles nunca procuraram? Isso nunca apareceu. Se é um bom negócio, se não há negócios melhores do que aquele.

"Para que o Senado autorize um pleito com parecer contrário do Banco Central,

faz-se necessário mais uma vez a aprovação de **quorum** qualificado. "

Em vez de dois terços, maioria absoluta.

"Critério semelhante seria aplicado àquelas operações de crédito, já pelo texto da Resolução nº 69/95, que são analisadas pelo Banco Central sem necessidade de autorização específica do Senado. "

Temos algumas operações que não vêm para o Senado. Por exemplo, as AROs, antecipação de receitas, que estão dentro dos limites da prefeitura do Estado. O mesmo critério de características essenciais e mínimas também fica estabelecido para o exame que se vai fazer lá. E, se não se preencheram as condições mínimas exigidas, o processo vem para o Senado. Quer dizer, um Estado, ou uma prefeitura que vai a um banco e faz uma operação de ARO, está correto, está dentro dos seus limites, nunca vem para cá, nós nunca aprovamos uma operação de ARO aqui. Se esse Estado não estiver com os seus itens essenciais preenchidos, a operação de ARO, que normalmente não viria para cá, virá, porque ele vai ter que passar aqui pelo **quorum** absoluto.

Bom, no próximo parágrafo há mais uma observação nova:

"Há ainda outros importantes critérios para análise de tramitação dos pleitos. Em primeiro lugar, fica vedada a tramitação dos pedidos de autorização para endividamento em regime de urgência."

Foi uma observação feita na CPI e está sendo incluída.

"Em segundo lugar, a sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberará sobre pedido de autorização para realização das operações de créditos deverá contar com a presença de representante do Estado ou Município para apresentação do pleito e de representante do Banco Central do Brasil para exposição do parecer emitido pela entidade."

**O SR. (Não identificado)** – Todo e qualquer projeto?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Todo e qualquer projeto. Pode até não ser necessário, e então se requer dispensa.

**O SR. (Não identificado)** – No caso da urgência, permanecem os três quintos ou maioria absoluta?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Maioria absoluta, sempre; porque é conveniente.

Esse próximo item, eu abordei porque participei da reunião dos Líderes. Vamos verificar se é tempestivo.

"Em terceiro lugar, a escolha dos relatores dos pedidos de autorização para realização das operações de crédito passa a ser feita mediante sorteio."

**O SR. (Não identificado)** – Está excluído do sorteio até fechar a comissão.

**O SR. (Não identificado)** – Se fui sorteado hoje, não posso mais participar do sorteio.

**O SR. (Não identificado)** – Aliás, em muitos Paramentos é assim...

**O SR. (Não identificado)** – Vamos nos incluir entre esses inúmeros Paramentos.

**O SR. (Não identificado)** – E assim acabamos com essa história de que os representantes do seu Estado não podem participar do sorteio.

**O SR. (Não identificado)** – É uma restrição, porque não tem base legal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Começa-se o sorteio, vai-se até o final e depois se volta ao início.

**O SR. (Não identificado)** – Senadores de Santa Catarina podem participar de sorteio de processo de Santa Catarina?

**O SR. (Não identificado)** – Podem.

**O SR. (Não identificado)** – Temos, então, que tirar isso daqui.

**O SR. (Não identificado)** – Também não é possível.

**O SR. (Não identificado)** – Podem participar porque impedir é absolutamente ilegal. A função precípua do Senador aqui é fiscalizar e representar o seu Estado.

**O SR. (Não identificado)** – Com licença. É facultado ao sorteado não querer relatar, coloca-se o nome do sorteado fora.

**O SR. (Não identificado)** – Qualquer um. Qualquer sorteado pode recusar. Não é obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Por exemplo: há uma lista aqui de 1 a 27. Foi sorteado o Senador Wilson Kleinübing para relatar o projeto de Santa Catarina? S. Ex<sup>a</sup> se considera impedido. O seu nome, então, volta para o próximo sorteio e sorteia-se novamente.

**O SR. (Não identificado)** – Isso não precisa constar aqui.

**O SR. (Não identificado)** – Isso precisa ser anotado. Estão anotando?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Acho que não precisa constar.

**O SR. (Não identificado)** – Não nessa resolução.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não precisa constar, porque não podemos criar nesta resolução impedimentos que o Regimento não cria.

**O SR. (Não identificado)** – Exatamente.

**O SR. (Não identificado)** – Está entendido, Carlos Augusto?

**O SR. (Não identificado)** – O que tem que ser incluído é sorteio e rodízio. Só isso, sem impedimento.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – No Item 2, há grandes modificações propostas pelo Senador Esperidião Amin na questão da antecipação das receitas orçamentárias.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – V. Ex<sup>a</sup> me permite? Nesse item, quero dizer aos companheiros que essa é a origem do projeto de resolução. Esse projeto de resolução nasceu para isso. Pelo curso dos acontecimentos, pela CPI dos Precatórios, foram-lhe sendo acrescentados um conjunto de circunstâncias, informações, fraudes que suscitaram a nossa atenção, mas ele nasceu para combater isso que o Senador Vilson Kleinübing lerá no segundo parágrafo do item nº 2. Desde maio de 1996, portanto há um ano e meio, não conseguimos aprovar a parte mais elementar que será lida pelo Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Para redigir o seu projeto, o Senador Esperidião Amin realizou um estudo sobre essas operações, cujos dados e conclusões reproduzo a seguir.

**O SR. (Não identificado)** – Qual é a página?

**O SR. (Não identificado)** – Página 5: Item 2. Das operações de antecipações de receita orçamentária, segundo parágrafo.

**O SR. (Não identificado)** – Pode ler o texto completo.

**O SR. (Não identificado)** – Iniciarei pela parte mais importante.

Em primeiro lugar, fica patente o alto custo desses empréstimos – ARO. Em 1995, um ano de realização de estudos, a taxa de juros média das operações ARO foi de 77,2% ao ano contra 55,2% do **hot money**, 54,1% nos empréstimos de capital de giro, e 55,6% para o desconto com duplicatas. É preciso, portanto, analisar as causas desse fenômeno.

Tradicionalmente, as aplicações financeiras são analisadas com base em três características: rentabilidade, risco e liquidez. Assim, uma possível explicação para as altas taxas de juros de ARO seria a percepção por parte do sistema bancário de que esse tipo de operação é mais arriscado ou tem menos liquidez que as demais. Isso, contudo, não é verdade, porque trata-se de operações de curto pra-

zo, amplamente garantidas por vinculações de receitas tributárias. É muito mais seguro do que desconto de duplicata.

Outra causa possível para as altas taxas de ARO seria a cartelização do mercado. E é. Há fortes indícios de que seja esse o caso. Em 1995, um único banco realizou 24,8% de todas as operações de ARO no País; 10 bancos realizaram 66,7% e 20 bancos realizaram 86,8% das operações. Além da concentração da oferta de recursos, o mercado de ARO oferece condições adicionais para que as instituições financeiras cobrem taxas elevadas.

Em primeiro lugar, ao contrário da maioria das pessoas físicas e jurídicas que captam recursos no mercado de **hot money**, capital de giro, etc., os pequenos Municípios e até mesmo Estados de áreas menos desenvolvidas não têm corpo técnico capacitado, nem informações suficientes para negociar as condições dos empréstimos em pé de igualdade com a equipe técnica de um banco.

Em segundo lugar, pelas regras da Resolução nº 69, de 1995, toda a tramitação da documentação necessária para a autorização das operações ARO é feita pelos bancos, o que transfere para esse agente a iniciativa da operação. Um prefeito que não esteja cogitando a hipótese de tomar empréstimo pode mudar de idéia ao ser visitado por um funcionário de um banco - há até empresas especializadas que fazem esse oferecimento -, que lhe oferece um empréstimo sem complicações (liberação do dinheiro e encaminhamento de todos os procedimentos burocráticos). Nessas condições, o banco impõe a taxa que melhor lhe convém.

É interessante observar um dado a esse respeito. Separando-se as operações ARO com as mais elevadas taxas contratadas no ano de 1995, percebe-se que um único banco privado é responsável por 69,6% dessas operações ARO em taxa elevada.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Proposta em maio de 1996.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – São pequenos empréstimos, Senador Francelino Pereira, com valor médio de R\$165 mil; 99% dos tomadores são pequenos Municípios, espalhados por todo o País. Essas operações representam 51,8% do valor total das operações de ARO de 1995. Os Municípios menos preparados e mais pobres estão pagando a taxa mais cara e, normalmente, quase 70% de um único banco. Os dados indicam ser esse, possivelmente, um caso em que o banco mantém funcionários ro-

dando pelo País ofertando empréstimos descomplicados a pequenas Prefeituras.

Além disso, constatou-se o uso abusivo deste instrumento de crédito. A antecipação de receita tem por objetivo compensar as flutuações de arrecadação, possibilitando que nos períodos de baixa arrecadação se tome empréstimos a serem pagos durante os períodos de pico das receitas. Todavia, esse instrumento foi transformado em uma espécie de cheque especial, cheque nobre, do qual se utiliza o limite integral, durante todo o ano. Em 1995, foram realizadas 2.955 operações, totalizando R\$3,9 bilhões; 38% dos Municípios brasileiros (1.888) contrataram pelo menos uma operação ARO.

Feito esse diagnóstico, devemos trabalhar no sentido de buscar uma maior competição entre bancos no mercado de empréstimos ARO, bem como conferir maior transparência.

Para isso, vamos a página seguinte, à página 7, e lerei as quatro providências que incluí na resolução para controlar isso.

A principal delas está na contratação de ARO obrigatoriamente por meio de leilões eletrônicos.

Uma instituição financeira que chegue a um acordo com o Estado e Município quanto à contratação de uma ARO enviará uma proposta firme ao Banco Central, contendo valor, taxas de juros, garantias e demais características das operações. O Banco Central analisará o pleito à luz dos limites impostos pela resolução e, estando este em conformidade com as exigências, lançará em meio eletrônico um leilão. Nesse leilão, as instituições financeiras poderão cobrir a oferta contida na proposta firme, inclusive a própria instituição financeira que fez a proposta firme, poderá oferecer taxas de juros mais baixa. Quer dizer, vai haver a introdução, no leilão eletrônico do Banco Central, da proposta que aquele prefeito ou aquele Estado conseguiu. Se outras instituições cobrirem a proposta, o Banco Central direciona, sai de uma e entra na outra.

**O SR. (Não identificado)** – É organizado pelo Banco Central.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Pelo Banco Central.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Tenta descartelizar.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Tenta descartelizar, exatamente.

Após ler as quatro, verei se algum Senador quer comentar uma especificamente. Vou deixar de ler o segundo parágrafo.

Diz o terceiro parágrafo:

Outra providência em relação à ARO está na redução do limite para a contratação da operação. O dispêndio mensal máximo com amortizações e encargos não poderá ultrapassar 4% da receita real líquida, que hoje está fixada em 7%. Todos os Srs. Senadores entenderam?

Hoje, qualquer Prefeitura e qualquer Estado pode contratar ARO no total de 7% da receita líquida real de um ano. O que é receita líquida real de um ano? No caso do Estado, todas as suas receitas de impostos menos as transferências dos Municípios. Se isso der R\$1 milhão, o Município pode ter 7% desse valor em ARO naquele ano. Estamos reduzindo para 4% na proposta.

Além disso, a liquidação dos empréstimos ARO, que poderia ser feita até 30 dias após o encerramento do exercício, passa a ter que ser efetivada até o encerramento do exercício. A forma atual permite a constante rolagem dessas dívidas. Obrigando-se a quitação do empréstimo no final do exercício, fica a necessidade de provisionamento de recursos para fazer frente ao débito, ainda que dois ou três dias depois se possa tomar novo empréstimo.

Aqui eu queria colocar um ponto de interrogação, porque tenho outra sugestão para fazer.

IV – Também passa a ser exigido do Banco Central, como instrumento de ampliação da transparência, uma ampla divulgação das informações relativas a empréstimos ARO, tanto para o mercado financeiro quanto para o Senado, os tribunais de contas e os Poderes Legislativos locais.

Como mecanismo adicional – esse aqui é importante – de segurança contra a cobrança de taxas de juros extorsivas nas operações ARO, foi fixado um teto para a taxa pré-fixada apresentado na proposta firme. Essa não poderá exceder a taxa equivalente à composição da taxa básica financeira, com a raiz quadrada da taxa básica do Banco Central – TBC –, vigente no dia do encaminhamento da proposta.

Isso é um pouco complicado. Vou pedir ao Vicente que nos dê uma explicação. O Vicente é da assessoria do Banco Central.

**O SR. VICENTE (Assessor Bacen)** – (Fora do microfone)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – É um Teorema de Pitágoras.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – É um Teorema de Pitágoras. Vejam o seguinte: pedi sugestões ao mercado, e esse, na questão de ARO, fez as seguintes sugestões:

As operações de ARO devem passar por aprovação prévia do Bacen/Senado, nas suas apresentações devem constar os valores pleiteados, forma de pagamento, etc. Isso está mais ou menos colocado. Outra alternativa seria limitar ou balizar as taxas cobradas nas operações de ARO a um teto máximo por indexador, baseado em taxas oficiais do Bacen.

O Senador Esperidião Amin já tinha feito uma proposta semelhante. Exemplo: pactuação em taxa pré-fixada limitada à TBC acrescida de metade da Tban mensal.

Srs. Senadores, estou querendo colocar aqui o seguinte: além dessas restrições devemos ou não fixar uma taxa máxima? Ela não seria fixa; usaríamos o indexador do Banco Central.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Uma questão de ordem, Senador. Penso que esse critério de taxa máxima é o mais importante que temos, porque passaremos a ter um referencial. No meu projeto de resolução, esse segundo que eu faço hoje, tenho na maior importância um referencial de taxa máxima, porque temos rentabilidade de poupança, rentabilidade de vários tipos de moeda. Se não tivermos uma rentabilidade máxima, que não seja absurda, será muito melhor do que essa série de burocracias, que, muitas vezes, em vez de ajudar, pode dificultar inclusive o leilão. Muitas vezes, três, quatro bancos apenas participam, e elevam muito a taxa de juros. Penso que temos que ter um referencial como taxa máxima não só para o empréstimo interno, mas para o externo também.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Querida dar aqui um exemplo: antes do aumento de juros a TBC era 1,58% ao mês e a Tban\* era 1,78%. Se adotássemos como critério que o limite seria uma Tban\* mais meia TBC, isso daria uma taxa mensal pré-fixada de 2,57%: 1,78% mais metade de 1,58%.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a palavra o Senador João Rocha.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Ainda está uma taxa alta. Ainda está alta. Por quê? Porque o acumulado da TBC, com inflação prevista de 7% ao ano, vai chegar a 36% ao ano. Penso que temos que nos basear em algum indexador de inflação. Acho que é a melhor forma, porque vamos ter um custo real do dinheiro, que está amarrado à inflação. A TBC não está atrelada à inflação e é flutuante, de acordo com a necessidade de recursos do mercado.

Temos que limitar – volto a dizer a V. Exª – essa facilidade que o prefeito e o governador têm, de buscar recursos fáceis no mercado, dando a garantia do seu ICMS. Hoje, as AROs estão sendo

bancadas pelo Governo. Por exemplo, se tivermos uma taxa como tem o Primeiro Mundo, os Estados Unidos, outros países, poderíamos ter um referencial como a TBC do Banco Central. Mas essa não reflete a realidade de uma inflação de 7% ao ano.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Bom, queria dizer aos Srs. Senadores que pensei muito em colocar essa questão que foi colocada antes dessa questão de juros.

Vejam o seguinte: estamos com os juros altíssimos. A TBC e a Tban\* estão a pouco mais de três por cento. Quer dizer, hoje esse limite seria 4,5%. É um limite muito alto. Se a tendência dos juros é baixar, se alguém contratar por 4,5% agora ou por 4% ou por 3%, vai pagar muito caro, porque lá na frente os juros vão baixar. Insisto na explicação do Dr. Vicente, do Banco Central.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Senador Kleinübing, acho que fixar taxa de juros em qualquer momento é muito complicado, se não o fizermos via um indexador. Esse é o limite máximo dentro de um indexador de uma taxa de juros de um padrão do Banco Central. Se quisermos fixar fora da realidade, simplesmente não vamos ter operação. Isso é algo que se guia pelo mercado e que também tem riscos. Quer dizer, as unidades federativas não têm um risco igual, embora esse seja com garantia do ICMS, que minimiza enormemente, mas tem que ter uma realidade. Penso que essa sua idéia, via referenciais, é o caminho que podemos fazer, porque é a base do indicador financeiro real, conforme a realidade. Se temos uma inflação de 5% e depois viemos para 2%, ele se altera, mas se formos atrás de fixar via inflação, aí sairemos da realidade do mercado financeiro e o dinheiro...

**O SR. JOÃO ROCHA** - Querida dar uma outra idéia, seguindo o raciocínio do Senador Sérgio Machado, como V. Exª também colocou. O Banco Central está captando recursos a 42% ao ano. Mas daqui a um mês pode estar captando a 30%, a 20%, a 25%, e o cidadão que toma a ARO ao prazo de 12 meses terá muito sacrifício porque o custo, os impostos, os encargos financeiros são muito grandes.

Temos que ter um referencial em cima daquilo que é real, porque essa flutuação de taxa de 1,5% para 2%, chegando hoje a 3%, ontem foi a 2,94%, torna tudo muito difícil, muito complicado. Se quisermos realmente viabilizar os Estados, os Municípios, gerar responsabilidade dos financiamentos a curto prazo, não poderemos alimentar essa satisfação do mercado financeiro de pegar uma taxa flutuante, o que pode demorar um mês ou dois, porque temos um indexador

pequeno que é a inflação. Temos certeza que esse ano a inflação não passa de 7% a 8%, e que no ano que vem ela poderá chegar a 6% ou a 5%. Penso que esse custo financeiro é muito alto.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Bom, o Dr. Vicente, do Banco Central, vai dar a sua opinião.

**O SR. VICENTE** (Assessor do Bacen) - Boa tarde a todos. A interpretação quase consensual no Banco Central é que a pré-fixação de taxa de juros para esse tipo de operação traria alguns inconvenientes: primeiro, o valor que hoje gostaríamos de limitar, pelo menos a idéia de que haja a fixação de um limite para a contratação, se isso for colocado de maneira como pré-condição para a contratação da operação, em vez de virar limite, vira piso.

A segunda consequência é que, se colocarmos indexadores atrelados aos preços, mas não à taxa de juros - temos exemplos práticos disso: operações que já estavam autorizadas pelo Banco Central e ainda não contratadas, ou seja, não desembolsadas; com a elevação da taxa de juros recente, os bancos refizeram a sua proposta e não desembolsaram. Ou se atualizava a operação com relação a essa taxa de juro - hoje, realidade do mercado -, ou a operação não seria realizada. Aí está uma realidade do mercado: ele está tomando dinheiro, tendo como referência a taxa do Banco Central, que é a TBC, o piso da taxa de juros. Ele não consegue captar dinheiro a custo inferior a isso. Mesmo que tenhamos, com essa taxa de juros praticada hoje pelo Banco Central, uma taxa real de juros muito elevada, ela é realidade do mercado. Se a colocarmos atrelada a preços de preço, como INPC ou IGP-DI\*, vamos ter um diferencial de juros reais muito elevado, mas é a realidade. Se isso for posto, penso que inviabilizaremos essas operações do ponto de vista prático.

O leilão da taxa é a melhor alternativa que temos, porque há nele uma disputa em mercado, quer dizer, qualquer banco vai poder disputar qualquer operação que for ofertada. Ela vai ser disponibilizada para todo o sistema. Em tempo real, qualquer banco acessa e diz que oferta por taxa menor. Alguém vai ter que fazer a análise prévia e submeter ao Banco Central. Para isso, podemos estipular um custo fixo para cobrir o custo de cada banco, mas cada um, inclusive o primeiro ofertante, vai poder apresentar outra proposta, entrando na disputa, caso alguém apresente proposta inferior. Com isso, acreditamos que estaríamos eliminando as distorções hoje praticadas, quando não temos qualquer conhecimento da taxa real ofertada em cada operação, porque, se for exigida reciprocidade não temos condições de aferi-la.

Mas se colocarmos o leilão eletrônico, necessariamente, não existirá possibilidade de alguém pactuar condições diferentes daquelas apresentadas ao Banco Central, porque ninguém tem a garantia de que vai ganhar a operação. Então, penso que seria o meio mais eficaz de eliminarmos as distorções.

Tenho restrições quanto à fixação da taxa, Senadores, com toda a sinceridade. Acho que é necessário fixar a taxa porque a realidade é posta. Vamos admitir que, hoje, alguém esteja pedindo 5% de juros ao mês - uma taxa que considerariamos bastante elevada. O que pode ocorrer? Qualquer banco, já que a análise foi feita previamente, a documentação está correta e as garantias estão exigidas, pode ofertar taxas mais baixas, o que for compatível com a realidade do mercado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Penso que esse seu raciocínio é realmente válido para operações de grandes Municípios, que envolvem grande quantidade de recursos, mas para Municípios pequenos, que vão pedir R\$100 mil ou R\$150 mil, a tendência da concorrência é ser muito menor. Talvez não apareça ninguém para apresentar outra proposta que não aquela, firme, feita inicialmente.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Senador José Eduardo Dutra, mais do que isso. Os bancos embutiriam para o pequeno Município uma taxa de risco absurda e, se a taxa de mercado fosse de 5%, teríamos pequenos Municípios tomando a 10%. Não há a menor sombra de dúvida de que o mecanismo se reproduziria da mesma forma que ocorre hoje.

**O SR. (Não identificado)** - Senador Roberto Requião, se fizermos isso, os Municípios não vão conseguir fazer a captação, porque a regra do mercado financeiro é a oferta e a procura. Se se fixa uma taxa sem ter recurso, de que adianta fixar uma taxa de zero, se não há ninguém para ofertar?

Concordo com essa linha colocada pelo Dr. Vicente. Qual a distorção que há hoje? As negociações entre os Estados, os Municípios e os bancos são feitas a dois. Na hora em que se inclui o mercado - porque aquela concorrência, para aquela operação, é aberta, todo o mercado torna conhecimento - aqueles acertos que, por ventura, possam estar acontecendo, deixam de existir porque não é só entre a Prefeitura e um banco, ou entre o Governo e um banco. Fica entre a Prefeitura e o mercado. Qualquer agente financeiro, qualquer banco, pode ofertar aquela operação e, se ele oferecer uma taxa mais baixa, ganhará a operação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Perdoe-me, Dr. Vicente. O mecanismo descrito pelo nobre Senador

do Ceará é o mecanismo do endividamento impagável dos pequenos Municípios. Um Prefeito irresponsável vai tomar por qualquer taxa, porque ele quer realizar uma obra que justifique a sua passagem pela Prefeitura, e esse financiamento não será pago nunca mais. Adiante, vai ser assumido pelo Estado ou pela União. É o mecanismo reprodutor do endividamento.

**O SR.** - Gostaria de fazer uma colocação em cima do aparte do Senador Roberto Requião. Só vamos resolver essa questão se, de acordo com os objetivos do projeto, colocarmos um controle rígido aqui no Senado Federal, para evitar que alguém se endivide. Não vai ser a taxa juros, alta ou baixa, que vai impedir obras faraônicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, não somos do Banco Central; não estamos legislando sobre o sistema financeiro do País, nem podemos fazê-lo nesta Comissão. Discutimos a elaboração de uma resolução em que estão incluídas as condições para que a Comissão de Assuntos Econômicos e, conseqüentemente, o Plenário possam deliberar a respeito. A impressão que tenho é que estamos discutindo normas gerais, que é uma função do Governo e do Banco Central. Gostaria de um esclarecimento inicial do Senador Vilson Kleinübing, porque essas normas não são gerais, são condições que o Senador vai exigir quando o Estado ou Município comparecer perante a Comissão de Assuntos Econômicos para solicitar autorização para uma operação de crédito, porque não tem as condições de adimplência.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Veja bem. Hoje, a operação que mais saqueia - se a palavra merece ser usada - Municípios e Estados é a de ARO. Todos sabemos disso.

**O SR.** (Não identificado) - Mas todas vêm ao Senado?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Não. A grande maioria não passa por aqui. Nenhuma passa por aqui.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - É a intenção é de que passe por aqui?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Não. Vou explicar. Estamos aqui estabelecendo regras para que o Banco Central permita a contratação dessas operações. Não passa por aqui porque...

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Então, estamos estabelecendo regras para que o Banco Central atenda, sem que o Estado ou o Município venha à Comissão de Assuntos Econômicos. Não estamos extrapolando?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Não. Endividamento é com o Senado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Temos que fixar condições.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Condições, no pressuposto de serem exigidas ou observadas, na hipótese de o Estado ou o Município comparecerem ao Senado solicitando autorização.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Deixem-me explicar. Toda operação de crédito tem que passar por aqui, inclusive esses AROs. Nas resoluções anteriores, delegamos ao Banco Central que fizesse esse exame das operações, atribuição nossa; ao delegarmos isso, estabelecemos as condições pelas quais o Banco Central iria ingerir essa operação em nosso nome. Quando se extrapolam certos limites, vem ao Senado. Ou seja, estamos dizendo ao Banco Central que, dentro dos limites de endividamento dos Municípios, ele pode contratar ARO sem mandar para nós, para o Senado, desde que não passe de 4% de sua receita líquida real - era 7%. Ele pode contratar - estamos colocando isto - desde que o Banco Central faça um leilão eletrônico, não faça isso só com banco. Ele tem que divulgar informações.

Temos aqui duas sugestões. Uma, do Senador Esperidião Amin, que fixa uma taxa de referência máxima. Estava no projeto original, é eu havia retirado em função das observações do Banco Central. Quando solicitei ao mercado algumas sugestões, o que me causou estranheza foi o fato de os próprios bancos sugerirem fixar um limite máximo para a operação. Fui ao Banco Central de novo, e o Vicente colocou esta questão que considero válida, ou seja, esse limite vai acabar se tomando um piso e não um limite. Se houver consenso, vou manter o leilão eletrônico na resolução, vou manter todas as outras questões. Temos duas alternativas: ou colocamos já uma taxa máxima, ou deixamos seis meses para o leilão eletrônico e ficamos aguardando para ver o que acontece; daqui a seis ou doze meses, recolocamos...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Senador, quero fazer uma proposta intermediária, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Pois não.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Deveríamos criar a taxa máxima pretendida pelo Senador Esperidião Amin, que se basearia numa cesta de taxas compostas por instituições que não teriam taxa máxima nem mínima, que seriam as capitais e os Estados. Os municípios não poderiam tomar recurso de ARO por uma taxa superior à taxa média dos financiamentos feitos a Estados e capitais....

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Pelo leilão eletrônico.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – ...pelo leilão eletrônico, nos últimos seis meses. Deixaríamos o preço solto no mercado, mas evitaríamos que os pequenos municípios fossem penalizados. Teríamos uma taxa flutuando, e ela só não flutuaria onde a capacidade de negociação é praticamente nula pelo porte do município. Quanto ao prazo, este teria que ser estabelecido pelo Banco Central, pois não tenho a menor idéia da frequência desses pedidos de financiamentos. Seis meses?

**O SR. JOÃO ROCHA** - Senador, o prazo do contrato – é uma sugestão – pode ser de seis meses ou um ano. A taxa é que deve ser apropriada mensalmente.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Apropriação mensal levando em consideração os últimos seis meses.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Outra sugestão que veio do mercado: Nas operações de ARO, deveriam ser proibidos os pagamentos de taxas de abertura de créditos, comissões, pagamentos antecipados que compõem os juros etc.

Aqui, vou fazer uma sugestão: que encaminhe-mos uma carta ao Banco Central, e o Banco Central faça um contrato padrão. ARO tem que ter esse contrato padrão, e todos cotam de acordo com essa proposta padrão. O Banco Central faz o leilão eletrônico, faz uma proposta padrão, e todos cotam de acordo com ela.

Há uma outra sugestão, que não sei se é válida: Os chefes dos poderes executivos dos Estados, bem como os seus subordinados, diretos devem ser impedidos de manter relacionamento financeiro, empréstimo ou conta corrente nos bancos com os quais tenham operações de ARO.

Isso não pode ser feito!

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Não.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Vetar a cessão dos limites de operações diárias de uma instituição para outra. Um banco pega e depois cede para outros.

Essa é uma regra que o Banco Central podia adotar.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador Kleinübing, deixe-me fazer um comentário sobre essa proposta

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Seria ruim, porque isso aí é um cartório. Se eu tenho um limite garantido, eu saio do mercado. O banco vai ter que oferecer a taxa, porque, se aprioristicamente eu te-

nho o limite de cem, eu vou ficar com aquele cartório.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – O que aconteceu, e a informação que temos é de um estudo que o Senador Esperidião Amin mandou fazer, é que, em determinado momento, um único banco tinha 81%, 82% de todos as AROs existentes no Brasil, mandava corretores ao mercado e negociava os limites dos outros bancos. Se não me engano, era o BIC ou o BCN, um dos dois.

**O SR. VICENTE**.- BCN.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Havia um esquema de cobrança de comissões, e o BNC se transformou no monopolista das AROs do País.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Senador, vou encaminhar essas sugestões ao Banco Central.

Vamos ao item 3, página 8: dívida mobiliária.

Outro ponto de grande importância é a dívida mobiliária. A CPI dos Títulos Públicos lançou luz sobre diversos problemas nessa área: desvio de finalidade na venda de títulos para pagamento de precatórios, negociações fraudulentas no mercado de títulos, instrução de pleitos junto ao Senado com documentação falsa. Além disso, há que se lidar com os problemas representados pelo rápido crescimento dessa dívida e com os efeitos da renegociação do passivo mobiliário de alguns Estados com a União.

Assim como no caso da ARO instituiu-se o leilão eletrônico para a colocação em mercado dos títulos estaduais, exige-se do Banco Central ampla divulgação de informações.

Assim como no caso da ARO, também estamos instituindo o leilão eletrônico para a venda de títulos com uma recomendação na resolução.

Um detalhe importante é a obrigatoriedade do leilão nos casos de recolocação em mercado dos títulos em tesouraria. Quer dizer, o título vem para tesouraria, depois tem que ser recolocado no mercado via leilão.

Isso evita, Senador Esperidião Amin, aquele contrato com a Divalpar (\*) É leilão. Isso impede que o emissor coloque os títulos em mercado, via leilão, recompre-os em seguida e os venda novamente sem a realização de leilão.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Pagando comissão por fora.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Ficou claro, após os trabalhos da CPI dos Títulos, que a venda direta de títulos para instituições financeiras escolhidas a dedo abre espaço para manipulação de preço. Esse é um ponto importante, e essa modificação foi introduzida na nova resolução.

No que toca à rolagem dos títulos vincendos, proponho a fixação de um percentual máximo de 95%. Por quê? Porque estamos estabelecendo não mais em 11% da receita líquida a prestação, mas sim 13% da receita líquida.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Permite um aparte, Senador?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Pois não.

**O SR. JOÃO ROCHA** – As dívidas mobiliárias estão sendo assumidas pelo Banco Central, não é?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Em alguns Estados.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Acredito que de todos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Até agora, só São Paulo.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Não, Goiás também; já assumiu mais de trinta bilhões.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Todos têm acordo, mas os contratos não foram aprovados pelo Senado.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Já foram transformados em letras do Banco Central mais de trinta bilhões de dívida mobiliária.

**O SR. VICENTE** – Desculpe-me, mas isso é uma troca provisória.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Mais de trinta bilhões já foram trocados por letra do Banco Central.

**O SR. VICENTE** – Temporariamente.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Teríamos que ver como os títulos retomam para os Estados e municípios, porque parece que, na renegociação, o Banco Central vai assumir os 100%. Não é isso?

**O SR. VICENTE** – Senador, no acordo que está sendo firmado entre a União e o Estado, a União irá comprar a dívida mobiliária e refinanciar para os Estados em trinta anos. Conseqüentemente, o Estado deixa de ter dívida mobiliária.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Exatamente. O Estado não vai mais ter dívida mobiliária. Ele vai dever ao Banco Central até a conclusão desses acordos que estão sendo feitos agora. Praticamente só falta o Município de São Paulo e mais dois Estados para terem suas dívidas mobiliárias assumidas pelo Banco Central. A maioria dos Estados já transferiu.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Por isso é que sou obrigado a manter o artigo. Há municípios que não estão na rolagem. Isso é só para os Estados. Pode também um Estado ou outro acabar desistindo. Pode também um Estado se tornar inadimplente e tudo volta atrás, a dívida é devolvida a ele pelo protocolo. Em um ou dois anos, isso pode se tornar obsoleto, mas, por enquanto, tenho que deixar um

item para isso. Estou colocando em 95% o máximo da rolagem, porque estou aumentando de 11% para 13% a prestação para pagamento.

Nos casos em que o Estado ou o Município estiver comprometendo menos de 13% de sua receita líquida real – isso aqui é importantíssimo – com o pagamento de dívidas, o resgate deve ser suficiente para que se atinja esse percentual de 13%. A fixação desse limite tem por objetivo determinar regra clara e encerrar a necessidade de longos debates sobre o índice ideal de rolagem para cada emissor, o que consome longo tempo das sessões da Comissão de Assuntos Econômicos. A regra é esta: 95% ou mais de 95%; se ele tiver folga nos 13%, até o limite da folga. Ponto final. Já vem calculado pelo Banco Central, não temos o que discutir. Estamos aumentando de 11 para 13 a prestação; se fosse mantido em 11, eu deixaria o item em 98%, como até hoje a Comissão sempre registrou.

Bom, vale lembrar que fica mantido o dispositivo proposto no Projeto de Resolução 49, de 96, segundo o qual os emissores que já renegociaram com protocolo aprovado pelo Senado Federal, sem os passivos junto à União, podem rolar 100% dos seus débitos, enquanto não houver a definitiva assunção pela União. Quer dizer, ele fez o acordo, que está em vigor, e vai rolando 100% até transformar em contrato, como aconteceu com São Paulo e ainda vai acontecer com todos os Estados brasileiros. Uma inovação introduzida por esse substitutivo determina que, até 31 de dezembro de 1997, os Estados que assinaram protocolos de entendimento com a União, aprovados pelo Senado, têm direito à rolagem de 100%, a partir de então; só poderão rolar 100% da dívida aqueles que tiverem assinado o contrato definitivo. Praticamente, não vai dar, é só um mês de interstício.

Passa a ser obrigatório que títulos tenham o poder liberatório para pagamento de tributos, bem como garantia de correção do débito pelo fator de correção do título no caso de a dívida não ser quitada no dia do seu vencimento. Quer dar uma explicação rápida aqui, Vicente?

**O SR. VICENTE** – Essa é uma proposta que se insiste para que seja aprovada. O mercado precisa saber que esse papel tem uma garantia diferenciada de uma dívida de contrato, porque, caso contrário, quando chega o vencimento – e temos casos já recentes de inadimplência por força da dívida mobiliária – cessa a rentabilidade desse ativo do banco, em função da taxa praticada no mercado. O que isso quer dizer? Ele tem de ter garantido o custo de opor-

tunidade dele. Qual custo? O de ele ir ao Banco Central e tomar esse empréstimo. Se ele não tiver essa garantia, o papel deixa de ter uma atratividade do ponto de vista de financiadores.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mas a atratividade começaria, hoje, para quem está assistindo à reunião da Comissão; começaria a comprar título para negociar a liquidação de tributo. Fica extremamente interessante isso.

**O SR. VICENTE** - Os títulos federais têm poder liberatório.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sim, mas estamos propondo para títulos estaduais uma situação que, se for realizada depois desta sessão...

*(Tumulto na Comissão)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Minha pergunta é a seguinte: o senhor falou que tivemos, este ano ou recentemente, alguns casos que são exemplares dessa questão: um, que é o que angustia o Senador Requião, considero que já está resolvido, quer dizer, todos os títulos emitidos pelos Estados, no momento da pactuação da sua rolagem, do seu reescalonamento, deixam de existir, e passa a existir no mercado o valor correspondente em títulos...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Selicados.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Não, do Banco Central. Letras do Banco Central, porque deixa de existir a Letra de tal Estado.

**O SR.** - E Municípios.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Dos Municípios, não, porque eles não têm um plano igual, só para os Estados. Por isso, quero fazer uma pergunta objetiva: o que aconteceu com os títulos de Alagoas? Venceram, não foram pagos, e os bancos não reclamaram. Mas, esses, acho que vão encaixar, graças à jurisprudência criada para as Letras de São Paulo, penso que vão entrar na renegociação da dívida, para serem pagos em dez anos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Assim também os de Santa Catarina, emitidos ou não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Dez anos. Tudo bem, mas os bancos até agora não chiaram. Acho isso fantástico. A segunda pergunta é exatamente...

**O SR.** - Pernambuco não entraria nisso?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Não, os de Pernambuco não venceram, estou falando dos já vencidos.

**O SR.** - É que o Senador Requião comentou sobre os de Santa Catarina que também não venceram.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Pois é, mas vou falar dos dois vencidos. Só queria terminar. O de

Alagoas vai tentar entrar no reescalonamento da dívida do Estado, que já venceu, e o outro é o de Guarulhos, que já venceu e também não foi pago, só que esse não tem nem a expectativa de entrar no reescalonamento porque não existe um programa para reescalonamento da dívida do Município. Então, eu gostaria que o Banco Central me dissesse onde é que andam esses títulos.

**O DR. VICENTE** - Desculpe, Senador. Com relação ao Município de São Paulo, o de Guarulhos está adimplente, ele resgatou, o que está inadimplente é outro Município.

Com relação ao Estado de Alagoas, os papéis venceram. Como estavam registrados na CETIP, a partir do momento em que chega o vencimento e não há o resgate efetivo, esses papéis, simplesmente, como há um registro eletrônico, deixam de existir. Por isso é importante essa observação do poder liberatório sobre tributos, e a rentabilidade atrelada à SELIC. Conseqüentemente, o financiador vai ter de entrar na Justiça, em um processo totalmente diferenciado sem ter garantia de recebimento por essa taxa. A diferença é essa e é por isso que estamos colocando o problema do poder liberatório na questão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas o certo é entrar na Justiça, porque aí se estabelecerá a diferença entre o legítimo e o ilegítimo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mas depois de São Paulo? Depois de aprovar R\$1,7 bilhões para São Paulo, querem fazer isso com os outros?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Eu acho.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Depois daquela marmelada de ontem, perdemos a força moral para estabelecer qualquer regra a respeito de título público, roubado e analisado pela CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Encerrou sua questão, Senador Amin?(Pausa)

Senador Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Penso que essa regra é interessante; é preciso mudar um pouco o conceito desses títulos emitidos pelo Governo. Nesse caso, são emitidos pelos Governos estaduais. Esses títulos perderam valor a tal ponto que, antes que o Governo Federal resolvesse substituí-los por títulos federais, para que eles fossem colocados no mercado exigiam taxas de juros elevadíssimas, em um processo de endividamento brutal que se deu naquele período. Foi preciso que o Governo Federal acabasse trocando esses títulos por títulos federais para que pudesse haver o processo de rolagem que está aí em andamento; se não, nem isso, possível-

mente, haveria. Penso que é preciso mudar a mentalidade que existe no Brasil de que algumas pessoas, principalmente nós políticos, gostamos de falar em títulos podres com orgulho; temos orgulho ou até uma certa jactância de falar em títulos podres, emitidos por Governos estaduais ou pelo Governo Federal brasileiro. Todo país que emitir algum título que mereça a adjetivação de podre, esse país ainda não é sério, ainda vai ser objeto de ataque especulativo. Só no dia em que um país for capaz de emitir título não-podres, são, é que esse país vai ser tido como sério. Então, simplesmente, tem que se desapoderarem esses títulos que são, na verdade, títulos que se tomam inviáveis no momento em que vencem, com inadimplência. Na minha opinião, a solução é boa, não é ruim não. É boa, sou favorável a ela.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – O Senador Esperidião Amin pediu a palavra antes.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, não gostaria que a minha colocação contrária a esse dispositivo fosse confundida pela colocação do Senador José Fogaça, com a qual eu concordo. Nunca me jactei de afirmar que isso é moeda podre. Moeda podre foi uma colocação usada indevidamente, por exemplo, sobre os TDA. Concordo com o Senador José Fogaça. No momento em que alguém diz que TDA é moeda podre, está jogando contra a reforma agrária. Eu até usei uma expressão, fazendo referência a uma estória muito antiga da minha cidade sobre um sujeito que se apertou com dívidas mal havidas, foi vender o carro, e o comprador lhe disse: Eu compro o teu carro. Te dou dez mil em dinheiro e dez mil em cheque teu. Ao que ele respondeu: Cheque meu, eu não aceito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um país se forma com respeito as suas dívidas legitimamente constituídas. Por isso na Constituição ficou determinada, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma auditoria da nossa dívida externa. Foi feita essa auditoria e foi constatado que a dívida não tinha nada que a inquinasse de ilegítima. Eu me referi a títulos comprovadamente ilegítimos, fraudulentamente emitidos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Como os de São Paulo, para os quais concedemos autorização para rolagem ontem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Inclusive os do Estado de São Paulo.

Sou contra a regra, sou a favor da regra que o Direito brasileiro estabelece, que é o cidadão ir bus-

car na Justiça. O representante do Banco Central disse: sem essa providência, que está sendo proposta pelo Senador Vilson Kleinübing, o fundo de pensão.... O banco não está reclamando porque o título de Alagoas está com algum fundo de pensão ou está no Banco Central, porque foi aquele banco que quebrou. Pode crer que é a viúva que está pagando. Não tenho dúvida de que é a viúva que está pagando.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Como Relator, quero fazer duas observações.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Neste caso, quando há comprovação de uma emissão fraudulenta, não pode ser assegurado que ele tem um valor liberatório. Das duas uma: ou volta a regra geral ou vamos ter de escrever no corpo desta resolução, Senador Kleinübing, o seguinte: ficam com este valor liberatório os títulos que não fazem parte daqueles catalogados pela CPI dos Precatórios como sendo fraudulentamente emitidos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador, permite um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Gostaria de fazer uma observação como Relator.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, concedo um aparte ao Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – É com relação a uma observação que me fez o Carlos Augusto, e eu quero fazê-lo de forma genérica: títulos fraudulentos, fraudados ou não fraudados. Sem o valor liberatório, o risco de negociação do título aumenta, o deságio se torna um valor fantástico e os juros sobem a patamares impossíveis. Então, estaremos, definitivamente, quebrando os Estados onde foram roubados títulos, diversamente do que fizemos com o glorioso Estado de São Paulo ontem, que ganhou um prêmio de financiamento em dez anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Sr. Presidente, por que é que estamos aqui reunidos numa sexta-feira à tarde? Não queremos mudar as regras do jogo, queremos aperfeiçoar a metodologia para que o município, o Estado e mesmo o Governo Federal possam emitir um papel, possam buscar uma ARQ. Não estamos tentando impor regras rígidas. Não é essa a finalidade. Queremos fazer com que todos respeitem alguns procedimentos.

Hoje mesmo apresentei proposta no sentido de que a União, porque a partir do momento em que o Estados são obrigados, ao se desfazerem de seu patrimônio, a usar 50% da receita obtida para abater

dívidas, a União também dê o exemplo. Embora a União venha usando praticamente 100% da receita obtida com a venda de suas empresas para abater suas dívidas, temos que estabelecer uma regra compulsória para a União. Por que não?

Se estamos aqui reunidos para estabelecer que o município, na hora de fazer uma ARO, tenha regras severas, leilão eletrônico do Banco Central, por que não estabelecer que o Estado, quando emitir um título, siga também regras claras e severas? A exceção não pode ser a regra; nesse ponto, o Senador Fogaça tem razão. Poder liberatório tem que ter, mas sem eximir o Estado, o município ou a União de suas responsabilidades perante a Justiça.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador Casildo...

**O SR. CASILDO MALDANER** – Se, no momento, há dúvidas quanto à credibilidade dos títulos, estaremos endossando: os títulos são podre ou não são podre? Enquanto se questiona isso, a coisa não é séria. Por isso temos de partir aqui para regras. Claro que não há regras sem exceção, mas estamos tentando encontrar caminhos, e esta é a nossa função, estamos aqui representando os Estados. Temos de encontrar mecanismos que se aproximem da perfeição para que as coisas sejam sérias, para que os títulos tenham credibilidade.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Senador, não quero polarizar a discussão...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Ex<sup>a</sup> está falando em título podre ou em título fraudulento?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Peço, como relator, para fazer algumas observações. Peço a palavra com Relator.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Não me será permitido apartear o Senador Casildo Maldaner? Fica postergado o aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Senador Casildo Maldaner, o Senador Requião pediu um aparte.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Se eu continuo com a palavra, concedo o aparte com muita honra.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – O Senador Kleinübing está aflito, porque ele foi o Relator destes projetos de resolução, mas tenho algumas questões que me surgem exatamente porque fui Relator da CPI dos Precatórios.

Em primeiro lugar, Senador Casildo, é uma ilusão imaginar que aquela resolução de ontem obriga Estados e municípios a utilizarem 50% dos recursos obtidos com a privatização de empresas para abater suas dívidas, sob pena de sofrerem a sanção da Co-

missão. São governadores e prefeitos em fim de mandato; eles acelerarão os pedidos de endividamento que dependem da autorização do Senado, obterão os pedidos agora e imediatamente venderão as suas estatais e utilizarão 100% para o que quiserem, deixando a bomba para as próximas administrações. Não há dúvida nenhuma sobre isso.

Em segundo lugar, há um aspecto muito bem levantado pelo Senador José Fogaça; diz respeito ao título fraudulento. Se os governos não tivessem se mantido agora, se nós tivéssemos uma mudança de governadores e prefeitos, com facilidade poderia se esperar de um governador ou prefeito um decreto de nulidade absoluta. Esses títulos foram emitidos sem que os dirigentes tivessem competência para fazê-lo, sem que a Constituição autorizasse. Por isso se decretaria não a anulabilidade, se decretaria a nulidade do ato jurídico. E daí iríamos discutir terceiros de boa-fé, o que é muito difícil encontrar na cadeia de compra dos títulos dos precatórios. Teríamos um problema judicial pela frente e a nulidade absoluta dos títulos declarada.

No entanto, os emitentes dos títulos continuam à frente dos Estados e dos municípios que os emitiram; por isso não vão decretar a nulidade de coisa alguma, porque eles os emitiram. E temos aí um problema, que encontra um obstáculo maior do ponto de vista moral, que foi a aprovação dos títulos fraudulentamente emitidos pelo Estado de São Paulo, a aprovação da rolagem feita no plenário do Senado ontem com voto contrário do Senador Osmar Dias e do Senador Lauro Campos e voto em separado, cujo teor não conheço, do Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a palavra, para concluir, o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Precisamos partir, de uma vez por todas, se uma resolução que o Senado aprova – e nessa ocasião, fui voto vencido – tem valor ou não tem. Com a resolução em vigor, o Estado que se desfizer de uma empresa terá que aplicar no mínimo 50% com essa venda para abater dívida. Se essa tese não prevalecer, não tem mais jeito, não se respeita mais nada neste País, a não ser que os governadores entrem com uma ação direta de inconstitucionalidade.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Foi isso que foi aprovado, Senador.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Não, foi aprovada uma resolução que diz que quando o Estado se desfizer de um bem, no mínimo 50%...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Não foi isso que foi aprovado. O que foi aprovado é que quem quiser

negociar com a União, quem quiser pedir alguma aprovação aqui, tem que apresentar uma certidão dizendo isso. Agora, se ele não quiser qualquer favor da União, faz o que quiser.

**O SR. CASILDO MALDANER** – Aí, tudo bem; mas a maioria dos Estados está fazendo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas não é obrigado.

**O SR. CASILDO MALDANER** – A segunda questão é que precisamos explicitar as normas que estão norteando essas resoluções e outras, para que a emissão de títulos dos Estados, mesmo baseada no art. 33 da Constituição, seja mais rígida, porque o Banco Central tem jogado a bola para o Senado. De agora em diante, precisa ser diferente, devendo-se comprovar se os recursos foram usados para aquela finalidade; caso não tenham sido usados, é preciso comprovar; os tribunais de contas dos Estados têm de participar mais diretamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Retorno a palavra ao Relator, Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Srs. Senadores, eu queria fazer aqui um comentário de ordem prática. Foi bom este debate. Vou deter-me um pouco mais neste artigo para tentar colher as sugestões de todos e vou conversar individualmente com cada um.

Gostaria de fazer algumas observações.

Em primeiro lugar, título público estadual, título de precatório, é um objeto em extinção. No dia 31 de dezembro, vence a excepcionalidade dada pela Constituição. Portanto, como esta Resolução ainda vai ter trâmite na Comissão e no Plenário, vai entrar em vigor no ano que vem. Portanto, novo título para precatório acabou. Pode-se ainda regular a situação anterior do que faltou.

Em segundo lugar, se todos os Estados assinarem os protocolos, o título estadual também está em extinção, porque passam a ser títulos federais.

Baseado nessas informações, quero regulamentar.

Agora, vou avançar mais um parágrafo, que é o que já decidimos na Comissão diversas vezes: ao invés de ficar colocando as resoluções, passa agora a critério geral da resolução: torna-se obrigatória a publicação de editais dos leilões com antecedência mínima de três dias úteis e a informação ao Senado, pelo Banco Central, da cadeia de negociação dos títulos.

Essas providências procuram, mais uma vez, coibir manipulações do mercado, constatadas pela CPI dos Títulos Públicos, tais como a realização de

leilões fictícios e negociação fraudulenta de títulos. Tendo em vista que a grande maioria dos emissores de títulos públicos está com débitos muito acima de sua capacidade de pagamento e que o mercado de títulos estaduais e municipais está saturado, proponho que a proibição à emissão de novos títulos seja prorrogada até o ano 2010. Essa é a resolução.

Vamos ao Capítulo IV, que trata dos Títulos Emitidos para Pagamento de Precatório. Trata-se de sugestões que vieram da CPI.

Quanto à emissão de títulos para o pagamento de precatórios, é preciso dizer, inicialmente, que está por terminar, em 31 de dezembro deste ano, a possibilidade de emissão de títulos. Resta-nos, porém, regular a situação dos títulos emitidos em desacordo com a lei.

Tendo em vista que a penalidade existente na Resolução nº 69, de 95 – resgate imediato dos títulos -, mostrou-se inaplicável, visto que acarretaria a falência financeira dos Estados e Municípios sujeitos a tal sanção, propõe a seguinte providência: considerar vencidos, para efeito de apuração dos limites de endividamento, o montante de títulos emitidos a maior. O que for emitido a maior é reduzido do limite de endividamento que ele tenha, até que o emissor providencie seu cancelamento ou resgate. Conceda-se um prazo de 60 dias para que Estados e Municípios comprovem a utilização dos recursos. Não havendo manifestação do Estado ou Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações suficientes, serão considerados os valores apurados no relatório da CPI dos Títulos Públicos.

A questão é a seguinte: vão dar ainda 60 dias, pela resolução, para que sejam apresentadas contestações ao relatório da CPI – posteriormente, vou explicar a situação de São Paulo aqui. Então, passa a valer o valor de títulos que constam do relatório da CPI, ou aquilo que for comprovado. Esse valor, considerado emissão ilegal, vai reduzir o limite de endividamento daquela Unidade. Se tinha limite para emitir R\$ 500 mil de títulos, esse valor sai do limite de endividamento dele. Essa é uma punição. Tem outra.

Nos casos em que não houver manifestação dos Estados e Municípios e que as informações fornecidas forem suficientes, ou que o relatório da CPI não apresente cifra precisa, considera-se vencido o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Se o Estado não contestar e não houver informação da CPI, é o total.

No que tange aos títulos emitidos regularmente, é fixada a restrição a sua rolagem – o título de precatório bom, correto, emitido regularmente, havido corretamente. A Resolução nº 69, de 1995, já veda a rolagem desses títulos. Fica, contudo, um vácuo quanto à possibilidade de rolagem dos títulos emitidos antes da promulgação daquela Resolução. No presente substitutivo, tratou-se de consolidar a interpretação amplamente aceita pela...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Senador, V. Exª me permite uma observação?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sim.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Moralmente, é corretíssima essa regra. Na prática, obrigar os Estados a, logo após a publicação da resolução e da sua vigência, que, em 60 dias, resgatem esses títulos...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Não, não é isso que estou dizendo. Tem que comprovar o relatório da CPI. É o prazo que ele tem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Mas aqui diz: o montante emitido a maior, até que o emissor providencie o seu cancelamento ou resgate. (Pausa.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Apenas apraza por 60 dias aquilo que, na resolução, é instantâneo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Fica, contudo, um vácuo quanto à possibilidade de rolagem dos títulos emitidos antes da promulgação daquela resolução. No presente substitutivo, tratou-se de consolidar a interpretação, amplamente aceita.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Pode fazer uma rolagem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sim, mas como São Paulo resolveu o seu problema, a exceção da qual fala o Senador Roberto Requião? Não cancelou, nem resgatou. Obteve uma negociação junto ao Governo Federal para 10 anos, e isso não vai valer para os outros Estados? Essa é a indagação, o ponto de interrogação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Deixem-me fazer uma observação um pouco diferente, apesar de ter concordado sempre com o Senador Roberto Requião.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Concordo com a regra, que é correta e inatacável. Não há qualquer crítica.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Não só inatacável, como estava na Comissão. Desde o último dia da CPI, foi postergada.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Por favor, estamos aqui para fazer o trabalho.

Em primeiro lugar, os títulos públicos estaduais são da ordem de R\$ 50 bilhões; os precatórios mal

havidos não passam de R\$ 2 bilhões e meio. Só estou querendo situar o problema.

Em segundo lugar, para os títulos havidos regularmente, antes da Resolução nº 11/94, estamos permitindo a rolagem pelo menos uma vez. Então, temos um problema com os títulos emitidos irregularmente, incluindo São Paulo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas esses são objeto de uma resolução própria, Senador Vilson Kleinübing. Não podem entrar aqui.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Qual resolução?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Uma resolução de autoria de V. Exª, aprovada na CAE, e de que o Senador Roberto Requião, pelo que estou informado, é Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não se pode colocar isso aqui, como não podia ter colocado na Resolução de São Paulo.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Sobre São Paulo, quero fazer a seguinte observação. Srs. Senadores, vamos ser práticos agora. São Paulo rolou uma dívida de R\$ 50 bilhões ontem. Vai pagar por volta de R\$7,6 bilhões.

**O SR.** - Esta dívida, corrigida, será maior. Chegará a R\$60 bilhões.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Estou querendo dizer que o Estado de São Paulo vai pagar R\$7,6 bilhões à vista por essa rolagem. Pode-se até dizer que o primeiro R\$1,4 milhão é referente aos precatórios e serão resgatados imediatamente. Está resolvido o assunto. Estou querendo ser prático. Aquele Estado vai pagar R\$7,6 bilhões à vista, em cash. Para poder assinar esse contrato, pode-se escrever: Dou R\$7,6 bilhões. Considere-se quitado. Com o valor de R\$1,7 milhão referentes à precatório e mais outros valores, chegou-se ao valor de R\$7,6 bilhões. Aquele Estado pagou a conta de precatórios.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não se pode ter esse raciocínio, porque não se entra no percentual que o Banco Central estabeleceu para todos os Estados brasileiros. Está-se rifando R\$1,6 milhão.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Ainda está havendo uma dúvida com relação à conta de precatório do Estado de São Paulo. Essa conta é de R\$5.598.000,00.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Os irregulares são de um R\$1,4 milhão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Senador João Rocha, estamos falando somente dos irregulares.

**O SR. JOÃO ROCHA** – Certo. Peço que me desculpem.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – O Estado de São Paulo, ao invés de pagar 6,5% de prestação mensal, vai pagar 13%. Pode-se até dizer que esses outros 13% serão destinados ao pagamento de precatórios. Estou querendo ser prático.

Vamos continuar com o Item nº 5, que trata do Projeto de Resolução nº 49, de 1996. Está escrito questões adicionais. O Item nº 5 está à pág. 10.

"O Projeto de Resolução nº 49, de 1996, reflete grande preocupação com operações de créditos realizadas de forma indireta ou simulada, procurando vedá-las ou trazê-las para o controle adicionado, conforme o caso."

Em primeiro lugar, há o caso dos convênios para aquisição de bens no Exterior. Esse foi assunto da última reunião da CAE.

"A experiência recente tem mostrado que esses convênios firmados entre Estados, Distrito Federal e Municípios e entidades públicas ou privadas, domiciliadas no Exterior, para fornecimento de bens, tais como ônibus escolares, material hospitalar, etc, têm resultado na aquisição de bens sem concorrência pública. Levam também à contratação de operações de crédito para financiamento da aquisição do material objeto do convênio. Muitas vezes, essas operações de crédito apresentam condições desvantajosas para os tomadores, que mesmo assim as contratam para viabilizar a aquisição de bens sem as amarras da concorrência pública.

Assim sendo, julgamos necessário exigir autorização expressa do Senado Federal para tais casos de endividamento, incluindo essa exigência no art. 22, inciso II."

Esta sugestão foi dada pelo Senador Esperidião Amin. Continuando:

"Também procurou-se trazer para o controle do Senado uma operação atualmente muito praticada por Estados: o lançamento de debêntures com lastro em patrimônio, ações de empresas estatais, patrimônio imobilizado, etc."

Isso nunca veio para cá.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Senador Vilson Kleinübing, se me permite, quero dizer que isso não vinha para cá, porque essa era uma forma moderna de driblar.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Continuando:

"Tal lançamento tem sido feito através da criação de empresas com o propósito específico de ter cumulativo o patrimônio do Estado.

Assim, o art. 22, alínea V, torna obrigatória a autorização específica do Senado para a realização dessas operações."

Então, o endividamento por acordo internacional e o endividamento por debênture lançado por empresa que não tem receita própria vêm para o Senado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Pois não.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Há uma variante dessa operação. Há alguns dias, um Estado brasileiro recebeu uma doação de locomotivas da Espanha. Logo depois, em função da exclusividade do fabricante – só quem doou as locomotivas as fabricava –, fez-se um contrato, sem licitação, de R\$300 milhões para a recuperação dessas locomotivas.

**O SR.** - Vamos examinar esse caso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Parece que se trata do famoso Estado de São Paulo também.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Vou continuar a leitura:

"Mais do que isso, o substitutivo impõe condições restritivas à realização desse tipo de operação. Permite-se apenas a emissão desse passivo, no caso de utilização exclusiva de 100% das debêntures, na permuta por dívida preexistente do mesmo emissor."

Eu gostaria que os Senadores observassem essa questão. Trata-se de uma sugestão do Senador José Serra. Isso está explicitado no último parágrafo dessa página. Está escrito:

"Mais do que isso, o substitutivo impõe condições restritivas à realização desse tipo de operação. Permite-se apenas a emissão desse passivo, nos casos de utilização exclusiva de 100% das debêntures, na permuta por dívida preexistente do mesmo emissor, sem que a operação represente qualquer captação em dinheiro pelo emissor."

Na verdade, essa foi uma sugestão dada da seguinte maneira: uma empresa do Governo deve para seus fornecedores, emite debêntures e paga os créditos dessas empresas empreiteiras ou dos fornecedores com as debêntures. Isso está colocado aqui como uma hipótese para ser examinada.

"Além disso, exige-se a utilização de 100% das debêntures em poder de pessoas físicas e jurídicas como moeda de privatização, vedando o seu resgate em dinheiro a qualquer tempo."

Eu gostaria que os Senadores lessem esse artigo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - E quanto à Administração Direta?

**O SR.** - Não pode emitir debêntures.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - A Administração Direta não pode fazê-lo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Os recursos originários da emissão de debêntures?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Indo para o Tesouro? De acordo com esta resolução, da forma como está colocado, ele pode emitir debêntures para fazer duas coisas. Por exemplo, se a empresa é uma companhia de energia elétrica que vai financiar um programa de investimentos...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Um projeto.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Se essa companhia de energia elétrica vai financiar um projeto e tem receita para pagar as debêntures, o caso não nos é remetido. Nesse caso, trata-se de um endividamento de uma empresa que tem recursos para pagar, o Tesouro não vai pagar isso. Se a empresa não tem receita própria e o Tesouro tem que dar o seu aval para essas debêntures ou se esse dinheiro das debêntures é destinado ao Tesouro, trata-se de endividamento do Estado. Nesse caso, a matéria tem que vir para esta Casa para ser aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Senador Wilson Kleinübing, o representante do Banco Central poderia fazer um esclarecimento no tocante à emissão de debêntures fora dessa finalidade de se capitalizar para executar um programa.

**O SR. VICENTE** - Temos nos deparado com duas situações; inclusive, penso que o Senador José Fogaça está querendo enfocá-las.

Há empresas de propósito específico, em que a sua capitalização é feita pelo Estado, mediante transferência de ações que estão em seu poder para essa empresa, como forma de capitalização. Essas ações, principalmente de empresas que são negociadas em Bolsa, lastreiam as emissões de debêntures.

Conseqüentemente, está sendo dada uma garantia; é como se fosse uma antecipação de receita proveniente de privatização ou de alienação patrimonial, se não houver a perda de controle.

Em algumas situações, essas empresas de propósito específico fizeram emissões de debêntures e captaram dinheiro. De alguma forma, talvez não convencional, esse dinheiro conseguiu chegar ao caixa do Estado.

**O SR.** - E não poderia, não é?

**O SR. VICENTE** - Não poderia.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Poderia sim, porque não existe nenhuma proibição. Esses recursos não estão sendo vendidos no mercado também. Eles estão sendo comprados pelo BNDESPar para capitalizar Estados e para pagar a folha.

Trata-se de garantias de 30 a 90 dias. O BNDESPar faz o leilão. O Estado escapa do custo de realizar o leilão de ações de uma empresa pública e não responde pelo valor de venda das ações, porque o mesmo as deu em garantia. Geralmente, ninguém sabe por quanto foram vendidos os lotes de ações. É o caso específico do Paraná, que, neste ano, destinou R\$561 milhões dessa empresa de desenvolvimento, existente em Minas Gerais e em Santa Catarina, ao pagamento da folha. Foram calçadas em ações da Copel, que, em 90 dias, são colocadas em leilão pelo BNDES.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Isso ocorre no caso do BNDES. No caso de Santa Catarina, foi o Bradesco que realizou isso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - O BNDES sabe que o Estado do Paraná não pretende privatizar a Copel. Não existe uma autorização legislativa para que a Copel seja privatizada. Na verdade, o BNDES está alavancando, conscientemente, a folha de pagamento, porque a autorização é dada para vender uma parcela das ações.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Da forma como isso está escrito no projeto de resolução, que penso que foi mantido, só não se cria obstáculo - esta foi uma solicitação das autoridades econômicas, com a qual concordei - para o empreendimento.

Senador José Fogaça, vamos resgatar aquilo que era feito pelo Barão de Mauá, que foi pioneiro no lançamento de debêntures. Para fazer a estrada de ferro Rio de Janeiro-Petrópolis, são lançados debêntures. Lança debêntures. A garantia é a viabilidade do projeto. O sujeito compra as debêntures daquele empreendimento, conversíveis em ações daquele empreendimento, daquela empresa.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Essa era a pergunta que eu queria fazer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Isso é o clássico, o honesto e o devido.

No entanto, o que se estava fazendo?

Vou começar pela pior, uma que foi privatizada agora, a Enersul, que colocava para o projeto, não fazia (*interrupção da gravação*) não fazia o projeto, e recolhia o dinheiro no Tesouro. Simulação. E outra: criava uma empresa de participação, como é o caso de Santa Catarina, Minas Gerais e Paraná. Coloca debêntures da Paranapar, que não têm investimento nenhum, os investimentos dela são as obras públicas do Governo do Estado, que não darão dividendo algum.

**O SR. (Não identificado)** - É uma holding.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - E coloca como garantia, uma vez que não tem empreendimento para dar como garantia, a carteira de ações que o Estado tem.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - É uma burla, para emitir debêntures.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Ou seja, Copel, Blue Ship. E veja bem: alavanca muito mais dinheiro do que se vendesse as ações - essa é que é a segunda burla. Ah! Mas, se vender? Se vender, entrega as ações e recebe o dinheiro, porque tem autorização legislativa e ninguém tem nada com isso. Mas não: recebe mais e se compromete a pagar juros durante cinco anos. Quem é que vai pagar os juros? O Governo do Estado, como está acontecendo em Santa Catarina, onde venceu agora, em novembro, uma porção de R\$ 18 milhões.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Alavanca 25% a mais do que se (...) empresa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Alavanca muito mais. Depois de ter, durante cinco anos, pago um capital inteiro de juros, se o Governo quiser que recompre... E recompre o quê? As ações que foram dadas em garantia. Então, na verdade, perde o valor equivalente a duas vezes o empréstimo em termos reais. Estou falando de exemplo.

Então, o que se pretende aqui? Essa é uma operação de crédito, que tem que passar pelo Senado. Se o Senado autorizar, tudo bem. Mas não pode é a alavancagem de dinheiro ser considerada para fazer um empreendimento, em que o sujeito comprará cotas de participação sob a forma de debêntures, de acordo com a análise da sua viabilidade, que é, segundo o Barão de Mauá anotou, o princípio clássico das debêntures, conversível ou não em ações, porque ainda há dos dois tipos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, a minha intenção é deixar, nesta Resolução, apenas um tipo de debênture: a lastreada em ações para empreendimentos. Em todos os outros casos, o Go-

vemador tem que vir aqui, na reunião pública, para defender.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mas para empreendimento específico da empresa que emitiu a debênture.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Exatamente. Só para isso. Para qualquer outra modalidade, S. Ex<sup>a</sup> terá que vir a uma reunião pública aqui para defender o seu projeto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Porque se trata de um empréstimo fraudado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Está certo.

Existe ainda uma outra lacuna nos controles do Senado sobre o endividamento dos Governos subnacionais: a transferência de recursos da administração indireta para o caixa da administração direta de Estados e Municípios. Aí, é quando ele faz antecipação de recolhimento de imposto. Por exemplo, as companhias de energia elétrica antecipam o recolhimento de ICM, ou as empresas de energia elétrica ou outras empresas fazem ARO no mercado e emprestam para o Tesouro.

"Empresas públicas fazem aporte de recursos ao caixa do Estado para cobrir o seu déficit, tornando-se credoras do Estado sem que o Senado detecte esse tipo de endividamento disfarçado. Por isso, proponho que o Estado fique proibido de fazer esse tipo de captação de recursos, inclusive a título de recebimento antecipado de tributos. Excetua-se, obviamente, o caso da emissão de debêntures em conformidade com as exigências feitas nesse substitutivo, conforme comentado acima". Aliás, esse "excetua-se" até fica fora, porque a única forma é aquele outro.

Essa última linha desse quarto parágrafo os Senhores podem riscar.

Procurei também aperfeiçoar um dispositivo já existente na Resolução nº 69/95, segundo a qual é "vedado assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares, e introduzir, entre os instrumentos citados, a carta de crédito, também muito utilizada como forma de contornar restrições legais." Tudo isso aqui ficou proibido também pela resolução.

**O SR. (Não identificado)** - Mas já estava, não é?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Já estava; só foi detalhado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Só que ninguém obedecia.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Agora, vai-se precisar da certidão de que não fez isso.

Considerarei necessário, também, vedar, a priori, qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, como forma de desestimular a indisciplina fiscal. Quer dizer, quem faz acordo com a União e o não cumpre, vai para o *index* aqui.

"Para conferir maior eficácia às vedações listadas no art. 3º, estabeleceu-se, no art. 4º, punições para os casos de desobediência àquelas vedações.

A contratação de modalidade de dívidas vedadas pela Resolução implica que esses débitos passem a ser considerados vencidos para efeito de cálculos de endividamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Senador Kleinübing, não há nenhum destaque nesse seu último parágrafo?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sim.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Isso é um *caput* de minúcias(\*) média ao Senado. Penso que só poderíamos exigir o cumprimento do acordo feito com a União, se o Senado viesse a aprovar o acordo. Esses acordos feitos entre a União e os Estados têm sanções...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Passam por aqui.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mas as sanções são do Executivo. É um contrato entre o Executivo do Estado e o Executivo da União. Então, que não se dê o aval para o próximo empréstimo. Mas o Senado não pode avalizar um acordo do qual ele não participou.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Ele autoriza o limite de endividamento. Ele autoriza.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Se passar pelo Senado, tudo bem.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - O contrato vai passar aqui. O contrato de São Paulo vai passar aqui.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - O protocolo de acordo passa?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - O protocolo e o ...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Então, não há restrições.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Além disso, o mutuário fica impedido de realizar qualquer operação de crédito enquanto não cancelar ou resgatar a operação irregular uma vez contactada. Há um artigo específico sobre isso, agora.

Agora, aqui, virão os problemas maiores. Limites de endividamento. Há várias reformulações quanto aos limites de endividamento. Em primeiro lugar, considerarei necessário criar um limite próprio para as garantias, visto que a Resolução controla esse tipo de operação, impondo a apresentação de diversos tipos de contragarantias. Então, coloquei um limite próprio só para as garantias. Quanto o Estado pode comprometer com garantias ou contragarantias.

Assim é possível conceder uma maior margem para a concessão de garantias, que constitui operação de menor risco para o equilíbrio fiscal dos Estados e Municípios. Em consequência, reduziu-se a margem de endividamento, uma vez que ela não mais será onerada pela concessão de garantias. O limite para garantias foi fixado em 25% da receita líquida real.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - O que é receita líquida real?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - É a receita de um ano, descontadas todas as transferências constitucionais.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Vale uma observação aqui, Sr. Relator. Não tem nenhuma importância que a despesa seja o dobro da receita líquida real?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Não, há outras coisas. Há mais coisas aqui.

Aqui, vamos ter que prestar uma atenção muito grande, porque os limites de endividamento aqui estão muito sérios.

O limite para as garantias foi fixado em 20% da receita líquida real, ou seja, garantias que o Município ou o Estado podem oferecer as suas empresas controladas. Ele vai fazer um aval para a Celesc, ele vai fazer um aval para uma fundação ou coisa parecida. É o limite de 25% de uma receita líquida real. Se a receita líquida real de Santa Catarina, por exemplo, de um ano for R\$1 bilhão, o limite que ele pode assumir de garantias é de R\$250 milhões. Quando atingir esse limite, então não pode dar mais garantia nenhuma, até que uma daquelas operações seja paga por quem emitiu.

Segundo, a redução da margem de endividamento se deu da seguinte forma: o dispêndio anual máximo foi reduzido de 16% para 13% da receita líquida real. O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro teve o seu teto reduzido de 27% para 18%. Todas as operações.

O limite relativo ao montante global das operações realizadas sofreu também significativa simplifi-

cação, sendo excluído o conceito de margem de poupança real, que pouco acrescentava em termos de limitação das operações, mas, ao mesmo tempo, gerava diversos conceitos adicionais e exigia procedimentos computacionais em excesso. Ou seja, essa margem de poupança real, como era difícil de calcular etc, a base é a receita líquida real. E a base da prestação também é a receita líquida real.

Vamos um pouco mais adiante, que, depois, darei os detalhes completos de como fica o endividamento dele.

Considerei importante introduzir um terceiro limite de operações relativo ao estoque total da dívida. Qual é o estoque total que o Estado pode assumir de dívida? É ilimitado, é infinito? Isso porque o limite imposto ao montante do endividamento baseava-se no conceito de fluxo, ou seja, limitava-se o fluxo de operações contratadas ao longo do ano. Isso significa que, a cada novo ano, abria-se um novo limite. Por isso, sugiro que se limite a dívida por seu estoque total. Assim aqueles que tiverem dívida em montante superior a duas receitas líquidas reais ficam impedidos de contratar novo crédito.

Vamos pegar o exemplo de Minas Gerais.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Real de um ano.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Do estoque total da dívida. Agora, vai haver um prazo para chegar a esse limite. Esse limite reduz...

**O SR. JOÃO ROCHA** - Senador, para ser mais prático: no ano de 1996, o Estado mais rico, o Estado de São Paulo, teve uma receita líquida girando em torno de R\$21 bilhões. Hoje, o Governo de São Paulo está assumindo uma dívida de R\$60 bilhões. Como ficaria o caso de São Paulo especificamente?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Até 2007, ele pode ficar com um limite de R\$42 bilhões. Depois de 2007, de R\$21 bilhões. Então, eles têm de fazer o programa de redução: daqui para frente, ele só poderá pagar, não poderá contratar mais nada.

É evidente. Tenho a relação dos Estados mais endividados do País. Vamos dar um limite de endividamento para todos os Estados. Em função de quê? Da sua capacidade de pagar. A sua capacidade de pagar é igual a sua receita.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não é.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Teoricamente.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Nem teoricamente, porque existe despesa.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Não, aí eu concordo com o Senador Esperidião Amin, porque há Estados que tem 100% de despesas só com a folha de pagamento. O outro tem 30 ou 40%...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Mas eu queria dizer que vamos até o fim. Vamos, inclusive, colocar o conceito de rate aqui.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - No fim, vale o menor.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - No fim, vale o menor.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Vou fazer a seguinte proposta aos Senadores:...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Só para a assessoria: faz uma simulação, o Banco Central ajuda, com a assessoria aqui.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Eu já posso dar essa informação de como ...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. JOÃO ROCHA** - Eu posso dar uma simulação do Rio Grande do Sul, que está aqui em mãos.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Senador João Rocha, deixa eu falar que vou esclarecer isso tudo.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Pois não.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Peço a atenção de todos.

Temos que estabelecer um limite, Senadores. O limite pode ser uma receita líquida global, duas receitas, três, quatro, cinco, dez, vinte, mil, infinito. Temos de estabelecer um valor máximo, para não ficarmos aqui, todas as vezes, discutindo se vamos extrapolar ou não o limite. Tem de haver um limite.

Eu vou colocar num papel, num quadro...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O limite pretendido pelo Banco Central é que a dívida da Unidade não possa exceder a um ano da sua receita.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Não é do Banco Central; é do acordo dos acordos.

Deixa eu terminar de falar, por favor?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas é o acordo que o Banco Central...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Deixem-me terminar de falar?

Eu vou colocar as condições que eu abordei aqui num quadro e vou simular os exemplos que ele colocou.

Vamos ter que decidir. Vamos manter o limite das dívidas atuais e o critério pode ser o seguinte: toma-se o Estado mais endividado da Federação hoje como base. Ele precisa de três receitas líquidas reais para dar o total da sua dívida. E esse pode ser

o limite. Todos os Estados têm o direito de se endividarem até o limite desse aí. Agora, a todos temos de fixar uma regra do limite ideal que vamos ter de definir.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Capacidade de pagamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Perdoe-me, Senador Vilson Kleinübing, mas a regra não tem nada a ver com a realidade. Quero fazer uma simulação para o Relator me acompanhar.

Pega-se um Estado e...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Senador, estou há 60 dias simulando isso na minha cabeça. Estou tentando explicar e os senhores estão começando a falar de um assunto pontual. Eu queria dar a tese...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não é pontual.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Eu quero dar a tese. Depois dela, vamos para frente...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Eu quero fazer uma simulação e o seu computador pessoal - cerebral - a acrescenta a essas que fez nos 60 dias. Pegue-se um Estado extraordinariamente bem administrado, um Estado hipotético, inexistente no Brasil, que tenha uma folha de pagamento de 58% e que teve uma série de Governadores, nos últimos 30 anos, que não aumentaram o endividamento. Daí supõe-se que surja um administrador perdulário que levante esta folha para 100%. Ele perdeu completamente a capacidade de pagar inclusive uma pequena dívida que seria igual à receita real de uma ano - ele está permitindo três anos - mas como ele chegou a 100%, não consegue pagar nem a pequena dívida acumulada. Daí o autorizamos a emprestar mais dois limites, mais duas receitas reais de dois anos. Então, ao invés de providenciar o saneamento dos Estados a sua proposta está viabilizando a quebra definitiva deles, que não leva em conta a capacidade de pagamento financeiro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Se eu pudesse terminar de falar eu ia dizer o que fazer para resolver esse problema. São duas limitações; uma, o limite total e outra a capacidade de pagamento.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Esse Estado chama-se Paraná e os números são exatos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, ele não quer me ouvir.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Os dois limites existem na resolução. Um é o total - precisamos fixar qual é o total máximo - e o segundo limite é a capacidade de pagamento. Está na resolução. São os dois parâmetros. Estou dizendo que quero introduzir o conceito de rating. Ele é estabelecido da seguinte

maneira. O Estado não tem saldo. Nós temos um Estado. Esse Estado que V. Ex.<sup>a</sup> está falando, que não é o Paraná, mas um Estado hipotético, tem uma dívida pequena. Temos diversos Estados hipotéticos no Brasil com uma dívida pequena e que não pode contratar mais nenhum empréstimo porque a receita é menor que a despesa. Quero introduzir o conceito exato de desta portaria que aqui está e que discutimos tanto no caso do Ceará. É o rating do Ministério da Fazenda.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mas não introduziu até agora?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Não, porque eu queria discutir com V. Ex.<sup>s</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Eu li a resolução e não encontrei esse dispositivo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Ele está limitado na capacidade de pagamento e limitado nos 13%. Se ele já esgotou os 13%, tendo ou não limite, não pode mais contratar empréstimo. Está claro? A Resolução diz isso. Essa portaria diz o seguinte: categoria A - já viria de lá para nós - quando o resultado primário for positivo o suficiente para saldar todos os serviços das dívidas mobiliária, contratual e flutuante, de origem interna e externa, que compete no período, dado o limite do comprometimento contratualmente assumido. Então é um Estado que tem saldo financeiro, pode pagar tudo que se comprometeu em termos de prestação. Esse é o Estado nível A, pode contratar qualquer operação porque tem como pagar, desde que esteja dentro dos limites.

Categoria B - quando o resultado primário for positivo, suficiente para saldar todos os encargos da dívida mobiliária, contratual e flutuante, de origem interna e externa, porém, insuficiente para cumprir com o total da amortização programada do limite de comprometimento contratualmente assumido. Quer dizer, ele tem saldo positivo mas não consegue pagar tudo.

Nível C, ainda tem resultado contratual positivo, mas insuficiente para saldar todos os encargos devidos da dívida mobiliária contratual e flutuante, de origem interna e externa...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Qual o prazo de apuração dessa condição? O balancete é mensal?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Todo mês faz o rating. Pega sempre os últimos doze meses. E categoria D, quando o resultado primário for negativo.

**O SR. (Inaudível)**

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não, vem de lá para nós. Do Tesouro.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Está claro? então vou introduzir o conceito de rating. Agora são três limites.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mas não use esse nome alienígena. V. Ex<sup>a</sup> está parecendo do Gustavo Franco.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Classificação de risco.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Perfeito; classificação de risco.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Taxionomia creditícia.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Item nº 7.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Só uma pergunta, Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Pois não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Não seria também alternativamente adequado aquilo que é hoje exigido pelo protocolo dos acordos de reestruturação das dívidas dos Estados que é a redução da relação estoque/receita? Parece-me que o Estado...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Está colocado aqui. Até 2007 tem que vir para um...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - O Estado que faz isso vai, notoriamente, reduzindo essa relação está se comportando dentro dos parâmetros que o Senado vê como saudáveis, então ele deve ir subindo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Só para esclarecer o Senador José Fogaça. Temos de mudar a Lei Rita Camata.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Há um dispositivo na resolução que expressamente remete o suprimento de certas informações às informações de cumprimento do protocolo e do acordo definitivo dos Estados.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Por fim, outra inovação é a que trata de restringir a possibilidade de extrapolação dos limites fiscais da rolagem de dívida mobiliária. Embora a Resolução nº 69, de 1995, limite a 25% de elevação temporária de limites, esse teto não tem sido respeitado, e o dispositivo tem sido utilizado para viabilizar a concessão das mais diversas excepcionalidades constituindo em verdadeiro ralo por onde escorre a capacidade de controle do Senado.

A manutenção da excepcionalidade para o caso da dívida mobiliária visa a atender a uma especificidade desse tipo de dívida cuja inadimplência pode vir a ocasionar problemas no mercado de títulos.

Então, o limite de excepcionalidade para a rolagem de dívida mobiliária também foi colocado em 25%. Por fim, explicitarei que as operações de emis-

são de debêntures contratadas com as restrições impostas por esse substitutivo, após autorização específica do Senado, ficam isentas dos limites como já ocorre atualmente com a renegociação da dívida junto à União. Isso porque tais operações constituem-se em mera troca de passivos.

Esse artigo vou retirar. Portanto, podem desconsiderar o último parágrafo, página 13. Esse assunto, vou retirar, e espero que se o Senador José Serra quiser defender que o faça na reunião.

#### 7 - Das alterações de caráter geral.

Aqui há questões também muito importantes. Diversas alterações quanto à forma da redação... Transferir para o texto do Substitutivo o conteúdo da Resolução nº 70, de 1995, que regula a aprovação pelo Senado dos acordos da renegociação de dívidas entre a União e os Estados. Nesse caso, introduzir a isenção quanto à instrução dos pleitos com a documentação exigida pela Resolução. Em vez disso, os pleitos devem ser instruídos com todas as minutas de contrato e pareceres expedidos pelos órgãos do Poder Executivo, tais como Secretaria do Tesouro, Banco Central, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, etc.

Os acordos internacionais. Na documentação necessária à instrução dos pleitos procurei simplificar(?) procedimento popular. Também exclui-se a exigência da análise financeira da operação, demonstrando a capacidade de pagamento do tomador, que deve analisar a operação e verificar a capacidade de pagamento do tomador e do Banco Central (?) na função de auxiliar do Senado e não o próprio interessado em tomar o crédito.

Eliminou-se, ainda, a exigência de comprovação do pleno exercício de competência tributária conferido pela Constituição. Tal requisito é resultado de simples declaração do Secretário de Fazenda ou Chefe do Poder Executivo de que exerciam tal competência sem que houvesse qualquer avaliação das isenções tributárias concedidas, da eficiência da arrecadação, etc.

Por outro lado, introduziu-se a exigência de três novas certidões: uma que comprove a não realização de operações vedadas por essa resolução, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado ou do Município; outra, expedida pela Secretaria Executiva do Conselho de Política Fazendária - Confaz, atestando que o pleiteante não concedeu benefícios fiscais não autorizados por aquele órgão. Essa é uma exigência que veio da CPI e que está aí para ser examinada: o Estado que concedeu o benefício e

que o Confaz não aprovou não tem mais direito a empréstimo.

Vamos discutir, votar ou aprovar?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Ou votar a dissolução do Confaz. Também é uma medida que pode ser tomada.

**O SR. (Não identificado)** – Vamos terminar com as vinte exigências das condições, não?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sim, Senador, eu teria que pôr todas que os Senadores propuseram. Agora, vamos derrubar ou votar aprovando... Hoje estou dando ciência ao que coloquei. No dia que formos votar, vamos votar para derrubar ou não. Por isso estou chamando a atenção, porque essa é uma questão, que, a rigor, inviabiliza quase todos os Estados brasileiros.

Uma terceira certidão exigindo a comprovação de que dos recursos obtidos com a privatização de empresas, pelo menos 85% tenha sido – olha como eu estava mais exigente na época, agora são 50%... Quanto à exigência do cumprimento dos dispositivos constitucionais tais como limitação de despesas com salário de Deputados e Vereadores e aplicação do recurso mínimo na educação, nada foi alterado. Contudo, passou-se a exigir que a comprovação do cumprimento desse dispositivo se dê com base na execução orçamentária do último exercício.

Aceita-se a execução orçamentária do penúltimo exercício apenas no caso do pleitos protocolados até 15 de abril de cada ano.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Uma observação. Penso que está havendo uma confusão nessa história do exercício. Isso foi uma medida introduzida para facilitar o empréstimo de um determinado Estado que não poderia tomá-lo. Os Estados são obrigados a ter balancetes mensais de receita e despesa, mesmo que o Tribunal de Contas não tenha, por exemplo, aprovado. Outro aspecto é que as posses se dão em janeiro, não mais em março. Esse prazo de abril era devido às posses acontecerem em março. Então, devemos analisar isso sobre a situação real dos Estados, não retrotrair a análise e fazê-la em cima dos últimos doze balancetes mensais publicados pelo município; e, se não houve a publicação, que o Prefeito ou Governador trate de publicá-lo porque se ele não consegue nem organizar o Estado sabendo o que deve e o que não deve, o que tem a pagar e a receber, não pode pleitear empréstimo de qualquer natureza.

A primeira medida a ser tomada é a organização da contabilidade do Estado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Há mais o seguinte:

"Quanto à exigência de cumprimento dos dispositivos constitucionais tais como limitação de despesa com salário(...) A documentação exigida para autorização de operações de Antecipação da Receita Orçamentária foi atualizada não mais se exigindo a lei do orçamento anual. Diz-se que os limites para operação há tempos deixaram de ter o orçamento como parâmetro e foi substituído pela receita líquida real."

É lógico que se estamos dizendo que é 4% da receita líquida real do ano não é preciso mais haver a questão orçamentária. Pega-se os últimos doze balancetes e está calculado o limite.

"Assim, com referência à instrução dos pleitos, a resolução determina que os emissores que tenham títulos a serem refinanciados devam enviar o pedido de autorização com 45 dias de antecedência ao Banco Central. Este, por sua vez, o enviará com antecedência mínima de 15 dias ao Senado.

Tal mecanismo procura evitar o exame da matéria de afogadilho, o que poderia gerar problemas como aqueles verificados na CPI dos Títulos e já relatados acima. Mais do que isso, a medida visa evitar conflitos entre o Senado, o Banco Central e o governo emissor."

Começa com 45 dias do vencimento, e o Senado tem 15 dias para examinar. Provavelmente, deveriam ser 60 e 30 dias.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Aparentemente o prazo é longo, mas não é.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Vamos examinar com 60 e 30 dias.

"Os emissores que não cumprirem este prazo terão como punição o atraso na data de emissão dos títulos, sem a respectiva correção de seus valores. Isso significa que para cada dia de atraso na entrega da documentação terão de arcar com o pagamento dos juros diários incidentes sobre esses papéis."

Trata-se de uma punição: se ele não entregar no prazo vai arcar com a despesa adicional acima dos 95 da rolagem.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Basta não dar a correção.

**O SR. VICENTE (Assessor do BACEN)** – Senador Wilson Kleinübing, do ponto de vista da razoabilidade, se determinado Estado atrasou na entrega

da documentação nesse prazo de quinze dias, na forma como sai na resolução do Senado "data-base", ela coincide com o vencimento.

Se retardarmos a data-base, pelo prazo correspondente, ele vai ser punido com juros correspondentes a esses dias de atualização, ou seja, de quinze dias.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Nós não atualizaremos.

**O SR. VICENTE** (Assessor do BACEN) - Isso impactaria o caixa, mas é a pena para que não deixe de cumprir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - O pedido chega ao Senado com atraso, mas ainda temos condições práticas de ganhar tempo e aprovar.

**O SR. VICENTE** (Assessor do BACEN) - Isso fica a juízo do Senado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Parece-me um pouco draconiano prever que iremos atrasar a aprovação para punir um Estado quando, às vezes, há um interesse social em jogo.

**O SR. VICENTE** (Assessor do BACEN) - Tivemos um caso prático em que o Senado Federal autorizou a rolagem mesmo depois do vencimento. Nesse caso, mantemos a data-base coincidente com o vencimento que já ocorreu. O estado não é punido em absolutamente nada.

O retardamento dar-se-ia na forma de atualização em função do descumprimento pelo Estado na entrega do pedido e do cumprimento das obrigações decorrentes dessa resolução.

**O SR. CASSILDO MALDANER** - Somente quando o Estado não der entrada e não protocolar o pedido no prazo hábil que, vamos supor, seja de 60 dias.

Se ele não cumprir o prazo, entendo que estará sujeito à penalidade. O Banco Central não terá a obrigação de, em 30 dias, enviar o processado ao Senado. Vamos supor que dê entrada em tempo hábil. Faltam dez dias e o Senado comunica o Estado de que falta determinado documento uma semana antes. Não sei se isso pode ocorrer, mas, quanto à penalidade, entendo ser justa se o Estado não der entrada em tempo hábil para que seja compulsoriamente movido a isso.

**O SR. VICENTE** (Assessor do BACEN) - Entendemos que o prazo estipulado é para a satisfação de toda a documentação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Se V. S<sup>a</sup>. me permite, Senador Roberto Requião, quero dizer que houve e ainda está havendo um grande mal-estar hoje baseado na repetição de uma mentira em fun-

ção do pleito do Estado do Paraná. Vieram pessoas do Paraná cobrar uma explicação pela não-deliberação do Senado, segundo eles, sobre pleitos daquele Estado; quando, na verdade, os processos estavam aqui incompletos. Não estarão mais se for aprovada essa resolução que diz textualmente no art. 17 do substitutivo:

"A constatação de irregularidade na instrução de processos de autorização regidos por esta resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará na devolução do pleito à origem".

Se está incompleto, não ficará nesta Casa esperando por uma complementação, devolve-se à origem. Ninguém vai pedir para tratar de um assunto que está na origem. Essa é uma tentativa de evitar o mal-entendido.

**O SR. VICENTE** (Assessor do BACEN) - Senador Esperidião Amin, o Banco Central nem remete o processado para esta Casa.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Ouvi com muita atenção a exposição do Senador Vilson Kleinübing e ia fazer uma pergunta quando o Senador Esperidião Amin pediu a palavra para falar do assunto sobre o qual versava minha pergunta.

Esse é o exemplo prático que devemos utilizar. Não sei se essa resolução resolve todos os problemas. Em primeiro lugar, não há nela um dispositivo determinando que os Senadores cumpram o que está escrito porque se assim o fizessem com relação à Resolução nº 69, talvez não precisássemos nem estar editando essa.

Estou afirmando o que vi e que foi feito ontem no Plenário do Senado, ou seja, o descumprimento frontal às regras do Senado na rolagem de dívida de São Paulo. Votei contra. Se alguém entrar na justiça, a decisão do Senado será anulado. Não sou advogado, mas não preciso sê-lo para saber que aquela decisão foi tomada de forma irregular.

Digo mais em relação aos pleitos do Paraná que estão neste Senado. O Senador Esperidião Amin diz que uma mentira foi falada com muita insistência e veemência. Gostaria de saber se nessa resolução é possível colocarmos uma proteção para um Relator que fica aguardando por um ano as informações de um Estado, como eu estou fazendo.

Estou aguardando informações do Paraná, os balancetes dos doze meses anteriores ou até do ano anterior que são exigidos pela Resolução nº 69 e que o Paraná se nega a fornecer ao Senado. Os últimos balancetes remetidos ao Banco Central do Brasil e ao Senado da República são de 1995, e o próprio Banco Central do Brasil emitiu um parecer dizendo que é contrário à contratação do empréstimo por falta de informações e de instruções e porque o Governo do Paraná não cumpre exigências mínimas estabelecidas pela legislação em vigor.

No entanto, há uma movimentação no Senado Federal para que esses projetos sejam votados em regime de urgência. E só não o foram em função de uma postura ética e de respeito do Senador Francelino Pereira, que conversou comigo, Relator desta matéria, e com o Senador Requião para que pudéssemos discutir isso extraoficialmente, fora da Comissão, a fim de que ele, os Líderes do PFL, que estão sendo instigados a colocar esse processo em votação, pudessem conversar. Inclusive, há matéria divulgada pela imprensa nacional no sentido de que a Bancada na Câmara estaria trocando a votação na reforma administrativa pela aprovação desses empréstimos de forma irregular, repito, porque não há um documento do Estado do Paraná que me dê condições de fazer o relatório.

Como sou Relator, estou na primeira página de todos os jornais do Paraná todos os dias, ao lado do Senador Requião, sendo acusado de traidor, de inimigo do povo do Paraná, sem poder me defender. E o Governo do Paraná simplesmente se nega a fornecer as informações ao Banco Central e ao Senado da República.

Sendo assim, existindo esse exemplo prático, pergunto se não poderíamos inserir nesse projeto de resolução um prazo para que o Governador ou o Prefeito enviem para o Senado as informações que são exigidas como mínimas e essenciais no projeto de resolução do substitutivo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** – O Senador Osmar Dias faz uma indagação ao autor do projeto.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Gostaria de ver se isso completa a informação.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Para estabelecer um prazo, desde que essas exigências sejam submetidas à Comissão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Gostaria de ver se esse artigo resolve o problema:

A constatação de irregularidades da instrução de processo de autorização, regi-

dos por esta resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais conclusões legais aos que lhes derem causa.

1º – A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

2º – Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar também ao Senado Federal.

Eu poderia tentar colocar um parágrafo terceiro: se constatada a falta de documentação pelo Relator, o processo é devolvido à origem e não tem mais Relator. O processo deixa de existir.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** – O Relator deu a resposta. Está inscrito o Senador Levy Dias, que havia pedido a palavra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Na minha opinião, já está contemplada essa providência quando diz: constatação tanto no âmbito do Banco Central quanto no âmbito do Senado.... Quer dizer, se faltam documentos, o Relator devolve o processo.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** – Com a palavra o Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Vilson Kleinübing, a resolução é bem dura contra os Estados, o Distrito Federal e os municípios, o que acho correto. No entanto, como fica o caso da fiscalização do Senado em relação ao endividamento da União? É outra resolução?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Aí é Orçamento. A Constituição não nos dá esse direito. Só via Orçamento.

**O SR. LEVY DIAS** – Falo isso, Sr. Relator, porque ontem votamos aqui, com o meu voto contrário, inclusive, empréstimo para uma empresa húngara, com o aval do Governo da União, para um dos Ministérios Militares fazer um financiamento diretamente para uma S/A Houve votos contrários aqui. Penso que a Comissão de Assuntos Econômicos deveria ter acesso e condições para fazer um controle sobre esses endividamentos, já que a União faz os endividamentos da maneira como bem deseja.

Gostaria de dizer mais uma coisa a V. Ex<sup>a</sup>, ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores presentes: a resolução que estamos votando é de uma seriedade muito grande, já que vamos ter de cumpri-la.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Preciso fazer mais uma observação para deixar essa matéria mais clara. Gostaria que perdêssemos mais cinco minu-

tos, depois que V. Ex<sup>a</sup> colocar o seu ponto de vista, pois vejo que há alguns Senadores saindo, pois seria interessante que fosse explicado um pouco sobre o **rate**, a classificação do risco. O pessoal do Tesouro ainda está aqui. Então, é preciso saber se concordamos ou não com isso.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Ficaremos até o final da discussão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Senador Levy Dias...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Inclusive, há um compromisso do Senador Esperidião Amin, que estava saindo, mas vai voltar ao seu lugar disciplinadamente.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Senador Levy Dias

**O SR. LEVY DIAS** - Está encerrado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, acredito que a questão das debêntures foi abordada com muita inteligência, mas ficou um furo para o qual chamo a atenção do Relator e do Dr. Vicente, do Banco Central.

Imaginem que o Estado do Rio de Janeiro tenha prometido para uma montadora de automóveis um incentivo não fiscal, não tributário e, em vez de uma exoneração fiscal, o Estado do Rio de Janeiro tenha, contratualmente, feito um acordo com a montadora Volkswagen, no qual, ao longo de 12 meses, aportará ao capital da montadora Volkswagen R\$1 bilhão. Esse acordo não passa pelo Senado da República, não é do conhecimento do Banco Central e nem dos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. Como é que resolveremos um problema dessa natureza? São os incentivos não fiscais, participação acionária...

Um outro exemplo: o Estado do Rio Grande do Sul – é um exemplo absolutamente hipotético, estou tentando apenas não falar no meu Estado – prometa à General Motors empréstimo de R\$1 bilhão, sem juros e correção monetária, com dez anos de carência. É evidente que isso compromete o orçamento do Estado, mas não vai aparecer nem na Lei Orçamentária, que é um protocolo de acordo, e muito menos nos dados que são trazidos ao Banco Central e ao Senado para um pedido de aval em relação ao empréstimo interno ou externo.

Como é que vamos resolver esse tipo de endividamento indireto, que grava muito mais os Estados

do que as debêntures emitidas por essas companhias de desenvolvimento, Sr. Relator?

O problema não é impedir que isso aconteça. Se o Governador tem autorização da sua Assembléia, comete essa barbaridade de forma lícita e legal. É um problema da Assembléia Legislativa, da opinião pública do Estado. Mas como isso reflete de forma pesada na capacidade de endividamento do Estado e disposição de recursos, que passa a ser despesa corrente, uma despesa necessária de acordo com o cronograma de desembolso, e não vem ao conhecimento nem do Banco Central nem do Senado Federal, como é que resolveremos esse problema que vai arrebentar mais à frente?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** – Já vou lhe dizer. Preciso dar duas explicações: uma ao Senador Requião e outra ao Senador Levy Dias.

Senador Levy Dias, a Constituição Federal, no seu art. 52, incisos V, VI, VII, VIII e IX, regula o endividamento da União. E temos uma Resolução nº 96/89, que também faz essa regulação, só que os limites são tão altos que nunca vem nada para cá. Também precisamos fazer uma revisão na Resolução nº 96/89. O Senador João Rocha sabe muito bem disso.

Segunda questão...

**O SR. LEVY DIAS** – Finalizando as minhas palavras, Senador Kleinübing, gostaria de dizer da minha preocupação ao votar essa resolução, pois disse que teríamos de cumpri-la.

V. Ex<sup>a</sup> disse que até o ano 2007, se não me engano, o Governo de São Paulo não pode pedir mais nada. Mas se amanhã chegar um pedido de São Paulo para enchente, casas populares ou qualquer outra coisa? O Governo Federal tem interesse em atender a esse Estado, já que é o maior colégio eleitoral do País, é governante da Base Parlamentar do Governo, portanto, chama os Líderes da Base Parlamentar do Governo e pede urgência. Como nós ficamos?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Vou trazer uma proposta para a próxima reunião.

Senador Requião, esses custos que o Estado tem em decorrência de autorização da Assembléia vão entrar na projeção do seu resultado primário.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Mas não pode haver nada invisível. Não existe ato administrativo...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Estou tentando explicar, Senador Roberto Requião, por isso que estou precisando de dois minutos com o nosso Assessor do Tesouro Nacional.

A classificação de risco que vamos estabelecer aqui coloca todas as suas receitas, passadas de três anos, com a média, com ponderação; coloca para o futuro as receitas previstas, os seus compromissos, isto é, os compromissos conhecidos; os não conhecidos não temos como colocá-los.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Vamos a uma alternativa

Sou o Governador e estou querendo financiar uma montadora de automóveis. Faço um contrato com o banco estadual e estabeleço que esse desentaxa-se dará por intermédio do Fundo de Desenvolvimento do Estado, que é suprido, normalmente, por alguns royalties e pelo Tesouro. E não revelo mais nada, nem do ponto de vista orçamentário nem em balanço, porque o protejo com a Lei de Sigilo Bancário.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - V. Ex<sup>a</sup> está colocando uma coisa invisível que não é possível colocar aqui. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> tem de colocar sugestões.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Temos de evitar que os Estados quebrem normas por meio de artifícios. Estou falando no caso específico do Estado do Paraná.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Senador Requião, V. Ex<sup>a</sup> não consegue me deixar falar.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Apesar desse ruído aqui atrás de mim...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Vou encerrar a conversa, não há mais o que discutirmos sobre esse assunto. Vou trazer claramente a questão dos rates\* na próxima reunião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Qual é a solução para esse endividamento indireto?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Queria terminar de falar essa questão, por dois minutos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Tenho uma sugestão sobre esse assunto. Vou ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - No sistema de classificação de risco, o Governo Federal vai nos informar a capacidade que o Estado tem de honrar os seus compromissos com a sua receita e a sua despesa conhecida nos últimos três anos, projetada para os anos seguintes, e todos os compromissos assumidos regularmente constituídos.

Se o Governador assumiu um compromisso com a palavra de que daqui a dois anos daria um R\$1 bilhão, como é que se vai colocar isso? Se o protocolo é absolutamente desconhecido, como vou colocá-lo?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - O problema é permitir que a comissão do Senado tenha acesso a

documentos de qualquer natureza, que considere como cláusula essencial a demonstração de qualquer documento.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Vamos ouvir a sugestão do Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O Senador Roberto Requião conhece – é um grande advogado – que o que não existe nos autos não existe no mundo. Não podemos assumir o encargo de avaliar situações que não são escriturais. Agora, se o compromisso não é de palavra, se é um compromisso escrito, claro que tem que vir. E faz parte do gravame da capacidade financeira do Estado. É um gravame!

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – O que estou pretendendo é deixar claro que qualquer protocolo de acordo...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - E a minha sugestão a respeito disso é que seja incluído...

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** – Prossiga, Senador Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Não quero atrapalhar o Senador Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** – Mas está atrapalhando a nós. Continue, por favor.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - E se por acaso este fundo de investimentos for constituído por aqueles 50% liberados pelo Senado para investimentos?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Tudo bem. Se tiver recurso em contrapartida, tudo bem. Temos é que saber o que acontece.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Só vou ler um recado aqui. A Lei nº 4.320 permite a autonomia do Estado para tanto, porém, a mesma lei exige que tais contratos sejam registrados como passivo do Estado, o que torna impossível o seu cálculo do passivo, se ele não for registrado e não for conhecido.

A solução poderia ser a incriminação por falsidade documental, na falta de informações.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Ou seja, se é um compromisso real assumido pelo Governo do Estado, ele está lançado. Agora, hoje já existem as empresas de participação nos Estados que assumem esses compromissos, e ele não comparece no balanço da administração direta. Isso pode acontecer, mas não podemos nos recriminar por não conseguirmos avaliar o que não é escritural.

Insisto num princípio básico de direito, da contabilidade pública e da administração pública: se é compromisso assumido pelo Estado, ele faz parte do seu passivo; se não é compromisso do Estado, não dá para descobrir.

Cinco minutos para o Dr. Bento, técnico do Tesouro Nacional.

**O SR. BENTO** - Bem, a classificação de risco está inserida na portaria da capacidade de pagamento. Essa portaria tem o objetivo de analisar a capacidade de pagamento do Estado em operações em que a União é chamada para conceder avais.

Então, essa Portaria nº 89 foi publicada em abril e substituiu a nº 289, que tinha erros conceituais, erros de estrutura bastante grandes. Ao resultado primário, por exemplo, somavam-se operações de crédito, então, na medida em que o Estado viesse rolando operações de crédito, estaria se endividando e a gente dando garantia a ele, dizendo que ele continuaria se endividando e tendo capacidade de pagamento.

Fizemos uma portaria em que o que interessa é o resultado primário, são as receitas não financeiras menos as despesas não financeiras. A esse resultado primário não acrescentamos nada. Esse resultado primário, se for suficiente para pagar todos os serviços da dívida, encargos e amortizações, o Estado está classificado como A.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Mais pessoal, etc.

**O SR. BENTO** - Já está tirado.

Receita não financeira é a receita total, menos a receita patrimonial financeira, menos operações de créditos. E aí a gente tira também alienações de bens, porque a gente pega um conceito, que é eventual, de resultado primário estrutural.

Tira-se da despesa encargos e amortizações de dívidas. Então temos o resultado primário, que é a atividade-fim do Estado de arrecadar tributos e gastar com a manutenção da máquina. Se esse resultado primário gerado positivo for suficiente para pagar o serviço da dívida que ele vai ter naquele ano, ele é classificado como A. Se o Estado pagar todo o encargo da dívida, e, conseqüentemente, ele vai estar rolando a amortização, ele é classificado como B. Ele é classificado como C quando o resultado primário for positivo mas insuficiente para pagar o serviço da dívida, e ele é classificado como D quando o resultado primário é negativo.

Como a gente obtém esse resultado primário? Tentamos incorporar tudo que o Estado vem fazendo de ajuste fiscal. Como estamos num processo de mudança muito grande da postura dos Estados em relação à perda de um imposto inflacionário que ele teve com o Plano Real, então os Estados estão passando por um processo de ajuste. Então iniciamos em 1994 e pegamos 1994, 1995 e 1996 como passado, não tomamos 1993, porque em 1993 houve

uma dispersão muito grande de inflação, o que causa uma distorção muito grande nas finanças estaduais, já que pego o valor acumulado de um ano, então tomo três anos para trás. Esses três anos também têm pesos diferentes, onde privilegio o último ano. Por exemplo, neste ano, o ano de 1996 tem um peso de 20%; 1995, 17%; e 1994, 13%. O passado tem um peso de 50%.

Projetamos, para o futuro, as receitas e despesas com base nos títulos contábeis. Fazemos a projeção de ICMS de cada título contábil e, dali, apuramos o primário.

O primeiro ano projetado tem um peso de 15%; o segundo ano, 10%, e assim vai diminuindo, porque, à medida que estou projetando, estou tendo erro estatístico, então diminuo esses pesos para os próximos anos. Então, o futuro me dá um peso de 50%.

Então, é dessa forma que o resultado primário é calculado: tomando 50% do passado e 50% para o futuro, procurando ao máximo, dando um peso maior para os dois últimos anos e os dois primeiros anos da projeção. Conseqüentemente, estar-se-ia incorporando todo o processo de ajuste que o Estado estiver fazendo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O princípio do valor agregado do cálculo do ICMS que os Estados e Municípios fazem para o ICMS, são três exercícios.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Uma pergunta. Então, tem-se todas as receitas aqui e pode-se calcular com precisão total. As despesas você pode calcular com precisão praticamente total, pelo mesmo critério. Se você errar na receita, erra na despesa, porque o critério é o mesmo. Você tem todos os contratos de empréstimo que ele tem, portanto você sabe quando vão vencer prestações sob esses contratos e o seu ajuste é aqui. Tem o cronograma de desembolso de todo ele, então ele pode calcular tudo isso. A única coisa que não pode colocar aqui, pelo que estou vendo, é isso que o Senador Requião disse, é se o Governador omitir algum acordo que ele fez, e a Assembléia também.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Tenho uma outra observação. Existe uma técnica de malandragem orçamentária, malandragem contábil: você chega no fim do ano e tem uma série de empenhos. Você estorna esses empenhos e zera o seu exercício. Daí você reconhece esses empenhos em janeiro e fevereiro do ano seguinte. Como é que, nesse tipo de cálculo, vai enfrentar essa situação? Se chega com um saldo negativo de R\$1 bilhão, você simplesmente não paga, estorna os empenhos e, depois, em março do outro ano, você reconhece.

**O SR. (Não identificado)** - De um ano para o outro, evidentemente que existe uma diferença, mas, à medida que você pega uma série longa, isso fica diluído e não traz grandes distorções.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - E as dívidas contratuais?

**O SR. (Não identificado)** - Sim, mas elas estariam registradas.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não, não. São registradas. Estou dando um caso específico, vamos para o concreto. Por que não para o concreto?

O Governo do Paraná tem um contrato com a Renault, com a Audi e com a Chrysler. Já conhecemos um protocolo de acordo com a Detroit Motor. A Detroit Motor é uma empresa americana que monta motores para a Chrysler e para a Audi. Conhecemos o contrato social da Chrysler. A Chrysler americana tem exatamente US\$1 numa empresa que se constituiu no Panamá com um capital de US\$3,446 milhões. A Chrysler americana tem US\$1. No Estado do Paraná está construindo essa fábrica, através de aporte de capital de participação acionária e de empréstimo com dez anos de carência, sem juros e nem correção monetária. Não me perguntem o montante, porque não conheço o protocolo. Não conhecendo esse protocolo, mas existindo o protocolo, as fábricas estão se instalando, o Governo está repassando dinheiro - temos evidências orçamentárias disso -, os repasses são feitos com vendas de ações da Companhia de Energia Elétrica. Temos que descobrir, senão não vamos poder analisar mais nada.

**O SR. (Não identificado)** - Mas, Senador, trabalhamos em cima de documentos...

**O SR. (Não identificado)** - O Senador Requião já tentou obter essas informações, mediante pedido judicial, e foram negadas.

(Interferência fora do microfone)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Está. Está incluído por quê? Porque você tem um cronograma de desembolso desconhecido. Esse cronograma de desembolso pode ser de duzentos milhões por mês, de cem milhões, de cinquenta, e ele vai pesar no orçamento, comprometimento de receita futura.

**O SR. (Não identificado)** - Senador, Roberto Requião, o Tesouro Nacional só pode calcular resultado primário com documentos oficiais.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Existem documentos oficiais, senão não poderia haver o acordo, simplesmente porque não chega(?) ao Tesouro.

**O SR. (Não identificado)** - Mas, então, traz o documento!

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - É o que estou insistindo. Exigir na resolução que os gravames contratuais sejam aportados ao Banco Central também.

(Interferência fora do microfone)

**O SR. (Não identificado)** - Os senhores concordam com o sistema de rating, classificação de risco que está aqui?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Se não incluir despesas contratuais, é uma brincadeira a mais, não chega a resultado real algum.

**O SR. (Não identificado)** - Vai incluir todas as despesas contratuais oficialmente conhecidas.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Claro, mas oficialmente constituídas. Portanto, temos que criar uma obrigação para que elas sejam apresentadas.

(Interferência fora do microfone)

**O SR. (Não identificado)** - Tem o Senador Requião na Comissão, para dizer que não está completo o rating, para pedir uma diligência.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Era isso o que eu queria dizer. O Senador Requião não pode ignorar...

**O SR. (Não identificado)** - Pegar o Paraná e transformar isso em resolução.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Não, não é isso. O Senador Osmar Dias requereu um documento. Esta Comissão entendeu relevante a sua colocação, estabeleceu uma diligência e, até o momento - não vou comentar os temores fundados que S. Ex<sup>a</sup> aqui mencionou, junto com o Senador Requião -, mas esta Comissão está; há um ano, sendo rigorosamente solidária com a decisão tomada. Ou seja: olha tem que pedir o tal documento. Nós aprovamos, somos conseqüentes com isso e, até provem o contrário, seremos. De forma que acho que está absolutamente correto. Quer dizer, é um caso não previsto, um gravame, um passivo. Devíamos ter a capacidade de escrever como vamos exigir isso ordinariamente.

**O SR. (Não identificado)** - Sr. Presidente, no caso comentado pelo Senador Esperidião Amin, claro que estabelecendo um novo ritual, novas exigências, muito bem. Mas até agora só podemos exigir aquilo que efetivamente consta da nossa legislação. Evidentemente que um protocolo de Minas Gerais não precisa ser apresentado aqui para a rolagem da dívida ou para a sua autorização. Se houver uma alteração na legislação, muito bem. Mas até agora não.

**O SR. PRESIDENTE** - (Wilson Kleinübing)? - Nobres Senadores, isso não é para ser resolvido hoje. O que pretendemos é que V. Ex<sup>as</sup> dêem sugestões para melhorar a proposta.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Senador Vilson Kleinübing, no caso do Paraná, por exemplo, não existe apenas um protocolo de intenções; existem as conseqüências desse protocolo de intenções que estão sendo sacramentadas por contratos específicos. E se o protocolo de intenções não é um documento, não haveria conseqüências. É um protocolo de acordo firmado entre partes. Portanto, é um contrato.

**O SR.** - Conhecido?

**O SR. OSMAR DIAS** - Não, porque o Governador o escondeu na sua gaveta.

**O SR.** - Então, os contratos desconhecidos são obrigados a serem encaminhados ao Senado?

**O SR. OSMAR DIAS** - Não.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Os contratos conhecidos têm que ser apresentados à Comissão, porque gravam o orçamento do Estado.

**O SR. OSMAR DIAS** - Os negócios feitos pelo Estado que comprometem as receitas futuras.

**O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing)?** - Gostaria que os nobres Senadores pegassem, nessa Resolução - que é uma proposta -, o artigo específico e me propusessem uma sugestão na redação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing)?** - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, esse projeto não pode estabelecer que essa matéria pode ser votada em regime de urgência, porque o Regimento do Senado estabelece as condições da urgência e não faz exceções. O mesmo vale para o próprio **quorum**, porque o Regimento também estabelece que um projeto de resolução é aprovado por maioria simples. Então, se quisermos modificar, teremos que fazê-lo no Regimento e não nesse projeto de resolução.

Para concluir, Sr. Presidente - o Senador Levy Dias não se encontra presente -, quero lembrar que são critérios para balizar a decisão do Senado, que é uma Casa política. A aprovação será submetida à votação. Senão, bastaria fazermos um programa de computador, o Estado o alimentava com os seus dados e saía o resultado positivo ou negativo. Portanto, não dá para ficarmos achando que, depois, qualquer ponto desses, que, porventura não venha a ser acatado, servirá para o proselitismo, para a luta política, para dizer que não foi cumprido isso para encaminhar a votação. Mas, a decisão, no final, é a dos votos dos Senadores que foram eleitos e que certamente responderão a essa situação. Aliás, brincava com os nobres Senadores no sentido de que os Senadores que votarem a favor dessa resolução, e que

porventura se tomarem governadores, estão proibidos de virem ao Senado para pedir voto para outros Senadores, para aprovar empréstimo em condições conhecidas. Seria nesse sentido. Penso que temos que ter clareza do que estamos votando. É um projeto de resolução que, sem dúvida alguma, amarra muito melhor do que o que existe atualmente; estabelece condições mais claras para o Banco Central, obrigações dos Estados. Em última instância, a autorização do empréstimo é o voto dos Srs. Senadores que possuem mandato para isso.

**O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing)** - Só tenho uma observação a fazer. Temos a obrigação constitucional de definir o limite do endividamento dos Estados. E para isso há um cálculo técnico. O limite de endividamento é a capacidade de pagamento. Quando o Estado não tiver mais capacidade de pagar, ele atingiu o seu limite. A partir daí, não se aprova política nem teoricamente. Seria uma irresponsabilidade política.

**O SR. (Não identificado)** - V. Ex<sup>a</sup> colocou a palavra teoricamente.

**O SR. (Não identificado)** - Seria uma irresponsabilidade política, pois não estaríamos à altura do preceito constitucional; não estaríamos à altura de sermos os guardiões da Constituição ou de sermos elaboradores de Constituição caso elaborássemos uma Constituição que nós mesmos não a cumpríssemos, isto é, definirmos o limite da capacidade de endividamento, que tem que ser, no máximo, a sua capacidade de pagar.

Gostaria de encerrar dizendo que necessito, agora, de sugestões. Alguns conceitos foram introduzidos com dureza porque as propostas vieram exatamente assim. Temos que deliberar politicamente sobre o assunto e retirar aquilo que os Srs. consideram excessos ou coisa semelhante. Já ouvi a média do que se falou aqui. Vou reunir-me com os técnicos novamente, fazer algumas avaliações, e trazer para a votação definitiva com aquele quadro. O que mudou, como era e como ficou? E algumas simulações que possam ser feitas em cima de cada operação dessas.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga)** - Tendo o relator dado por concluídos os debates sobre a matéria vamos encerrar.

Pergunto, aliás, ao relator: V. Ex<sup>a</sup> já tem data marcada para a inclusão em pauta?

**O SR. (Não identificado)** - Vou combinar com o Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 18h18min.)*

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**43ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em dois de dezembro, de 1997, às 17:30 horas.**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores Waldeck Omelas, José Agripino, Wilson Kleinübing, Osmar Dias, Beni Veras, Jefferson Peres, Esperidião Amin, Jonas Pinheiro, Levy Dias, Freitas Neto, Bello Parga, Edison Lobão e Hugo Napoleão. Deixam de comparecer os Senadores Francelino Pereira, Gilberto Miranda, João Rocha, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, José Serra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Ademir Andrade, José Eduardo Dutra e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a Audiência Pública de instrução das seguintes matérias: **Ofício nº 63, de 1996**, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BIRD, no valor de US\$ 175.000.000,00, destinados ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais – Paraná 12 Meses; **Mensagem nº 257, de 1996**, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BID, no valor de US\$ 100.000.000,00, destinados ao financiamento, parcial, do Programa de Expansão, Modernização e Inovação no Ensino Médio do Paraná; e da **Mensagem nº 81, de 1997**, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao The Overseas Economic Cooperatinon Found – OECF, no valor de Y 23.686.000.000,00, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná). Com a presença dos seguintes convidados: **Bento André de Oliveira**, Coordenador Geral de Análise e Estatística de Estados e Municípios da STN; **Pedro Wilson Carrano**, Coordenador Geral de Controle, Res-

ponsabilidade Financeira e Haveres Mobiliários da STN; **Vicente de Paulo Diniz**, Chefe Adjunto do Departamento da Dívida Pública do Banco Central DO Brasil; **Giovani Gionedis**, Secretário de Fazenda do Estado do Paraná; **Miguel Salomão**, Secretário de Planejamento do Estado do Paraná.. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Fernando Bezerra**, Presidente em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Dando início a essa audiência pública de instrução e solicitando aos depoentes a limitação do tempo em 10 minutos, concedo a palavra ao Dr. Bento André de Oliveira, Coordenador-Geral de Análise e Estatística de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional.

**O SR. BENTO ANDRÉ DE OLIVEIRA** – Boa tarde. Essas operações do Estado do Paraná que estão sendo analisadas foram feitas com base na Portaria nº 289; uma operação realizada no mês de junho e duas no mês de agosto, todas em 1996. Na época, a portaria que vigorava era a de nº 289 e com base nela foram feitas as análises.

A situação fiscal do Estado do Paraná apresentava resultados primários positivos nos anos de 1991, 1992, 1993 e em 1994 registrou-se um déficit primário. Com base nessa portaria, essa operação de 175 milhões, onde foi considerado até o ano de 1994 porque não tínhamos o balanço de 1995, o Estado do Paraná teve a classificação A, revelando a capacidade de pagamento.

Com a inclusão, no mês de agosto e com a informação do balanço de 1995, a classificação do Estado do Paraná caiu para C; mesmo assim, com base na Portaria nº 289, o Estado do Paraná teve capacidade de pagamento. Então, nas três operações analisadas, o Estado do Paraná foi dado pela STN, com base na portaria que vigorava à época, com capacidade de pagamento. Caso hoje fôssemos fazer, a portaria está completamente diferente. Nas duas últimas, onde foram incluídos o balanço de 1995, ocorreram muitas distorções para classificar o Estado como C e por isso buscamos mudar a portaria para a de número 89.

Na classificação C é feita uma série de mudanças que terminam trazendo muitos privilégios para o Estado. O que se fazia? Pegava-se os quatro anos e excluía-se o ano de pior resultado orçamentário do

cálculo, retirava-se o ano de maior despesa de capital, considerava-se o ano de menor despesa de capital e somava-se ao resultado primário operações de crédito. Conseqüentemente, estar-se-ia dizendo ao Estado que ele teria capacidade, caso ele estivesse se endividando ou rolando dívida mobiliária ou outra dívida, de continuar se endividando. Por isso, essa portaria terminou, dada essas distorções, sendo modificada.

O que eu teria a colocar é que o que foi calculado teve como base a portaria vigente à época, que foi a Portaria nº 289. Hoje teríamos que fazer – se fôssemos provocados – uma análise com base na portaria que foi feita e vigente atualmente, a de nº 89.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado pelo esclarecimento.

Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Pedro Wilson Carrano, Coordenador-Geral de Controle, Responsabilidade Financeira e Imobiliária da Secretaria do Tesouro Nacional.

**O SR. PEDRO WILSON CARRANO** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante oito anos fui Chefe da Assessoria Parlamentar no Ministério da Indústria e Comércio e acompanhei alguns Ministros e não esperava estar aqui nesta Mesa prestando esclarecimentos a V. Ex<sup>as</sup>.

Nos processos constam pareceres da Coref, da Secretaria do Tesouro Nacional, em que participamos e demos todos os dados necessários, acompanhando as Resoluções nºs 69 e 96, necessárias ao exame das solicitações com vistas à concessão de garantias.

Temos verificado se realmente as condições dessas operações são favoráveis, capacidade de pagamento, e solicitamos justamente a área do Dr. Bento, que na época era favorável, como realmente foi esclarecido, examinamos se está em contato com o Ministério de Planejamento e da Secretaria de Planejamento do Estado se consta dos orçamentos estaduais, solicitamos normalmente para cumprir o disposto na Resolução nº 69 quanto ao atendimento do Projeto de Lei Complementar nº 82 e também as disposições da Constituição em relação a gastos com pessoal. Observamos também a questão da documentação, dos compromissos junto ao Governo Federal e objetivos dos financiamentos, examinamos também quanto à garantia, para verificarmos se realmente dá tranquilidade à União em termos de retorno junto ao Estado e outros aspectos sobre limite de endividamento, no caso seria o Banco Central, mas calculamos também o da União, porque é um aspecto considerado no exame; autorização legislativa do

Estado. Todas exigências apresentadas na legislação vigente pelo Senado Federal são examinadas e são emitidos esses pareceres que constam dos avulsos apresentados aqui no momento.

Também temos as condições de desembolso. Participamos da negociação das operações no processo junto aos bancos e instituições, e as demais exigências. Os aspectos jurídicos ficavam por conta da Procuradoria-Geral da Fazenda, que normalmente era consultada pela Secretaria do Tesouro para se pronunciar a respeito. Os dados foram analisados e as três operações, na época, pelo que os pareceres anexos mostram, realmente tinha condições. Os pareceres foram elaborados em junho e outubro de 1996 e o outro em janeiro de 1997.

O Tribunal de Contas do Estado tinha, naquela ocasião, nos dado informações concretas sobre a situação de despesa de pessoal de 1994 e depois recebemos de 1995, faltando a de 1996. De qualquer jeito, quando encaminhamos o processo, elaboramos os pareceres, tínhamos os dados do TCE do Paraná da situação em 1994 e a capacidade de pagamento dava o amparo necessário às operações.

Não sei se há mais algum...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Teremos oportunidade, quando da abertura às perguntas dos Srs. Senadores, de novos esclarecimentos, iniciando o debate com o Relator, após ouvir os depoimentos de todos os convidados.

Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Vicente de Paulo Diniz, Chefe-Adjunto do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil.

**O SR. VICENTE DE PAULO DINIZ** - Boa tarde. Um esclarecimento que valeria a pena prestar seria sobre o posicionamento assumido pelo Banco Central, com vistas aos procedimentos adotados pelo Banco na análise dos três processos relativos ao Governo do Estado do Paraná.

Primeiro, deveríamos deixar bem claro que assumimos a posição de junho de 1997, que era a última posição de balancete apresentado pelo Governo de Estado. Esse posicionamento do Banco Central, do ponto de vista do enquadramento na Resolução nº 69 do Senado Federal permitiu que se verificasse, que se aferisse o enquadramento dentro dos três principais limites estabelecidos, ou seja, arts. 3º e 4º, incisos I e II.

O posicionamento desfavorável do Banco Central se deu em função de que a certidão apresentada pelo Tribunal de Contas do Governo do Estado, o percentual de comprometimento da receita líquida apresentada pelo Estado com pessoal situava-se na

faixa de 72,97%, o que então contrariava o art. 38 da ADCT. Logicamente, se conjugado isso com a Lei Complementar nº 82/97, que previa o ajustamento em função de uma curva declinante, não possuíamos elementos de convicção para garantir que o Estado estava em condições favoráveis para promover esse ajustamento. Conseqüentemente, desde que assumimos, em final de julho, o posicionamento do Banco Central tem sido realmente conclusivo, ou seja, consideramos que a não observância desse preceito nos induzia a manifestarmos desfavoravelmente aos pleitos apresentados pelo Governo do Estado do Paraná, e foi o que fizemos.

Hoje a posição que possuímos do Paraná, se tivermos que fazer uma nova verificação de enquadramento, já poderíamos dizer que faríamos com base nos balancetes do mês de julho. Logicamente, a conclusão que pudéssemos chegar em função desse reexame da matéria, necessariamente, não seria a posição hoje externada, isso porque a certidão apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício de 1996, demonstra que houve uma elevação do comprometimento da receita líquida real do Estado, o que só contraria ou reforçaria a posição desfavorável do Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado. Concedo a palavra ao Dr. Geovane Geoneti, Secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

**O SR. GEOVANE GEONETI** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, representantes do Tesouro Nacional e do Banco Central, pelo que ficou determinado na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, estariam presentes representantes do Banco Central e do Tesouro Nacional para confirmação dos dados do Paraná.

Tomamos a liberdade de trazer um pequeno dossiê onde apontamos todos os números do Estado do Paraná, que é a capacidade de endividamento, a não obrigatoriedade com base no Regimento Interno de encaminhar diretamente ao Senado os balancetes e sim ao Banco Central, o que foi feito, com os respectivos protocolos, reafirmando a posição de que o Paraná tem capacidade de endividamento e tão-somente não está cumprindo a Lei Camata pelos motivos expostos naquela reunião, e o Estado solicita tratamento, com relação à Lei Camata, isonômico com relação a outros Estados que também tiveram os seus pleitos deferidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado. Concedo a palavra ao Dr. Miguel Salomão, Secretário de Planejamento do Estado do Paraná.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Muito obrigado, Sr. Presidente. O Estado do Paraná apresentava em 31 de dezembro de 1996 uma relação dívida total sobre a receita líquida real de 0,58, era o segundo melhor do País. Em primeiro lugar estava o Distrito Federal, com 0,29; Sergipe com 0,61; Espírito Santo 0,65. No ponto de equilíbrio está Pernambuco, com 1,4, significando que a receita de um ano seria suficiente para liquidar toda a dívida de Pernambuco. No caso do Paraná, apenas a nossa receita de seis ou sete meses seria suficiente para não deixar uma única dívida pendente. É o segundo melhor Estado do País na relação dívida-receita. Esses dados, Sr. Presidente, são fonte STN-Ministério da Fazenda, Parecer nº 10, de 1997, naquela mensagem que o Governo Federal mandou ao Congresso pedindo o reforço orçamentário de 110 bilhões para agüentar o Proer, inclusive o de São Paulo que foi aprovado aqui há poucos dias no total de 54 bilhões, programa de ajuste fiscal dos Estados. Então, esses dados foram gerados do próprio parecer do próprio Congresso Nacional e deixou o Estado como o segundo melhor na relação receita total e dívida total. Com seis meses de receita liquidamos toda a dívida.

Na ponta extrema, o caso mais grave é o de Goiás com, 3,65%, ou seja, são necessários três anos e meio de receitas de Goiás para liquidar as suas dívidas; Mato Grosso do Sul 3,13%; Mato Grosso 3,13%; São Paulo 2,73%; Minas Gerais 2,28%; Santa Catarina 1,91%; Maranhão, 1,83%; Rio de Janeiro, 1,74%; Alagoas, 1,63%; Paraíba, muito elogiada aqui, e com justiça – conheço o trabalho do Secretário de Fazenda da Paraíba, na última reunião da CAE -, 1,53%; Piauí, 1,40%; Bahia, que hoje é considerada exemplo de gestão financeira fazendária no País -, 1,23%; Amazonas, 1,19%; Tocantins, 1,15%; Pernambuco, 1,4%. Em primeiro lugar, o Distrito Federal, 0,29%; Rio Grande do Norte, 0,91%. É a posição de 31 de dezembro de 1996. É o estoque.

**O SR. SENADOR** – O ano-base.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - É 96. São dados de 96. Tenho esses dados de 96.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Pediria ao nobre Senador Roberto Requião que deixasse concluir o assunto. Logo em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Só queria começar tratando do seguinte: a suspeição de falência para nós, analistas de balanços e analistas financeiros, tem como primeiro ponto de referência o montante da dívida em relação às receitas que o devedor

é capaz de gerar. No caso do Paraná, não vemos ninguém na nossa frente, a não ser o Distrito Federal, com 0,29%. Ou seja, com apenas três meses de arrecadação, o Distrito Federal liquida a sua dívida. Não sei se agora, com o Metrô, se cresceu ou não — é outra história, não conheço. Mas são dados da Secretaria do Tesouro Nacional extraídos do parecer da Comissão de Orçamento que o ampliou para poder abranger o programa de ajustes dos Estados falidos. E o Paraná não tinha sequer como entrar naquele momento no cômputo porque não havia apresentado a sua dívida mobiliária, que é pequena, de R\$450 milhões.

O segundo ponto, Sr. Presidente, nós, que estamos lá embaixo nos Estados, trabalhamos com duas variáveis fundamentais na nossa vida: receita e despesa. A Lei Camata criou um nexos entre as duas, pressupondo que o fator que afeta as duas é homogêneo, eu diria que é neutra a influência externa sobre essas variáveis. Ou seja, só dependeria do Estado se a receita e a despesa tivessem fatores impulsionadores semelhantes sobre o controle do Estado, só dependeria do Estado se enquadrar na Lei Camata. Mas quando tenho do lado da despesa fatores exógenos que decorrem dos direitos adquiridos, de sentenças do Poder Judiciário, repondo direitos trabalhistas confiscados em governos anteriores, quando o crescimento da antiguidade, direitos, aposentadorias precoces aos 42 anos de idade obriga a contratar professores para repor aquele professor aposentado, tenho o meu lado da despesa controlado por fatores que são exógenos à vontade do governo estadual. Então, a receita é muito mais grave.

Vou dar um exemplo marcante com a Lei Kandir. Dei-me ao trabalho de fazer uma pequena tabela, pequena simulação pegando dois Estados irmãos, vizinhos, que se tratam muito bem: Paraná e Santa Catarina. A Lei Kandir tirou do Paraná 18% da base imponible, da base tributária. Toda a nossa safra de soja, que este ano foi espetacular, não há mais ICMS, o café que está voltando não tem mais ICMS, toda a exportação de primários e semi-elaborados desapareceu da nossa base imponible. Então, ela caiu de 100 para 82. O meu esforço da arrecadação hoje tem que ser em cima de 82. Santa Catarina, como já teve o bom juízo de se industrializar antes, teve uma perda mínima com a Lei Kandir estimada em 1% ou 2%. Então, supondo 2% que Santa Catarina perdesse com a Lei Kandir, a sua base imponible desceria de 100 para 98. O seu esforço fiscal hoje tem uma base de 98 para trabalhar. Se um esforço fiscal de 10%, no Paraná e em Santa Catari-

na, fosse aplicado, teríamos no Paraná 10% sobre 82, que foi a base tributária que nos restou, daria um aumento de 8,2%. E Santa Catarina 10% sobre 98, que foi a base imponible que restou, daria 9,8% de resultado. Como a Lei Kandir só tinha que repor para Santa Catarina, 2%, deixou de dar os 2%, porque ela já cresceu 9,8% e ela fatura líquido os 7,8% e passa a ter então, 107,8%. O Paraná, como tinha 100, perdeu 18 e ficou com 82, a Lei Kandir nos dava 18, mas crescemos 8,2%, a Lei Kandir só nos dá, 9,8%. E a nossa base tributária continua em 100, não cresce.

A despesa de pessoal comparada com essa receita muda drasticamente. Se no Paraná, por exemplo, era 70%, continua 70%. Se em Santa Catarina era 70%, o percentual cai para 65% só para efeito da Lei Kandir. Vejam bem, mantendo o mesmo esforço fiscal dos dois lados, a diferença de base tributária imponible modificou.

Então, quando digo que temos nos Estados as surpresas, e agora, vem o último pacote, que é necessário, é fundamental, temos que defender o real, mas ele vai contrair a demanda agregada, vai reduzir o consumo, a arrecadação do ICMS do Estado não vai crescer e vamos ter, efetivamente, mais uma vez a dificuldade de aumentar a arrecadação para nos enquadrarmos na Lei Camata. Aí só nos resta admitir: mas como, se a reforma da Previdência e a reforma administrativa não foram aprovadas? Os instrumentos que os Estados precisam para se adequar a isso não foram aprovados.

Então, o Paraná tem feito, eu diria, o melhor dos seus esforços para se adequar à Lei Camata, mas, sobretudo, — e aqui desafio que qualquer autoridade presente aponte um único empréstimo ARO feito em Banco — não recorremos à Resolução nº 62, o socorro da Caixa Econômica, não atrasamos em nenhum momento a folha de pagamento, nem 13º, nem o serviço da dívida.

O nosso serviço da dívida, Sr. Presidente, é tão pequeno, 5,5% da receita corrente, que seria realmente uma insensatez ilimitada deixar de pagar o Banco Mundial. Porque a nossa dívida é basicamente com o Banco Mundial, o BID. Se é tão pouco o serviço da dívida, é 5% da minha receita, por que vou deixar de pagá-lo?! Nunca atrasamos um tostão do serviço da dívida. Portanto, é estranho que se tente imaginar que está falido um Estado que tem o segundo melhor índice na relação receita/dívida total, que tem uma história de nunca ir a Bancos. E o digo, volto a repetir, não é mérito só deste Governo, o Governo anterior também não fez. O último ARO,

que foi feito no Paraná, foi anterior à gestão do Governador Roberto Requião. Então, se não fazemos ARO, se não pagamos juros, se o nosso serviço da dívida é com o Banco Mundial, seria uma insensatez não pagar, é tão pequeno que é prioridade depois da folha. Primeira prioridade é o serviço da dívida, aí é o custeio, o que sobra é investimento. Mantivemos uma sobra de recursos para investimentos, mesmo trabalhando só com a receita corrente líquida.

Então, Sr. Presidente, na época os pareceres foram favoráveis. Infelizmente o processo teve uma obstrução provocada por uma diligência que já é mais do que conhecida. O Paraná, por razões óbvias, queria que fosse cumprida por todos os Estados.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que, efetivamente, um Estado-membro da Federação encontre na Casa dos Estados a solidariedade e a justiça de que se faz merecedor.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. da Mesa, esta é uma reunião de instrução. E, como relator, vou ser o mais objetivo possível nas perguntas. Na primeira parte delas, gostaria que os Secretários do Paraná me respondessem, se possível com uma frase ou até com uma palavra, porque as perguntas serão realmente para que sejam respondidas de forma objetiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Senador Osmar Dias, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que dirigisse a pergunta nominalmente a cada um dos que fazem parte da Mesa.

**O SR. OSMAR DIAS** – É que não sei qual dos dois Secretários vai responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Então, V. Ex<sup>a</sup> pede para qualquer dos dois responder.

**O SR. OSMAR DIAS** - De qualquer forma, vou dirigir, em primeiro lugar, ao Secretário da Fazenda, perguntando se S. S<sup>a</sup> reconhece que existe um requerimento desde o dia 3 de dezembro que solicita uma série de diligências do Estado do Paraná. Se S. S<sup>a</sup> conhece esse Requerimento de nº 40, que solicitou as diligências.

**O SR. SENADOR** – Conheço e já foi respondido o dia 4 de dezembro de 1996.

**O SR. OSMAR DIAS** – Obrigado.

Se deste requerimento restou alguma diligência que deixou de ser respondida pelo Governo do Paraná. Se S. S<sup>a</sup> reconhece isso.

**O SR. SENADOR** – Só a entrega dos protocolos da Renault e da Chrysler que não foram feitas.

**O SR. OSMAR DIAS** – Reconhece, portanto, que uma delas não foi cumprida.

**O SR. SENADOR** – Só a entrega do protocolo da Renault e da Chrysler.

**O SR. OSMAR DIAS** – Se o Secretário da Fazenda conhece as Resoluções 69 e 96 do Senado, que exigem que os Estados que se candidatam à autorização do Senado para pedidos de empréstimos têm a obrigação de enviar ao Banco Central e ao Senado Federal os balancetes dos últimos doze meses. Conhece essa exigência?

**O SR. SENADOR** – Não só conheço como todos os balancetes foram devidamente entregues ao Banco Central.

**O SR. OSMAR DIAS** – Se o Secretário da Fazenda recebeu do Banco Central, ou o Governo do Paraná recebeu do Banco Central, um ofício do Banco Central o Ofício nº 242, de 22 de maio de 1997, do Dedip, solicitando a atualização dos documentos para que pudesse fazer a reanálise e atender, dessa forma, à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos, que havia expedido um requerimento do Senador Gilberto Miranda. Conhece esse ofício?

**O SR. SENADOR** - Conheço, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** – Vou ler o teor do ofício do Banco Central, do dia 24 de junho de 1997, para que fique registrado nas notas taquigráficas:

Brasília, 24 de junho de 1997.

Ao Sr. Senador José Serra,

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício CAE, 27 de 1997, de 20/05/97, por meio do qual esta Comissão encaminha o Requerimento nº 7/97, CAE, de autoria do Sr. Senador Gilberto Miranda, solicitando que o Banco Central do Brasil reexamine os pareceres oferecidos aos pedidos do Estado do Paraná para contratação de operações de crédito externo.

2 – De ordem do Sr. Presidente deste Banco Central, informamos que foi remetido o Expediente Dedip/Diare, de 1997, 242, de 22/05/97, em anexo, ao Exm<sup>o</sup> Secretário da Fazenda do Estado do Paraná, solicitando o envio de documentos para que se possa efetuar a reanálise das citadas operações.

Até o momento, não recebemos a resposta daquela Secretaria. Chefe de Unidade Interino do Banco Central.

O Secretário da Fazenda conhece esse ofício?

**O SR. SENADOR** – Conheço. Acontece que as respostas só tinham sido enviadas quando recebemos esse ofício. Temos o protocolo no Banco

Central. Na último ofício que o Banco Central encaminhou à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, conforme foi dito para o representante do Banco Central, já analisou as posições do Estado até o mês de junho, a data que foi entregue o balanço.

**O SR. OSMAR DIAS** – Estou me referindo a um ofício do dia 24 de junho, quando o Banco Central afirmou não ter recebido resposta daquela Secretaria, ou seja, da Secretaria da Fazenda. E este ofício foi referendado pelo parecer que o Banco Central emitiu nos três processos.

Eu pediria ao Secretário da Fazenda que tivesse o mesmo respeito que tive em ouvir o seu depoimento. Na outra reunião, suporrei os seus gestos, a suas cenas. Não estamos num teatro, estamos aqui no Senado da República, na Comissão de Assuntos Econômicos. O comportamento do Secretário da Fazenda é o comportamento de alguém que está num palco de teatro! Eu pediria que ele tivesse um comportamento condizente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Peço ao Sr. Secretário que só use da palavra quando concedida pela Presidência.

**O SR. OSMAR DIAS** – Quando eu perguntar, V. S<sup>a</sup> responde.

O ofício do Banco Central, do dia 30 de setembro de 1997, diz o seguinte, no item 3:

O posicionamento desta autarquia é desfavorável ao pleito pelo não-atendimento ao disposto no art. 38 do ADCT e por não dispormos de informações que nos permitam verificar se o Estado está se adequando ao que prevê a Lei Complementar nº 82/95.

Bem, vou fazer uma pergunta, se o Secretário da Fazenda ou o Secretário do Planejamento reconhece que, para um Senador emitir o seu parecer, ele necessita de determinados elementos, entre eles, o parecer do Banco Central, que veio afirmando não possuir informações suficientes para julgar se o Estado está se adequando à Lei Rita Camata. Segundo, se reconhece que, havendo uma diligência votada por unanimidade pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, este Relator jamais poderia ter emitido o seu parecer. Se reconhece isso pela existência da diligência, se o Relator poderia simplesmente esquecer uma decisão da Comissão e emitir o seu parecer, sendo que existia essa diligência; e se há possibilidade de o Relator emitir o seu parecer desconhecendo os balancetes financeiros do Estado dos últimos 12 meses.

Essas três exigências, ou seja, o parecer do Banco Central, o cumprimento da diligência e os ba-

lancetes, que não chegaram até agora às mãos do Relator, diga-se de passagem, essas três questões impedem ou não, na concepção de um Secretário da Fazenda, que um Relator emita o seu relatório?

**O SR. GEOVANE GEONETI** - Data venia, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Dr. Geovane, peço que V. S<sup>a</sup> aguarde a palavra lhe ser concedida pela Presidência.

Concedo a palavra a V. S<sup>a</sup>.

**O SR. GEOVANE GEONETI** - Data venia, discordo do posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>. O Banco Central se faz presente. No nosso entendimento, esse ofício do Banco Central atesta a capacidade de endividamento do Estado e reafirma que o Estado não cumpriu a Lei Camata. Quando diz que não tem documentos suficientes para analisar se está cumprindo a Lei Camata, ele não se refere aos balancetes - está aqui o representante do Banco Central que pode atestar isso. Os balancetes foram encaminhados e, nesse ofício, quando faz referência ao parecer do Dedip, já analisou os balancetes dos Estados até o mês de junho.

Eu gostaria que o representante do Banco Central pudesse confirmar essa assertiva. Como o Estado só não cumpre a Lei Camata, pedimos que seja tratado isonomicamente, ou seja, como outros Estados que tiveram pleito definido, mesmo não cumprindo a Lei Camata, que foram os casos já citados na reunião passada.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, faço a pergunta novamente, porque ela não foi respondida. Tentarei com o Secretário do Planejamento.

O Secretário do Planejamento do Paraná reconhece que um Senador não pode dar parecer havendo uma diligência não cumprida? Não estou perguntando se o Secretário concorda com o cumprimento da diligência ou não. Estou perguntando se, havendo uma diligência não cumprida, o relatório pode ser expedido e apresentado à Comissão.

É a pergunta que faço e quero uma resposta objetiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao Dr. Miguel Salomão.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - A maior objetividade está nos documentos; um ofício assinado por mim, no dia 9 de julho, ao Presidente da CAE, protocolado aqui, no Senado, no dia 14 de julho, em que encaminho uma cópia do Ofício nº 299, de 1997, de

3 de julho, que também está aqui, assinado pelo Secretário da Fazenda, Dr. Geovane Geoneti, respondendo aquele ofício.

Essa resposta do Secretário da Fazenda foi endereçada para a Sr<sup>a</sup> Carla Pereira Erres, Coordenadora do Dedip, da área de Brasília, que foi quem assinou o ofício Dedip/Diare de 1997, nº 242, a que se refere o Dr. Solimar na sua carta de 24 de junho, que também está aqui.

Então, Senador, se não tivéssemos o recibo, portanto, não tivéssemos a certeza de que está no processo a resposta que demos - e, aqui, na resposta do Dr. Geovane está: certidão negativa de débito do INSS válida; certidão de regularidade de situação FGTS; demonstrativos financeiros referentes a janeiro, fevereiro, março, abril e maio; disquete com a posição da dívida referente a janeiro, fevereiro, março, abril e maio; certidão...

**O SR. OSMAR DIAS** - Pela ordem, Sr. Presidente. A minha pergunta não está sendo respondida. Eu lhe perguntei objetivamente. Existe uma diligência pendente ainda. Ela existe ainda.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Não, não existe. Está aqui documentado que foi entregue ao Senado...

**O SR. OSMAR DIAS** - Não, não vi os protocolos dos acordos assinados com a Renault e com a Chrysler. Essa é a diligência que quero que seja respondida, que os Srs. Secretários respondam. Conhecendo a exigência da CAE, que se cumpra uma diligência; se a diligência não for cumprida, o Relator poderia ter oferecido o seu parecer? É só essa a pergunta, Sr. Secretário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Todos estamos aqui para uma reunião de instrução. Invoco aqui a condição de ter proposto esta reunião com vistas a dar racionalidade a uma parte do nosso problema, ou seja, à instrução quanto à Resolução nº 69, de 1995.

O Relator tem todo o direito de fazer perguntas às pessoas convidadas a participar desse encontro, e a pessoa pode até se recusar a responder. Mas, em respeito a quem não está fazendo a pergunta, eu pediria que fosse dito: "Olha, não quero responder! Ele não é obrigado a responder, ninguém é obrigado a responder nada, mas houve, evidentemente, uma diversão. Seria muito mais correto ao Secretário dizer o seguinte: "Não posso responder essa pergunta porque não concordo com ela, acho que é subjetiva." Mas cansar os demais participan-

tes com uma manobra diversionista que todos aqui conhecem, é fastidioso!

O apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da nossa Comissão, um homem com a experiência de V. Ex<sup>a</sup>, é que dispense-os da resposta se não puderem responder e se passa adiante. Esse é o meu apelo, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, posso repetir a pergunta?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Faço um apelo aos senhores. Depoentes para que se mantenham na linha proposta pelo Senador Esperidião Amin.

Senador Osmar Dias, se V. Ex<sup>a</sup> concordar, talvez fosse esclarecedor, por ter sido invocado o seu nome, que o representante do Banco Central esclarecesse o ponto que foi levantado pelo Sr. Secretário de Planejamento.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, antes, eu gostaria que fosse respondida a pergunta que fiz ou fosse dito que não querem responder, como foi sugerido pelo Senador Esperidião Amin, pois a minha pergunta é muito objetiva. O Relator pode emitir o seu parecer estando o processo em diligência?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Restringindo-se exclusivamente uma resposta à pergunta, concedo a palavra ao Sr. Secretário de Planejamento.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Foi lido aqui uma carta assinada pelo Dr. Solimar. Essa é uma das perguntas ainda não respondidas. O Senador Osmar Dias tem razão. V. Ex<sup>a</sup> leu essa carta, cobrou uma resposta e a resposta está comigo. Estou aqui para ajudar. Estou com a carta do Sr. Solimar lida por V. Ex<sup>a</sup> e estou com a resposta que demos. Agora, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, não se pode inventar documentos no processo, e o Relator não pode dar um parecer sobre documentos que não existem no processo.

**O SR. OSMAR DIAS** - Eu não poderia dar o parecer até agora, então. Agora está respondido.

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - O documento lido por V. Ex<sup>a</sup>, Senador, está aqui respondido.

**O SR. OSMAR DIAS** - Mas em relação às diligências, eu não poderia dar parecer.

Pergunto, então, ao Secretário Geovane Geoneti se ele confirma ou desmente o que está escrito na imprensa do Paraná hoje, que são minhas palavras, palavras do Senador Osmar Dias: "Essa audiência de instrução é o maior atestado de que eu estava falando a verdade quando reclamava da falta

de informações sobre os processos para fazer os relatórios.

Resposta do Secretário da Fazenda: "Isso é mentira. Desde o começo, ele, Dias, bloqueou os processos para boicotar o Governo e, no fundo, estava prejudicando os pequenos agricultores.

Pergunto se V. S<sup>a</sup> se confirma essas palavras que estão hoje na imprensa do Paraná.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Qual o jornal, Senador?

**O SR. OSMAR DIAS** - O Estado do Paraná, do dia 2/12/97.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Não, eu estava em Brasília ontem e não dei declarações aos jornais.

**O SR. OSMAR DIAS** - É mentira do jornal?

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Não dei essas declarações.

**O SR. OSMAR DIAS** - Então, é mentira do jornal O Estado do Paraná que V. S<sup>a</sup> disse que sou um mentiroso.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** - Estou falando que não dei as declarações, se é mentira do jornal, é um conceito seu!

**O SR. OSMAR DIAS** - Está respondido também, Sr. Presidente.

Eu gostaria agora de fazer algumas perguntas também objetivas para os representantes do Governo. Primeiro, quanto à classificação atual do Paraná; segundo, à Secretaria do Tesouro do Paraná, ao Sr. Bento André de Oliveira, a classificação hoje.

**O SR. SENADOR** - A nós não foi solicitada, Senador, a classificação do Estado para efetuar o cálculo. Viemos aqui esclarecer o parecer dado à época em que a STN\* foi provocada. Foi consultada quanto à capacidade de pagamento pela COREFE. Então, quando um processo passa na Cofix, a STN é consultada e elaboramos um parecer sobre a capacidade de pagamento do Estado. Isso envolve o aval da União, o que já esclareci na última vez em que estive nesta Casa. Caso a STN seja consultada, seja provocada, seja solicitado o cálculo da capacidade de pagamento, isso será feito. No momento, não tenho essa classificação, não tenho o cálculo aqui.

**O SR. OSMAR DIAS** - O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional foi feito com base no balanço de que ano?

**O SR. WILSON** - Existia à época, Senador, o primeiro parecer, no valor de US\$75 milhões...

**O SR. OSMAR DIAS** - US\$175 milhões.

**O SR. WILSON** - US\$175 milhões. Foi feito com base em quatro anos, de 1991 a 1994; e os outros

dois, de 1992 a 1995. No entanto, a Portaria atual é bastante divergente daquela em que foi feita essa análise de capacidade de pagamento. Ela tem muitas diferenças, com o objetivo até que expliquei na última apresentação.

**O SR. OSMAR DIAS** - Quantos dias seriam necessários para se fazer uma atualização desse parecer?

**O SR. WILSON** - É bem rápido, um dia ou dois. Com base na Portaria nº 89.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, na condição de Relator, eu gostaria que ficasse anotado que estou solicitando à Secretaria do Tesouro Nacional a atualização dessa classificação do Estado do Paraná, inclusive acrescentando a análise da capacidade do Estado do Paraná de receber aval da União para receber empréstimos externos, evidentemente. E também gostaria de conhecer o déficit fiscal do Paraná de 1994, 1995, 1996 e o projetado para 1997.

**O SR. WILSON** - O resultado primário, não é?

**O SR. OSMAR DIAS** - Sim. . . .

Eu gostaria de perguntar ao representante do Banco Central se o Paraná tem cumprido a Lei Rita Camata no que se refere à redução de 1/5 do comprometimento da receita com a folha de pagamento no que excede a 60%.

**O SR. VICENTE DE PAULO DINIZ** - Pelas informações que nos foram prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não senhor.

**O SR. OSMAR DIAS** - E o Governo do Paraná tem cumprido o cronograma de desembolso de contrapartida dos empréstimos externos já contratados?

**O SR. VICENTE DE PAULO DINIZ** - Essa verificação não pude fazer, Senador.

**O SR. OSMAR DIAS** - Quanto tempo leva para se fazer essa verificação?

**O SR. VICENTE DE PAULO DINIZ** - Pelo menos dois dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Solicito, então, à Mesa que faça o requerimento desse levantamento.

Sr. Presidente, também li na imprensa do Paraná, embora o Secretário já tenha desmentido o jornalista Vanderlei Rebelo, que escreveu essa reportagem, uma interpretação que deve ficar clara nesta Comissão, pois estamos em uma reunião de instrução. É o momento, portanto, de instruir todo o processo. Como Relator, estou sendo acusado há um ano de estar bloqueando, e ficou claro aqui hoje que eu não poderia relatar - confessaram os Secretários -, por não terem cumprido as diligências solicitadas.

**O SR. SENADOR** – Não confessei nada! Não coloque na minha boca o que não disse.

**O SR. OSMAR DIAS** – Seja, pelo menos, educado! Se não pode ser outra coisa, seja, pelo menos, educado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Eu pediria que se restabelecesse aqui a serenidade e, mais uma vez, faço um apelo para que a palavra não seja usada sem a concessão da Presidência.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Pensei que tivéssemos 82 Senadores.

Sr. Presidente, fui acusado durante todo esse tempo – e começarei de novo, porque fui interrompido de forma deseducada – e ficou comprovado, no entanto, que o relatório não poderia ser expedido sem o cumprimento das diligências, a não ser que alguém apresente um requerimento revogando o requerimento que ainda está vigente. Essa interpretação está sendo distorcida na imprensa do Paraná, e precisa ficar claro, aqui, hoje, que não houve a revogação do Requerimento nº 40, que solicita a abertura dos protocolos ou a apresentação do inteiro teor dos protocolos de acordo assinado com as montadoras de automóveis. Isso precisa ficar claro.

Ontem, antes da reunião, conversei, por telefone, com o Senador José Serra, e S. Ex<sup>a</sup> concorda que não votamos aqui a revogação de requerimento algum. Foi votado que faríamos uma reunião sigilosa para serem abertos os protocolos. Foi votada e derrotada essa proposta do Senador Esperidião Amin. Portanto, não haverá essa reunião, mas persiste o requerimento para a apresentação dos protocolos. Pois bem, persistindo essa exigência, ainda não posso emitir o meu parecer. Isso tem que ficar claro. Para emitir o meu parecer, necessito – vou repetir –, pelo menos até que persista a vigência do requerimento do Senador Roberto Requião, a apresentação dos protocolos. Por essa razão e por outra razão, Sr. Presidente: enquanto o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos não me encaminhar a documentação, que alegam os secretários, já está de posse da Comissão, do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional, não posso simplesmente adivinhar o que há nos documentos, porque ainda não os recebi.

Então, para que não fique nenhuma dúvida, estou solicitando publicamente ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal

que me encaminhe toda a documentação, que, segundo os secretários, já estaria de posse daquela Comissão, porque ainda não recebi os balancetes, para que eu possa fazer a análise da capacidade de endividamento do Estado do Paraná. Estou afirmando que não recebi, se alguém me encaminhou, que me dê o recibo desse encaminhamento.

É preciso parar com esse negócio, Sr. Presidente, de falar: Já mandamos os documentos, os documentos já estão de posse não sei de quem! Não sou obrigado a sair por aí catando documento em corredor, catando papel que não sei se é documento, porque não tem assinatura. Preciso dos documentos oficiais do Governo do Paraná para fazer a análise. Tenho em mãos apenas o parecer do Banco Central do dia 30 de setembro, que diz ser contrário à aprovação do aval para os empréstimos do Paraná, pelas razões já expostas aqui pelo Vicente de Paulo Diniz, que é o Diretor do Departamento da Dívida Pública do Banco Central.

Sendo assim, continuo na mesma situação do dia 3 de dezembro de 1996, não podendo emitir o parecer por falta da documentação exigida pela resolução do Senado e pelo requerimento aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Enquanto não derrubarem essa resolução, continuo esperando.

Não quero aqui defender se sou a favor ou contra, não quero ouvir se os secretários gostam ou não do requerimento. A verdade é que, gostando ou não, o requerimento existe. E não adianta, Sr. Presidente, distribuírem fitas gravadas para as rádios do Paraná me acusando, como foi feito. Hoje, houve uma entrevista em que me acusavam novamente. Como tenho apenas a TV Senado para falar, porque não tenho 100 milhões para dar, por ano, à imprensa do Paraná, tenho de aproveitar esta oportunidade e dizer: Não posso relatar os processos enquanto não me for entregue a documentação exigida pelas resoluções do Senado e pelo requerimento aprovado pela Comissão.

Sr. Presidente, não é possível que continuemos conversando sobre esse mesmo assunto mais um mês, mais um ano e que os secretários do Paraná afirmem que a documentação já está toda entregue; mas entregue para quem, quando, em que data? Além disso, preciso ser respeitado como Relator do processo pelos meus Companheiros de Senado, a fim de que eu possa emitir o meu parecer isento de qualquer pressão que queiram me fazer para que o parecer seja diferente daquele que entendo deva ser dado. Vou dar um parecer isento, técnico,

como sempre tratei esse assunto. As intenções divulgadas durante todo esse tempo é que não são sérias. Eu sou sério e vou continuar agindo com seriedade. Para isso, coloquem em minhas mãos os documentos e terão o parecer. Antes disso, é só conversa mole para se exibir a população de um Estado e colocar como o vilão da história quem na verdade é vítima da desinformação e de um temor inexplicável do Governo em abrir acordos feitos com o negócio público.

Repito: se querem fazer negócio sigiloso, façam-no com o pinheiro tirado do seu bolso, dinheiro tirado do imposto pago com o sacrifício pelo povo fica muito esquisito. Não aceito essa acusação que me é feita.

Sr. Presidente, quero agora declarar, nesta reunião de instrução, que, até agora, não tenho os documentos para relatar; e, se não os tiver, vou continuar insistindo na minha posição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado.

Informa o Secretário Executivo desta Comissão que todos os documentos recebidos foram juntados ao processo que se encontra nas mãos de V. Ex<sup>a</sup>.

Para esclarecimentos, com a palavra o Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

**O SR. SENADOR** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Resolução nº 69 do Senado, em seu art. 9º como no seu art. 3º, diz que todos os documentos são encaminhados ao Senado Federal por intermédio do Banco Central do Brasil.

Todos os documentos do Estado do Paraná são encaminhados ao Banco Central do Brasil. Com relação ao Requerimento nº 40/96, o Estado do Paraná enviou ao Senado – e consta do Anexo I do processo – todos os documentos, com exceção dos protocolos da Chrysler e da Renault solicitados até aquela data.

Eu gostaria de frisar também que deve constar do processo – temos uma cópia do Ofício nº 537/97, encaminhado em 9 de julho de 1997 ao Senador José Serra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, recebido e carimbado no Senado em 14/07/97 e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos – certidão negativa de débito com o INSS. Todas aquelas informações que encaminhamos ao Banco Central, à Sr<sup>a</sup> Carla Pereira Erres, ??? também encaminhamos à CAE, através do ofício de 9 de julho de 1997 – está aqui o recibo do Senado. Os documentos devem estar anexados ao

processo, datados de 3 de julho de 1997, com os balancetes até maio de 1997.

Com relação aos protocolos, Sr. Presidente, gostaria de relembrar – e aqui há vários Senadores que estavam presentes àquela reunião – que havia um requerimento na pauta e uma proposta do Senador Esperidião Amin. O Presidente, Senador José Serra, na ocasião disse que se o requerimento do Senador Esperidião Amin perdesse, o outro estaria prejudicado; e se o outro fosse votado antes, o do Senador Esperidião Amin estaria prejudicado.

Creio então que a apresentação dos protocolos é assunto já decidido e deve constar das notas taquigráficas o que o Presidente falou na ocasião.

Por outro lado, se a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu que não se apresentariam os protocolos em reunião secreta, muito menos em sessão pública. Acho que o assunto protocolo já foi decidido.

Quanto aos documentos, temos aqui a prova de que foram encaminhados à CAE todos os documentos solicitados.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Com a palavra o Senador Osmar Dias. Lembro ao nobre Senador que há outros Senadores inscritos.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, para não dizerem que é implicância, vou ler as notas taquigráficas, com as palavras do Senador José Serra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. V. Ex<sup>as</sup> poderão ver como a interpretação de uma situação às vezes é feita de acordo com a vontade de quem interpreta. O que está escrito é diferente. Estou com as notas taquigráficas:

**O SR. PRESIDENTE** (José Serra) – Bem, a Presidência vai decidir sobre as questões de ordem do Senador Requião – estou repetindo o que o Senador José Serra disse. A primeira questão de ordem está prejudicada. Por quê? Porque há requerimento na Comissão para que a diligência prossiga. Portanto, acolheríamos a questão de ordem do Senador Requião caso não se desse prosseguimento às diligências. A questão era pertinente na medida em que os dados foram apresentados. Independentemente do juízo, a questão do protocolo ficou suspensa e, portanto, encerraríamos a diligência. Mas há um requerimento do Senador Amin propondo a continuidade da diligência, logo, vamos voltar o requerimento do Senador Amin. Não vou declarar encerrada a diligência. Qual é o requerimento do Senador Amin? O de realização desta reunião para cumprimento das diligências.

Agora, então, nesta reunião, eu perguntaria: os secretários do Paraná trouxeram o inteiro teor dos protocolos firmados com as montadoras? Se eles não trouxeram, as diligências não foram cumpridas, mais uma vez. Não é para isso que estamos aqui? Para cumprir as diligências? Não existe uma diligência solicitada?

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Sr. Presidente, participei daquela reunião e, pelo que entendi, como a Comissão rejeitou a proposta do Senador Amin para que se fizesse uma reunião secreta para apresentação dos protocolos, ela não deseja mais tratar desse assunto. Trata-se de uma questão secreta, sigilosa, do Estado do Paraná com a empresa. A Comissão não deseja tomar conhecimento mais dos protocolos, foi o que decidiu naquela reunião.

Ficou acertado, portanto, que se faria esta reunião de instrução, para liquidar o assunto. E, a partir de hoje, depois desta reunião de instrução, partiremos para a votação do relatório do Relator, se houver. Se não, do projeto, como ele estiver. Foi este o entendimento que recolhi daquela reunião.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, o fato de ter sido derrotado um requerimento que propunha uma reunião secreta para abertura dos protocolos não significa que tenha sido revogado um requerimento que propõe a apresentação dos protocolos. Eu posso fazer um discurso, no plenário, elogiando os Senadores que derrotaram a proposta de reunião secreta, porque posso entender que o que eles querem é abrir os protocolos em uma reunião pública.

Espero que tenham entendido a minha interpretação. Ou seja, o que foi derrotado foi a reunião secreta para abrir os protocolos, e não o fim da exigência de se mostrar os protocolos.

E tomei o cuidado, Sr. Presidente, de pedir à consultoria do Senado uma nota técnica, o que acho que encerra esta questão. A nota técnica foi assinada por Paulo Henrique Soares, Consultor Legislativo. Como eu sabia que essa questão ia ser levantada, eu a trouxe.

Em razão do caráter objetivo desta consulta, devemos relegar a análise empreendida acima para admitir, sem sombra de dúvida, que a rejeição do requerimento verbal do Senador Esperidião Amin, por ocasião da realização da sessão da CAE de 27 de novembro do corrente ano, com o objetivo de realizar uma sessão secreta na CAE, para "abertura dos

protocolos firmados pelo Governo do Paraná com as montadoras", não revoga o disposto no Requerimento nº 40, de 1996, aprovado na sessão de 3 de dezembro de 1996, pois, nesse caso, trata-se de um pedido de informação feito com fundamento na letra "j" do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com a finalidade de instruir o Ofício S nº 673, de 1996, que solicita autorização para contratar operação do Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento dos Recursos Naturais, "Paraná Doze Meses".

Justificamos, assim, o nosso entendimento de que os dois requerimentos citados possuem objetivos formalmente distintos, pois o requerimento verbal, recentemente rejeitado pela CAE, objetivava tão somente a realização de uma sessão secreta nessa Comissão, ainda que viesse a atender o previsto na letra "a" do Requerimento nº 40, de 1996.

Tal requerimento, no entanto, só perderá a sua eficácia, Sr. Presidente – peço a atenção de todos -, total ou parcialmente, se for expressa ou tacitamente revogado mediante aprovação pela CAE, ou pelo plenário, de uma proposição, podendo ser outro requerimento que estabeleça a desnecessidade de qualquer das informações solicitadas com o intuito de instruir o Ofício S nº 63, de 1996, ou ainda pela conclusão da deliberação sobre a matéria nela contida.

Sr. Presidente, acho que esta era a melhor resposta que se poderia dar à dúvida levantada.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Sr. Presidente, a nossa vida parlamentar é sempre conduzida com a mais absoluta isenção. A nossa vida parlamentar e os nossos deveres institucionais nos conduzem à maior isenção possível dentro das contingências humanas. Ora, participei ativamente da última reunião, e, em certo momento, o Senador Edison Lobão disse-me que havia o propósito de acolher uma proposição do Senador Esperidião Amin, que é, sem dúvida, um líder interessado na solução do problema, para permitir-se a realização de uma reunião de instrução, talvez como está acontecendo, e que iríamos rejeitar – havia maioria, nesse momento, para essa hipótese – a situação referente aos protocolos. Tanto mais que é público e notório nesta Comissão ser opinião de todos que para instruir um processo desta natureza, e assim se tem conduzido a Comissão de Assuntos Econômicos, não há necessidade, não tem relação especificamente com o

pedido de empréstimo a exibição de protocolos assinados por montadoras e os Governos dos Estados.

Então, recusei-me a adotar essa solução, porque entendia que devíamos recusar a proposição – com todo o respeito ao Senador Esperidião Amin – por S. Ex<sup>a</sup> elaborada. Ausentei-me da reunião, não por protesto, mas para deixar a Liderança do Partido agir da melhor forma possível.

Quero declarar, Sr. Presidente, sem nenhuma paixão, com absoluta isenção, que todos nós sabemos que não é exigência peremptória, não é exigência literalmente legal exigir-se a exibição de documentos reservados ou secretos para a decisão de matéria desta natureza. Claro que cabe ao Relator solicitar toda e qualquer informação relacionada com a situação econômica e financeira do Paraná, mas no caso dos protocolos entendo que esta Comissão não pode exigir, definitivamente, a exibição desses documentos. Recuso-me a acompanhar qualquer votação nesse sentido, porque desnecessária e, portanto, o Governo do Paraná não está obrigado a atender.

Faço isto com todo o respeito ao meu amigo, a quem admiro muito, o Senador que esta na minha frente, ouvindo-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Queria esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos em uma audiência pública de instrução e que, portanto, não submeteremos a votação absolutamente nada.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Pela ordem de inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Pela ordem de inscrição.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero deixar claro que a minha posição no Senado da República é defender o meu Estado. Estou aqui para defender os interesses do Estado do Paraná; para que o Paraná, amanhã, não se transforme num Estado insolvente como Alagoas e não tenha problemas fantásticos como tantos outros Estados que conhecemos, porque em determinado momento as coisas foram analisadas de uma forma ligeira e o endividamento ocorreu sem que a capacidade de pagamento estivesse consubstanciada.

A minha primeira atuação como Senador na Comissão de Assuntos Econômicos foi defender, na ausência do Relator, um empréstimo que se chamava Paraná Urbano – cerca de US\$200 milhões de um desses dois bancos internacionais -, para o desenvolvimento de cidades médias e potencialmente mé-

dias do Estado. Não hesitei em acatar o parecer do Relator, porque tinha saído do Governo. A dívida externa do Paraná é ridícula, era uma dívida resolvida. O peso da folha de pagamento oscilava entre 58 e 61% da receita líquida corrente disponível, conceito de receita líquida que expurgava, por exemplo, liminarmente, o salário-educação, porque este vinha carimbado e com destinação específica.

Ajudei o Senador Osmar Dias, o Relator, a apoiar esse projeto e o fiz com satisfação. Não me oponho ao Paraná, sou um Senador do Paraná, mas, por outro lado, não sou Senador do Governador.

Para estabelecer uma moldura da natureza da minha preocupação com o Estado, quero dizer ao Srs. Senadores e aos ilustres representantes do Poder Executivo que me lastreio em notícias e comprovações daquilo que vejo no meu Estado. É uma desordem administrativa que leva, por exemplo – e eu dirijo a minha primeira pergunta ao Sr. Vicente de Paulo Diniz -, se o Dedip, Departamento da Dívida Pública do Bacen, percebeu, quando recebeu os balancetes até maio, se não engano, conforme disse o Secretário Geovani Gianeti, que estava recebendo uma republicação de balancetes, uma republicação na qual o Secretário da Fazenda expurgava a provisão do 13<sup>o</sup> salário para simular um peso menor da folha de pagamento. Gostaria de saber se ficou claro, e essa é uma constatação que pode ser feita posteriormente, vamos precisar do apoio da assessoria do Banco Central e da Secretaria do Tesouro na leitura desses balancetes, que o Estado do Paraná tem hoje disponíveis, de financiamentos internacionais – esses são dados até junho de 1997, a fonte é o Banco Central e vou-lhe passar uma cópia – recursos da ordem de R\$368.329.72,00, que podem ser sacados a qualquer momento.

Isso, Dr. Paulo Diniz, é mais um chamamento de atenção do que uma pergunta que lhe estou fazendo, porque a sistemática mudou, foi criada uma rubrica chamada variação de disponibilidade e o Estado só conseguiu fechar o seu caixa, este ano, introduzindo R\$561.307.000 de receitas de capital, ou seja, de vendas de ação da Copel, senão simplesmente não o teria conseguido.

Aquela folha que oscilava entre 58 e 61% – e a minha memória pode falhar nesse momento: em 1994, larguei o Governo nove meses antes do fim do ano, devia estar ao redor de R\$78 milhões e já havia o Plano Real -, em setembro, expurgada a provisão do 13<sup>o</sup>, estava em R\$234.013.000. Pode-se colocar sobre esse valor uma provisão que será equivalente a mais ou menos 8,5%. Basta multiplicar por 108,5 %.

Nesse estrato retirado dos balancetes republicados, apesar dessas coisas ininteligíveis como, por exemplo, transferências federais sem a especificação do que são elas, o que nos leva a uma dúvida enorme sobre as que podem ser consideradas para pagamento da folha como receita e as que têm o carimbo e não podem ser consideradas, e a rubrica de variação de disponibilidade, num cálculo ligeiro feito por mim e considerando, vou dar o critério porque vou dar o cálculo, que dessas transferências federais 50% sejam carimbadas e não possam ser consideradas, temos uma escalada para setembro de 1997 - e é importante que os Srs. Senadores que vão votar esse processo analisem isso -, de 92,9% sobre a receita da folha.

Peço o apoio da Secretaria da Comissão para passar uma cópia desse documento aos representantes executivos da Mesa.

**O SR. SENADOR** - Sr. Presidente, quero fazer um apelo especial ao Relator. Tenho que fazer uma observação apenas, porque estou sendo chamado na sessão do Congresso, sobre uma medida provisória, e precisaria um aparte do Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Está dado o aparte.

**O SR. SENADOR** - Sr. Presidente e Senador Requião, talvez eu vá até lá e resolva o problema da medida provisória, da qual sou o Relator, e tenha tempo para retornar. Mas como o Relator da nova Resolução nº 69/95, onde está inserido o instituto da audiência pública para dirimir dúvidas sobre a questão de dívidas e endividamento dos Estados, esclareço que o sentido da convocação dessa reunião de instrução é exatamente dar ao Relator os dados e as informações para que possa fazer o relatório. Inclusive, como Vice-Líder do Governo, solicitei ao pessoal do Banco Central, que tem os balancetes, e ao Secretário do Tesouro Nacional, que tem todos os balancetes e informações, que nesta reunião basicamente, além de todas as dúvidas que estão sendo levantadas pelo Relator e pelos Srs. Senadores, que entreguem hoje a documentação, que não saiam daqui, hoje, sem dar os documentos oficiais para que o Relator possa fazer o seu relatório, porque é disso que estamos precisando.

Há uma dúvida se o papel é esse, se o papel é aquele, se o papel é outro. Esse foi o sentido básico além de resolver as outras questões que estão sendo aqui colocadas. Então como eu não posso me manifestar a tempo quero agradecer o aparte que o Senador me dar para fazer essa comunicação. Vou até a sessão do Congresso e volto aqui para que

esse ponto seja resolvido, para os documentos sejam entregues hoje, e eles estão com os documentos. E aí o Relator terá os elementos para fazer o seu relatório de parecer favorável ou contrário.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Estou levantando algumas dúvidas e pedindo algumas explicações sobre esses documentos.

Então continuando, Sr. Presidente.

**O SR. SENADOR** - Senador Roberto Requião, se permite esclarecer que às 19:00 horas temos reunião do Congresso Nacional e que portanto vamos...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Então, quando menos tempo perdemos com aparte melhor...

**O SR. SENADOR** - O aparte foi concedido por V. Ex<sup>a</sup>, desculpe, mas não sou a favor.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Não considerarei mais apartes, Sr. Presidente...

Quero notar que nesse cálculo ligeiro que eu fiz a folha do Paraná saltou de 58, 61% para 92,9% ou 93% no mês de setembro. Quero chamar a atenção e peço que a secretaria me auxilie multiplicando esse documento do Banco Central mostrando a disponibilidade de 368 milhões que não foram sacados em 1997. Não foram sacados e nós podemos verificar que nesta tabela na rubrica, operações de crédito, de janeiro a setembro, a utilização de recursos externos foi zero, não foram sacados simplesmente porque o governo do Paraná não tem capacidade de endividamento, mal está conseguindo pagar a folha.

Então o critério do endividamento do Estado a longo prazo é um critério interessante e ele se deve a preocupação que os governadores anteriores tiveram equilíbrio financeiro. Mas hoje o Paraná está gastando mais do que recebe. Se a folha passa de 90% , o custeio seguramente ultrapassará com a folha os 100% inviabilizando o pagamento de um real se quer.

Outro aspecto que gostaria de levantar que acho muito ilustrativo é que o Estado do Paraná, em 1994, tinha uma liquidez e chamo a atenção da Fazenda e da Secretaria do Tesouro que a liquidez do Estado do Paraná, em 1994, era de 1.15 por 1. O Paraná tinha um real e quinze centavos para cada real que devia. Em 1994, quando o meu sucessor, o meu vice-governador deixou o Governo; em 1995, ela caiu para 1,03, em 1996 ela 0,58, seguramente em 1997 o índice de liquidez estará ao redor de 0,30%. Teremos 30 centavos para cada real devido. Mas a minha preocupação é maior ainda e nós estamos tratando com uma Comissão que além de ser técnica é também uma Comissão política, que em respeito aos Srs. Senadores para que entendam

porque eu e o Senadores porque eu e o Senador Osmar Temos nos aplicado tanto em cima desse processo, quero deixar claro que além da má administração evidenciada por esses dados do balanço, a minha preocupação maior desde o primeiro momento com o programa Paraná-Rural, Senador Edison Lobão, foi com o roubo do dinheiro público. A minha preocupação era a certeza de que o dinheiro estava sendo roubados e já tramitavam processos na justiça do Paraná. Por exemplo, esses documentos devem ser juntados aos autos, Sr. Presidente, e reproduzidos para a informação dos Srs. Senadores que vão votar neste processo. Por exemplo, no fim do ano de 1996, a Secretaria da Fazenda que é a operadora do Paraná Rural – estou confundindo a Fazenda do Osmar Dias, com a agricultura do Paraná – fez um convênio com o Município de Faxinal de R\$ 60 mil, para melhorar o parque de exposições da sociedade rural local. De repente a sociedade rural descobriu que não tinham feito melhoria nenhuma no parque e soube da existência desse rapasse para a prefeitura de R\$ 60 mil. Esse dinheiro, depois de ter havido a denúncia do Presidente do Sindicato Rural e a quebra do sigilo bancário das personalidades envolvidas determinados pela Juíza, parte dele foi parar na Conta nº 2.055 de titularidade da Agropecuária Rio Branco e Jandaia do Sul, de um Deputado Estadual do PFL. Deve ser expulso, Senador Agripino Maia, um canalha que faz isso com dinheiro público. A conta foi rastreada e uma parte deste dinheiro foi parar na conta desse Deputado. Mas a outra parte – cheque nº 465.799 do Banco do Brasil, agência 205, de Faxinal, no valor de R\$15 mil – foi parar na conta nº 0010 da agência 1197, de Andirá, de titularidade do Secretário da Agricultura.

Então, a razão básica da minha preocupação é o endividamento do Estado, e a maneira como esse dinheiro está sendo usado faz com que eu redobre a preocupação com o que acontece no Paraná.

Foram R\$60 mil, dos quais R\$10 mil foram sacados no caixa e o restante convertido em cheques. Os cheques foram para Dirceu Dutra Guerra, conta pessoal em Maringá, Banco Itaú de Londrina, nº 3.200/3, ex-prefeito; para Hermas Brandão, Secretário da Agricultura e para uma empresa agropecuária da família de Miltinho Púpio(?), o Deputado da região. Assim, de R\$60 mil não desviaram aquela tradicional comissão acanalhada do PC Farias, de 13% ou de 23%, mas roubaram 100% dos R\$60 mil e não houve nenhuma obra no Centro de Exposições de Faxinal. Os sigilos foram quebrados, os cheques foram rastreados e estão aqui. Isso é para justificar

politicamente a preocupação que temos com este Governo.

A outra preocupação é que um Governo dessa natureza não pode fazer, Senador-Lobão, aliás nenhum Governo, contratos sigilosos. A natureza do ato administrativo é pública. O ato administrativo que não for público não existe. Em juízo, defendendo-se de um mandato de segurança que interpus, o Estado do Paraná disse que não havia um protocolo de acordo, mas um protocolo de intenções entre ele e as montadoras de automóveis.

Não é protocolo de intenções, é contrato, que gera direitos e obrigações, e desencaixes do Tesouro público absolutamente insuportáveis, pelo Tesouro no estado em que se encontra e no estado em que os Srs. Senadores o deixarão se concederem outros empréstimos, mesmo sabendo o que eu lhes revelei agora; ou seja, que há cerca de 380 milhões disponíveis há um ano, sem que se tenha tocado em um real desses recursos por falta de contrapartida.

O que quer o Governo? Fazer simplesmente licitações e amarrar verbas para os próximos Governos.

Esse contrato, esse material que peço ao Secretário da Comissão, Dirceu, para juntar aos processos, simplesmente serve para mostrar a natureza da minha preocupação. Mas gostaria que na análise dos balanços os representantes do Executivo prestassem atenção a um velho e malandro artifício, que é de no fim do ano se eliminar o déficit público, como aconteceu no balanço de 1996, estornando o empenho de R\$400 milhões. Estorna-se, como se ele não existisse, e recupera-se no ano de 1997 como dívida reconhecida. Isso é crime contra a administração pública!. Mas o Tribunal de Contas do Estado do Paraná verificou, com toda exatidão, a ocorrência desses fatos.

Estamos aqui pedindo documentos e tentando evitar que um Estado que tem 368 milhões disponíveis se endivide mais, porque essa pedida de 400 ou 500 milhões que vem agora é parte de uma pedida de R\$1,5 bilhões. Ao longo dos últimos 40 anos, o Paraná manteve o seu equilíbrio: podia pagar, podia emprestar e a folha que herdei do Governador Álvaro Dias se situava ao redor de 55%. Achei o aperto muito pesado, subi para 58 e no fim do Governo fui a 61%.

A folha de hoje é a de 93. Não se trata mais de se fazerem cálculos sobre o pequeno valor do endividamento do Paraná, mas de se fazerem cálculos precisos sobre se o Estado, com uma folha da grandeza da que ostenta hoje, pode pagar um só real. Qualquer outro cálculo é absurdo.

O logro começou quando o Estado se recusava a mandar as informações, mas mandava as informações de 94 e 95, como se não tivesse em suas mãos os balancetes que a legislação do Estado e as exigências do Banco Central fazem que sejam fechados a cada mês. A coisa ficava no vamos ver, no spp: Vamos ver se pega; se pegar, pegou. Não pegou.

Chamamos a atenção do Banco Central que, num primeiro momento, tinha, desavisadamente, analisado balanços anteriores – analisou os meus balanços, a folha de pagamento da época do meu Governo -, mas não analisou o desastre do novo Governo.

Estou tentando fazer com que o Estado do Paraná não se transforme num Alagoas. Propus ao Governador, por três vezes, que viesse à Comissão; o ex-Presidente Gilberto Miranda o convidou pessoalmente, mas S. Ex<sup>a</sup> negou-se a comparecer. Propus mais: vamos tentar adequar esse processo; vamos sentar juntos e ver se conseguimos, de alguma forma, baixar a folha naquela progressão recomendada pela Lei Rita Camata, e não se peça isonomia em relação à lei, porque quando temos autorizado empréstimos para Estados que estouraram o limite de 60% em janeiro de 99, nós o temos feito quando os Estados demonstram com clareza que estão progressivamente reduzindo a folha.

Li ontem uma declaração do Secretário Salomão de que a situação do Paraná é rigorosamente irreversível. Li outra, do Governador do Estado, de que não vai demitir funcionário algum, com lei que derrube a estabilidade, ou sem lei que derrube a estabilidade.

O Estado do Paraná está em jogo; os Senadores do novo Partido do Governador não estão defendendo o PFL. É um engano. O PFL não é o Partido que rouba verba pública da agricultura. O PFL não é o Partido que trabalha em cima de documentos fraudados. Se se iludirem com essa postura de que defender o absurdo é defender o PFL, estarão prestando, se vierem a lograr sucesso nesse processo, um desserviço brutal ao Estado mais equilibrado do Brasil até hoje. O PFL devia puxar a orelha do Governador e dizer-lhe para fazer o que está fazendo o PFL da Bahia, que controla a sua folha e a reduz; para fazer o que está fazendo a Paraíba, que apesar de não ser o paraíso, tem reconhecido, até pelo Secretário do Paraná nesta reunião, o seu esforço de redução. Mas uma folha que avança além de 93%, as fraudes de eliminar a provisão do 13º, de modificar a nomenclatura de balanços, de misturar as transferência fede-

rais para impedir a análise, não são recursos que possam ser aceitos pelo Senado da República.

Quero dizer que espero do PFL, que patrocina esse pleito, o mesmo comportamento que o PFL teria de mim se estivesse travando a mesma batalha em relação a um pleito de um Estado governado pelo Partido da Frente Liberal. Eu jogaria com vocês na defesa do Estado. Se o empréstimo fosse possível, eu não hesitaria, como não hesitei até agora, em nenhuma ocasião, a votar favoravelmente, mas não é a transferência partidária do Governador que pode jogar o Paraná no fosso em que caiu Alagoas e grande parte dos Estados brasileiros.

Faço um apelo a vocês de racionalidade, de inteligência e da decência com que os Senadores do PFL se comportam neste período em que assumi o meu mandato no Senado da República. Vamos analisar isso com equilíbrio. Isso não é uma corrida, não é um jogo de torcida. Nós não estamos funcionando como torcida de futebol que quer fazer o seu time ganhar em plenário. O que está em jogo é o futuro do meu Estado e eu me preocupo com ele.

Fui prefeito da capital, fui Governador do Paraná, conheço as finanças em profundidade e documentos não podem ser fraudados. Não podemos aceitar que de repente se revogue o **Diário Oficial** e se republiquem balancetes, com a finalidade única de iludir o Banco Central. Não é possível que isso ocorra no Senado da República!. Não é possível para mim, não é possível para o PFL, não é possível para nenhum Senador que esteja preocupado com o endividamento do País, com a estabilidade da moeda e com o futuro dos Estados.

O déficit tem aumentado, a manobra do estorno é clara, pois 400 milhões foram estornados. Isso está aqui, não na minha boca, mas no balancete do Tribunal de Contas que encaminhei ao Banco Central e não ao Governo do Paraná, no balancete de 96. A leitura dos balancetes mensais de 97 mostra que o Paraná está marchando para a insolvibilidade. A bandeira do PFL, na sua afirmação nacional, na afirmação das suas teses liberais respeitáveis, porque são teses acreditadas pelos seus militantes, não pode ser a do roubo sistemático de dinheiro público e da fraude nas informações.

Obrigado, Sr Presidente.

**O SR PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta reunião, que é de instrução, produto da sugestão lúcida do Senador Esperidião Amin,

tem o objetivo muito claro de fornecer ao Relator Osmar Dias elementos para que conclua o seu parecer, porque esta Comissão vai ter que votar sim ou não aos pedidos do Paraná.

Para mim está muito claro que temos uma unanimidade e uma divergência. Temos uma unanimidade com relação à necessidade de se satisfazerem as exigências da Resolução nº 69. Para isso aqui estão o Banco Central e o Tesouro Nacional, para responderem com objetividade e com rapidez às solicitações do Relator e para tirarem eventuais dúvidas dos Senadores que vão votar.

O Senador Vilson Kleinübing, com o seu habitual pragmatismo, colocou com muita correção que o Tesouro Nacional e o Banco Central precisam, com rapidez, dar as respostas que o Relator solicitou. Os Secretários que aqui se fazem presentes deram explicações para a avaliação individual dos Senadores, para que possam fazer o seu juízo para votar. As informações são uma unanimidade. A necessidade de resposta às informações, vistos os dados atuais, como aqui foi salientado pelos Senadores Osmar Dias e Requião, é nossa, de todos nós, para votarmos conscientemente, porque o papel da Comissão é votar para o Paraná, como se votou, com as mesmas regras, para o Rio de Janeiro, para Minas Gerais e para São Paulo. Esse é o nosso papel e é o que precisamos fazer.

O Senador Osmar Dias, portanto, tem o meu inteiro de acordo ao exigir ou ao solicitar as informações para que possa concluir o seu relatório. Ele está perfeito e acho que com relação a esse ponto há unanimidade na Comissão. Divergências existem, e é muito fácil resolvê-las, com relação à questão da exigência da apresentação do protocolo, que não consta das exigências da Resolução nº 69.

Ressalva-se: o Presidente da Comissão tem um pensamento, e ele não está presente. S. Ex<sup>a</sup> está ausente e o Senador Fernando Bezerra preside a reunião. Ele vai estar aqui, seguramente, na quinta-feira, e vai decidir sobre o seu entendimento: se há necessidade ou não de se apresentar o protocolo de intenções com relação à indústria automobilística, com relação ao Paraná ou a outros Estados. No caso, com relação ao Paraná.

Se algum membro da Comissão não concordar com a definição ou com a decisão do Presidente, recorre e vamos aos votos. Vamos votar se a Comissão quer analisar a questão dos protocolos ou se entende que essa não é uma exigência contida na Resolução nº 69.

Eu queria, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para chegarmos ao fim desta discussão interminável – não digo desarrazoada, mas interminável -, que as respostas às solicitações do Sr. Relator fossem dadas pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central, com a brevidade possível, para que ele pudesse organizar o seu relatório, para que pudéssemos, na quinta-feira, votar e decidir de uma vez por todas a diligência remanescente, que é a questão do protocolo. Sobre essa, seguramente não há unanimidade.

Se o Presidente decidir que a questão já foi decidida e que não há necessidade de protocolo, e alguém recorrer, vamos ao voto, vamos cumprir nosso papel de Senadores na Comissão de Assuntos Econômicos.

Esta é a minha proposta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Muito obrigado.

Para esclarecimentos, pediu a palavra o Secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

**O SR. SENADOR** - Pelo que interpretei da última reunião, hoje haveria uma reunião de instrução e os documentos teriam que estar presentes.

Tomei a liberdade de – embora já conste aqui que em 17 de julho foram entregues ao Banco Central o balanço geral do Estado, do exercício de 1996, e os balancetes de janeiro e fevereiro, e depois, sucessivamente, dos outros meses – trazer, e entrego a V. Ex<sup>a</sup>, o balanço geral do Estado de 1996, os balancetes receita e despesa oficiais do Estado de 1997, e os balancetes receita e despesa de 1996.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de um esclarecimento. Eu pediria ao Presidente que indagasse ao Secretário da Fazenda se ele está trazendo os balancetes publicados ou os balancetes republicados. E por que os republicou?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – V. Ex<sup>a</sup> pode responder.

**O SR. SENADOR** - São os balancetes oficiais do Estado do Paraná apresentados ao Tribunal de Contas e ao Banco Central.

Faço a entrega também, Sr. Presidente, com relação à acusação do Senador Requião de que...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, como Relator eu não entendi se foram os publicados ou os republicados. Tenho que entender.

**O SR. SENADOR** - São os balancetes oficiais, são os publicados.

**O SR. OSMAR DIAS** - É que há os publicados e os republicados.

**O SR. SENADOR** - Se foram republicados por incorreção, estão prevalecendo os republicados por incorreção, Senador Osmar Dias. Isto é da lei.

Sr. Presidente, também estou entregando...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Republicados por incorreção, segundo o Sr. Secretário.

**O SR. SENADOR** - Estou entregando à Presidência, com relação aos empréstimos em vigor no Estado do Paraná, não só a planilha de números... De 1995 a 1997, foram aplicados R\$448 milhões, sendo R\$192 milhões de recursos próprios e R\$256 milhões de recursos externos. Somente em 1997 foram aplicados R\$252 milhões, sendo R\$159 milhões de recursos externos e R\$92 milhões de recursos próprios. O nosso saldo contratual é R\$276 milhões e 489. Para que não se questione a planilha - existe uma planilha em real e outra em dólar -, eu a entrego. Constam xerox de todas as ordens de pagamento encaminhadas pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Entrego também a documentação ao Plenário. Entrego ainda todas as certidões negativas de débitos do Estado do Paraná, que comprovam que o Estado não tem débito algum com o fundo de garantia, com o INSS, ou qualquer endividamento público. Todos estes documentos - repito - já haviam sido entregues ao Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Determino à Secretaria que receba a documentação e passe às mãos do Relator, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, não sei se o Dr. Vicente já havia recebido toda essa documentação. O Banco Central já havia recebido toda essa documentação?

**O SR. SENADOR** - Senador, pelo que estou informado a documentação foi completada no mês de outubro.

**O SR. OSMAR DIAS** - Somente no mês de outubro?

**O SR. SENADOR** - No mês de outubro, o balancete de setembro. As certidões negativas, sim, no mês de outubro.

**O SR. SENADOR** - Os balancetes. E a manifestação do Tribunal ocorreu no mês de outubro.

**O SR. SENADOR** - Declaração de adimplência, declaração de prescrição de crédito, certidão da Resolução nº 69, lei orçamentária e plano plurianual, que foi solicitado pelo Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Está esclarecido que a documentação enviada ao Banco Central foi complementada no mês de outubro, foi recebida por esta Comissão agora e será repassada às mãos do Relator, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, embora ninguém tenha dito claramente, agora fica claro que tivemos um ano inteiro de tempo perdido. Foi dedicado a mim um poder que não tenho: o de adivinhar os números do Estado do Paraná.

Eu tinha realmente que receber os documentos, como estou recebendo, hoje apenas, e ainda vou ver se eles estão completos. Nesta história há muita conversa e pouca ação. Vou ver se os documentos estão completos.

Sobre as denúncias que o Senador Requião acabou de fazer, acho que ninguém pode alegar ignorância, porque tanto o Governador Jaime Lerner como o Secretário Salomão - que está à Mesa - já haviam recebido as mesmas denúncias feitas por mim, no meu gabinete, inclusive com documentos que mostrei.

Se for preciso, vou anexar também os documentos que tenho - e não são poucos. Não sei se caberão naquela sala os documentos que tenho a respeito do que estou dizendo; denúncias de obras que foram pagas com recursos do Programa Paraná Rural, mas que não foram realizadas. Posso inclusive trazer provas do que estou dizendo e anexar, evidentemente, aos autos do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) - Para um esclarecimento final, com a palavra o Secretário do Planejamento.

**O SR. SENADOR** - Obrigado, Sr. Presidente.

Sobre o que o Senador Osmar Dias, no seu gabinete, falou sobre esse assunto, a minha resposta poderia ser uma só. Se a irregularidade foi cometida pela Prefeitura, pelo Prefeito, que sejam acionados os caminhos legais.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, pela ordem. A irregularidade não foi cometida pelo Prefeito, mas pelo Governo do Estado, e deixei isto claro naquela oportunidade. Está documentado, como está documentada a denúncia do Senador Requião.

**O SR. SENADOR** – Sr. Presidente, não concedi aparte e gostaria de terminar.

Os documentos que o Senador Osmar Dias tinha naquele dia em mãos se referiam a uma obra feita por um Município – nem me lembro qual era –, cujos recursos, segundo o Senador, teriam sido desviados. A minha posição foi clara: que se acione o responsável, o Prefeito que contratou a obra e desviou os recursos. Lembro-me bem disso, há o testemunho do Presidente da FIEP\*, Dr. Cavalinho. ???

**O SR. OSMAR DIAS** – Vou ter então que trazer os documentos.

**O SR. SENADOR** – Está bem.

O Senador Requião fez várias observações sobre um período da minha gestão na Secretaria da Fazenda. Não posso, até para preservar a minha imagem, deixar passar em branco.

Primeiro ponto: cancelamento de empenhos, em final de ano, é uma atitude de austeridade. Na mesma época em que, em 1996, eu cortava o excesso de empenhos, para não sancionar despesas em nível mais alto, a Secretaria do Tesouro Nacional – e invoco aqui o testemunho dos membros do STN – cortava 2,5 milhões de excesso de empenhos e a **Gazeta Mercantil** publicava uma declaração do Secretário do Tesouro Nacional dizendo que havia, no final do ano, a síndrome da prioridade invertida. Nunca me esqueci disso, porque a frase é belíssima.

O que é a síndrome da prioridade invertida? Os Ministérios empenham tudo que podem, porque o resto do Orçamento efetivamente está colocado. Eles procuram garantir aquilo que é essencial.

Essa reportagem – é só consultar a **Gazeta Mercantil** – mostra um fenômeno que ocorre em nível federal e estadual. Todo final de ano o Secretário da Fazenda passa o facão no excesso de empenhos. Essa é uma prática de austeridade pública.

Agora, quando assumimos a gestão no Paraná, em 1994...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Sr. Secretário, eu pediria que V. S<sup>a</sup> fosse breve, pois já começou a sessão do Congresso Nacional e temos que encerrar a reunião.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** – Serei breve.

A arrecadação, em 1994, segundo o Tribunal de Contas, foi de 1 bilhão e 559; em 1995, primeiro ano de nossa gestão, passou para 2 bilhões e 818. Houve um aumento significativo da arrecadação, recuperamos a arrecadação do Estado, o que nos permitiu devolver um pouco da dignidade ao magistério, que estava colocado numa situação de pária, ganhando salários ridículos. Estavam sucateados o magistério e a polícia do Paraná.

O que fizemos, no Paraná, foi aumentar a arrecadação em 90%, no período entre 1994 e 96, devolvendo a dignidade ao trabalho do magistério.

**O SR. OSMAR DIAS** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Com a palavra, pela ordem, o Relator.

**O SR. OSMAR DIAS** - Senador Requião, V. Ex<sup>a</sup> não ouviu? O Secretário falou que sucatearam a educação e a polícia do Paraná. Quem sucateou?

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** – Estou explicando que encontramos o magistério do Paraná com salário de pária; devolvemos a dignidade ao magistério do Paraná; agora, houve um ato, em 1992...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Sr. Secretário, pela ordem, com a palavra o Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, acho que a reunião já terminou, mas não posso admitir que o Secretário Salomão venha mentir na minha frente. O meu gasto com educação, no Paraná, era de 40% do Orçamento, o maior gasto do Brasil. E o Governo do qual o Sr. Salomão faz parte não chegou aos 25%. A recuperação foi a redução de investimentos.

**O SR. MIGUEL SALOMÃO** – Era de 40% também.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra) – Em face do adiantado da hora e por ter se iniciado a sessão do Congresso Nacional, agradeço aos senhores convidados a presença.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h07min.)

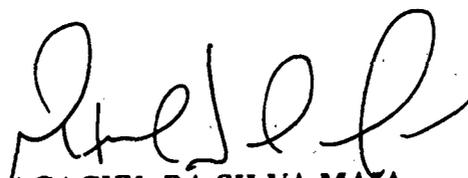
## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.200, DE 1997 (\*)

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 19503/97-0,

**RESOLVE** dispensar a servidora WALDETE DA PENHA-LOUZADA, matrícula 2154, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Albino Boaventura, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 1997.

Senado Federal, 21 de outubro de 1997



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.646, DE 1997

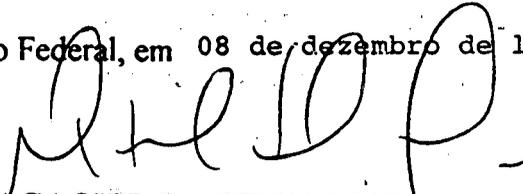
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 021.445/97-4,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLÁVIA DE SOUSA MARQUEZ MORAIS**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar,

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DSF, de 22-10-97.

do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 1997



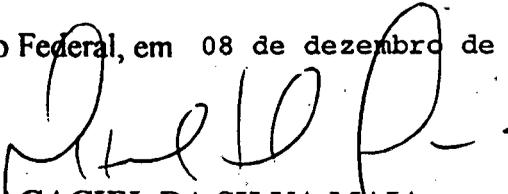
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.647, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 021.484/97-0,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIA CRISTINA GOMES DE LIMA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 1997



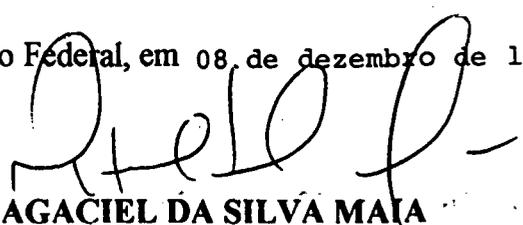
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.648, DE 1997**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 021.498/97-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GLAUDISTON EISENLOHR**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 1997



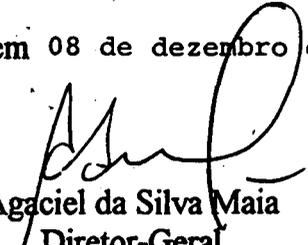
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Ato nº 3567/97 do Sr. Diretor-Geral, que aposentou a servidora **ALAYDE FERREIRA DOS ANJOS**.

**APOSTILA**

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para excluir o Ato do Diretor-Geral nº 148/97.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 1997



**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

<p style="text-align: center;"><b>MESA</b> <b>Presidente</b> Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice Presidente</b> Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Mariuce Pinto - PMDB - RR</p> <p style="text-align: center;"><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;"><b>Corregedores - Substitutos</b> (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCURADORIA</b> <b>PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleintöbing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO</b> <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Odacir Soares</p>
---	---	--

Atualizada em 12/11/97.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**Suplentes**

- PFL**
1. Elcio Alvares
  2. Francelino Pereira
  3. Waldeck Ornelas
  4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinübing
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
-SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:**

ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:**

EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

CE - JULIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 3972)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
ROMEU TUMA	SP-2051/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PSDB</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
<b>PPB</b>			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
<b>PTB</b>			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 27/11/97

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE  
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS  
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

**PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS**

**(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

**PRAZO: 18.11.97**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>VILSON KLEINÜBING</b>	<b>SC-2041/42</b>	<b>1- FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG-2411/12</b>
<b>BELLO PARGA</b>	<b>MA-3069/70</b>	<b>2- JONAS PINHEIRO</b>	<b>MT-2271/72</b>
<b>WALDECK ORNELAS</b>	<b>BA-2211/12</b>	<b>3- EDISON LOBÃO</b>	<b>MA-2311/12</b>
<b>PMDB</b>			
<b>FERNANDO BEZERRA</b>	<b>RN-2461/67</b>	<b>1- JOSÉ FOGAÇA</b>	<b>RS-3077/78</b>
<b>CARLOS BEZERRA</b>	<b>MT-2291/92</b>	<b>2- ROBERTO REQUIÃO</b>	<b>PR-2401/02</b>
<b>PSDB</b>			
<b>COUTINHO JORGE</b>	<b>PA-1026/1226</b>	<b>1- JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>	<b>DF-2011/12</b>
<b>OSMAR DIAS</b>	<b>PR-2124/25</b>	<b>2- LÚCIO ALCANTARA</b>	<b>CE-2301/02</b>
<b>BLOCO CROSCADO (PT/PTB/SEPPS)</b>			
<b>JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT</b>	<b>SE- 2391/92</b>	<b>1- EDUARDO SUPPLY - PT</b>	<b>SP- 3215/16</b>
<b>PPS - PTB</b>			
<b>ESPERIDIÃO AMIN</b>	<b>SC-4200/06</b>	<b>1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA</b>	<b>PR- 4859/60</b>

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS**  
**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
**☎- SECRETARIA: 311-3516/4605**  
**FAX: 311-4344**

**SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**  
**☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**  
**E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 26.09.97**

**ANDAMENTO**

**EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING**

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
<b>PSDB</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1228
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
<b>PPB</b>			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 10655/6.  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 28/11/97

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCA	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

##### PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

##### PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

##### PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

##### PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311-4315

Atualizada em: 02/12/97

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNADES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496** FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

**PRESIDENTE: VAGO**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLYCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

OBS: \*1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**  
**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA****VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON****(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
<b>PMDB</b>			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
<b>PPB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNADES AMORIM	RO-2051/55
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS AS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 11/11/97

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE**  
**PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A**  
**UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
<b>JOSÉ ALVES</b>	<b>SE-4055/56</b>	<b>1-VILSON KLEINÜBING</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>GILBERTO MIRANDA</b>	<b>AM-3104/05</b>	<b>2- WALDECK ORNELAS</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>PMDB</b>			
<b>ONOFRE QUINAN</b>	<b>GO-3148/50</b>	<b>JOÃO FRANÇA (**)</b>	<b>RR-3067/68</b>
<b>HUMBERTO LUCENA</b>	<b>PB-3139/40</b>		
<b>PSDB</b>			
<b>BENI VERAS</b>	<b>CE-3242/43</b>	<b>COUTINHO JORGE</b>	<b>PA-3050/4393</b>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
<b>EDUARDO SUPLYCY - PT</b>	<b>SP-3215/16</b>		
<b>VAGO</b>			
<b>PPB + PTB</b>			
<b>EPITACIO CAFETEIRA</b>	<b>MA-4073/74</b>	<b>ERNADES AMORIM</b>	<b>RO-2051/55</b>

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(\*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

TITULARES SUPLENTE

SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES SUPLENTE

DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -  
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187438 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 9/9/97.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP. 70165-900, Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** - Júri-popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** - A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Oswaldo Rodrigues de Souza** - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Cármem Lúcia Antunes Rocha** - Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvulo da Cunha** - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** - Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** - Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcílio Toscano Franca Filho** - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Aarão Reis** - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jane Fiorati** - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Silvio Dobrowolski** - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** - Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

**Alvaro Melo Filho** - Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Núria Bellosso Martin** - Comunidades Europeas, União Europeia y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vitor Rolf Laubé** - A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araujo** - Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA  
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA  
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900**  
**CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



**EDIÇÃO DE HOJE: 272 PÁGINAS**